Diário Oficial

Nº 13.682 - Ano LVI | Quarta-feira, 08 de outubro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 539, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Campinas - Refis Campinas 2025, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Campinas - Refis Campinas 2025, que oferece, por tempo determinado, condições especiais para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários constituídos, vencidos e não pagos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, em cobrança amigável ou judicial, devidamente registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Os créditos tributários e não tributários que tenham sido parcelados por mais de uma vez nos termos de leis anteriores de concessão de benefícios ou programas de regularização fiscal poderão ser pagos à vista ou ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas, nas condições especiais previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º Os parcelamentos em andamento que foram efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores, independentemente da situação em que se encontrem, poderão ser antecipadamente rescindidos e calculados nos termos das respectivas leis para aplicação das condições especiais previstas nesta Lei Complementar, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Caso o agrupamento previsto no art. 10 desta Lei Complementar provoque, no mesmo acordo, o parcelamento de créditos enquadrados e não enquadrados na situação prevista no § 1º deste artigo, o parcelamento não poderá exceder a 36 (trinta e seis) parcelas.

§ 4º Poderão integrar o Refis Campinas 2025 os créditos tributários e não tributários constituídos antes da publicação desta Lei Complementar, ainda que seu vencimento ocorra durante a vigência do Programa Refis Campinas 2025.

Art. 2º Não são alcançados pelo Programa Refis Campinas 2025 os seguintes créditos:

I - tributários:

a) relativos a lançamento por homologação em que a lei atribua, de modo expresso, a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária a terceira pessoa, ficando esta obrigada à retenção e ao pagamento integral do imposto;

b) de lançamento parcelado com parcela vincenda após o prazo de vigência do Programa Refis Campinas 2025;

c) de auto de infração e imposição de multa - AIIM oriundo de obrigação principal ou acessória, constituídos após a data de publicação desta Lei Complementar;

d) de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de microempreendedores individuais - MEIs, transferido da Receita Federal para o Município de Campinas;

II - não tributários:

a) constituídos após a data da publicação desta Lei Complementar;

b) de natureza contratual;

c) referentes a indenizações devidas ao Município de Campinas por dano causado ao seu patrimônio;

d) de preços públicos;

e) de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto na alínea "b" do inciso I deste artigo quando se tratar de pagamento à vista de parcelas vencidas ou cujas parcelas vincendas tiveram o vencimento antecipado, nos termos do § 2º do art. 26 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Os créditos tributários oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:

I - à vista: desconto de 70% (setenta por cento) nas multas e nos juros moratórios;

II - de 2 (duas) a 6 (seis) parcelas: desconto de 60% (sessenta por cento) nas multas e juros moratórios;

III - de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas: desconto de 50% (cinquenta por cento) nas multas e nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano;

IV - de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas: desconto de 40% (quarenta por cento) nas multas e nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano;

V - de 61 (sessenta e uma) a 96 (noventa e seis) parcelas: desconto de 30% (trinta por cento) nas multas e nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, quando se tratar de parcelamento de valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), calculados após a aplicação dos descontos previstos nesta Lei Complementar, nos termos do disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei Complementar.

Art. 4º Os créditos não tributários poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:

I - à vista: 15% (quinze por cento) de desconto;

II - de 2 (duas) a 6 (seis) parcelas: 13% (treze por cento) de desconto;

III - de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas: 12% (doze por cento) de desconto, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano;

IV - de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas: 10% (dez por cento) de desconto, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano;

V - de 61 (sessenta e uma) a 96 (noventa e seis) parcelas: 8% (oito por cento) de desconto, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, quando se tratar de parcelamento de valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), calculados após a aplicação dos descontos previstos nesta Lei Complementar, nos termos do disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei Complementar.

Art. 5º Aplicam-se as condições estabelecidas no art. 4º desta Lei Complementar aos créditos tributários oriundos de obrigação acessória, sobre o valor da multa punitiva, da multa de mora e dos juros de mora porventura existentes.

Art. 6º Com a formalização do parcelamento nos termos do art. 13 desta Lei Complementar, é facultado o débito automático das parcelas em conta-corrente mantida pelo devedor em instituição credenciada pelo Município.

Art. 7º Os descontos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 8º e 9º desta Lei Complementar serão aplicados exclusivamente para extinção do crédito pela modalidade de pagamento à vista ou parcelado e pela conversão em renda do depósito judicial.

Parágrafo único. As reduções e os descontos não serão aplicados aos créditos já extintos até a data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º Os créditos tributários ou não tributários discutidos nos requerimentos de transação de que trata a Lei nº 12.920, de 4 de maio de 2007, que não tiveram o termo de transação assinado até a data da publicação desta Lei Complementar poderão ser pagos à vista ou em parcelas, com os descontos previstos nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, quando o crédito objeto da transação for reduzido em função da decisão do pedido.

§ 1º O requerimento do benefício de que trata o *caput* deste artigo efetuado à distância, caso possibilitado nos termos do art. 25, deverá ser protocolizado dentro dos prazos previstos no art. 23 desta Lei Complementar.

§ 2º Tratando-se de agendamento de atendimento presencial dentro dos prazos previstos no art. 23 desta Lei Complementar, a protocolização dos requerimentos de que trata este artigo poderá ser realizada na data agendada.

§ 3º Os requerimentos de que trata este artigo serão direcionados ao procurador-geral do Município.

§ 4º Deferido o benefício de que trata o *caput* deste artigo, sua aplicação se dará quando da conclusão do pedido de transação, independentemente da data em que esta ocorra.

Art. 9º Os créditos que se enquadram nas situações previstas abaixo poderão ser pagos com valores reduzidos, à vista ou em parcelas:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxas imobiliárias, quando no processo judicial houver laudo técnico de avaliação do imóvel, elaborado por um perito nomeado pelo juízo e por este homologado, que importe redução de seu valor venal, calculado em Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;

II - ISSQN por responsabilidade tributária ou solidária incidente sobre serviços de construção civil, para lançamentos ocorridos até o dia 21 de outubro de 2008;

III - ISSQN com regime de pagamento por estimativa, para lançamentos ocorridos até 31 de dezembro de 2005.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o valor principal do crédito será recalculado, considerando-se como valor venal:

I - o valor apontado no laudo judicial, quando a redução de seu valor venal, apurada no laudo, for de até 40% (quarenta por cento);

II - o valor venal do lançamento original reduzido a 60% (sessenta por cento), quando a redução de seu valor venal, apurada no laudo, for superior a 40% (quarenta por cento).

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo:

I - haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor principal original lançado, desde que não tenha sido contemplado com outra dedução legal;

II - para os casos que já tenham sido contemplados com dedução legal inferior a 50% (cinquenta por cento), a redução do valor principal original lançado será o resultado da diferença, em pontos percentuais, entre o percentual da dedução originalmente concedida e o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, o valor principal atualizado dos créditos tributários decorrentes de ISSQN sobre regime de pagamento por estimativa será reduzido a até 40% (quarenta por cento) do valor estimado atualizado, em função de declaração pelo contribuinte contendo o valor dos serviços prestados e o valor do ISSQN devido no mês declarado.

§ 4º Se o valor do crédito reduzido após a aplicação do disposto neste artigo for menor do que o valor das quitações parciais do crédito ou de suas parcelas até a data da publicação desta Lei Complementar, o crédito fica extinto, não dando lugar, em nenhuma hipótese, à repetição de indébito.

§ 5º A extinção de que trata o § 4º deste artigo poderá ser efetuada de ofício ou a pedido do interessado.

§ 6º Não se aplicam as reduções de que trata o *caput* deste artigo ao crédito que já tenha sido parcelado nos termos das leis anteriores de concessão de benefícios ou programas de regularização fiscal e que tenha tido o referido parcelamento rescindido.

§ 7º Nos casos previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, aplicam-se os descontos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, após as reduções previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 8º Os cálculos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo considerarão os valores originais dos lançamentos.

Art. 10. Poderão ser agrupados para pagamento à vista ou em um mesmo parcelamento os créditos que se encontrem cumulativamente nas seguintes situações:

I - relativos a um mesmo tributo ou lançados conjuntamente;

II - no mesmo estágio de cobrança, ou seja, dívida corrente, dívida ativa amigável ou dívida ativa judicial;

III - vinculados ao mesmo código cartográfico, ou à mesma inscrição mobiliária ou ao mesmo código do devedor, quando for o caso.

§ 1º A critério da Administração municipal, os créditos agrupados em parcelamentos anteriores poderão ser reagrupados com outros créditos.

§ 2º Os créditos a que se referem os arts. 8º, 9º e 16 desta Lei Complementar não poderão ser agrupados com outros créditos para fins de pagamento à vista ou de parcelamento.

Art. 11. O valor do crédito a ser pago à vista ou em parcelas, nos termos desta Lei Complementar, será obtido pela somatória do valor principal do crédito atualizado

monetariamente, da multa, dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, na data de vencimento da primeira parcela ou da guia para o pagamento à vista, já abatidas eventuais quitações parciais do crédito ou de suas parcelas.
§ 1º Os valores dos créditos de que trata o *caput* deste artigo serão calculados nos termos da legislação de regência de cada tipo de crédito, aplicando-se em seguida as deduções e os descontos previstos nesta Lei Complementar.
§ 2º A conversão em renda de depósitos judiciais em função da desistência dos processos correspondentes, nos termos do inciso II do art. 14 desta Lei Complementar, será utilizada para a quitação total ou parcial da guia de pagamento à vista ou das parcelas do parcelamento, que será efetuada após a aplicação das condições especiais previstas nesta Lei Complementar.
§ 3º Para a quitação prevista no § 2º deste artigo, será considerado o valor do depósito em UFICs na data em que este tenha sido levantado pela Municipalidade.
§ 4º No caso de depósito judicial, eventual valor apurado em favor do interessado resultante do procedimento de conversão previsto no § 2º deste artigo será depositado na conta de origem.
§ 5º Incidirão acréscimos legais e atualização monetária, nos termos das leis de regência, até a data de emissão da guia para pagamento à vista ou até a data de vencimento da primeira parcela nos casos de formalização do parcelamento dos débitos, inclusive para os casos de prorrogação e de rotina especial de contingência, definidos nos §§ 1º e 3º do art. 23 desta Lei Complementar, caso ocorram.
Art. 12. A adesão ao Programa Refis Campinas 2025 se dará exclusivamente pela internet, nos canais de autoatendimento remoto disponibilizados para esse fim, salvo nas situações previstas em normas regulamentadoras.
Art. 13. O parcelamento efetuado nos termos desta Lei Complementar será formalizado mediante assinatura do termo de parcelamento pelo devedor, por representante legal ou por pessoa natural que, em termo próprio e de forma voluntária, se declare responsável solidária pelo pagamento do crédito objeto do parcelamento.
§ 1º A assinatura de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada eletronicamente, em ferramenta ou sistema *web* disponibilizados pela Administração municipal, ou de próprio punho, diretamente no termo de parcelamento impresso.
§ 2º A critério da Administração municipal, poderá ser exigido o credenciamento de pessoa natural ou de pessoa jurídica para formalização do parcelamento de que trata esta Lei Complementar, nos termos de normas regulamentadoras.
§ 3º A critério da Administração municipal, obedecendo-se os prazos do art. 23, poderá ser permitida, para o mesmo crédito, nova formalização de parcelamento ou emissão de guia à vista, nos termos desta Lei Complementar, exceto para os casos previstos no art. 9º, que serão permitidos por uma única vez, durante a vigência desta Lei Complementar.
§ 4º Fica dispensada a assinatura de que trata o *caput* deste artigo para emissão de guia à vista com os descontos previstos nesta Lei Complementar.
Art. 14. O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento nos termos desta Lei Complementar implicam:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II - renúncia a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como desistência das já interpostas em que não tenha ocorrido o trânsito em julgado na data de publicação desta Lei Complementar, independentemente do estágio em que se encontre o processo;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar.
§ 1º A desistência das defesas administrativas ou judiciais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo implica a aceitação do crédito tributário conforme originalmente exigido no lançamento, acrescido de atualização monetária e encargos moratórios nos termos da legislação de regência desde o vencimento original, independentemente de decisões proferidas no curso do processo administrativo ou judicial ou da existência de recurso de ofício proposto pela autoridade de primeira instância administrativa, caso em que restará prejudicada a sua análise.
§ 2º A formalização do parcelamento nos termos desta Lei Complementar implica a interrupção da prescrição.
Art. 15. O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento nos termos desta Lei Complementar não acarretam:
I - homologação, pela Administração municipal, dos valores declarados pelo sujeito passivo;
II - renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários nem afastam a exigência de eventuais diferenças;
III - declaração de propriedade ou outra relação com o fato gerador;
IV - novação prevista no inciso I do art. 360 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
V - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias ou de outras obrigações legais ou contratuais;
VI - qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já paga ou compensada.
Art. 16. Deverá ser protocolizado pedido específico, para fins de pagamento à vista ou de parcelamento, dentro dos prazos previstos no art. 23 desta Lei Complementar, quando se tratar de:
I - desistência do pedido formulado, referente à totalidade do crédito ou à parte cujo pagamento se deseja efetuar, cujo crédito esteja com a exigibilidade suspensa;
II - trânsito em julgado de processos administrativos ou judiciais cujo crédito ainda não tenha sido ajustado no SIM;
III - crédito tributário ou não tributário discutido em processo judicial em que a Municipalidade conste no polo passivo da ação;
IV - depósito judicial nos casos previstos no § 2º do art. 11 desta Lei Complementar;
V - impossibilidade de efetuar o cálculo do valor do crédito previsto no art. 11 desta Lei Complementar;
VI - pedido de parcelamento realizado por pessoa natural que, em termo próprio e de forma voluntária, se declare responsável solidária pelo pagamento do crédito objeto do parcelamento;
VII - pedido de que trata o inciso I do art. 9º desta Lei Complementar.
§ 1º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, serão disponibilizados quando a suspensão da exigibilidade do crédito for retirada do SIM, independentemente da data em que isso ocorra.
§ 2º A desistência prevista no inciso I do *caput* deste artigo implicará renúncia a todas as instâncias administrativas, retornando a totalidade do crédito ao valor exigido originalmente no lançamento, ou a parte cujo pagamento se deseja efetuar ao seu valor original, acrescido de atualização monetária e encargos moratórios nos termos da legislação de regência desde o vencimento original, mesmo na hipótese de já existir decisão anterior não transitada em julgado na esfera administrativa, inclusive para os casos em que houver recurso de ofício interposto pela autoridade de primeira instância administrativa, caso em que restará prejudicada a sua análise, respeitando-se os §§ 10 e 11 deste artigo.
§ 3º Nos casos previstos no inciso II do *caput* deste artigo, cópia da decisão correspondente deverá ser juntada ao protocolo de que trata o *caput* deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, serão disponibilizados quando o valor do crédito for ajustado no SIM, independentemente da data em que isso ocorra.
§ 4º Nos casos previstos no inciso III do *caput* deste artigo, cópia do protocolo de desistência da ação judicial, que deverá conter expressa renúncia ao direito em que se funda a ação e cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo sujeito passivo relativamente ao pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios, deverá ser juntada ao protocolo de que trata o *caput* deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, serão disponibilizados após a verificação da regularidade da documentação apresentada, independentemente da data em que esta ocorra.
§ 5º O procedimento previsto no § 4º deste artigo deverá ser aplicado aos processos coletivos, relativos à tutela de interesses difusos coletivos *stricto sensu* e à tutela de direitos individuais homogêneos.
§ 6º Nos casos previstos no inciso IV do *caput* deste artigo, cópias dos depósitos efetuados deverão ser juntadas ao protocolo de que trata o *caput* deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, serão disponibilizados após a conversão dos depósitos em renda.
§ 7º Nos casos previstos no inciso V do *caput* deste artigo, o comprovante da impossibilidade de efetuar o cálculo deverá ser juntado ao protocolo de que trata o *caput* deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, serão disponibilizados após o saneamento da situação que gerou a impossibilidade de efetuar o cálculo.
§ 8º Nos casos previstos no inciso VI do *caput* deste artigo, deverá ser protocolizado pedido de parcelamento no Setor de Atendimento do Porta Aberta dentro do prazo previsto no art. 23 desta Lei Complementar, utilizando-se formulário específico a ser disponibilizado pela Administração municipal, observado o disposto no art. 25 desta Lei Complementar, conforme determinado no decreto regulamentador.
§ 9º Nos casos previstos no inciso VII do *caput* deste artigo, cópia do laudo de que trata o inciso I do art. 9º desta Lei Complementar, em qualquer caso, bem como cópia do protocolo de desistência da ação judicial, quando se tratar de ação em que a Municipalidade conste no polo passivo, que deverá conter expressa renúncia ao direito em que a ação se funda e cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo sujeito passivo relativamente ao pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios, deverão ser juntadas para a protocolização de que trata o *caput* deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, serão disponibilizados após a verificação da regularidade da documentação apresentada, independentemente da data em que esta ocorra.
§ 10. Para a emissão da guia de pagamento à vista ou para a formalização do parcelamento, nos termos dos §§ 1º a 7º e § 9º deste artigo, o devedor será convocado a comparecer a um posto de atendimento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos prazos previstos no art. 23 ou em até vinte dias úteis da data da convocação, garantindo-se o direito às condições especiais previstas nesta Lei Complementar até a data mencionada na convocação.
§ 11. O não comparecimento do devedor no prazo determinado no § 10 deste artigo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei Complementar e o arquivamento do respectivo protocolo.
§ 12. Os pedidos de que trata este artigo deverão estar instruídos com a documentação comprobatória de legitimidade, qualificação e representatividade nos termos da Ins-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

trução Normativa SMF nº 5, de 7 de dezembro de 2017, sob pena de o pedido não ser conhecido, o que acarretará a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei Complementar e o arquivamento do respectivo protocolo.
§ 13. Caso seja instituída a obrigatoriedade de credenciamento de pessoa natural ou de pessoa jurídica para formalização de parcelamento ou emissão de guia à vista, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 13 desta Lei Complementar, esse credenciamento deverá ocorrer até o momento da operacionalização dos procedimentos de que trata o § 10 deste artigo, acarretando a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei Complementar caso não realizado, nos termos de normas regulamentadoras.
§ 14. Caso o cumprimento da decisão de processos administrativos ou judiciais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo seja realizado por meio de reemissão do lançamento tributário sem a incidência de juros e multa, o pedido para fins de pagamento à vista ou de parcelamento será arquivado por perda do objeto.
§ 15. Ocorrendo, para o mesmo crédito, mais de uma das situações previstas nos incisos de I a VI do *caput* deste artigo, deverá ser protocolizado apenas um requerimento.
§ 16. Caso seja protocolizado pedido específico em desacordo com este artigo, o pedido não será conhecido, acarretando a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei Complementar e o arquivamento do respectivo protocolo, salvo se houver recurso, que será endereçado ao procurador-geral do Município, quando se tratar de créditos em dívida ativa ou objeto de ação judicial, e ao secretário municipal de Finanças, nos demais casos.
§ 17. O pedido específico de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado por meio do formulário Requerimento DCCA/SMF, nos moldes da Instrução Normativa nº 1/2011-DCCA-SMF, de 8 de junho de 2011.
§ 18. A renúncia das instâncias administrativas e a desistência das defesas porventura já apresentadas, de que tratam o inciso I do *caput* e o § 2º deste artigo, são definitivas, ainda que não seja efetuado o pagamento da guia à vista ou da primeira parcela do acordo de parcelamento no âmbito do Refis Campinas 2025.
§ 19. Tratando-se de agendamento de atendimento presencial dentro dos prazos previstos no art. 23 desta Lei Complementar, a protocolização dos requerimentos de que trata este artigo poderá ser realizada na data agendada.
Art. 17. As parcelas serão fixadas em UFICs e deverão ser pagas até as datas estipuladas, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia do pagamento.
§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao equivalente a 10 (dez) UFICs quando se tratar de pessoa natural e a 20 (vinte) UFICs quando se tratar de pessoa jurídica.
§ 2º As parcelas serão mensais, sucessivas, de igual valor e calculadas pelo método da Tabela Price, com os juros compensatórios previstos nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, quando aplicáveis.
Art. 18. A data de vencimento da guia de pagamento à vista ou da primeira parcela será fixada até a data-limite correspondente ao último dia útil do mês da emissão da guia ou da formalização do parcelamento, ou, para os casos previstos no art. 8º, no art. 16 e no § 2º do art. 23 desta Lei Complementar, no prazo máximo de cinco dias úteis da emissão da guia de pagamento à vista ou da formalização do parcelamento.
§ 1º As demais parcelas do parcelamento vencerão sempre no mesmo dia nos meses subsequentes ou no próximo dia útil.
§ 2º Para a aplicação do disposto no *caput* deste artigo, não será permitida a fixação de data no mês subsequente que, em virtude das características do crédito, impossibilite o seu cálculo, nos termos do art. 11 desta Lei Complementar.
§ 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 0,0323% (trezentos e vinte e três décimos de milésimo percentuais) ao dia, sem prejuízo das demais penalidades.
§ 4º No caso de antecipação do pagamento de parcelas, haverá dedução proporcional dos encargos financeiros, calculada pelo mesmo método com que estes foram imputados.
§ 5º A data-limite de vencimento estabelecida no *caput* deste artigo poderá superar a data de vigência do Programa Refis Campinas 2025, observadas as disposições dos §§ 1º a 3º do art. 23 desta Lei Complementar.
§ 6º Havendo prorrogação do Programa Refis Campinas 2025, nova data-limite de vencimento da guia para pagamento à vista ou da primeira parcela poderá ser estabelecida por decreto.
Art. 19. A celebração do parcelamento e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário ocorrerão após o processamento do pagamento da primeira parcela devidamente registrada no SIM da Prefeitura Municipal de Campinas.
Parágrafo único. Celebrado o parcelamento, o crédito permanecerá com a exigibilidade suspensa, desde que não haja parcelas vencidas e não pagas integralmente.
Art. 20. Quando se tratar de crédito em execução fiscal ou discutido em processo judicial em que a Municipalidade conste no polo passivo da ação, sobre o valor do crédito calculado nos termos do art. 11 desta Lei Complementar, pago à vista ou em parcelas, haverá a incidência de custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.
§ 1º O valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito calculado nos termos do art. 11 desta Lei Complementar e deverá ser pago na mesma quantidade de parcelas do crédito objeto do pagamento à vista ou do parcelamento.
§ 2º No caso de parcelamento de créditos, os honorários advocatícios incidirão sobre o valor total de cada parcela do parcelamento no momento do pagamento.
§ 3º Os valores das custas processuais e dos emolumentos não serão parcelados e deverão ser recolhidos simultaneamente com a primeira parcela ou com o pagamento à vista.
§ 4º Na existência de mais de uma ação judicial sobre o mesmo crédito, os honorários advocatícios incidirão apenas uma vez, calculados na forma do § 1º deste artigo.
§ 5º Os processos de execução fiscal de que trata o *caput* deste artigo somente serão extintos após a confirmação do pagamento total do crédito, das custas processuais, dos emolumentos e dos honorários advocatícios.
§ 6º Atendidas as condições previstas no § 5º deste artigo, o devedor deverá enviar os comprovantes de pagamento das custas processuais por meio da plataforma Requerimentos Campinas, disponível em requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login, ou, alternativamente, diretamente ao Setor de Atendimento do Porta Aberta, mediante agendamento prévio.
§ 7º Quanto à emissão dos honorários advocatícios e emolumentos no mesmo documento de arrecadação referente ao crédito tributário ou não tributário objeto do pagamento à vista ou do parcelamento, aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 22.604, de 17 de janeiro de 2023.
Art. 21. O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:
I - inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
II - inadimplemento de 1 (uma) parcela por mais de cento e vinte dias da data do vencimento;
III - quando, após sessenta dias do vencimento da última parcela, ainda houver parcelas inadimplidas;
IV - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar e nas normas regulamentadoras;
V - mediante pedido formal do devedor.
§ 1º Para efeitos deste artigo, a parcela não quitada integralmente será considerada inadimplida, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.
§ 2º No caso de pagamento após o vencimento, considera-se quitação integral de parcela de que trata o § 1º deste artigo o pagamento do principal mais os acréscimos legais devidos, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação ou redução de parcela subsequente ou antecedente do mesmo parcelamento.
§ 4º O aproveitamento de que trata o § 3º deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até a eventual rescisão do parcelamento.
§ 5º A obtenção de guias de parcelas vencidas ou vincendas por meio dos canais específicos disponibilizados pela administração tributária, para fins de pagamento em tempo hábil, é de responsabilidade do devedor, sendo que eventual indisponibilidade técnica ou operacional do atendimento eletrônico ou presencial para emissão de guias na data-limite de pagamento não afasta as hipóteses de rescisão previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo.
Art. 22. A rescisão do parcelamento acarretará a perda parcial dos benefícios concedidos por esta Lei Complementar, aproveitando-se os descontos concedidos proporcionalmente às parcelas pagas, a imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:
I - o valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento e o respectivo desconto concedido relativo às parcelas pagas, para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos objeto do parcelamento foram parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;
II - o saldo devedor, que será cobrado de forma consolidada, nos casos em que o crédito objeto do parcelamento já era saldo devedor apurado em função de rescisão de parcelamento anterior.
§ 1º Sobre o valor residual previsto no inciso I do *caput* deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de atualização monetária, multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável a cada crédito, desde o seu vencimento original.
§ 2º Sobre o saldo devedor previsto no inciso II do *caput* deste artigo, haverá a incidência de atualização monetária e juros moratórios de 0,0323% (trezentos e vinte e três décimos de milésimo percentuais) ao dia desde sua apuração.
§ 3º Eventual valor pago em duplicidade ou a mais que o devido até a data de rescisão do parcelamento poderá ser aproveitado, de ofício, no momento da apuração do valor residual ou do saldo devedor pelo agente público que realizar a operação, devidamente registrados no SIM da Prefeitura Municipal de Campinas, desde que não ultrapasse os valores dos créditos parcelados, ressalvado o disposto no § 4º do art. 21 desta Lei Complementar.
Art. 23. O pagamento à vista ou o parcelamento poderão ser efetuados, nos termos desta Lei Complementar, atendendo aos seguintes prazos:
I - pagamento à vista: com guia emitida no prazo de sessenta dias contados da data a ser definida no decreto regulamentador;
II - parcelamento: formalizado no prazo de sessenta dias contados da data a ser definida no decreto regulamentador.
§ 1º Os prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e poderão ser prorrogados também por decreto.
§ 2º Nos casos previstos nos arts. 8º e 16 desta Lei Complementar, as datas finais do prazo de que trata o *caput* deste artigo serão as neles definidas.
§ 3º Normas regulamentadoras poderão definir rotina especial de contingência de forma a garantir o direito à adesão ao Refis Campinas 2025.
§ 4º A formalização do parcelamento e a emissão de guia à vista, por meio dos canais eletrônicos específicos disponibilizados pela administração tributária, dentro do prazo estabelecido nos incisos I e II do *caput* deste artigo são de responsabilidade do devedor, sendo que eventual indisponibilidade técnica na data-limite não prorroga os prazos previstos neste artigo.
Art. 24. Para aplicação dos dispositivos desta Lei Complementar, consideram-se leis anteriores de concessão de benefícios ou programas de regularização fiscal:
I - lei que autoriza a transação tributária por adesão - TTA: Lei nº 13.449, de 23 de outubro de 2008;
II - Programa de Estímulo à Regularização Fiscal - Perf 2009: Lei nº 13.636, de 16 de julho de 2009;
III - Programa de Regularização Fiscal - PRF 2011: Lei nº 14.102, de 26 de julho de 2011;
IV - Programa de Regularização Fiscal - Refis Campinas 2014: Lei nº 14.866, de 29 de agosto de 2014;
V - Programa de Incentivos à Transação e Conciliação Judicial referente a Débitos Tributários e não Tributários - Conjud Campinas 2015: Lei nº 15.041, de 16 de julho de 2015;
VI - Programa de Regularização Fiscal - Refis Campinas 2017: Lei nº 15.461, de 11 de julho de 2017;
VII - Programa de Regularização Fiscal - Refis Campinas 2019: Lei nº 15.783, de 11 de julho de 2019;
VIII - Programa de Regularização Fiscal - Refis Campinas 2021: Lei nº 16.109, de 13 de setembro de 2021;
IX - Programa de Regularização Fiscal - Refis Campinas 2023: Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023.
Art. 25. A critério da Administração municipal, o recebimento de pedidos específicos a serem protocolizados de que tratam os arts. 8º e 16 desta Lei Complementar poderá ser realizado à distância, por meio de *e-mail* ou outra ferramenta disponibilizada na internet, nos termos de normas regulamentadoras.
Art. 26. Os casos omissos, quando se tratar de créditos em dívida ativa ou de ação judicial, serão decididos pelo procurador-geral do Município e, nos demais casos, pelo secretário municipal de Finanças, podendo a decisão ser formalizada, para todos os fins, por meio de despacho autorizativo ou denegatório da autoridade competente de que trata este artigo.
Art. 27. Normas regulamentadoras poderão dispor sobre esta Lei Complementar.
Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.027

LEI COMPLEMENTAR Nº 540, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Desincorpora da classe de bens de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade da Municipalidade à Arquidiocese de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área de terreno de propriedade do Município de Campinas objeto da matrícula 152.849 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com a seguinte descrição: praça do loteamento Nova Campinas, Quarteirão 01634 do Cadastro Municipal, nesta cidade de Campinas, e 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, confrontações e área: com início no vértice A, de coordenadas X=290.498,850 e Y=7.466.021,090, segue por 73,57m até o ponto B, de coordenadas X=290.469,684 e Y=7.466.088,634, pelo alinhamento da Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado; deflete à direita e segue, em curva com raio de 6,56m, por 14,74m até o ponto C, de coordenadas X=290.478,013 e Y=7.466.097,034, na concordância entre a Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado e a Rua Dom Francisco de Campos Barreto; segue por 77,82m até o ponto D, de coordenadas X=290.550,850 e Y=7.466.069,635, pelo alinhamento da Rua Dom Francisco de Campos Barreto; deflete à direita e segue, em curva com raio de 43,11m, por 25,54m até o ponto E, de coordenadas X=290.568,510 e Y=7.466.051,698, na concordância da Rua Dom Francisco de Campos Barreto com a Rua Viscondessa de Campinas; segue por 6,80m até o ponto F, de coordenadas X=290.571,159 e Y=7.466.045,440, pelo alinhamento da Rua Viscondessa de Campinas; deflete à direita e segue, em curva com raio de 6,32m, por 9,73m até o ponto G, de coordenadas X=290.567,595 e Y=7.466.037,396, na concordância entre a Rua Viscondessa de Campinas e a Rua Engenheiro Carlos Stevenson; segue por 60,45m até o ponto H, de coordenadas X=290.509,962 e Y=7.466.012,548, pelo alinhamento da Rua Engenheiro Carlos Stevenson; deflete à direita e segue em linha reta por 15,28m até o ponto A, do início desta descrição, na concordância entre a Rua Engenheiro Carlos Stevenson e a Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, encerrando a área de 4.729,18m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Arquidiocese de Campinas a área de terreno descrita no art. 1º desta Lei Complementar, para o fim de nela ser construída uma igreja matriz.

Art. 3º A referida igreja matriz deverá ser construída no prazo máximo de cinco anos.

§ 1º Findo o prazo referido no *caput* e não preenchida a finalidade da doação, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º Uma vez construída a igreja, não poderá a Arquidiocese de Campinas alienar o terreno que não for ocupado com a construção, destinando-se este à formação de jardim em torno do templo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar ficarão a cargo da Arquidiocese de Campinas.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 1.719, de 2 de março de 1957;

II - a Lei nº 2.086, de 17 de julho de 1.959; e

III - a Lei Complementar nº 457, de 18 de março de 2024.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/879

LEI Nº 16.807, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina Praça Antonio Mendonça Sobrinho uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antonio Mendonça Sobrinho a Praça 15 (Quarteirão 6287, Quadra 25, Código Cartográfico 3254.31.90.0491, com área de 720,00m²) do loteamento Vila Presidente Costa e Silva, situada entre a Rua dos Imarés (Rua 34) e a Rua dos Iguás (Rua 36), ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Nick Schneider
Protocolado nº 2025/08/3.804

DECRETO Nº 24.094, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 16.486.560,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Considerando a necessidade da realização do pagamento da 11a parcela do Subsídio do Transporte Público Coletivo, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00002668-01/SETRANSP;

Considerando o disposto no Art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 16.486.560,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.453.2007.4082 SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 16.486.560,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa da seguinte dotação:

171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17116 DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.846.2009.0188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 16.486.560,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 07 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do processo SEI nº **PMC.2025.00002668-01/SETRANSP,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.095, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 9.964.675,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Considerando a necessidade de atender ao despacho DECONV 12262813 que tem por finalidade viabilizar o pagamento referente a aquisição de equipamentos da Academia ao Ar Livre - Cidade Singer, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00155727-17/SMSP.

Considerando a necessidade de atender aos pedidos de medicamentos, equipamentos para o CAPS, contratos de atenção básica e de Nebulização, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00155387-05/SMS.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III e Art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de ***R$ 9.964.675,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.1162 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 14.675,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.301.007 AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS -
FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R$ 700.000,00
10.302.1004.1038 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR.....R$ 250.000,00

III - Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 3.**000.000,00**
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1004.4033 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.304.000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....R$ 4.000.000,00
10.301.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.301.000 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 9.964.675,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.126.1004.1038 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
AMB. E HOSPITALAR.....R$ 200.000,00
08720 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.126.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05.301.007 AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS -
FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R$ 400.000,00
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.126.1004.1038 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000 SAÚDE GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R$ 50.000,00
10.126.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05.301.007 AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS -
FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R$ 300.000,00
08770 DEPARTAMENTO DGDO
10.302.1004.4034 MELHORAR, AMP. A QUAL. DO ATEND. HOSP. DE ESPEC. E/OU REF. E DE ENS. EM SERV. PARA O SUS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.302.000 ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB.
E HOSPITALAR.....R$ 9.000.000,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 14.675,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 9.964.675,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes dos processos **nº PMC.2025.00155727-17/SMSP e PMC.2025.00155387-05/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de Outubro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002882-87
Interessada:Edna Luz Diangila
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 07 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00089531-91
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Pregão nº 265/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de feno e ração para equinos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90265/2025.

Campinas, 07 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 274/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00085883-95- **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**:Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 21**: dia 23/10/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 09/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90274/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 07 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00095754-32
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Pregão nº 241/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de mobiliários institucionais padronizados, destinados à nova unidade da Casa do Trabalhador sob gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16421398, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16421411, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:
-MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,**lote 01:**item **01**(R$ 800,00) e **lote 02:**itens **02**(R$ 672,00),**03**(R$ 534,00) e **04**(R$ 504,00), no valor global de R$ 83.966,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais); e
-TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,**lote 03:**itens **05**(R$ 635,59),**06**(R$ 635,59) e **07**(R$ 3.616,67), no valor global de R$ 24.394,27 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 241/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2024.00076631-30
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 194/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnóstico em imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com Doppler colorido e ecodoppler cardiografia fetal.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 16269637, dos despachos da Pregoeira - documento SEI nº 16412557e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16412636, que acolho,**CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessados, posto que tempestivas e, no mérito,**CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação da empresa **VIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, para alterar as redações dos subitens 12.2.1.1 e 12.2.1.2 do Anexo II - Termo de Referência do Edital, e **NEGO PROVIMENTO** às impugnações das empresas **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**e **MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA.**, mantendo-se as demais condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2024.00076631-30
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 194/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnóstico em imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com Doppler colorido e ecodoppler cardiografia fetal.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90194/2025.

Campinas, 07 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 194/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00076631-30-**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Prestação de serviços de exames de diagnóstico em imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com Doppler colorido e ecodoppler cardiografia fetal **-Abertura da Sessão Pública para o lote**: 23/10/2025 às 09h30. As respostas às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados e o Edital Alterado estão disponíveis no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora**:986291 **-Número da Licitação**: 90194/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 07 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 273/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00044553-40 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Aquisição de kits diagnóstico e outros insumos para uso do Laboratório Municipal **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07**: 21/10/2025 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 08/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora**:986291 **-Número da Licitação**: 90273/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 07 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00072516-21
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 255/2025 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviço de sessões de Terapia Intensiva *Therasuit*, Fisioterapia e Terapia Ocupacional entre ciclos, em atendimento a Mandado Judicial.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16425427e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16425434, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTA** a licitação, por não surgirem interessados.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 255/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo:PMC.2025.00045210-75
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Assunto:AMIL297/2025
Objeto:Renovação de Assinatura de 1 (uma) licença do software AutoCad LT.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações constantes nos documentos SEI nº14187950e16398202, e diante do valor para a renovação de Assinatura de 1 (uma) licença do software AutoCad LT por 3 (três) anos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,AUTORIZO,com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024,a dispensa de licitação para a contratação da empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, bem como a **DESPESA** no valor total de R$ 6.956,47 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para o período de 3 (três) anos.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Diretor de Departamento-SMA-DGCC-SAC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2024.00145385-82
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Pregão nº 102/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de materiais de escritório.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, documento SEI nº 16436392 e 16449342, **RERRATIFICO** a Autorização de Despesa-documento SEI nº16412518publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 06/10/2025, para **RETIFICAR** os valores atribuídos às empresas abaixo relacionadas, restando ratificados os demais Atos:
- RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. -CNPJ:39.881.353/0001-83, no valor total de R$ 19.619,40 (dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos); e
-RC RAMOS COMÉRCIO LTDA. -CNPJ: 07.048.323/0001-02, no valor total de R$ 227,04 (duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2025.00057446-63
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Luis Gustavo Tomasi Dias
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°86/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação, sem a devida autorização ambiental, de 3.234,60m³ de terra, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 2911,14 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 07 de outubro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta

Protocolo: PMC.2025.00111509-15
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuada: Biguá Alimentos LTDA
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°85/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação, sem a devida autorização ambiental, de 6.373,27 m³ de terra, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 2867,97 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 07 de outubro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2025.00032137-17
Interessado: Catagua Construtora e Incorporadora LTDA
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 15/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por deferimento do recurso.

Campinas, 07 de outubro de 2025
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMulta

Protocolo:PMC.2020.00026919-76
Interessado: Defesa Civil de Campinas
Autuado:HM 27 Empreendimento Imobiliário LTDA
AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMultanº 84/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por propiciar a ocorrência de queimada, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 64.808,10 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 07 de outubro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMulta

rotocolo:PMC.2022.00108171-18
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Fazenda Guariroba S.A
AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMultanº 35/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação, sem a devida autorização ambiental, de 5.079,19m³ de terra, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 4.571,27 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Protocolo:PMC.2022.00108171-18
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Fazenda Guariroba S.A
AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMultanº 36/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa citado por impedir a regeneração natural de 233m² de Área Preservação Permanente, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Multa no valor de 1.844,06 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 07 de outubro de 2025
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta

Protocolo:PMC.2025.00152362-88
Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado:SF Desenvolvimento Imobiliário LTDA
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°83/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por supressão de 162 indivíduos arbóreos sem a devida autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 8000 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 07 de outubro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001219
Interessado: BIODIVERSITA SERVIÇOS DE APOIO AGRÍCOLA LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
Anexar o seguinte arquivo no campo correspondente da aba Envio de Arquivos do sis-

tema*online*de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB. (anexou a solicitação)

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2025 (por video-chamada)

Aos 11 de julho de 2025, às 10 horas, reuniu-se o pleno do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, para sua Reunião Ordinária realizada por videochamada, disponível na plataforma youtube - Canal da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo seguinte endereço eletrônico: Reunião Ordinária do PROAMB - 11/07/2025. Estiveram presentes: Marcela Cristiane Pupin (SECLIMAS - presidente substituta), Carla de Souza Camarneiro (titular SECLIMAS), Claudio Pacheco de Oliveira (suplente SECLIMAS), Gabriel Dias Mangolini Neves (suplente SECLIMAS), Luis Gustavo Merlo (suplente SECLIMAS), Ângela Cruz Guirao (titular SECLIMAS), Vitor Moraes Ribeiro (suplente SECLIMAS), Cristiano Oliveira Lourenço (suplente SECLIMAS), Ronaldo Vieira de Araújo Filho (titular SECLIMAS) e o convidado Joel José Pinto de Oliveira, assessor de gabinete da SECLIMAS. Também esteve presente Carlos Alberto Grégio de Oliveira, contador responsável pelo fundo ambiental. A secretaria do Proamb foi exercida por Carlos Grégio e por mim, Claudio Pacheco, que constata o quórum regimental. Inicia-se a reunião com a leitura do ato convocatório pela conselheira Ângela Cruz, no qual destaca-se a Ordem do Dia, apresentada a seguir: 1 - Informes da Presidência; 2 - Atualização dos Normativos do PROAMB; 3 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de maio de 2025; 4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de junho de 2025; 5 - Andamento das Ações Aprovadas; e 6 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental. 1 - Informes da Presidência: A conselheira Ângela Cruz, assessora de gabinete da SECLIMAS, informa que a presidente teve um contratempo, mas que tão logo seja possível vai entrar na reunião, e que, enquanto isso, vai conduzir os trabalhos a fim de não comprometer a programação. Passado algum tempo a presidente ingressa na reunião, diz que irá participar em "deslocamento" e pede para que a condução dos trabalhos continue sendo feita pela conselheira Ângela, com o apoio do contador, Carlos; 2 - Atualização dos Normativos do PROAMB: O contador do fundo explica ao conselho acerca da pertinência dos normativos do Proamb serem atualizados/revisados, em especial de sua lei de criação, datada de 1998, mas que a secretaria tem represadas outras demandas que a atual gestão julga mais urgentes e, por essa razão, optou-se, neste momento, pela reativação do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF, levada a termo no último dia 30 de junho, ocasião em que o fundo voltou a funcionar, após ter ficado inoperante desde o período da pandemia de Covid-19. O contador conclui dizendo que a revisão das normas do Proamb não foi cancelada, mas, sim, deixada para outro momento, a critério dos gestores da pasta. 3 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de maio de 2025: Dispensada sua leitura pelos conselheiros, uma vez que todos a recebem previamente para conhecimento e eventuais propostas de alteração, a ata é colocada em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovada pelos presentes, à exceção dos que não estavam na ocasião e, por isso, se abstiveram (Ronaldo Vieira, Cristiano Oliveira, Ângela Cruz e Vitor Moraes); 4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de junho de 2025: O contador apresenta os dados do período. Explica que se trata de informações de fluxo de caixa de janeiro a junho de 2025; relata o valor de recursos financeiros advindos do exercício anterior, no total de R$ 25.751.285,91 e o numerário do recebimento de taxas do licenciamento e multas da fiscalização, no valor de R$ 1.604.247,01, e o total de rendimento de aplicações financeiras, no valor de R$ 1.646.831,02. Em seguida, relata o total das despesas empenhadas no período, no valor de R$ 2.532.571,34, sendo o total efetivamente pago o valor de R$ 450.035,02. Por fim, apresenta o total das disponibilidades para o próximo período, no valor de R$ 28.610.380,87. Expõe uma tabela com todas as informações analíticas que compuseram os saldos apresentados e informa que todo o material estará disponível no site institucional do fundo. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 5 - Andamento das Ações Aprovadas: O contador apresenta uma tabela com o andamento das ações aprovadas, desde a instrução processual de contratação até a etapa de entrega dos fornecimentos e serviços e seus respectivos pagamentos. Em seguida informa que a tabela com todas as atualizações estará disponível para acompanhamento no site institucional do fundo. A prestação de contas nesse caso é feita apenas por razões de transparência, não exigindo do conselho discussão e tampouco deliberação sobre o tópico; e 6 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental: Não havendo quem se manifestasse, a presidente agradece a todos pela presença e por aqueles que a conduziram, além de informar que o Plano Plurianual (PPA) exercício 2026-2029 contemplará recursos para 25 parques lineares, e não mais para 8, como estava previsto, fruto, nas palavras dela, de um trabalho sério e transparente dos envolvidos, inclusive do fundo ambiental. E que, nas próximas reuniões do PROAMB deverão entrar propostas de financiamento para esses parques. Ato contínuo, despede-se e dá por encerrada a reunião. Eu, Claudio Pacheco, conselheiro suplente do PROAMB e membro da Coordenadoria de Suporte aos Conselhos e Fundos Ambientais, lavrei a presente ata. O conteúdo na íntegra desta reunião pode ser acessado no canal da Secretaria do Clima de Campinas no YouTube ao clicar no link do começo desta ata.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Presidente substituta do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16414955, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º16428438, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1,3,7,13,15,19 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16415414, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16429549, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 15 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16414241, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16415497, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16431050, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00003898-06
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 150/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de ambulância, tipo "B"" (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo "D" (Ambulância com UTI), incluindo os profissionais da saúde, motorista, equipamentos e materiais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16431589, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), a favor da empresa LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 456/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: FUMEC.2024.00002271-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2024
Objeto: Registro de Preços de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16431951, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), a favor da empresa GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2025.00039564-26
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 116/2025
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmitex) e refrigerante em lata.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16435065, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 346/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16439602, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00148297-22
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa MARIA CRISTINA BORGES FRANCO 03001459859, CNPJ: 22.301.960/0001-24, representante legal da credenciada Maria Cristina Borges Franco, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 13590573.
Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPINAS/SP

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES
Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00104896-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento legal: é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor.
Objeto: este edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
Considerando que não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da etapa de habilitação, a Comissão Administrativa, com base no item 12 e seus subitens, informa o resultado final da etapa de habilitação dos suplentes.
HABILITADOS:
CATEGORIA 01 - PONTOS DE CULTURA
Ampla Concorrência:

INSCR.	CATEGORIA	COTA	NOME DA ENTIDADE CULTURAL	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO
3	PONTOS DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA(ABC)	HABILITADA	71

Campinas, 07 de outubro de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ANDREA PEREIRA TREFIGLIO
MATRÍCULA: 129039-8
JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON
MATRÍCULA: 138232-2
REINALDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 94847-0

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16430719, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16439602, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

Processo: PMC.2024.0012974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16414364, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16414955, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16415414, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16429549, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 15 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16414241, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16415497, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/10/2025
Processo Administrativo: PMC.2023.00080343-90
Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Locação 002/23 (8998293)
Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CREAS Norte

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Contrato 002/23 (8998293) em 5,20%, válido a partir de 07/08/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI n.º: 16116869 e 16234320.
2. A despesa no valor total de R$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais) em favor de VILA PADRÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 06.279.857/0001-79, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16356043, devendo o valor de R$ 1.622,40 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/10/2025 (Republicado por conter incorreções na Publicação do dia 03/10/2025)
Processo SEI Nº: PMC.2025.00095639-31
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Contratação de serviço técnico especializado - Inscrição no "Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente"
Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021

À vista da solicitação desta Pasta e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (16077342, 16101890, 16106885, 16108476) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas, até a formalização, todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), diante dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2023 e suas alterações, e do valor a ser utilizado para a Contratação de serviço técnico especializado - Inscrição no "Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente", AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações, a despesa, no valor de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), à VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 37.811.797/0001-17.

Publique-se.

Campinas, 07 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES NA DATA)

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2025.00099989-11
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa ESTUDIO MEDUSA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.383/0001-66, para realização de um espetáculo musical (Show Horoyá - Grupo Fino Coletivo), no dia 8 de outubro de 2025, das 15h30 às 16h30, no Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Antônio Nunes dos Santos, 121 - Jardim do Vovô, Campinas - SP, por ocasião do 12º EJA em Debate.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (16011902) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

1. a contratação da empresa E**STUDIO MEDUSA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CPF sob nº**04.393.383/0001-66**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (16379926). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À PMC-SME-DP-CSF-NC para encarte do número de registro atribuído pelo PNCP;
2. Ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
3. À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC. 2025.00084531-12
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Locação do imóvel situado à à Rua Dário Freitas Meireles, 720 - Jd. Santa Mônica, Campinas, destinado ao atendimento das Unidades Escolares da Região Norte durante o período de reforma.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc. n.º (16358349), corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº (16389443) que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas,**AUTORIZO:**

I. A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a pessoa jurídica à **IGREJA PRESBITERIANA FILADÉLFIA DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 54.698.386/0001-86, localizado á Rua Dário Freire Meireles nº 720, Jardim Santa Mônica Campinas por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 o valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), devendo onerar no presente exercício de 2025 o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. À PMC-SME-DP-CSF-NC para encarte do número de registro atribuído pelo PNCP;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato;
4. e à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2022.00057789-67
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de despesas de registro da escritura pública de desapropriação amigável do imóvel da Rua Dr. Heitor Penteado, n.º 1.538 - Distrito de Joaquim Egídio - para construção de EMEF, na importância de R$ 2.754,21 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) em favor do 4º Cartório de Registro de Imóveis, conforme documento SEI

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,** no valor de R$ 2.754,21 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 06 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC.2022.00055061-18
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 316/2023 - Eletrônico
Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem, incluindo a recomposição de taludes, a manutenção da copa das árvores através de técnicas de poda de limpeza, de poda de adequação e de poda de levantamento e rebaixamento, a remoção e supressão de exemplares arbóreos, a destoca de árvores e o plantio e replantio de árvores, de espécies de gramas e de flores ornamentais nos prédios próprios, locados e cedidos da SME do Município de Campinas.**Reajuste e Repactuação.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à repactuação e reajuste contratual pretendidos, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**, em favor da empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ: **00.126.468/0001-27**:

I. A primeira repactuação da convenção coletiva Áreas Verdes do contrato nº 050/2024, com vigência a partir de 01/03/2024, conforme parecer 15803743, no valor de R$ 6.084,25 (seis mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), onerando integralmente das dotações no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor 16385834;
II. A repactuação da convenção coletiva Sindcargas do contrato nº 050/2024, com vigência a partir de 01/05/2024 até 31/12/2024, conforme parecer 15803743, no valor de R$ 223.724,96 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), onerando integralmente das dotações no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor 16385834;
III. O reajuste decorrente da alteração do valor do salário mínimo e do vale transporte, com vigência a partir de 01/01/2025,conforme parecer15803743, no valor de R$ 113.026,17 (cento e treze mil vinte e seis reais e dezessete centavos), onerando integralmente das dotações no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor16385834;
IV. O reajuste do contrato nº 050/2024, com vigência a partir de 04/01/2025, pelo período de 12 (doze) meses, na alíquota de 4,68%, conforme parecer 15803743, no valor de R$ 204.305,78 (duzentos e quatro mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos), onerando o valor de R$ 102.645,74 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor 16385834;

V. A segunda repactuação da convenção coletiva Áreas Verdes do contrato nº 050/2024, com vigência a partir de 01/03/2025,conforme parecer 15803743, no valor de R$ 1.644.550,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), onerando o valor de R$ 879.206,71 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e seis reais e setenta e um centavos) no presente exercício de 2025,consoante aprovação do Comitê Gestor16385834.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **10ª Reunião Ordinária de 2025** a ser realizada:

Data: 9/10/2025
Horário: 9h
Local de encontro para reunião: NAED NORTE.
Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.
Pauta da Reunião:
1. Visitas as Unidades Escolares
2. Eleições do CAE
3. Informe CAE n° 1 - Tem novidade por aí: novo podcast para ajudar a compreender melhor a importância da educação alimentar e nutricional nas escolas!
4. Informe CAE n° 2 - Renovação dos Conselhos de Alimentação Escolar
5. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 07 de outubro de 2025
LEILA CLAUDIA SARUBBI
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:**PMC.2025.00087412-58**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:**AMIL: 293/2025**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações,**AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de MCI COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 05.414.844/0001-00,no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)**.**

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 07 de outubro de 2025
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

PORTARIA SME N°236, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o Comunicado SME nº 243, de 29 de novembro de 2024, e o contido nos processos SEI PMC.2024.00158883-40 e PMC.2025.00133323-36,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Especial de Avaliação para análise técnico-pedagógica dos livros indicados no memorando 16422270 do Processo SEI PMC.2025.00133323-36, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital objeto do Comunicado SME nº 243, de 29 de novembro de 2024:
I - Servidores(as) docentes e especialistas lotados(as) em Escolas:
a) Ellen Campos de Queiroz, matrícula nº 126.666-7;
b) Carina Rosa Domingues, matrícula nº 136.693-9;
c) Miriã Ferreira Braga, matrícula nº 140.878-0;
d) Caroline Aparecida de Vargas, matrícula nº 141.011-3;
e) Ricardo Bezerra Sampaio, matrícula nº 140.831-3;
II - Servidor(a) lotado(a) na Coordenadoria Setorial de Educação Básica:
a) Larissa Vieira Scomparim, matrícula nº 145.184-7;
b) Joseilson Santos de Lima, matrícula nº 136.885-0;
III - Servidora especialista lotada no Naed: Tânia Regina dos Santos, matrícula nº 129.623-0.
Art. 2º A Comissão indicada no Art. 1º, coordenada pelo servidor Joseilson Santos de Lima, deve se reunir no dia 09/10/2025, das 9h às 12h, no Cefortepe, situado na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 880, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.025-141.
Art. 3º O relatório dos trabalhos desenvolvidos, com o parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, nos termos estabelecidos no Edital anexo ao Comunicado SME nº 243 de 2024, deve ser encaminhado, por meio do processo SEI PMC.2025.00133323-36, à titular da Coordenadoria Setorial de Formação até o dia 10 de novembro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC Nº: 2025.00126696-04

Assunto: Contratação direta da IMA para o fornecimento de conjunto completo de soluções integradas de segurança da informação, abrangendo licenciamento, renovação, hardware, software e serviços de suporte técnico especializado
Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69),** com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços técnicos em referência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, bem como a despesa estimada no valor de R$ 27.336.088,69 (vinte e sete milhões trezentos e trinta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), devendo o montante de R$ 1.909.399,13 (um milhão novecentos e nove mil trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, na dotação orçamentária nº 60405.12.122.2025.1292.339040 FR 01.220.000;

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato;

3) Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 07 de outubro de 2025.
Pregão Eletrônicon° "20/2025"
Processo Administrativo n° **FUMEC.2025. 00002273-18**
Objeto: Contratação de empresa para locação de empilhadeiras elétricas retráteis, empilhadeira elétrica patolada e transpaleteira elétrica, com a devida manutenção, fornecimento de insumos e mão de obra quando necessário para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, que serão utilizados nas dependências das unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/10/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90020/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

COMUNICADO FUMEC Nº 15/2025

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC N° 04/2025, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec), para fins de classificação funcional.
CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC N° 13/2025, de 25 de setembro de 2025, publicado em 26/09/2025, que dispõe sobre a Classificação Geral dos Servidores da Fumec.
CONSIDERANDO a Portaria FUMEC 48/2024, de 20 de junho de 2024, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.
CONSIDERANDO que, após o exaurimento das vias recursais nos dias 29 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025.
COMUNICA:
Mantém-se o Resultado da Classificação Geral dos Servidores da Fumec, constante do Comunicado FUMEC N° 13/2025, dos Administradores, Agentes Administrativos, Agentes de Apoio Geral, Condutores de Veículos e Máquinas, Contadores, Economistas, Engenheiro Civil, Procuradores, Técnicos em Contabilidade, Orientadores Pedagógicos, Professores Séries Iniciais, Professores Educação Especial.

Fica estabelecida a classificação funcional pós recurso dos Diretores Educacionais.

CARGO:	DIRETOR EDUCACIONAL									
MATR.	NOME	CC	UNIDADE ESCOLAR	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
748	ROSANA DOS SANTOS MEDINA PARANATINGA	5725	SINDICATO TRAB SERV PUBLICO DE CAMPINAS	30,00	1390,70	1420,70	1329,90	30	25/02/1968	1
1110	LUCIANA TESTON SIVALLE	5047	UEF PROFA MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA	84,40	1323,36	1407,16	1284,10	50	04/10/1971	2
10587	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO	5451	UEF CAMPO GRANDE	63,28	1009,13	1072,21	274,40	30	12/09/1971	3

10527	JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO	5080	UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO – EMEF	72,68	853,60	926,18	346,70	50	19/04/1969	4
10573	LUCIA MARIA DE SANTIS	5165	UEF MARCIO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	54,64	859,37	913,61	307,50	50	08/01/1976	5
10583	ROSELI DE ALMEIDA SANTANA	5298	UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS	52,10	628,80	680,90	278,80	30	04/08/1970	6
10458	DANIELA CRISTINA DE MENEZES COSSO	5045	UEF PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG	73,78	511,08	584,86	373,30	50	13/06/1975	7
10588	KAREN ROBERTA MORIGGI GINETTI	5394	UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE	79,79	485,50	565,29	274,10	50	26/01/1982	8
10582	JOSIANE REGINA DE SOUZA BUZIOLI	5420	UEF DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR-CPAT	91,22	469,31	560,53	291,50	50	05/09/1985	9
10554	ELIZABETH DE JESUS SANTANA	5218	UEF CAMBARÁ	60,00	485,29	545,29	324,20	30	20/07/1972	10

Campinas, 06 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC N° 08, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução FUMEC Nº 07, de 24 DE SETEMBRO DE 2025, que estabeleceu as Diretrizes e Normas para o Planejamento, a Elaboração e a Avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais, UEFs, da EJA Anos Iniciais e do Programa de EJA da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2025.00002401-61.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução FUMEC Nº 07, de 24 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ANEXO I da Resolução FUMEC Nº 07, de 24 de setembro de 2025, Cronograma das ações para elaboração do Projeto Pedagógico de 2026 das Unidades Educacionais dos Programas de EJA Anos Iniciais, modalidade da Educação Básica, da FUMEC:

AÇÃO NA PLATAFORMA DIGITAL	DATA/PRAZO	RESPONSÁVEL
PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA	A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	COORDENADORA DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
DISPONIBILIZAR A PLATAFORMA PARA INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO	A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	IMA
INSERIR INFORMAÇÕES NO EIXO 1 NO PROJETO PEDAGÓGICO	DE 01 DE OUTUBRO A 27 DE FEVEREIRO DE 2026	DPEJAI
INSERIR AS INFORMAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO	DE 01 DE OUTUBRO A 27 DE FEVEREIRO DE 2026	PROFESSORES
ANALISAR E INDICAR ADEQUAÇÕES PARA CORREÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	DE 01 DE OUTUBRO A 20 DE MARÇO DE 2026	ORIENTADORA PEDAGÓGICA
INSERIR AS ADEQUAÇÕES/CORREÇÕES SOLICITADAS PELA ORIENTADORA PEDAGÓGICA	DE 23 A 30 DE MARÇO 2026	PROFESSORES
VALIDAR E CONSOLIDAR OS PLANOS DE ENSINO DOS PROFESSORES	DE 31 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2026	ORIENTADORA PEDAGÓGICA
INSERIR AS INFORMAÇÕES NOS EIXOS 2, 3 E 4 NO PROJETO PEDAGÓGICO	DE 13 DE ABRIL A 08 DE MAIO DE 2026	DIRETORES EDUCACIONAIS/ ORIENTADORA PEDAGÓGICA
EMITIR PARECER DE INDICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO	DE 11 A 22 DE MAIO DE 2026	SUPERVISOR EDUCACIONAL
EMITIR PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	DE 25 DE MAIO A 08 DE JUNHO 2026	DIRETOR DA DPEJAI
HOMOLOGAR O PROJETO PEDAGÓGICO	DE 09 A 19 DE JUNHO DE 2026	SUPERINTENDENTE
ENVIAR PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, PARA PUBLICAÇÃO EM DOM	DE 22 A 26 DE JUNHO DE 2026	SUPERINTENDENTE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00150777-16
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de uniformes de Salva Vidas e EPIs.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 13/10/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 07 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 07/10/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2021.00008735-97
Interessado(a): HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a):Ian Barbosa Santos - OAB/SP 291.477

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.32.83.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2024.00142019-44 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão do seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**.

02) PROCESSO PMC.2023.00003728-14
Interessado(a): PEIXOTO E CURY ADVOGADOS
Advogado(a):Milton Fontes - OAB/SP 132.617
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00058028-76
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro
Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Guilherme Roxo Staingel - OAB/SP 396.372,o proferimento do voto do Sr. Relator Vinícius Gonçalves Ribeiro e a declaração de voto do Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, seguidos de debates,o Sr. Julgador Alexandre Fávaro efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995**. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA,** nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO PMC.2023.00016283-24
Interessado(a): HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a):Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.32.83.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2024.00141170-56 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA,** nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO PMC.2023.00130666-87
Interessado(a): MABILIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a):Cristinna MabIlia Frugis - OAB/SP 222.722
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.62.96.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00024959-99
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2020 (EMISSÃO RETROATIVA EM OUTUBRO/2023) - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - ISENÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR 134/2015 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão:Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade**, O RECURSO FOI CONHECIDO,** vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito**, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO,** a fim de que seja integralmente preservada a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 19/02/2024, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/2018 a 2020 (emitidos retroativamente em outubro/2023) do imóvel de código cartográfico 3361.62.96.0001.00000, visto que a isenção foi concedida para os exercícios de 2018 a 2020, contudo, as obras do Loteamento Parque das Praças foram entregues fora do prazo legal do Decreto Municipal 19.006/2016, gerando o cancelamento da isenção e lançamento retroativo para esses mesmos exercícios, nos termos do art. 4º da Lei Complementar 134/2015 combinado com art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa SMF 06/2016, sendo que os lançamentos para os exercícios de 2021 e 2022 estão constituídos corretamente, com fulcro na Lei Municipal 11.111/2001.

05) PROCESSO PMC.2024.00081457-10
Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A
Advogado(a):João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.53.46.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00125249-67
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação da sua relatora, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão do seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Registrada a presença da representante do recorrente, Dra. Mariana Queiroz - OAB/SP 396.300**.**

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00015491-22
Interessado: RINON PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 19.504,3037 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 - lançado para os imóveis sob códigos cartográficos 3421.43.16.0210.00000, 3421.43.16.0220.01001, 3421.43.16.0229.00000, 3421.43.16.0239.00000, 3421.43.16.0287.00000 e 3421.43.16.0297.00000, cancelados devido à anexação, os quais não foram aproveitados no lançamento realizado em 05/2024 para a unidade criada sob cartográfico nº 3421.43.16.0211.01001, que se encontra quitada, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 07 de outubro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2018.00039068-61
Interessada:VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 19.672.953/0001-24
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 29/11/2018- Instrumento de aquisição: 1ª Alteração do Contrato Social de 16/10/2018, registrado Junta Comercial em01/11/2018
-Início das atividades da empresa: 06/02/2014
- Condição Resolutória:de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2019
- Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 17.427 - 4º CRI em 03/01/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link:https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000317/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória do ITBI, em face do atendimento incompleto da Notificação Fiscal nº**TL.COND.DEZ/2021.PMC.2018.00039068-61,**por meio eletrônico em 02/09/2025 (nuria@telecargo.com.br - informado no Requerimento Inicial1060583; regulatorio02@planned.com.br - Constante do Comprovante de CNPJ16260629; luciene@planned.com.br - informado no Requerimento13759241; e adelmo@planned.com.br e nataliaamorim@planned.com.br - informados no documento nº13583772), com prazo de atendimento até 02/10/2025, não tendo atendido a notificação em relação aos seguintes itens: ITEM 1: Informar a**NATUREZA DA DÍVIDA**da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016; ITEM 2: Enviar a documentação comprobatória que originou a dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016; ITEM 3 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24; ITEM 4 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da LIQUIDAÇÃO da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24; e ITEM 5 - Caso os registros contábeis listados nos itens

3 e 4 acima não estejam nos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, enviar em formato '.txt' ou cópias de segurança dos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) referentes aos itens 3 e 4 acima; em decorrência do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL. COND.DEZ/2020.PMC.2018.00039068-61,para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2018.00039068-61, publicada no DOM em 29/11/2018, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel objeto da matrícula 17.427 - 4º CRI, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05. Contudo as notificações não foram atendidas, tampouco foi solicitada prorrogação de prazo.

Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 03/10/2025: R$ 976,10.

Campinas, 03 de outubro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

notificação fiscal

Fica o interessado do processo abaixo discriminado NOTIFICADO a atenderem no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário JOSE CARLOS GENTIL pelos telefones(19) 2116-0198 ou celular (19)93526873) em horário comercial em dias uteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicara no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

Protocolo = PMC.2023.00131693-11
Interessado = MARIA CONCEIÇÃO VIARTA
Assunto=ORDEM DE AÇÃO FISCAL

Campinas, 07 de outubro de 2025
JOSE CARLOS GENTIL
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO-63157-4

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00066139-37
Interessado: VANDA MARIA DE FATIMA IVAN
Código Cartográfico: 3341.42.76.0130.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00076850-36
Interessado: MARIO LUCIO PINTO
Código Cartográfico: 3364.31.07.0023.01001

De acordo com a instrução dos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e parágrafo 4º, VI do §único do inciso do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4°, I da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00078932-24
Interessado: LEONILDA DUO PAULINO
Código Cartográfico: 3441.44.37.0372.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00087718-31
Interessado: NILSA MARIA SCOTINI
Código Cartográfico: 3421.14.70.0025.01009

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00088189-01
Interessado: ODETINA PEREIRA PRATES
Código Cartográfico: 3451.14.64.0264.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00094053-59
Interessado: ELIANE PINHO
Código Cartográfico: 3423.21.47.0060.01003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no art. 3°, §único e inciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado (a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00117067-94
Interessado: ELIAS ROSA
Código Cartográfico: 3423.11.43.0145.01027

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00124435-41
Interessado: MARIA APARECIDA DE SANT ANA GARONE
Código Cartográfico: 3431.33.64.0172.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00125993-98
Interessado: RENATA DELFINO DE OLIVEIRA VISEL
Código Cartográfico: 3414.22.30.0369.03022

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00128882-33
Interessado: VANDA MOREIRA DE ANDRADE
Código Cartográfico: 3164.44.03.0123.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00131414-09
Interessado: MARCIO GERALDO DE LIMA
Código Cartográfico: 3423.23.24.0079.01020

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00131640-18
Interessado: MARIA CLARICE COSTA DA SILVA.
Código Cartográfico: 3431.31.83.0126.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00132464-13
Interessado: EDUARDO MOREIRA LEITE
Código Cartográfico: 3324.11.44.0380.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00134582-75
Interessado: RIRLEI CARDOSO DE ANDRADE
Código Cartográfico: 3162.43.11.0413.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00135419-20
Interessado: MARIA DO CARMO MEDEIROS
Código Cartográfico: 3244.11.84.0082.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00135528-83
Interessado: CICERO CARVALHO DA SILVA.
Código Cartográfico: 3432.24.40.0254.01015

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00136069-91
Interessado: OTAVIO RIBEIRO MARTINS
Código Cartográfico: 3423.41.52.0196.01007

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00136132-62
Interessado: SHIRLEY MARTINGHI DE ANDRADE
Código Cartográfico: 3264.44.38.0277.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

06 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Protocolo: PMC.2025.00025513-17
Interessado: AURELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3431.34.58.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 18/08/2025 que não conheceu do pedido de impugnação do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2025, do imóvel de código cartográfico nº **3431.34.58.0001.00000**, com fulcro nos artigos 13, 14, 58, 83, IX e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c artigos 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, tendo em vista que o requerente não superou os motivos e fundamentos da decisão guerreada exigido pelo parágrafo único do artigo 83 da Lei 13.104/2007, posto que não se desincumbiu do seu ônus de apresentar Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária imprescindível à análise do mérito do pedido de revisão do valor venal, nos termos estabelecidos nos §§3º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, bem como não comprovou a existência e efetiva preservação da alegada Área de Preservação Ambiental Permanente (APP), tampouco apresentou requerimento específico de isenção no exercício anterior ao de fruição do benefício, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal 11.111/2001 e artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Campinas, 07 de outubro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00016112-94
Interessado: CIJ DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA.
Requerente: CAMILA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
Código Cartográfico: 3424.22.75.0548.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3424.22.75.0548.00000,**com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2025, conforme decisão contida no protocolado nº PMC.2025.00008609-75.

Campinas, 07 de outubro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00062134-16
Interessado: ALTO DA GÁVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: YARA SIQUEIRA FARIAS MENDES
Código Cartográfico: 4151.62.63.0170.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007 c/c o disposto na Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** referente ao exercício de **2025** (Reemissão de 03/2025) e da **Taxa de Lixo** referentes aos exercícios de **2022 a 2025** (Retroativos e reemissão de 03/2025), para o imóvel de cartográfico n° **4151.62.63.0170.00000**, com fundamento nos artigos 13, 35, § 1º, I, e 83, VI, VII e IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que: **1)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante refere-se ao exercício de 2022, visto que é datado de 22/02/2022, não tendo sido apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 (noventa) dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da IN SMF n° 08/2021; e **2)** o requerente não apresentou em seu requerimento nenhum motivo de fato e de direito para a impugnação da Taxa de Lixo; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00064564-91
Interessado: OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI
Requerente: RAQUEL DEGNES DE DEUS
Código Cartográfico: 3322.23.79.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2020 a 2025 (retroativos e emissão de 03/2025), para o imóvel de cartográfico n° **3322.23.79.0001.01001**, tendo em vista que não houve a alteração nos critérios jurídicos alegada pelo impugnante, posto que os lançamentos questionados foram constituídos por iniciativa de ofício da autoridade administrativa em face da apreciação de fato não conhecido ou não provado à época dos fatos geradores dos tributos, além de se tratarem dos primeiros lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo ao imóvel, caso em que é afastada a aplicação do artigo 146 do CTN por ausência de sujeito passivo anterior que pudesse vir a ser afetado pela eventual alteração nos critérios jurídicos, estando os créditos tributários corretamente constituídos nos termos das Leis Municipais n°s 11.111/2001 e 6.355/1990, bem como foi respeitado o prazo decadencial, nos termos dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, e 173, I, da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 06 de outubro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00025515-89
Reconsideração: PMC.2025.00123119-80
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3433.62.63.0240.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa DRI/SMF nº 08/2024, **indefiro o pedido de reconsideração** da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 21/07/2025, a qual não conheceu do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025 para o imóvel de código cartográfico **3433.62.63.0240.00000**, tendo em vista que o interessado não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito, na forma dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007, conforme exigido no parágrafo único do artigo 83 da mesma Lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
38.638-3	ELAINE ONGARO	008900/2025	300,0000	PMC.2025.00148977-28

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**a**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail*sei.drm@campinas.sp.gov.br*. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
558.984-3	GIOVANNA CASTELLO DE ANDRADE	008901/2025	300,0000	PMC.2025.001489
369.534-4	THIAGO QUINAGLIA ARAUJO COSTA SILVA	008902/2025	300,0000	PMC.2025.001489
286.458-4	LESLIE VISCOVINI	008903/2025	300,0000	PMC.2025.001489
217.149-0	CAROLINA CAMARGO DE ANDRADE SPERANDEO	008904/2025	300,0000	PMC.2025.001489
345.474-6	GIOVANNA TALARICO MONTEIRO DE SOUZA	008905/2025	300,0000	PMC.2025.001489

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail*sei.drm@campinas.sp.gov.br*. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo:PMC.2025.00092312-61 (raiz) e PMC.2025.00107673-74 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/2124-62
inscrição Municipal:109.634-6
Requerente/Procurador(es):Marco Antonio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003777.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, **conheço** da impugnação; porém, **afasto** os argumentos em relação à:**I)** à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; **II)** violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, **indefiro,** mantendo-se na íntegra o **AIIM n° 003777/2025;** pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Processo:PMC.2025.00091523-96 (raiz) e PMC.2025.00107542-13 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado:Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/3816-55
inscrição Municipal:27.362-7
Requerente/Procurador(es):Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003774.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, **conheço** da impugnação; porém, **afasto** os argumentos em relação à:**I)** à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; **II)** violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, **indefiro,** mantendo-se na íntegra o **AIIM n° 003774/2025;** pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não

recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.05 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2155451	15.468.586/0001-90	15.468.586 LEANDRO CHAINHO GANDINI	02/10/2025
3953661	24.936.920/0001-84	24.936.920 ROSENILDO DIAS DA SILVA	30/09/2025
4316711	27.361.233/0001-76	27.361.233 ELIEZER LIMA DAVI	30/09/2025
4388836	27.744.840/0001-15	27.744.840 GILBERTO ALEXANDRU MANDALKA	30/09/2025
4776569	29.779.876/0001-60	29.779.876 PABLO GOMES FERREIRA	30/09/2025
5766648	35.355.051/0001-10	35.355.051 BIANCA NUNES DOS SANTOS	29/09/2025
5989698	36.891.736/0001-44	36.891.736 CHRISTIANE ELIS GALLO	30/09/2025
6123660	37.969.307/0001-05	37.969.307 ROSA URIAS DO ESPIRITO SANTO	30/09/2025
6713572	41.358.033/0001-95	41.358.033 ANECASSIA DIAS MODESTO	02/10/2025
6821294	41.827.800/0001-68	41.827.800 DAMARIS RIBEIRO DE SOUZA EUZEBIO	01/10/2025
6894950	42.163.250/0001-92	42.163.250 ABNER BIASOTTO	05/10/2025
7257546	43.810.825/0001-84	43.810.825 DANIELA FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA	29/09/2025
7328001	44.107.264/0001-14	44.107.264 GABRIELA TOCALINO DE ALESSIO	02/10/2025
7542585	45.022.799/0001-55	45.022.799 RAFAEL FELIPE FERRARI	29/09/2025
9411941	45.313.777/0001-44	45.313.777 ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	29/09/2025
8435472	48.987.158/0001-23	48.987.158 VALTENI DE FREITAS VIEIRA	02/10/2025
8465002	49.115.842/0001-88	49.115.842 KATARINA SABINO PAULA PESSOA	01/10/2025
8508380	49.346.251/0001-11	49.346.251 ANDREA JULIA GABAS MENEZES JOAQUIM	29/09/2025
8523444	49.414.363/0001-62	49.414.363 JULIANA MARCELA CARDOSO AMGARTEN	30/09/2025
8527598	49.444.572/0001-59	49.444.572 YOSHARIAN FERNANDO DOS SANTOS SILVA	30/09/2025
9334866	49.540.548/0001-13	49.540.548 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR	29/09/2025
8565384	49.619.048/0001-71	49.619.048 IGOR FILIPE FERNANDES	02/10/2025
8565449	49.619.924/0001-60	49.619.924 DEUSA APARECIDA GALDIN PLACIDINO	29/09/2025
8577897	49.675.813/0001-70	49.675.813 NICOLAS ROBERTO SILVA MAROTO	01/10/2025
8635030	49.950.895/0001-14	49.950.895 JEAN CLAUDE DIAS MOREIRA	29/09/2025
8638934	49.983.272/0001-48	49.983.272 MARIA AVANI DOS SANTOS LIMA	02/10/2025
8639450	49.988.805/0001-84	49.988.805 LUCAS GARCIA CALIXTO	04/10/2025
8686769	50.191.459/0001-98	50.191.459 THALYTA GOMES NASCIMENTO	30/09/2025
8721629	50.349.994/0001-24	50.349.994 MARIA JOSE GOMES COIMBRA SANTOS	30/09/2025
8755507	50.511.111/0001-30	50.511.111 RENILTON ARAUJO REIS	29/09/2025
8757453	50.527.984/0001-31	50.527.984 GABRIEL NOBRE MARINELLI	02/10/2025
8778396	50.633.393/0001-49	50.633.393 CESAR AUGUSTO FIRACATIVE MEJIA	29/09/2025
8797072	50.736.335/0001-40	50.736.335 GIOVANNA DUTRA MACIEL	01/10/2025
8798850	50.754.390/0001-63	50.754.390 REGIANE DA SILVA SOUZA	03/10/2025
8811679	50.788.425/0001-85	50.788.425 JOSE ALEXANDRE DE ARRUDA CORREA	30/09/2025
8885788	51.163.823/0001-79	51.163.823 PEDRO HENRIQUE MANTOVANI	03/10/2025
8899495	51.208.706/0001-84	51.208.706 JULIA MENDES SOUSA	01/10/2025
8906165	51.261.710/0001-06	51.261.710 JESSICA PAMELA VIEIRA DA COSTA	01/10/2025
8917981	51.269.770/0001-75	51.269.770 GUTIERREZ HENRIQUE MESQUITA LEITE	01/10/2025
8954739	51.488.209/0001-87	51.488.209 EDUARDO CESAR CHAGAS	01/10/2025
9004580	51.711.831/0001-02	51.711.831 LETICIA SILVA DE ABREU	02/10/2025
9011986	51.775.937/0001-70	51.775.937 BEATRIZ MARIA BAQUIEGA DE ARAUJO	29/09/2025
9045724	51.925.175/0001-40	51.925.175 GRAZIELE OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO	29/09/2025
9145516	52.405.512/0001-31	52.405.512 FAUSTO ZEFERINO DINIZ	01/10/2025
9157727	52.474.625/0001-99	52.474.625 ROBERTO FARIA SALES	29/09/2025
9161899	52.512.645/0001-07	52.512.645 KATIA CRISTINA CHAGAS PROVASI	30/09/2025
9190430	52.634.684/0001-87	52.634.684 MARCELO SILVERIO	01/10/2025
9191003	52.637.201/0001-06	52.637.201 LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/10/2025
9192727	52.651.792/0001-68	52.651.792 JESSICA STOCK DA SILVA	03/10/2025
9223258	52.802.454/0001-80	52.802.454 PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2025
9225501	52.821.306/0001-02	52.821.306 PAULO CESAR QUINTINO DE SOUZA	02/10/2025
9258272	52.994.953/0001-16	52.994.953 PEDRO HENRIQUE FRANCISCO	30/09/2025
9282351	53.114.019/0001-25	53.114.019 ANA BEATRIZ ARAUJO DA COSTA	02/10/2025
9322558	53.345.782/0001-67	53.345.782 ALEX FERNANDO COMINATTO	02/10/2025
10169059	53.431.804/0001-01	53.431.804 LUCAS TUROLLA PELLEGRINI	02/10/2025
9374957	53.590.087/0001-60	53.590.087 ELISEU LELLIS DE SOUZA	03/10/2025
9435565	53.940.380/0001-00	53.940.380 SARAI SANTOS CUNHA	02/10/2025
9446966	53.967.058/0001-75	53.967.058 PRISCILA CAROLINE SAMPAIO PAES DE ALMEIDA	01/10/2025
9447350	53.969.477/0001-46	53.969.477 HENRIQUE DOUGLAS RODRIGUES MACHADO	30/09/2025
9467629	54.085.216/0001-26	54.085.216 RUSLAN RAMILO DA COSTA	29/09/2025
9987614	54.184.017/0001-75	54.184.017 VICTOR GIOVANNI ZACANINI ASTI	01/10/2025
9491767	54.250.849/0001-42	54.250.849 BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	30/09/2025
9504788	54.300.927/0001-76	54.300.927 VALDEIR ALVES	30/09/2025
9507965	54.331.792/0001-06	54.331.792 MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	02/10/2025
10244085	54.406.288/0001-28	54.406.288 CAMILA MENDONCA DE SOUZA	03/10/2025
9535691	54.458.565/0001-46	54.458.565 STELLA MACHADO DE SA	29/09/2025
9542906	54.518.294/0001-77	54.518.294 DANILO AUGUSTO PRADO RONCAL	30/09/2025
9611185	54.876.893/0001-62	54.876.893 NEWTON ROBERTO CASSANI JUNIOR	30/09/2025
9622497	54.926.432/0001-57	54.926.432 GIULIA SARON BARBOSA	29/09/2025
9664165	55.024.082/0001-04	55.024.082 EMERSON MACEDO COSTA	29/09/2025
9645756	55.076.278/0001-34	55.076.278 CARLOS HENRIQUE DA SILVA NORBERTO	30/09/2025
9646604	55.084.177/0001-05	55.084.177 LINCEM HEROM GLERIANI	30/09/2025
9689290	55.304.336/0001-30	55.304.336 GABRIEL SENA RODRIGUES DOS SANTOS	30/09/2025
9706259	55.374.155/0001-80	55.374.155 ISABELA MAGALHAES PIRES DE OLIVEIRA	01/10/2025
9711732	55.425.495/0001-92	55.425.495 MARINA DE TOLEDO SERRA BITTAR	30/09/2025
9724990	55.459.798/0001-26	55.459.798 VILMA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	03/10/2025
9726276	55.471.360/0001-63	55.471.360 LOLITA CARVALHO DOS SANTOS	03/10/2025
9730427	55.509.465/0001-64	55.509.465 DEBORA CRISTINA DI JULIO	29/09/2025
9730915	55.514.470/0001-65	55.514.470 CLEYTON VITOR DA SILVA	29/09/2025
9753184	55.617.239/0001-05	55.617.239 JOSE RAIR ANDRADE RIBEIRO	03/10/2025
9789405	55.755.139/0001-37	55.755.139 TUANNY JULIANA CRISTINO	29/09/2025
9794115	55.792.730/0001-64	55.792.730 JEAN MARCOS FRANCISCO	29/09/2025
9841709	55.940.476/0001-02	55.940.476 DENILSON ONOFRE MARTINS	30/09/2025
9851291	56.014.893/0001-89	56.014.893 IGOR ARAUJO AMANCIO	02/10/2025
9880887	56.145.965/0001-27	56.145.965 ANA LUCIA RODRIGUES INACIO	30/09/2025
9909141	56.383.410/0001-13	56.383.410 ADRIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS COUTINHO	29/09/2025
9921028	56.633.623/0001-56	56.633.623 MARINA DE ANDRADE MECUCCI	02/10/2025
9938796	56.925.758/0001-95	56.925.758 JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	02/10/2025
9958037	57.047.907/0001-23	57.047.907 KAREN CRISTINA DA SILVA PANINI PEDROZO	30/09/2025
9963227	57.096.581/0001-24	57.096.581 JESSE RODRIGO DE JESUS ALVES	04/10/2025
9974482	57.130.237/0001-04	57.130.237 BRUNO RIBEIRO ROSA	02/10/2025
9988939	57.208.490/0001-33	57.208.490 SACHA FERNANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA	03/10/2025
9994025	57.253.527/0001-45	57.253.527 MAYRA SILVA DE MORAES	01/10/2025

10013644	57.373.038/0001-27	57.373.038 ISABEL PEREIRA DA SILVA	01/10/2025
10030565	57.462.233/0001-23	57.462.233 ARIANE SILVEIRA RODRIGUES	02/10/2025
10044329	57.524.342/0001-28	57.524.342 MARIA MARGARETH LIMA SANTOS	01/10/2025
10058192	57.579.465/0001-66	57.579.465 JOAO LEMOS DOS SANTOS	01/10/2025
10076930	57.678.043/0001-48	57.678.043 MARCELO LEAL DA SILVA	03/10/2025
10081470	57.716.969/0001-80	57.716.969 SARAH DOS SANTOS SILVA	01/10/2025
10083146	57.732.084/0001-75	57.732.084 CAIO BATISTA SOUSA DE ARAUJO	30/09/2025
10135235	58.042.124/0001-10	58.042.124 CAROLINE FERREIRA BISPO	30/09/2025
10144013	58.054.279/0001-76	58.054.279 WELLINGTON SANTOS PIRES	30/09/2025
10157107	58.129.486/0001-42	58.129.486 FRANCISCO HENRIQUE SOARES DA ROCHA	01/10/2025
10162712	58.186.773/0001-94	58.186.773 JOSE HENRIQUE PAROLARI DUARTE	04/10/2025
10175571	58.255.844/0001-63	58.255.844 RODRIGO SECCO DIAS NOGUEIRA	30/09/2025
10186492	58.300.547/0001-92	58.300.547 BEATRIZ ROMERO SOUZA	03/10/2025
10194002	58.374.211/0001-74	58.374.211 DAYANNY DE KASSIA BARROS DA SILVA PENNA	29/09/2025
10194380	58.376.884/0001-63	58.376.884 VALDEMIR DOS SANTOS	02/10/2025
10207635	58.405.715/0001-04	58.405.715 GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	04/10/2025
10208879	58.417.358/0001-02	58.417.358 ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	04/10/2025
10221360	58.476.076/0001-78	58.476.076 DEBORAH CRISTINA XAVIER DE CAMARGO	01/10/2025
10224262	58.503.735/0001-18	58.503.735 SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/2025
10225544	58.515.987/0001-67	58.515.987 ROSENI FERREIRA	02/10/2025
10251294	58.626.198/0001-01	58.626.198 GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	04/10/2025
10251723	58.628.089/0001-15	58.628.089 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	05/10/2025
10311289	58.998.314/0001-05	58.998.314 FELIPE GOMES DE LIMA	03/10/2025
10334599	59.124.886/0001-28	59.124.886 VINICIUS MEIRELES NOGUEIRA	02/10/2025
10336613	59.140.389/0001-13	59.140.389 DANIELA OLIVEIRA CARVALHO DE CAMPOS	30/09/2025
10338144	59.154.490/0001-23	59.154.490 JAMIL BELLIA LOPES	30/09/2025
10341196	59.181.119/0001-50	59.181.119 TAINA SANTOS LOPES	29/09/2025
10341471	59.184.626/0001-48	59.184.626 VINICIUS ANDRIETTA CHAGAS	03/10/2025
10346732	59.236.103/0001-06	59.236.103 GETULIO DOS SANTOS FERREIRA	30/09/2025
10356630	59.252.526/0001-01	59.252.526 ALEXANDRA DE ANDRADE NEVES	03/10/2025
10366288	59.336.981/0001-95	59.336.981 ADERVAL APARECIDO DA SILVA	29/09/2025
10376046	59.371.519/0001-29	59.371.519 JOSEMIR FERREIRA DA LUZ	29/09/2025
10380094	59.407.230/0001-12	59.407.230 EDUARDO BOSCOLO	02/10/2025
10383433	59.433.301/0001-51	59.433.301 RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	01/10/2025
10408479	59.603.173/0001-47	59.603.173 GUILHERME CRUZ DE FARIA	29/09/2025
10417524	59.622.622/0001-02	59.622.622 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALVES	01/10/2025
10418687	59.635.764/0001-04	59.635.764 ANDERSON SILVA DE AZEVEDO	02/10/2025
10427732	59.727.518/0001-74	59.727.518 VITOR DE ANDRADE DA SILVA	03/10/2025
10437681	59.754.489/0001-30	59.754.489 DJALMA LOMES DA SILVA	30/09/2025
10439820	59.772.982/0001-82	59.772.982 PRISCILA FERRAREZI DOS SANTOS TRIPOLI	02/10/2025
10442715	59.798.944/0001-07	59.798.944 GABRIELA CORREA SILVA	29/09/2025
10459448	59.879.548/0001-04	59.879.548 FERNANDO COUTO MENEZES	30/09/2025
10463852	59.922.701/0001-20	59.922.701 JOSE CARLOS PIZZATTO	05/10/2025
10474846	59.962.895/0001-98	59.962.895 PAULO DOS REIS SILVA	04/10/2025
10483039	60.034.661/0001-60	60.034.661 KARLA EVELYN DA SILVA DO NASCIMENTO	01/10/2025
10500723	60.123.096/0001-07	60.123.096 DOUGLAS GOULART RODRIGUES	29/09/2025
10503269	60.151.036/0001-06	60.151.036 MARIANA FERNANDES DOS SANTOS	30/09/2025
10520040	60.237.085/0001-58	60.237.085 ANDERSON PAIXAO JUNIOR	29/09/2025
10520759	60.243.129/0001-52	60.243.129 LETICIA ADINOLFI FRAGA	29/09/2025
10531904	60.278.551/0001-43	60.278.551 CAIO LEAL RIBEIRO	30/09/2025
10534695	60.307.008/0001-27	60.307.008 MARIANA TOLEDO FRANCA SUTER	01/10/2025
10537899	60.337.592/0001-63	60.337.592 LUIZ GUILHERME SPROVIERI	01/10/2025
10552189	60.423.575/0001-49	60.423.575 ERICK ALVES CERQUEIRA	30/09/2025
10552375	60.425.401/0001-15	60.425.401 GUSTAVO SILVA TEIXEIRA	29/09/2025
10552634	60.427.141/0001-17	60.427.141 ROSEANE MENEZES DE MELO	01/10/2025
10555129	60.451.347/0001-82	60.451.347 ORLANDA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	01/10/2025
10582428	60.594.618/0001-59	60.594.618 MARIA SEVERINA SILVA MATOS	30/09/2025
10590501	60.654.579/0001-38	60.654.579 THIAGO FACUNDES ESTRIVO	29/09/2025
10607242	60.746.001/0001-01	60.746.001 MAYARA RODRIGUES DE CARVALHO REIS	30/09/2025
10607269	60.746.297/0001-60	60.746.297 DAVID MATHEUS DE FREITAS SAMPAIO	03/10/2025
10607560	60.750.322/0001-80	60.750.322 CLEIBER VICENTE ALVES	04/10/2025
10608460	60.758.989/0001-29	60.758.989 ALEXIANE ALMEIDA DA SILVA	30/09/2025
10608940	60.763.171/0001-02	60.763.171 SHEILA OLIVEIRA COELHO	01/10/2025
10616802	60.775.435/0001-30	60.775.435 ESTER CEZAR DOS SANTOS	01/10/2025
10620370	60.798.839/0001-49	60.798.839 VALTERCIO ALVES SOUZA JUNIOR	05/10/2025
10620877	60.802.091/0001-00	60.802.091 JOAO AUGUSTO MARCONDES DE SOUZA	04/10/2025
10623450	60.823.208/0001-32	60.823.208 MARIA LUCIA DOS SANTOS	30/09/2025
10627669	60.864.546/0001-12	60.864.546 REINALDO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	03/10/2025
10629424	60.878.274/0001-00	60.878.274 VICTOR RENCAO MARTINS	04/10/2025
10642595	60.926.761/0001-09	60.926.761 ANDERSON LUIS CAPPELOZZI	03/10/2025
10642870	60.929.771/0001-90	60.929.771 ALINE POLICARPO DA SILVA	30/09/2025
10646116	60.960.862/0001-98	60.960.862 TALITA FERNANDA GOMES ALEXANDRE	30/09/2025
10659684	61.014.455/0001-50	61.014.455 JORGE FERREIRA DE SOUZA NETO	29/09/2025
10661867	61.034.833/0001-68	61.034.833 NICOLAS JOSE DE MAURICIO	30/09/2025
10664327	61.054.799/0001-93	61.054.799 ANGELICA BATISTA DE OLIVEIRA	03/10/2025
10665510	61.064.332/0001-24	61.064.332 JULIANA MORAES DA SILVA	04/10/2025
10669299	61.092.884/0001-46	61.092.884 JORGE LUIZ TOGNETTA	01/10/2025
10681418	61.153.546/0001-77	61.153.546 MARCIA APARECIDA MARTINS	30/09/2025
10694820	61.217.326/0001-60	61.217.326 MARIA CARIDAD MENA PADRON	30/09/2025
10696938	61.236.186/0001-77	61.236.186 MICHEL DOS PASSOS SILVA	03/10/2025
10716360	61.375.818/0001-83	61.375.818 RICARDO VITORIO FIUZA BATISTA	01/10/2025
10716580	61.378.827/0001-28	61.378.827 RICARDO FERREIRA	02/10/2025
10717897	61.388.877/0001-96	61.388.877 FELIPE IAFIGLIOLA CARNEIRO	29/09/2025
10732799	61.455.478/0001-09	61.455.478 THALITA CAETANO	03/10/2025
10738533	61.502.568/0001-03	61.502.568 GIOVANNA OLIVEIRA DE ANDRADE	05/10/2025
10750517	61.544.671/0001-08	61.544.671 NICOLAS RIBEIRO BARBOSA	03/10/2025
10769951	61.677.553/0001-78	61.677.553 GABRIELA BARBOSA ALMEIDA DA SILVA	03/10/2025
10773215	61.702.101/0001-07	61.702.101 ADRIANO DA SILVA CATUNDA	29/09/2025
10774750	61.713.422/0001-07	61.713.422 ANA LUCIA AURELIANO	04/10/2025
10781684	61.722.566/0001-11	61.722.566 VIVIANE DE SOUZA MELO	01/10/2025
10784969	61.751.873/0001-20	61.751.873 BRUNA RAFAELA DOS REIS DE ALMEIDA	01/10/2025
10793860	61.829.624/0001-00	61.829.624 MIRELLE CANDIDA BUENO	30/09/2025
10801006	61.834.657/0001-49	61.834.657 VITORIA RAQUEL DE LIMA RODRIGUES	02/10/2025
10803327	61.856.269/0001-69	61.856.269 RAFAEL NUNES DE MORAES	29/09/2025
10809945	61.913.039/0001-94	61.913.039 AILTON ASSIS COSTA	29/09/2025
10823875	61.989.081/0001-99	61.989.081 LUCYCLAYTON DE SOUZA FERREIRA	04/10/2025
10824154	61.992.353/0001-00	61.992.353 RAFAEL FERNANDO BOIAGO	29/09/2025
10840184	62.066.156/0001-22	62.066.156 MARIA EDUARDA PEREIRA	01/10/2025
10840222	62.066.607/0001-21	62.066.607 LIGIA VITORIA ZAGO CAVALLARO	30/09/2025
10840940	62.071.991/0001-50	62.071.991 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	30/09/2025
10842608	62.089.658/0001-79	62.089.658 ZAQUEU NUNES DOS SANTOS	04/10/2025
10843264	62.095.940/0001-69	62.095.940 ANDRE CLEMENTE SILVA	02/10/2025
10846107	62.120.775/0001-58	62.120.775 LUCIENE ALVES DA SILVA	02/10/2025
10858903	62.157.519/0001-35	62.157.519 MATEUS RAMOS	02/10/2025
10860061	62.169.104/0001-81	62.169.104 PEDRO BASSO PEREIRA	05/10/2025
10860339	62.172.276/0001-04	62.172.276 CAMILE VITORIA SANTANA DE OLIVEIRA	01/10/2025

10862960	62.196.496/0001-78	62.196.496 THAIS SILMARA BERENGUEL DO NASCIMENTO DOMINGUES	02/10/2025
10867465	62.242.254/0001-73	62.242.254 NATALIA CRISTINA GOTHARDI	01/10/2025
10883460	62.313.035/0001-38	62.313.035 FELIPE ROCHA	29/09/2025
10886370	62.344.972/0001-50	62.344.972 AYMAN ZAHRA	02/10/2025
10896422	62.377.025/0001-66	62.377.025 MARIA ISADORA NASCIMENTO SILVA	30/09/2025
10901388	62.423.473/0001-59	62.423.473 ISABELA REGINA MILANI ARAUJO	02/10/2025
10901566	62.424.931/0001-74	62.424.931 GABRIELLE MARIANA TEOFILO LUCIO DA SILVA	29/09/2025
10905936	62.466.187/0001-70	62.466.187 NATALICIO DA SILVA	03/10/2025
10907025	62.476.425/0001-29	62.476.425 ALEXANDRE JUNIOR BETA-MELO RODRIGUES	03/10/2025
10907122	62.476.846/0001-50	62.476.846 SAULO DANIEL FARIA MARIANO	01/10/2025
10917055	62.489.040/0001-04	62.489.040 LUBIA CRISTINA PEREIRA	04/10/2025
10917748	62.495.665/0001-70	62.495.665 FERNANDO HENRIQUE BONIN	01/10/2025
10920447	62.518.837/0001-84	62.518.837 ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA	30/09/2025
10924949	62.551.276/0001-15	62.551.276 CARLOS RONER FORTINI FILHO	30/09/2025
10937897	62.611.347/0001-28	62.611.347 DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2025
10939180	62.622.024/0001-30	62.622.024 MAIZA DA SILVA MARTINS CASSIANO	03/10/2025
10942190	62.647.645/0001-78	62.647.645 IRENILDO DA SILVA REIS	02/10/2025
10944389	62.668.650/0001-67	62.668.650 BRUNA MORAIS DOS SANTOS	02/10/2025
10956999	62.719.180/0001-13	62.719.180 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO	29/09/2025
10961917	62.765.600/0001-06	62.765.600 HENRIQUE PILOTTO SIQUEIRA	02/10/2025
10975560	62.839.065/0001-82	62.839.065 LEONILDA APARECIDA DE LIMA	04/10/2025
10977767	62.862.600/0001-16	62.862.600 DOUGLAS GUILHERME RIBEIRO VILLANI	02/10/2025
10980067	62.887.009/0001-13	62.887.009 MAYANE CRISTINE MATIEU COSTA	30/09/2025
10980660	62.892.940/0001-90	62.892.940 CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/2025
10981225	62.898.948/0001-63	62.898.948 THAIS ZUCCARATTO MILANI	05/10/2025
10983120	62.916.852/0001-80	62.916.852 MARCELA BLASI MACHADO DE MORAES	29/09/2025
10983147	62.916.856/0001-69	62.916.856 RENAN MUNIZ PEREIRA COUTINHO	30/09/2025
10995170	62.953.011/0001-43	62.953.011 BEATRIZ VITORIA GOMES FIUZA	30/09/2025
10996052	62.961.716/0001-02	62.961.716 YASMIM FALEIROS VIANA	03/10/2025
10996273	62.963.367/0001-68	62.963.367 JEAN GOMES CRISPIM DE LIMA	01/10/2025
10997415	62.972.589/0001-47	62.972.589 KAUAN SANTOS VIEIRA	01/10/2025
10998691	62.979.055/0001-42	62.979.055 DANIEL SILETE JUNIOR	03/10/2025
11000430	62.994.635/0001-09	62.994.635 GLAUCO DO AMARAL AVINO	02/10/2025
11002620	63.016.788/0001-44	63.016.788 THAIZA ROBERTA BISPO CABECA	05/10/2025
6976735	42.614.231/0001-35	ADRIANA DA SILVA BERNARDES 22105585817	03/10/2025
7102542	43.128.540/0001-68	ALESSANDRA VIEIRA FERREIRA 41302021893	02/10/2025
5996929	36.963.495/0001-00	ALEXANDRE LAGRANGE GOULART FRANCA BASTOS 39725577876	04/10/2025
6308970	39.548.858/0001-20	AMERSON MIELLE MASSARIOLLI CORREA 34095636874	29/09/2025
6716008	41.375.708/0001-04	ANA LUCIA APARECIDA TOLEDO 15003977840	29/09/2025
8125716	47.473.702/0001-56	ANGELO RICARDO MARIM 22578990832	29/09/2025
6148662	38.120.154/0001-90	ANNA LAURA DE OLIVEIRA JAMAL 32493978811	29/09/2025
7772866	45.880.492/0001-95	CARLA SOARES DE CASTELLO BRANCO BOCCATO 06628709809	30/09/2025
5528763	33.979.606/0001-70	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA 00221798870	01/10/2025
6036376	37.318.346/0001-42	CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA 35071318890	05/10/2025
7559658	45.121.386/0001-28	CARLOS FILIPI DE SOUZA LIMA 42887063863	01/10/2025
6514065	40.468.334/0001-09	CAROLINE ROVERSI MIGUEL 43738760881	03/10/2025
6022944	37.171.573/0001-98	CRISTIANO MARTINS DA SILVA 27632661859	01/10/2025
6826270	41.872.106/0001-62	DAGMAR MIRANDA DE PAULO DA SILVA 36790126830	30/09/2025
5311411	32.783.966/0001-39	DANDAHRA MARA DA SILVA MARTINS 42893782850	04/10/2025
6566960	40.734.678/0001-12	DANIEL BRAGA CAMPOS 29086225802	01/10/2025
5910927	36.257.867/0001-74	DANIELA DE OLIVEIRA CAVALLIN 15846583806	29/09/2025
5926602	36.389.980/0001-03	DANIELLE APARECIDA RUBIM TOZZATO 33362636896	03/10/2025
6786537	41.672.324/0001-53	DAVID CAMARGO DELLATORRE 21304151808	01/10/2025
6299326	39.472.585/0001-88	DEBORA DAYANE SOARES DOS SANTOS 35260728840	01/10/2025
3885763	24.468.153/0001-26	ELIZABETE GONCALVES COELHO 17879731822	01/10/2025
1832182	12.691.265/0001-62	EZEQUIEL FELICIANO 33226277804	30/09/2025
2819619	18.923.520/0001-31	F. SANTANA LOPES MECANICA	03/10/2025
7240376	43.740.637/0001-27	FABIOLA PEREIRA DE SOUSA 36961141897	02/10/2025
4451171	28.076.547/0001-90	FERNANDA REGINA ARAUJO FERREIRA 37341124865	01/10/2025
7514662	44.934.557/0001-75	FILIPE CUNHA DA SILVA 42149776880	03/10/2025
7702450	45.457.316/0001-45	FILIPE NOGUEIRA SILVEIRA 11644149680	02/10/2025
7966571	46.732.738/0001-44	GABRIEL JOSE ROSA 46076024852	29/09/2025
2237709	16.671.924/0001-50	GUILHERME DEBROI PALLARO 40091080886	02/10/2025
6748813	41.497.136/0001-36	GUSTAVO AUGUSTO CRISTINI PEREIRA 42371874892	30/09/2025
6733379	41.443.056/0001-06	HILDA DE CASTRO LOPES 27462866889	05/10/2025
6538690	40.585.935/0001-00	ISABELA DOS SANTOS GOMES 41284203875	02/10/2025
1930257	13.375.374/0001-33	JAMES WILLIAM DIFANI DO CARMO 31660007801	01/10/2025
5088046	31.560.533/0001-51	JEFERSON DE OLIVEIRA FORTUNATO 05034279932	29/09/2025
4935551	30.685.397/0001-63	JESSICA CAMILA QUEIROZ 37054572840	01/10/2025
4738535	29.587.452/0001-01	JESSICA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA 42191252800	29/09/2025
6913954	42.250.101/0001-60	JHONATTAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA 47325622805	03/10/2025
6538070	40.580.316/0001-14	JOAO MARCOS DA SILVA 02502627893	29/09/2025
5818524	35.723.290/0001-86	JOSE AFONSO MUZZI NETO 45045406817	01/10/2025
4092651	26.189.331/0001-05	JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA 60824158415	05/10/2025
8298866	48.335.051/0001-09	JULIA UCHOA SOEIRO 01277914265	29/09/2025
5097541	31.581.831/0001-28	JULIANA IVARDE DA SILVA 33133835807	29/09/2025
4207041	26.781.321/0001-64	LEONARDO VIEIRA 36178571836	29/09/2025
8347743	48.602.196/0001-10	LILIAN APARECIDA LEITE 34974069888	01/10/2025
6208029	38.488.929/0001-84	LILIAN DIONISIO RIBEIRO 21625463880	03/10/2025
8098069	47.346.975/0001-30	LUCAS HENRIQUE DE NOBILE CRISTOVAO 42403118885	01/10/2025
6151213	38.158.546/0001-48	LUCAS RAFAEL TEIXEIRA DELGADO 44963117800	30/09/2025
7366094	44.270.803/0001-31	LUCELIA RIBEIRO 25596052876	30/09/2025
7371942	44.314.910/0001-14	LUCELIA ROSA DE OLIVEIRA 53808149809	01/10/2025
7540876	45.009.798/0001-70	LUCIA COSMO 13689902827	29/09/2025
6059996	37.487.330/0001-63	MARA SILVIA LIZA 05684257828	30/09/2025
7325584	44.089.956/0001-87	MARALINE DE SOUZA VIANA 03909234518	01/10/2025
6060030	37.488.249/0001-06	MARCELO AUGUSTO FRANCA DE OLIVEIRA 44229564856	02/10/2025
6016065	37.106.728/0001-02	MARCELO JUNIOR RICARDO 34082944885	29/09/2025
3085775	20.830.971/0001-76	MARCIA ROBERTA DE OLIVEIRA 32052679820	04/10/2025
3487067	23.293.499/0001-78	MARCIO RODRIGO TEIXEIRA NAZARETH 31470523892	02/10/2025
6845371	41.951.762/0001-50	MARIA APARECIDA GONZALEZ BERTINI 87108771853	02/10/2025
6992846	42.691.056/0001-80	MARIA APARECIDA SOARES AUGUSTO 14641228817	03/10/2025
8248974	48.099.946/0001-83	MARIA GUILHERMINA SILVA DE ALMEIDA 06892726852	02/10/2025
9852689	18.932.274/0001-84	MARIA RITA DA CONCEICAO 27176316821	01/10/2025
4064410	26.042.751/0001-64	MARIA TEREZA MENAS FREIRE 24566266800	29/09/2025
4712668	29.441.020/0001-80	MARILDA APARECIDA GIMENES BARBOSA 05923455803	30/09/2025
6060870	37.504.964/0001-87	MARINA AGUIAR MOREIRA ROSARIO 35735362801	02/10/2025
8348081	48.603.910/0001-95	MARINES DOS SANTOS MOURA 06398343450	02/10/2025
5767059	35.361.454/0001-72	MARLENE ISABEL DE SOUZA 38708829802	30/09/2025
5370299	33.103.056/0001-20	MARLENE ROSA PEREIRA JAPECANGA 01698371810	30/09/2025
6646875	41.062.466/0001-07	MICHELLE MIHO KUBO 43132339890	04/10/2025
5739136	35.168.096/0001-86	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA 22029846821	29/09/2025
7685696	45.481.032/0001-94	PEDRO ALEXANDRE CRECCI 15846333877	03/10/2025
4986415	30.969.492/0001-99	RAIMUNDA FERNANDES DO NASCIMENTO 34451380871	29/09/2025
5369240	33.087.381/0001-47	RAUL TEIXEIRA CORREA 34186830886	30/09/2025
5439841	33.500.559/0001-30	RITA DE CASSIA ANDRADE DA SILVA FURTADO 25728738850	02/10/2025

5967457	36.661.553/0001-32	RITA DE CASSIA GODINHO 07952122835	30/09/2025
7744641	45.721.617/0001-34	RODRIGO LIMA DE BRITO 39533924845	04/10/2025
3721434	23.499.335/0001-00	ROGERIO LUIS ARAUJO 27379422847	29/09/2025
5931991	26.322.403/0001-40	ROSENEI APARECIDA SILVA ALVES MOREIRA 11933866837	30/09/2025
7945329	46.621.921/0001-72	SILVANA ANDREA MILARE RUBO 15855148882	01/10/2025
6319343	39.576.082/0001-52	SIMONE MARQUES TEIXEIRA 21597840874	30/09/2025
3180000	17.975.835/0001-60	TEREZA VICTORIA BORGES MORALES 33140467826	02/10/2025
2830280	19.138.814/0001-15	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA 14990606884	01/10/2025
6208371	38.496.032/0001-00	THALITA HELEN DE SOUZA 35367137857	30/09/2025
1745964	11.772.873/0001-39	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO GAVIOLI CARAMELO	01/10/2025
6071635	37.607.899/0001-15	VAIR VAZ DE OLIVEIRA 04593549817	29/09/2025
8052891	46.859.561/0001-41	VANIA DUTRA DE JESUS 32560791803	01/10/2025

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.05 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
9874534	17.686.743/0001-60	17.686.743 SUZANA DE OLIVEIRA FERRAZ	01/10/2025
10909842	21.999.384/0001-78	21.999.384 SANDRA REGINA PAULINO RIBEIRO	05/10/2025
7740417	23.356.724/0001-78	23.356.724 JULIA GONCALVES MUNHOZ	30/09/2025
4663284	29.202.972/0001-40	29.202.972 MATHEUS DE SOUSA REIS GRANADO	30/09/2025
4738314	29.584.279/0001-80	29.584.279 IASMIM FERREIRA MORAES	01/10/2025
4842065	30.161.339/0001-30	30.161.339 SOLANGE ALVES	30/09/2025
6873090	31.162.147/0001-01	31.162.147 ROBSON DOS SANTOS PEGHUIM	30/09/2025
5154693	31.919.722/0001-78	31.919.722 JULIO CESAR DE JESUS TAVARES	02/10/2025
5613108	34.439.239/0001-84	34.439.239 CAROLINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	30/09/2025
5896169	36.149.783/0001-17	36.149.783 REGINALDO CAZULO PEREIRA	03/10/2025
10074090	37.252.877/0001-80	37.252.877 MATEUS EDUARDO DE SOUZA	30/09/2025
6033954	37.285.076/0001-10	37.285.076 EDINELSON PEDRO RODRIGUES	01/10/2025
6077528	37.627.780/0001-04	37.627.780 ROBERTA TAVARES DE PAULA	30/09/2025
10508384	37.874.085/0001-47	37.874.085 EDSON SOUZA COELHO	03/10/2025
10762132	38.422.118/0001-80	38.422.118 EDILENO CARNEIRO CARVALHO JUNIOR	01/10/2025
6325696	39.629.675/0001-30	39.629.675 FERNANDA SANGALLI	29/09/2025
6358659	39.777.850/0001-36	39.777.850 MAXSUEL VALERIO DA SILVA	05/10/2025
7368283	44.288.692/0001-90	44.288.692 GEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	29/09/2025
10856293	46.392.614/0001-67	46.392.614 ROGERIO GONCALVES LEMOS NETO	02/10/2025
9481176	46.542.521/0001-71	46.542.521 LINCOLN IAGO SOARES VIEIRA	01/10/2025
8269645	48.198.827/0001-88	48.198.827 SIDNEY RICARDO CHIARELO MUCCI	30/09/2025
8488339	49.253.992/0001-58	49.253.992 MONALIZA DOS SANTOS ARAUJO MAXIMIANO	29/09/2025
8832161	50.888.893/0001-21	50.888.893 ADRIANO ROBERT DOS REIS	29/09/2025
8899380	51.208.341/0001-98	51.208.341 MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA LIMA	29/09/2025
9006885	51.731.615/0001-29	51.731.615 NATASHA RACHID DE SOUZA	29/09/2025
9010963	51.766.818/0001-50	51.766.818 JULIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	03/10/2025
9027378	51.838.757/0001-90	51.838.757 EMANUELLI DA SILVA RIBEIRO	03/10/2025
9304150	53.249.175/0001-01	53.249.175 MARIANA ALVES ARAUJO	01/10/2025
9321179	53.335.614/0001-90	53.335.614 WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS	03/10/2025
9415050	53.804.866/0001-11	53.804.866 RAVEL RAFAEL DA SILVA AFFONSO	04/10/2025
9466398	54.074.114/0001-05	54.074.114 RODRIGO MAIA ZEFERINO	03/10/2025
9503641	54.291.419/0001-79	54.291.419 FABIANA CRISTINA GRECCO	29/09/2025
10471120	59.926.879/0001-40	59.926.879 CELSO DE AZEVEDO RODRIGUES JUNIOR	02/10/2025
10616683	60.774.654/0001-02	60.774.654 RAFAEL SAVOY PRIETO ROCHA	03/10/2025
10790993	61.809.262/0001-96	61.809.262 TIAGO FERNANDES	29/09/2025
10840389	62.067.445/0001-46	62.067.445 YURI GUSTAVO DOS SANTOS	30/09/2025
10979220	62.878.466/0001-41	62.878.466 NATHALIA BARONE ALBO	30/09/2025
10984941	62.932.127/0001-04	62.932.127 FABIOLA GUANHO NUNES	29/09/2025
3418537	97.530.445/0001-15	97.530.445 MARCOS SANTANA PIRES	01/10/2025

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.05 INAALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS,** na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da *alteração*ex-*offício*** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da ***inaptidão*** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
10989609	29.575.680/0001-53	29.575.680 MILENA LETICIA BELMONTE FUENTES	10/03/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.05 INCINSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10989234	12.826.452/0001-06	12.826.452 EDGARD MOTTA DE CASTRO
10989420	22.785.574/0001-55	22.785.574 BRUNA MARIA CABRAL DE MEDEIROS
10989544	26.829.997/0001-80	26.829.997 ERICK RAMON VARGAS RACTZ
10989609	29.575.680/0001-53	29.575.680 MILENA LETICIA BELMONTE FUENTES
10989650	29.743.536/0001-89	29.743.536 EDMIR DE ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR
10989668	29.893.008/0001-06	29.893.008 LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA
10989781	31.993.235/0001-55	31.993.235 MARCOS ROGERIO PESTANA DE OLIVEIRA JOAQUIM
10989889	33.653.912/0001-11	33.653.912 LUIS FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
10989994	37.366.199/0001-86	37.366.199 PATRICIA PEREIRA RODRIGUES VIANA
10990054	37.942.295/0001-25	37.942.295 ALINE FELIX BRITO OSTAPENKO
10990160	40.700.211/0001-51	40.700.211 LUIZ FELIPE DA SILVA DE LIMA
10990216	41.250.434/0001-27	41.250.434 KARINA SCHMIDT BRANCHER
10990259	41.695.049/0001-93	41.695.049 KATIA LORENA FARIAS PEREIRA MELO
10990291	42.370.946/0001-90	42.370.946 GEOVANNA LARISSA MOURA E SILVA
10990313	43.701.183/0001-85	43.701.183 PATRICIA DE MELO KOBAYASHI SANTANA
10990453	44.894.441/0001-50	44.894.441 TALES AUGUSTO SILVEIRA REIS
10990593	46.170.886/0001-12	46.170.886 MARTA WILK DONIDA
10990810	48.335.551/0001-32	48.335.551 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA JOVINO
10990860	48.896.712/0001-67	48.896.712 MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO

10990909	49.510.772/0001-62	49.510.772 RENILSON CAMPOS JOVINO MOREIRA
10991018	50.252.171/0001-86	50.252.171 ISABELA PEREIRA FERREIRA
10991026	50.300.113/0001-80	50.300.113 GRACIELA CRISTINA FERNANDES JATOBA
10991107	51.882.557/0001-34	51.882.557 RANIELE RIBEIRO DA SILVA
10991140	52.522.585/0001-03	52.522.585 YASMIN GATO MIRANDA DA SILVA
10991182	52.639.975/0001-68	52.639.975 MARCIEL DE MACEDO GUIAS
10991212	52.706.675/0001-54	52.706.675 RAFAEL SOUZA DE ALMADA
10991387	53.921.494/0001-03	53.921.494 HELOISA FERNANDES IGNACIO CORREA
10991689	56.429.937/0001-31	56.429.937 FRANCIELLY BATISTA PEREIRA ALVES
10991760	57.105.435/0001-18	57.105.435 EDMARA MARTEVY DELANHEZE
10991786	57.254.780/0001-13	57.254.780 GRAZIELLA ELENA ZAMBELLI NUNES
10991794	57.303.557/0001-19	57.303.557 JOAO VITOR GOMES DA SILVA
10992260	60.354.541/0001-40	60.354.541 JOSIVAL DA SILVA ALVES
10992375	60.772.531/0001-24	60.772.531 CAROLINE MENEZES DE MORAES
10992995	62.932.674/0001-81	62.932.674 SARAH APARECIDA MONTRAZIO
10993010	62.932.818/0001-08	62.932.818 BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
10993037	62.932.888/0001-58	62.932.888 LUAN HENRIQUE SILVA VENDRAMINE
10993053	62.933.035/0001-30	62.933.035 SARAH LISA MARTINS PANIN
10993070	62.933.117/0001-85	62.933.117 PAULO FERNANDES AMADO
10993096	62.933.686/0001-20	62.933.686 ELAINE GOMES DA SILVA
10993118	62.933.943/0001-24	62.933.943 GUILHERME AUGUSTO CAZARIN
10993134	62.934.383/0001-22	62.934.383 LUCAS MOREIRA DOS SANTOS
10993150	62.934.578/0001-72	62.934.578 RENAN GAUDENCIO VALE
10993177	62.934.736/0001-94	62.934.736 GIOVANNA MARONNA PORTELA
10993207	62.934.788/0001-60	62.934.788 TAWANY DA SILVA SANTOS
10993223	62.935.180/0001-50	62.935.180 FELIPE ESPINA
10993240	62.935.287/0001-07	62.935.287 PABLO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA
10993266	62.935.517/0001-20	62.935.517 MARINA DINIZ RUBIO DE SOUZA
10993282	62.935.780/0001-19	62.935.780 LUCIANA GONCALVES
10993304	62.936.120/0001-52	62.936.120 VINICIUS PORFIRIO DO NASCIMENTO
10993320	62.936.156/0001-36	62.936.156 EVERTHON VINICIUS CRISCI ALBIAZETTI
10993347	62.936.276/0001-33	62.936.276 VIVIANE RODRIGUES ARAUJO
10993363	62.936.493/0001-23	62.936.493 ISRAEL CANDIDO JOAQUIM FILHO
10993380	62.937.371/0001-51	62.937.371 JOAO AUGUSTO RODRIGUES FARIAS
10993401	62.937.626/0001-86	62.937.626 ADRIELLE DO NASCIMENTO MARTINS
10993428	62.937.648/0001-46	62.937.648 IVONETE APARECIDA ARTEN MORELLI
10993444	62.937.683/0001-65	62.937.683 JULIO SANTANA SANTOS
10993479	62.937.793/0001-27	62.937.793 RODRIGO QUEIROZ GUIMARAES
10993495	62.937.860/0001-03	62.937.860 RAFAEL BORGES GUANABARA
10993517	62.938.027/0001-87	62.938.027 FELIPE GABRIEL BIZ DE SOUZA
10993533	62.938.042/0001-25	62.938.042 THAIS BEATRIZ SANTIAGO DA SILVEIRA
10993550	62.938.051/0001-16	62.938.051 ANDERSON ILARIO CORDEIRO
10993576	62.938.371/0001-76	62.938.371 VITOR ROBERTO DO AMARAL
10993592	62.938.524/0001-85	62.938.524 JOSUE CASSIO DA SILVA ALFIERI
10993614	62.938.572/0001-73	62.938.572 RUBENILSON HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO
10993630	62.938.702/0001-78	62.938.702 BETANIA TUDES SANTOS
10993657	62.938.797/0001-20	62.938.797 JONAS NASCIMENTO DA SILVA ELPIDIO
10993673	62.938.859/0001-01	62.938.859 MATHEUS COSMO CORREIA
10993690	62.938.995/0001-93	62.938.995 LUIS CLAUDIO MENDES
10993711	62.939.085/0001-25	62.939.085 WALLACE DE ALMEIDA DAMASCENO
10993738	62.939.347/0001-51	62.939.347 MARLI MARLENE ESPINDOLA DA SILVA
10993762	62.939.569/0001-74	62.939.569 YASMIN MAYARA MONCAIO DE LIMA
10993789	62.939.587/0001-56	62.939.587 WERNER ALVES CORREA
10993800	62.939.849/0001-82	62.939.849 HIGOR FELIPE FERREIRA SILVA
10993827	62.940.153/0001-76	62.940.153 HUGO CIRINO DE SALLES JUNIOR
10993843	62.940.171/0001-58	62.940.171 GUSTAVO MAGRO KRUGER
10993860	62.940.199/0001-95	62.940.199 MARCELO VITOR DE SOUSA PIRES
10993886	62.940.437/0001-62	62.940.437 THAIS DOS REIS LIMA
10993908	62.940.447/0001-06	62.940.447 RONYELLI DOS SANTOS CANDIDO
10993924	62.940.639/0001-04	62.940.639 MATHEUS RICARDO MARTINS
10993940	62.940.775/0001-02	62.940.775 JULIA ROMEIRO DE OLIVEIRA
10993967	62.940.957/0001-75	62.940.957 RAQUEL FIGUEIREDO CALLAMARI
10993983	62.941.137/0001-06	62.941.137 LUCCAS EDUARDO MENDES NOGUEIRA
10994009	62.941.209/0001-07	62.941.209 FERNANDO ANTONIO SOARES DE ARAUJO
10994025	62.941.690/0001-30	62.941.690 MIGUEL ROCHA
10994041	62.941.719/0001-84	62.941.719 JULIANO HENRIQUE DA SILVA
10994068	62.941.748/0001-46	62.941.748 JAQUELINE JUNCO TEIXEIRA
10994084	62.941.870/0001-12	62.941.870 FERNANDA CAROLINA PIERI
10994114	62.942.051/0001-90	62.942.051 MARCELO LEME
10994130	62.942.207/0001-32	62.942.207 NUBIA DA SILVA SANTOS
10994157	62.942.557/0001-07	62.942.557 MARCELO MORAES PADOVANI
10994173	62.942.615/0001-94	62.942.615 MARCELO BARRETO PIRES JUNIOR
10994190	62.942.674/0001-62	62.942.674 STEFANY DE SANTANA OLIVEIRA
10994211	62.943.003/0001-16	62.943.003 RAFAELA CONCEICAO DE JESUS
10994238	62.943.072/0001-20	62.943.072 JESSICA ORSO MORAES
10994254	62.943.616/0001-53	62.943.616 ROBERT GABRIEL DOS SANTOS DINIZ
10994270	62.943.738/0001-40	62.943.738 LUAN SILVA SOSA
10994297	62.943.830/0001-00	62.943.830 KAUAN MARQUES DA SILVA
10994319	62.943.843/0001-89	62.943.843 ELAINE APARECIDA DA SILVA
10994335	62.944.041/0001-93	62.944.041 MATHEUS SANTOS DO PRADO
10994351	62.944.485/0001-29	62.944.485 KLAUS WILKEN
10994378	62.944.508/0001-03	62.944.508 MATHEUS HASKEL PIO
10994394	62.944.900/0001-44	62.944.900 SUELEN MORAES KUBINSCKI TRINCA
10994416	62.944.914/0001-68	62.944.914 JUAREZ EVANGELISTA DOS SANTOS
10994432	62.945.040/0001-63	62.945.040 IRENE ALCANTARA LEAL HUTIEL
10994459	62.945.619/0001-26	62.945.619 MARILENE RODRIGUES DE SOUZA
10994475	62.945.782/0001-99	62.945.782 STEFANIE CAROLINE GONCALVES BRECIANI
10994491	62.945.926/0001-07	62.945.926 MATHEUS DE SOUSA BARRETO
10994513	62.946.857/0001-56	62.946.857 NAYARA CRISTINA MONCAIO DE LIMA
10994530	62.946.862/0001-69	62.946.862 GABRIEL RODRIGUES ROMUALDO
10994556	62.947.003/0001-94	62.947.003 DOUGLAS GOULART RODRIGUES
10994572	62.947.032/0001-56	62.947.032 STEFANI CAROLINE DA SILVA
10994602	62.947.625/0001-12	62.947.625 RENAN MOREIRA GIORDANO
10994629	62.948.270/0001-86	62.948.270 LEONARDO DIAS MACIEL
10994645	62.948.376/0001-80	62.948.376 KIMBERLY SARA MEDEIROS GUARDIANO
10994661	62.948.447/0001-44	62.948.447 GABRIELA FULAN BONACIN
10994688	62.948.603/0001-77	62.948.603 VANDA APARECIDA PEREIRA GODOI
10994700	62.948.964/0001-13	62.948.964 ROBERTO FARIA SALES
10994750	62.949.287/0001-58	62.949.287 LUCAS PEREIRA ROCHA DE JESUS
10994777	62.949.384/0001-40	62.949.384 LUIZA TEREZA CAPODIFOGLIO DE SOUZA
10994793	62.949.419/0001-41	62.949.419 WILLIAM DOUGLAS ANTONIO JUNIOR
10994815	62.949.903/0001-70	62.949.903 ANDERSON DE SOUZA RAMOS
10994831	62.950.136/0001-10	62.950.136 LUCAS MARCELINO PALMARES SIMOES
10994858	62.950.461/0001-82	62.950.461 MELISSA HARUE GARCIA IWAMOTO
10994874	62.950.600/0001-78	62.950.600 EDSON PEREIRA DOS SANTOS
10994890	62.950.603/0001-01	62.950.603 ADRIELE STEFANI DE SOUSA SANTOS

10994912	62.951.158/0001-02	62.951.158 SANDRA REGINA QUEZADA
10994939	62.951.417/0001-97	62.951.417 PALOMA CHRISTO BLADO
10994955	62.951.452/0001-06	62.951.452 MATHEUS DOS SANTOS BARBOSA
10994971	62.951.456/0001-94	62.951.456 SILAS CARVALHO OSCAR
10994998	62.951.741/0001-05	62.951.741 HIGOR ALVES TALHARI
10995013	62.951.969/0001-03	62.951.969 MATEUS GONCALES DE MEIRELES
10995030	62.952.139/0001-92	62.952.139 EDIVANIO TORRES DE MELO
10995056	62.952.141/0001-61	62.952.141 ALINE CRISTINA CARDOSO FELIX
10995072	62.952.572/0001-28	62.952.572 PAULO CHEDIACK FERREIRA
11005939	62.952.682/0001-90	62.952.682 REINALDO VIANA SANTOS
10995110	62.952.695/0001-69	62.952.695 JULIA TEIXEIRA FLORIANO
10995137	62.952.701/0001-88	62.952.701 JOAO PEDRO EUSTAQUIO
10995153	62.952.746/0001-52	62.952.746 CAIO HENRIQUE BARBIERI DA SILVA
10995170	62.953.011/0001-43	62.953.011 BEATRIZ VITORIA GOMES FIUZA
10995196	62.953.077/0001-33	62.953.077 ALLAN GOMES SIQUEIRA DE MELO
10995218	62.953.246/0001-35	62.953.246 LAVINIA NATALY DE OLIVEIRA
10995234	62.953.835/0001-13	62.953.835 ANA ELISA NOGUEIRA MARTINS
10995250	62.954.173/0001-04	62.954.173 MONIQUE SANTANA MARCOS
10995277	62.954.978/0001-40	62.954.978 JOSE ADILIO PEREIRA GONZAGA
10995293	62.955.047/0001-66	62.955.047 IGOR VINICIUS DUARTE
10995315	62.955.449/0001-60	62.955.449 DEIVID JOSE DO NASCIMENTO
10995331	62.955.637/0001-99	62.955.637 FLAVIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
10995358	62.955.872/0001-60	62.955.872 GERALDO PIRES DA FONSECA
10995374	62.955.896/0001-10	62.955.896 KAREN CAPUCCI SILVA
10995390	62.955.911/0001-20	62.955.911 DIEGO HENRIQUE VICTORIO
10995412	62.956.128/0001-80	62.956.128 ANTONIO MATOS LIMA
10995447	62.956.262/0001-81	62.956.262 SUELI RIBEIRO DA COSTA
10995463	62.956.280/0001-63	62.956.280 VALDICIA NEOLEMBA MANUEL PEDRO ROCHA
10995480	62.956.304/0001-84	62.956.304 FELIPE ALVES DA SILVA
10995501	62.956.478/0001-47	62.956.478 JOSE VITOR ALVES DA SILVA
10995528	62.956.571/0001-51	62.956.571 MAISA DOS SANTOS SILVA
10995544	62.957.042/0001-72	62.957.042 MAXIMILIANO DE ANDRADE
10995560	62.957.070/0001-90	62.957.070 MARIA EDUARDA RODRIGUES SCHIAROLLI
10995587	62.957.176/0001-93	62.957.176 ADOLPHO HENRIQUE DOS SANTOS ARRUDA LEITE
10995609	62.957.480/0001-30	62.957.480 THAINARA DE SOUZA RODRIGUES
10995625	62.957.647/0001-63	62.957.647 JULIANO JOSE ROSSI
10995641	62.958.065/0001-00	62.958.065 SAMUEL MARQUES DA SILVA
10995668	62.958.322/0001-03	62.958.322 LEANDRO SCHIAVO DE JESUS
10995684	62.958.403/0001-03	62.958.403 TAMIRES CAMILA SANTOS BERNARDES ANDRADE
10995706	62.958.407/0001-83	62.958.407 THAIS LAZARO BUBULA
10995722	62.958.547/0001-51	62.958.547 MATHEUS OLIVEIRA COLACO
10995749	62.958.823/0001-81	62.958.823 RIAN SANTANA BATISTA
10995765	62.959.256/0001-88	62.959.256 EMILY CAROLAINE CASTRO DE SOUZA
10995781	62.959.279/0001-92	62.959.279 PEDRO HENRIQUE BOMBARDI DUARTE
10995803	62.959.336/0001-33	62.959.336 CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
10995820	62.959.604/0001-17	62.959.604 WENDEL VIEIRA DA SILVA
10995846	62.959.918/0001-10	62.959.918 EDICELIO APARECIDO DA SILVA
10995862	62.960.006/0001-68	62.960.006 FERNANDO APARECIDO DA ROCHA JUNIOR
10995889	62.960.010/0001-26	62.960.010 DENISE DE MELLO PARISOTTO
10995900	62.960.017/0001-48	62.960.017 LUIS CARLOS FARIAS
10995927	62.960.250/0001-20	62.960.250 DAIANE ROBERTA GARCIA DUTRA
10995943	62.961.211/0001-48	62.961.211 LUAN FERREIRA DO CARMO
10995960	62.961.310/0001-20	62.961.310 LIVIA ZAGO MAIOLINI
10995986	62.961.413/0001-90	62.961.413 WAGNER DUARTE
10996010	62.961.632/0001-79	62.961.632 JESSICA RAMOS MARCOLINO
10996036	62.961.709/0001-00	62.961.709 FELIX ENRIQUE GARMENDIA
10996052	62.961.716/0001-02	62.961.716 YASMIM FALEIROS VIANA
10996079	62.961.767/0001-34	62.961.767 TALIA GRAZIELA DE JESUS CALDEIRA
10996095	62.961.786/0001-60	62.961.786 SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA
10996117	62.961.813/0001-03	62.961.813 JOSE APARECIDO CARVAIS DA SILVA
10996133	62.961.825/0001-20	62.961.825 CINTHIA FRANKLIN DA CUNHA
10996150	62.962.130/0001-62	62.962.130 WILLIAM SACIENTI DA ROCHA
10996176	62.962.239/0001-08	62.962.239 VILMA FREITAS PINTO
10996192	62.962.324/0001-68	62.962.324 KESIA DIAS LAITZ
10996214	62.962.798/0001-00	62.962.798 ADRIANO FERREIRA MAURICIO
10996230	62.962.868/0001-20	62.962.868 LARISSA SANTOS GOMES
10996257	62.962.970/0001-25	62.962.970 EZEQUIEL FELICIANO
10996273	62.963.367/0001-68	62.963.367 JEAN GOMES CRISPIM DE LIMA
10996290	62.963.596/0001-82	62.963.596 CARLOS VELOSO DE ASSIS
10996311	62.963.827/0001-58	62.963.827 LIRACIR OLIVEIRA BALIEIRO
10996338	62.963.853/0001-86	62.963.853 MARIA VITORIA DE MELLO
10996354	62.963.892/0001-83	62.963.892 IGOR GABRIEL PONTES SARTORI
10996370	62.963.999/0001-21	62.963.999 AUGUSTO CASSEMIRO DA SILVA
10996397	62.964.029/0001-40	62.964.029 TATIANA CARDOSO PENA
10996419	62.964.438/0001-47	62.964.438 MARIA CAROLINE SILVA DE ARAUJO
10996435	62.964.701/0001-06	62.964.701 ISABELLA GRAZIELE BATISTA DA SILVA
10996451	62.965.366/0001-52	62.965.366 MARIANA BARBOSA NOGUTI DE MEDEIROS
10996478	62.965.642/0001-82	62.965.642 HELEN CAROLINE OLIVEIRA ALVES
10996494	62.965.907/0001-42	62.965.907 JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA DIAS
10996516	62.966.193/0001-97	62.966.193 PRISCILA DA SILVA SANTOS SANTANA
10996532	62.966.293/0001-13	62.966.293 ROLDAO BATISTA DE PASCOA
10996559	62.966.846/0001-38	62.966.846 GUSTAVO AUGUSTO CRISTINI PEREIRA
10996575	62.966.979/0001-04	62.966.979 THAIS SANTANA TOLEDO DE ANDRADE
10996591	62.967.218/0001-77	62.967.218 LEONARDO LUCAS MOURA FERREIRA
10996613	62.967.219/0001-11	62.967.219 VANDERLEA BARBOSA PEREIRA
10996630	62.967.293/0001-38	62.967.293 DEBORA VALENTIM DOS SANTOS
10996656	62.967.798/0001-00	62.967.798 DIEGO NUNES
10996672	62.967.840/0001-85	62.967.840 IGOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA
10996699	62.968.084/0001-09	62.968.084 GABRIELLA KAROLINNE SOUZA DA TRINDADE
10996710	62.968.361/0001-83	62.968.361 ANA CAROLINA RODRIGUES
10996737	62.968.377/0001-96	62.968.377 MARCIO SILVA DE OLIVEIRA
10996753	62.968.519/0001-15	62.968.519 GLEYCIANNE PAULA DA SILVA
10996770	62.968.685/0001-11	62.968.685 ANA PAULA BISCARO
10996796	62.968.885/0001-74	62.968.885 ITALO MAYCON DA SILVA SANTANA
10996818	62.968.944/0001-04	62.968.944 ALANN CLEBER PEIXOTO DE FRANCA
10996834	62.968.968/0001-63	62.968.968 VALDOCIR DONIZETE DEL PUPO
10996850	62.969.016/0001-64	62.969.016 EVERSON TOMAZ TEIXEIRA
10996877	62.969.387/0001-46	62.969.387 GIOVANNA DE PAULA SANTOS
10996893	62.969.490/0001-96	62.969.490 RENAN ANGELO SANTOS DINIZ
10996915	62.969.666/0001-00	62.969.666 INGRID APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
10996931	62.969.963/0001-55	62.969.963 LETICIA WENDY OLIVEIRA SILVA
10996958	62.970.510/0001-49	62.970.510 MATHEUS AUGUSTO DA SILVEIRA PAVAN
10996974	62.970.592/0001-21	62.970.592 LUCAS GABRIEL RODRIGUES TOSI
10997016	62.970.597/0001-54	62.970.597 DIOGO SERREGNI RIBEIRO
10997032	62.970.607/0001-51	62.970.607 BEATRIZ CESAR SARAIVA SORIANO
10997059	62.970.691/0001-03	62.970.691 ISABEL CRISTINA APPARECIDA

10997091	62.970.705/0001-99	62.970.705 ALESSANDRO CASTRIANI MATSUURA
10997113	62.970.866/0001-82	62.970.866 SARA BRITO SILVA
10997130	62.970.955/0001-29	62.970.955 JOAO GUILHERME DE LIMA
10997156	62.970.972/0001-66	62.970.972 DALVINA ROSA DE SOUSA
10997172	62.971.001/0001-30	62.971.001 VANDERLEI DE FREITAS
10997199	62.971.052/0001-62	62.971.052 GRAZIELA APARECIDA DE MELO MODA
10997210	62.971.059/0001-84	62.971.059 MATEUS ALBERTO SOUZA SENA
10997237	62.971.061/0001-53	62.971.061 BEATRIZ BERSELLI
10997253	62.971.219/0001-95	62.971.219 LEIDE LEONEL FARIA DE SOUZA
10997270	62.971.794/0001-98	62.971.794 NATALIA DE JESUS DA SILVA
10997296	62.971.877/0001-87	62.971.877 SINAMOR CHAVES DA SILVA
10997318	62.971.982/0001-16	62.971.982 WENDEL FELIPE LOPES
10997334	62.972.078/0001-25	62.972.078 PAULO EDUARDO MACHADO
10997350	62.972.142/0001-78	62.972.142 KELLY FERNANDES FREITAS DE ALMEIDA
10997377	62.972.182/0001-10	62.972.182 YANIS BRUNO HOLANDA TERZIS
10997393	62.972.257/0001-62	62.972.257 GABRIELA MONTEIRO
10997415	62.972.589/0001-47	62.972.589 KAUAN SANTOS VIEIRA
10997431	62.972.754/0001-60	62.972.754 HELLEN CAMILO
10997458	62.973.063/0001-81	62.973.063 VIVIANE DA SILVA SANTOS
10998012	62.973.321/0001-20	62.973.321 FELIPE PORTO WENCESLAU DOS SANTOS
10998039	62.973.511/0001-47	62.973.511 DIEGO RIBEIRO MARCIANO
10998063	62.973.640/0001-35	62.973.640 JENIFFER VITORIA ARAUJO MELLO
10998080	62.974.006/0001-17	62.974.006 CAROLINE DIOGO POZO SILVA
10998101	62.974.014/0001-63	62.974.014 GABRIELLA MORAES PEDROSO
10998128	62.974.110/0001-01	62.974.110 RAUNI DA ROCHA RIBEIRO
10998144	62.974.437/0001-83	62.974.437 JALCIR DA CONCEICAO JUNIOR
10998160	62.974.609/0001-19	62.974.609 AGATHA DA SILVA ROCHA
10998187	62.974.747/0001-06	62.974.747 THELMA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA
10998209	62.974.854/0001-26	62.974.854 MICHAEL MARCIANO DA SILVEIRA
10998225	62.974.858/0001-04	62.974.858 VANESSA ISIDORIO SOARES
10998241	62.975.009/0001-75	62.975.009 HELIOFABIA FERNANDES EZEQUIEL DE OLIVEIRA
10998268	62.975.500/0001-04	62.975.500 MARCIA APARECIDA IAMUNDO FRANCO
10998284	62.975.671/0001-25	62.975.671 RICARDO GALHEGO BARBOSA
10998306	62.975.841/0001-71	62.975.841 CRISTOVAO DELFINO DE SOUSA
10998322	62.975.857/0001-84	62.975.857 ISABELA DE OLIVEIRA BRANDAO
10998349	62.975.873/0001-77	62.975.873 LAYRA GRAVO MIRA
10998365	62.976.115/0001-73	62.976.115 NATALIA DA SILVA TORRES
10998381	62.976.336/0001-41	62.976.336 MARIANA CANOVA MUZETTI CARVALHO
10998403	62.976.757/0001-72	62.976.757 PEDRO LUIS GROLA
10998420	62.976.789/0001-78	62.976.789 PATRICIA APARECIDA DA SILVA
10998454	62.976.869/0001-23	62.976.869 KAUA VINICIUS LEANDRO DAS NEVES
10998470	62.977.309/0001-93	62.977.309 MARCLEA DOS SANTOS NEIVA LEITAO
10998497	62.977.412/0001-33	62.977.412 FELIPE RODRIGUES CAVALCANTE
10998519	62.977.501/0001-80	62.977.501 GERALDO LUIZ FERRO JAEGER
10998535	62.977.597/0001-86	62.977.597 JOHANNA PAOLA PERDOMO VITALE
10998551	62.977.670/0001-10	62.977.670 VICENTE DE PAULA HONORIO DE MOURA
10998578	62.978.014/0001-31	62.978.014 MARIA EDUARDA DE SOUZA MENDES
10998594	62.978.076/0001-43	62.978.076 CLARA VERONICA GARCIA ROSA
10998616	62.978.131/0001-03	62.978.131 ERICA RENATA JUNQUE
10998632	62.978.320/0001-78	62.978.320 MARISCLENIA LEONARDO DOS SANTOS
10998659	62.978.483/0001-50	62.978.483 CAMILA MOSCHIN FERREIRA DA SILVA
10998675	62.978.587/0001-65	62.978.587 DIEGO RIBEIRO PINTO
10998691	62.979.055/0001-42	62.979.055 DANIEL SILETE JUNIOR
10998713	62.979.420/0001-19	62.979.420 RICHARD EDUARDO BORGES
10998730	62.979.436/0001-21	62.979.436 LUCAS FERREIRA DE ASSUMPCAO
10998756	62.979.449/0001-09	62.979.449 CHARLIANE MARQUES DA SILVA
10998772	62.979.952/0001-56	62.979.952 MARIA IDELZUITA DE SOUZA BRAGA
10998799	62.980.336/0001-15	62.980.336 REGIANI APARECIDA DE MORAES
10998810	62.980.337/0001-60	62.980.337 PAULO VILLAS BOAS CAMARA
10998837	62.980.493/0001-20	62.980.493 EVANDRO DE OLIVEIRA
10998853	62.980.840/0001-15	62.980.840 AELSON PEREIRA DA COSTA JUNIOR
10998870	62.980.927/0001-92	62.980.927 HENRIQUE BERTULINO DA SILVA
10998896	62.980.999/0001-30	62.980.999 MIKE JASON GARDINAL
10998918	62.981.002/0001-66	62.981.002 PAULO VENERANDO
10998934	62.981.551/0001-30	62.981.551 IZABELLY APARECIDA SANTOS DA SILVA
10998950	62.981.577/0001-89	62.981.577 DEBORAH NUNES BORIM
10998977	62.981.602/0001-24	62.981.602 KARINE SANTOS GONCALVES DA SILVA
10998993	62.981.921/0001-30	62.981.921 ANTONIO LOURENCO DA PENHA
10999019	62.982.058/0001-35	62.982.058 RENATA GREGORIO
10999035	62.982.177/0001-98	62.982.177 VANIA LUCIA ALMEIDA DE LIMA
10999051	62.982.499/0001-37	62.982.499 DANIEL VIANA FERREIRA
10999078	62.982.506/0001-09	62.982.506 JEZER ELIEL TRIANA TUNAROZA
10999094	62.982.705/0001-09	62.982.705 FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA
10999116	62.983.080/0001-08	62.983.080 FERNANDO RAMOS TINOCO
10999132	62.983.126/0001-80	62.983.126 JOSE CARLOS WOLFF
10999159	62.983.241/0001-55	62.983.241 MELISSA BRILHANTE
10999175	62.983.586/0001-09	62.983.586 LIDIANE ALMEIDA DE BRITO
10999191	62.983.731/0001-51	62.983.731 CLAYTON LUIS RAMALHO JUNIOR
10999213	62.983.814/0001-40	62.983.814 FABIANA MARTINS DA CRUZ
10999230	62.983.922/0001-13	62.983.922 KATIANA APARECIDA BORGES VIEIRA
10999256	62.984.021/0001-46	62.984.021 JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA
10999272	62.984.039/0001-48	62.984.039 HEBERTON CLAYTON ALVES
10999299	62.984.081/0001-69	62.984.081 BRUNO QUEIROZ MOREIRA DE LIMA
10999310	62.984.193/0001-10	62.984.193 LAERTE FURLAN JUNIOR
10999337	62.984.290/0001-02	62.984.290 DEVAIR ELOI DE SANTANA
10999353	62.984.357/0001-09	62.984.357 FARLEY LOURAN DOS SANTOS
10999370	62.984.404/0001-14	62.984.404 ROBERTO FORT SOARES
10999396	62.984.508/0001-29	62.984.508 GUSTAVO DOS SANTOS DE FREITAS
10999418	62.984.645/0001-63	62.984.645 SAMANTA FAILLA GONCALVES
10999434	62.984.671/0001-91	62.984.671 LEONARDO CARDOSO HOLTZ
10999450	62.984.738/0001-98	62.984.738 LETICIA MARTINS MACIEL
10999477	62.984.837/0001-70	62.984.837 RODRIGO KARLOS CRUZ
10999493	62.984.838/0001-14	62.984.838 FABIANA MATSUZAKI
10999515	62.984.904/0001-56	62.984.904 VANDO SANTOS RIBEIRO
10999531	62.985.008/0001-01	62.985.008 JOAO VITOR CARVALHO SAKIHAMA
10999558	62.985.815/0001-24	62.985.815 RICHARD BITTNER JUNIOR
10999574	62.985.880/0001-50	62.985.880 SIDNEIA GERSI OLIVEIRA DA SILVA
10999590	62.986.053/0001-80	62.986.053 MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS
10999612	62.986.145/0001-60	62.986.145 ROBERTO RIVELINO DONIZETE DA SILVA
10999639	62.986.214/0001-36	62.986.214 MARCUS VINICIUS ALVARENGA PEDREIRO
10999655	62.986.673/0001-10	62.986.673 KATHLEEN CRISTINE GONCALVES DA SILVA
10999671	62.986.969/0001-30	62.986.969 ANELISE ARMBRUSTER GABIATTI
10999698	62.987.105/0001-33	62.987.105 EDITH PAULA DE OLIVEIRA
10999710	62.987.351/0001-95	62.987.351 BEATRIZ TORRES DA SILVA
10999736	62.987.449/0001-42	62.987.449 NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA SALLES
10999752	62.987.596/0001-12	62.987.596 MARCELO APARECIDO DE CARVALHO RIBEIRO

10999779	62.987.701/0001-13	62.987.701 CARLA ROSANGELA DA COSTA SILVA
10999795	62.987.901/0001-76	62.987.901 MATHEUS PEREIRA PRADO BAGNOLA
10999817	62.988.492/0001-22	62.988.492 AILTON GOMES DA SILVA
10999833	62.988.499/0001-44	62.988.499 ANDRIA NATANA PORFIRIO DO NASCIMENTO
10999850	62.989.239/0001-93	62.989.239 BRUNO HENRIQUE SOUZA DE ARRUDA
10999876	62.989.806/0001-01	62.989.806 MARIANE CARRATI DE ARAUJO SILVA
10999892	62.989.955/0001-70	62.989.955 FABRICIO DOS SANTOS ARGUERRO
10999922	62.990.607/0001-13	62.990.607 JUNIA FLAVIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
10999949	62.990.842/0001-95	62.990.842 GUILHERME DA SILVA CASTILHO
10999965	62.991.060/0001-70	62.991.060 MARINA JUSTO IGNACIO
10999981	62.991.333/0001-87	62.991.333 PEDRO HENRIQUE MINUTTI OLIVEIRA
11000007	62.991.460/0001-86	62.991.460 ALEX SANDRO LUIZ DE CARA
11000023	62.991.544/0001-10	62.991.544 CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA MAROPO
11000040	62.992.082/0001-55	62.992.082 NICOLAS SANTOS LIMA SILVA
11000066	62.992.262/0001-37	62.992.262 VANILCE JESUS DOS SANTOS NERY
11000082	62.992.346/0001-70	62.992.346 LUCAS ROBERTO DA SILVA
11000104	62.992.360/0001-74	62.992.360 MAGNA CORREA PIRES
11000120	62.992.570/0001-62	62.992.570 JULIANA BUENO DE JESUS
11000147	62.992.590/0001-33	62.992.590 FABRICIO BRUNO COSTA
11000163	62.992.696/0001-37	62.992.696 MARIA NAYANE SOARES
11000180	62.992.738/0001-30	62.992.738 CINTIA CARLA GASTALDELI DE LIMA
11000201	62.993.467/0001-37	62.993.467 LUIZ FILIPE CAMPOS FARIA
11000228	62.993.500/0001-29	62.993.500 WALLACE SOUZA DA SILVA
11000244	62.993.721/0001-05	62.993.721 PAULO EDUARDO DA CUNHA SOUZA
11000279	62.993.767/0001-16	62.993.767 VANDERLEI MASSOCA PONCE
11000295	62.994.010/0001-47	62.994.010 ENZO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
11000317	62.994.156/0001-92	62.994.156 GLORIA DENISE BENVINDO ARRUDA
11000333	62.994.344/0001-10	62.994.344 JOELTON DA SILVA PINTO
11000350	62.994.375/0001-71	62.994.375 GLECIA MENEZES DOS SANTOS
11000376	62.994.376/0001-16	62.994.376 THAMIRES DA COSTA SANTOS DUARTE
11000392	62.994.428/0001-54	62.994.428 MARIA CRISTINA RODRIGUES
11000414	62.994.598/0001-39	62.994.598 MARCOS FERNANDES SEBASTIAO
11000430	62.994.635/0001-09	62.994.635 GLAUCO DO AMARAL AVINO
11000457	62.995.083/0001-53	62.995.083 RICHARD GONCALVES DA SILVA JUNIOR
11000473	62.995.657/0001-93	62.995.657 DEBORA AUGUSTO GABRIEL
11000490	62.995.849/0001-08	62.995.849 LUISA ZAGHI VERRI
11000511	62.995.864/0001-48	62.995.864 WESLEN LOPES FERREIRA
11000538	62.995.955/0001-83	62.995.955 ANA CAROLINA FIDELIS FONSECA
11000554	62.996.199/0001-07	62.996.199 FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS MEDEIROS
11000570	62.996.394/0001-37	62.996.394 ELIAS DE PAULA
11000597	62.996.503/0001-16	62.996.503 JEAN CARLOS DA SILVA GUIMARAES
11000619	62.996.586/0001-43	62.996.586 FABIO LUIZ DA ROSA PAIVA
11000635	62.996.627/0001-00	62.996.627 ROSILDA NASCIMENTO ARAUJO
11000651	62.996.808/0001-28	62.996.808 LEANDRO DE SOUZA HILARIO
11000678	62.997.137/0001-10	62.997.137 ANDRESSA LOPES MORATO
11000694	62.997.201/0001-62	62.997.201 REGIS DE OLIVEIRA SANTOS
11000716	62.997.204/0001-04	62.997.204 SUELEN CARDENAS MAZETE DOS SANTOS
11000732	62.997.263/0001-74	62.997.263 JULIA DE LIMA RAMOS
11000759	62.997.266/0001-08	62.997.266 JORGE LUIZ TOGNETTA
11000783	62.997.287/0001-23	62.997.287 MARCOS SERGIO DA SILVA JUNIOR
11000805	62.997.441/0001-67	62.997.441 VITOR BRAGA PESSOA
11000821	62.997.800/0001-86	62.997.800 CRISTHINE GABRIELLE PEREIRA GUEDES
11000848	62.997.878/0001-09	62.997.878 ERICK FELLIPHE VASCONI FERNANDES
11000864	62.997.962/0001-14	62.997.962 MIRELLA HELENA NASCIMENTO
11000880	62.998.076/0001-05	62.998.076 REGIANE JENIEIRE FRIZAO FERRARO
11000902	62.998.272/0001-80	62.998.272 MATHEUS EMANOEL CARDOSO DO NASCIMENTO
11000929	62.998.298/0001-28	62.998.298 PRISCILA CARDOSO DA SILVA SOUZA
11000945	62.998.367/0001-01	62.998.367 THALITA CRISTINA TOME MARQUES DA SILVA
11000970	62.998.682/0001-20	62.998.682 SANDRO GELLI JUNIOR
11000996	62.998.757/0001-73	62.998.757 JOAO VITOR ALVES FERREIRA
11001011	62.998.804/0001-89	62.998.804 FRANCELEIDE DE SOUSA
11001038	62.998.842/0001-31	62.998.842 LUCAS AGUIAR FERREIRA JARDIM
11001054	62.998.865/0001-46	62.998.865 JOSE SANTANA DA SILVA BARBOSA
11001070	62.999.023/0001-09	62.999.023 MILLA MINUSSI
11001097	62.999.555/0001-46	62.999.555 SOLENE ALMEIDA DA SILVA
11001119	62.999.630/0001-79	62.999.630 JOAO MARCOS DE OLIVEIRA
11001135	62.999.695/0001-14	62.999.695 LEONARDO BATISTA CERQUEIRA
11001151	62.999.801/0001-60	62.999.801 VANIA PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA
11001178	62.999.967/0001-86	62.999.967 DARLAN DE SOUZA OLIVEIRA
11001194	63.000.264/0001-65	63.000.264 MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA
11001216	63.000.317/0001-48	63.000.317 THIAGO RODRIGO DE CAMARGO
11001232	63.000.544/0001-73	63.000.544 ROBERTA BERNARDES TIVELLI
11001259	63.000.672/0001-17	63.000.672 MILENA DE LIMA E SILVA
11001275	63.000.985/0001-75	63.000.985 WEVERTON MAGALHAES NEVES
11001291	63.001.306/0001-82	63.001.306 RICARDO NASCIMENTO ROMANINI
11001313	63.001.624/0001-43	63.001.624 RENAN SIMMEL JOIA
11001330	63.001.916/0001-86	63.001.916 FABIANE CASSIANO DA SILVA
11001356	63.002.203/0001-37	63.002.203 FLAVIANA MORAIS SILVA LEAO
11001372	63.002.405/0001-89	63.002.405 ADRIANA TEIXEIRA CARDOSO
11001399	63.002.532/0001-88	63.002.532 MARINA FRANCO
11001429	63.002.866/0001-51	63.002.866 JANAINA CAROLINA DE SOUZA SANTOS
11001445	63.002.894/0001-79	63.002.894 GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
11001461	63.002.985/0001-04	63.002.985 EMILLY DAYANE DE PAULO BARRETO
11001488	63.003.410/0001-06	63.003.410 LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA PRETO
11001500	63.003.450/0001-58	63.003.450 MATHEUS ARAKAKI SOBRINHO
11001526	63.003.492/0001-99	63.003.492 REGINALDO RAYNALDO DE SOUZA
11001542	63.003.900/0001-02	63.003.900 ELANY CRISTINE LOPES BRACHI
11001577	63.004.495/0001-47	63.004.495 HAMILTON CESARIO
11001593	63.004.870/0001-59	63.004.870 DANIELA DE LIMA GONCALVES
11001615	63.005.068/0001-83	63.005.068 LUIS FELIPE MARTINS ROXO
11001631	63.005.343/0001-69	63.005.343 JEAN VICTOR PALANDRANI
11001658	63.005.566/0001-26	63.005.566 LUIZ GABRIEL RAZALKIEWICZ DA SILVA
11001674	63.005.646/0001-81	63.005.646 PEDRO ARAUJO SOUZA
11001690	63.005.984/0001-13	63.005.984 EDSON SANTOS DE SOUSA
11001712	63.006.402/0001-13	63.006.402 LEONARDO SOARES BURY
11001747	63.006.757/0001-02	63.006.757 BRUNO RONDINI HITOS
11001771	63.006.788/0001-63	63.006.788 GABRIEL QUINTINO COSTA ALVES
11001798	63.007.014/0001-57	63.007.014 YASMIM GONCALVES ROCHA
11001810	63.007.148/0001-78	63.007.148 JOAO LUIZ CAMPOS MAUCH
11001836	63.007.501/0001-10	63.007.501 ALEXANDRE RODRIGO SERAFIM DE OLIVEIRA
11001852	63.007.585/0001-91	63.007.585 GABRIEL DO NASCIMENTO SAMEL
11001879	63.008.302/0001-26	63.008.302 VIVIANE DE LIMA MACHADO
11001895	63.008.393/0001-08	63.008.393 WAGNER APARECIDO JUNQUEIRA JUNIOR
11001917	63.008.491/0001-37	63.008.491 ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA MEIRELLES SILVA
11001933	63.008.545/0001-64	63.008.545 VALDIR VERES DE SOUZA
11001950	63.008.897/0001-10	63.008.897 LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARRUDA

11001976	63.009.149/0001-51	63.009.149 ROBERTO FLORENCIO DA COSTA JUNIOR
11001992	63.009.352/0001-28	63.009.352 OTAVIO AUGUSTO SILVA DE MELO
11002018	63.009.454/0001-43	63.009.454 LAURA CANDIDO DOS SANTOS ANDRADE
11002034	63.009.706/0001-34	63.009.706 FELIPE BATISTA MARQUES
11002050	63.009.737/0001-95	63.009.737 ULRICH IVARDE DOS SANTOS
11002077	63.009.776/0001-92	63.009.776 MATEUS AUGUSTO DA SILVA
11002093	63.009.836/0001-77	63.009.836 ROSILENE PEREIRA CARVALHO
11002115	63.009.881/0001-21	63.009.881 IVANIA LOPES FERREIRA
11002131	63.009.991/0001-93	63.009.991 MATHEUS HENRIQUE PIMENTEL FRANCISCO
11002158	63.010.090/0001-11	63.010.090 BRUNO PORTO FERNANDES COSTA
11002174	63.010.503/0001-68	63.010.503 MIGUEL FRANCISCO SILVEIRA LEBRAO
11002190	63.010.603/0001-94	63.010.603 ANDERSON LUAN SILVA DE SOUSA
11002212	63.010.958/0001-83	63.010.958 ANTONIA LUTIANA ANDRADE
11002239	63.011.158/0001-87	63.011.158 RICHARD KAIKY MOREIRA SANTOS
11002263	63.011.791/0001-75	63.011.791 ROBERTA CRISTIANE PROVASI SANCHO
11002280	63.011.988/0001-04	63.011.988 CAIO BRUNO FRANCO RAIMUNDO
11002301	63.012.267/0001-19	63.012.267 JOSE GOMES DA SILVA IRMAO
11002328	63.012.420/0001-08	63.012.420 JONATAN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
11002344	63.012.542/0001-02	63.012.542 JULIA DE SOUZA CORDEIRO
11002360	63.012.948/0001-87	63.012.948 FERNANDA PAJOR DA SILVA
11002387	63.013.032/0001-41	63.013.032 KEROLYN INGRID SANCHES BARBOSA DE SOUZA
11002409	63.013.939/0001-00	63.013.939 KETLEN THAIS ILHEO DA SILVA
11002425	63.014.238/0001-96	63.014.238 LUCIANO ANTONIO RIBEIRO ALVES
11002441	63.014.337/0001-78	63.014.337 REGIANE DA COSTA MENEZES
11002468	63.014.471/0001-79	63.014.471 CRISTIANE MOREIRA DE JESUS SILVA
11002484	63.014.801/0001-26	63.014.801 LUCIANE VERISSIMO DOS SANTOS
11002506	63.014.941/0001-02	63.014.941 FABIO RIBEIRO DE FARIA
11002522	63.015.577/0001-97	63.015.577 DIULIE BORN
11002549	63.015.718/0001-71	63.015.718 MATHEUS MASSERA
11002565	63.015.948/0001-30	63.015.948 LUCINEA DE SOUZA FONSECA
11002581	63.016.355/0001-99	63.016.355 LAURA OLIVEIRA ALBERTI
11002603	63.016.587/0001-47	63.016.587 HENRIQUE DA SILVA TRONQUINI
11002620	63.016.788/0001-44	63.016.788 THAIZA ROBERTA BISPO CABECA
11002646	63.017.151/0001-72	63.017.151 LUZIMAR BANDEIRA SANTOS
11002662	63.017.383/0001-20	63.017.383 DEUSALENE GONCALVES MARQUES
11002689	63.017.689/0001-87	63.017.689 GIOVANNA SOUZA MATANO
11002700	63.018.049/0001-91	63.018.049 CAROLINE FLORENTINO DOS SANTOS
11002727	63.018.082/0001-11	63.018.082 GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
11002743	63.018.197/0001-06	63.018.197 LEONARDO ALVES CORDEIRO
11002760	63.018.239/0001-09	63.018.239 SONALYE OLIVEIRA BRAZ
11002786	63.018.555/0001-80	63.018.555 MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO DAL BIANCO
11002808	63.019.328/0001-70	63.019.328 MARIA EDUARDA BONFANTE DA SILVA
11002824	63.019.472/0001-06	63.019.472 ROSEMEIRE DE SOUZA
11002840	63.019.752/0001-14	63.019.752 UDSON CHARLES BATAGINI JUNIOR
11002867	63.019.765/0001-93	63.019.765 CRISTIANE FORTUNATO SOARES
11002883	63.019.804/0001-52	63.019.804 ADRIANA CRISTINA PAULINO LISBOA
11002905	63.020.403/0001-12	63.020.403 PEDRO HENRIQUE SALES SILVA
11002921	63.020.464/0001-80	63.020.464 KERINA HYPOLITO ALVES
11002948	63.020.503/0001-49	63.020.503 MAGDA NUNES GONCALVES ZANONI
11002964	63.020.563/0001-61	63.020.563 RENATA SILVERIO DOS REIS
11002980	63.020.662/0001-43	63.020.662 RAFAEL LUIZ ALVES
11003014	63.020.849/0001-47	63.020.849 HELISON DANIEL FAUSTINO DA SILVA
11003030	63.020.901/0001-65	63.020.901 MARISA CIRILO
11003057	63.021.044/0001-18	63.021.044 REGINA DE FATIMA CORREA
11003073	63.021.365/0001-12	63.021.365 LUIZ FELIPE GREGORIO MATHEUS
11003090	63.021.484/0001-75	63.021.484 ANTONIO CARLOS SIMOES CERVEIRA
11003111	63.021.565/0001-75	63.021.565 KESYA HELLEN DE SOUSA LEAL
11003138	63.021.611/0001-36	63.021.611 DAYANE KALKE MARTINS
11003154	63.021.669/0001-80	63.021.669 ROGERIO DA SILVA
11003170	63.021.713/0001-51	63.021.713 ANDREA FABIOLA E SILVA MARTINS
11003197	63.022.005/0001-35	63.022.005 FELYPPE SILVESTRE DE OLIVEIRA
11003219	63.022.093/0001-75	63.022.093 JULIA GOMES DA SILVA SAMPAIO
11003235	63.022.108/0001-03	63.022.108 ANDERSON DA SILVA
11003278	63.022.250/0001-42	63.022.250 MILENA CORREA NESTI
11003294	63.022.399/0001-21	63.022.399 ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA
11003316	63.022.486/0001-89	63.022.486 MATHEUS BONFADINI DE OLIVEIRA
11003332	63.022.789/0001-00	63.022.789 DIOGO BORGES RODRIGUES DE SA
11003359	63.023.080/0001-10	63.023.080 LUCIANA GONCALVES MAGALHAES
11003375	63.024.085/0001-68	63.024.085 WALISON VINICIOS ALVES RIBEIRO
11003391	63.024.480/0001-40	63.024.480 ARISBERTO OLIVEIRA DA SILVA
11003413	63.024.847/0001-26	63.024.847 ANA JULIA HOFSTETTER DA SILVA SANTOS
11003430	63.024.862/0001-74	63.024.862 JOSE HUMBERTO RODRIGUES NUNES
11003456	63.025.257/0001-18	63.025.257 KAMILA ABELITA ANTUNES SANTOS DE ALMEIDA
11003472	63.025.594/0001-05	63.025.594 MARIANA HOLANDA SOARES YOKOYAMA
11003499	63.026.269/0001-67	63.026.269 PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
11003510	63.026.422/0001-56	63.026.422 PAULO QUERUBIM
11003537	63.026.721/0001-90	63.026.721 ANDREZA MARIA DA SILVA
11003553	63.026.765/0001-10	63.026.765 DANIEL SILETE JUNIOR
11003570	63.026.831/0001-52	63.026.831 MARISTELA DE FREITAS FRANCO SALGADO
11003596	63.027.318/0001-86	63.027.318 DANIELE TREVENZOLI FERNANDES
11003618	63.027.422/0001-70	63.027.422 ELIANE BRUNIELY DE LIMA RODRIGUES GRITTI
11003634	63.027.435/0001-40	63.027.435 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO
11003650	63.027.467/0001-45	63.027.467 THAIS DE LIMA BISCOLO
11003677	63.027.683/0001-90	63.027.683 LEONARDO LOPES PEREIRA
11003693	63.028.006/0001-97	63.028.006 REGINA ORTENCIA DA SILVA
11003715	63.028.050/0001-05	63.028.050 JHONNAS MARCELINO DE LIMA
11003731	63.028.128/0001-83	63.028.128 FERNANDA RIBEIRO SANTANA SERPA
11003758	63.028.244/0001-00	63.028.244 GABRIEL MITICA
11003774	63.028.568/0001-30	63.028.568 THIAGO PERES ANJONI OLIVEIRA
11003790	63.029.788/0001-89	63.029.788 PEDRO BENTO BARBOSA NETO
11003812	63.029.983/0001-09	63.029.983 MARCLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
11003839	63.030.104/0001-69	63.030.104 FABIO AUGUSTO MORENO
11003855	63.030.106/0001-58	63.030.106 JAQUELINE CRISTINA BIZARRE PERARO
11003871	63.030.214/0001-20	63.030.214 LUIS GERONIMO SOUZA VIEIRA
11003898	63.030.271/0001-00	63.030.271 ALBERTO JOSE REYES BRAVO
11003910	63.030.293/0001-70	63.030.293 SAMARA PEREIRA DO CARMO
11003936	63.030.418/0001-61	63.030.418 RAFAEL DOS SANTOS
11003952	63.030.445/0001-34	63.030.445 WANDERLEI FREIRE SOARES
11003979	63.030.461/0001-27	63.030.461 ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE
11003995	63.030.549/0001-49	63.030.549 GILBERTO SANTOS DE SANTANA
11004010	63.030.798/0001-34	63.030.798 NICOLE DA SILVA SALATEO
11004037	63.030.834/0001-60	63.030.834 MARCIA SOUZA DE ARAUJO
11004053	63.030.843/0001-50	63.030.843 BARBARA FERREIRA DE MELO PADOVAN
11004070	63.031.320/0001-29	63.031.320 CHRISTOPHER FREIRE
11004096	63.031.331/0001-09	63.031.331 JOSANE APARECIDA RODRIGUES
11004118	63.031.469/0001-08	63.031.469 SOPHIA ESTELA SANTOS MENDES

11004134	63.031.846/0001-09	63.031.846 MONIQUE ASTA VIEIRA PITA
11004150	63.031.981/0001-54	63.031.981 NOELIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
11004185	63.032.235/0001-85	63.032.235 JOSEPH JOHNE RAMOS CALVINHO
11004207	63.032.410/0001-34	63.032.410 FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO
11004223	63.032.737/0001-06	63.032.737 FABIO HENRIQUE MOYSES
11004240	63.033.182/0001-17	63.033.182 ADRIANO ADOLFO MOREIRA
11004266	63.033.750/0001-80	63.033.750 NATALIA POVA MATTIOLI
11004282	63.034.098/0001-18	63.034.098 LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS
11004304	63.034.245/0001-50	63.034.245 GILMAR PAULO JAGUCHESKI
11004320	63.034.746/0001-36	63.034.746 RAIMUNDA FERNANDES DO NASCIMENTO
11004347	63.034.901/0001-14	63.034.901 FRANCIMEIRE SANTANA LOPES
11004363	63.034.936/0001-53	63.034.936 DANIEL DE ASSIS QUIRINO DE SOUZA
11004380	63.034.960/0001-92	63.034.960 JULIANA FAUSTINO OLIVEIRA
11004401	63.035.115/0001-31	63.035.115 ZULEICA PRETI
11004428	63.035.782/0001-14	63.035.782 JESSICA NAYARA BENTO AUGUSTO
11004444	63.035.785/0001-58	63.035.785 GISLENE ALVES DA SILVA PONTES
11004460	63.035.977/0001-64	63.035.977 REDIVANI MOURA BARBOSA DE OLIVEIRA
11004487	63.035.998/0001-80	63.035.998 EDILSON RODRIGUES DE MELO
11004509	63.036.547/0001-67	63.036.547 CRISTOFFER FELIPE RODRIGUES CRUZ
11004525	63.036.548/0001-01	63.036.548 WALTER MOREIRA DA SILVA
11004541	63.036.668/0001-09	63.036.668 LAZARO OLIVEIRA FERNANDES
11004568	63.036.829/0001-64	63.036.829 CARLA VANESSA RODRIGUES MARCONATO
11004584	63.037.203/0001-72	63.037.203 LUIZ EDUARDO BLUMLEIN VIEIRA PASSOS
11004606	63.037.342/0001-04	63.037.342 GUILHERME DA ROCHA COSTA
11004622	63.037.362/0001-77	63.037.362 PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASIO
11004649	63.037.482/0001-74	63.037.482 ISABEL CRISTINA PEREIRA
11004665	63.037.743/0001-56	63.037.743 CLEIBER VICENTE ALVES
11004681	63.037.891/0001-70	63.037.891 ADAILTON DOS SANTOS DAVI JUNIOR
11004703	63.037.973/0001-15	63.037.973 JANAINA SOUZA SANTOS
11004720	63.038.181/0001-65	63.038.181 SARAH CRISTIAN BONANO FERNANDEZ
11004746	63.038.189/0001-21	63.038.189 GABRIELA CORREA DA SILVA
11004762	63.038.190/0001-56	63.038.190 JOAQUIM CARNEIRO RABELO
11004789	63.038.204/0001-31	63.038.204 STELLA LARISSA DE OLIVEIRA GRACIANO
11004800	63.038.493/0001-79	63.038.493 EDSON CARLOS CAMARGOS
11004827	63.038.609/0001-70	63.038.609 HELENA DUTRA BORBA
11004843	63.038.712/0001-10	63.038.712 LUANDA ABRAHAM PASSOS
11004860	63.038.762/0001-05	63.038.762 GYSELLE MONTEIRO DE JESUS
11004886	63.038.788/0001-45	63.038.788 GIOVANA DE LIMA ARAUJO
11004908	63.038.835/0001-50	63.038.835 IZABEL CRISTINA CAMPOS SILVA
11004924	63.038.875/0001-00	63.038.875 LUCIANA RODRIGUES DE MELO RAMOS
11004940	63.038.955/0001-58	63.038.955 MARCOS ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
11004967	63.039.166/0001-31	63.039.166 PAMELA DRIELLY CARPES FONSECA
11004983	63.039.238/0001-40	63.039.238 LUCYCLAYTON DE SOUZA FERREIRA
11005009	63.039.354/0001-60	63.039.354 KATIA CAMPELO PRUDENCIANO LIMA
11005025	63.039.371/0001-05	63.039.371 JESSE RODRIGO DE JESUS ALVES
11005041	63.039.673/0001-75	63.039.673 ARTHUR MARQUES CARNIELLI
11005068	63.039.692/0001-00	63.039.692 SUELI APARECIDA DE SOUSA
11005084	63.040.137/0001-90	63.040.137 GIOVANNA VITORIA PILOTTO PAULINO
11005106	63.040.429/0001-22	63.040.429 LUANA FOLLI CABRAL HERRERO
11005122	63.040.708/0001-96	63.040.708 FLAVIO DA SILVEIRA ALVES
11005149	63.040.831/0001-07	63.040.831 PRISCILLA REGIANE DA SILVA
11005165	63.040.832/0001-51	63.040.832 ALINE SILVA DOS SANTOS
11005181	63.041.113/0001-55	63.041.113 KASHELYM ELISANDRA DE ARAUJO SANTOS
11005203	63.041.141/0001-72	63.041.141 LEONARDO RICARDO BOMFIM
11005220	63.041.275/0001-93	63.041.275 PAULA PATRICIA EHRHARDT
11005246	63.041.755/0001-54	63.041.755 IVANETE BRANDAO DA SILVA
11005262	63.041.799/0001-84	63.041.799 LILIAN FONSECA DOS SANTOS
11005289	63.041.900/0001-05	63.041.900 THAMARA PORTO CHIMINAZZO
11005300	63.041.963/0001-53	63.041.963 GEOVANNA DOS SANTOS ALVES
11005327	63.041.989/0001-00	63.041.989 NATHALIA VITORIA RODRIGUES SANTOS
11005343	63.042.033/0001-14	63.042.033 WILIAM DA SILVA BARBOSA
11005360	63.042.371/0001-56	63.042.371 LEANDRO BARBOSA FERNANDES
11005386	63.042.648/0001-40	63.042.648 AILTON NEGRI ANDREO
11005408	63.042.687/0001-48	63.042.687 JOAO CARLOS PEREIRA FIGUEIRO JUNIOR
11005424	63.042.978/0001-36	63.042.978 DULCINEA BRAGA DIAS BUENO TORRES
11005440	63.042.991/0001-95	63.042.991 REINALDO STIVAL PAULINO
11005467	63.043.124/0001-74	63.043.124 BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL SANTOS
11005483	63.043.150/0001-00	63.043.150 JULYA SANER SOUZA
11005505	63.043.173/0001-07	63.043.173 PAULO RODRIGO TOMAZ PENEDO
11005521	63.043.179/0001-84	63.043.179 ISABEL PEREIRA CAMINHA CHIARADIA
11005548	63.043.348/0001-86	63.043.348 THAIZA ROBERTA BISPO CABECA
11005564	63.043.522/0001-90	63.043.522 SABRINA PACHECO SANTOS
11005580	63.043.575/0001-01	63.043.575 LUCIANA VANESSA NORONHA
11005602	63.043.789/0001-88	63.043.789 LUCAS REZENDE UCHOA
11005629	63.043.796/0001-80	63.043.796 AMARILDO SANTANA DA SILVA
11005645	63.043.967/0001-70	63.043.967 DANIEL MONTEMURRO MOURAO
11005661	63.044.306/0001-60	63.044.306 JUAN ALVES RODRIGUES
11005688	63.044.372/0001-30	63.044.372 TATIANE CRISTINA JIMENEZ
11005700	63.044.414/0001-32	63.044.414 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA
11005726	63.044.453/0001-30	63.044.453 DAIANA GONCALVES DA SILVA SOUZA
11005742	63.044.734/0001-92	63.044.734 NAIRA FERREIRA DA SILVA
11005769	63.044.809/0001-35	63.044.809 NIKOLAS RAPHAEL MANOEL MARTINS
11005785	63.044.813/0001-01	63.044.813 CELIO MINISTRO SOUZA
11005807	63.044.818/0001-26	63.044.818 SIMONE SANDRA DELGALLO SCHIMIDT
11005823	63.044.822/0001-94	63.044.822 ANDRE GARCIA DA SILVA
11005840	63.044.833/0001-74	63.044.833 LUCAS OLIVEIRA CAVALCANTI DE SOUSA
11005866	63.044.988/0001-00	63.044.988 JHENIFER CAMILA BARBOSA DOS SANTOS
11005882	63.045.427/0001-26	63.045.427 DANIEL DE OLIVEIRA
11005904	63.045.471/0001-36	63.045.471 ISADORA LEMOS DA SILVA

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2025.00146388-97
Sujeito Passivo:Vinicius Pansonato Fonseca
CPF:354.779.958-90
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 043120/2025 Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, na manifestação fiscal, doc. nº 11239184, **DEFIRO** a impugnação e determino o **CANCELAMENTO** do lançamento tributário referente à notificação n° **043120/2025,** por estar em duplicidade com o lançamento efetuado através da notificação n° 042465/2025.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) KAMILA DOMINGUES RAMOS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00122398-55.

Campinas, 03 de outubro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **VALQUIRIA GAIAO PALMIERI** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00133627-58.

Campinas, 03 de outubro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANGELICA SOARES GONDARIZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo HMMG.2025.00002628-14.

Campinas, 03 de outubro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARTA ELENA ROGERI SOLER a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00134982-26.

Campinas, 03 de outubro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

OFICINAS



Inscrições abertas - Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMGDP, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor/EGDS, em parceria com a iniciativa Empodere-se, promove 10 oficinas de Defesa Pessoal Feminina dentro da programação do Outubro Rosa de Campinas.

O objetivo é fomentar nas mulheres o reconhecimento e enfrentamento de situações de risco, por meio de técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, prevenção de relacionamentos abusivos e reflexões sobre diferentes formas de violência.

Público-alvo: Servidoras municipais, trabalhadoras de instituições parceiras, usuárias dos serviços públicos, familiares e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 anos é necessária autorização do responsável).

Conteúdo das oficinas:

Reconhecimento de categorias de violência

Percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo

Movimentos básicos de autodefesa

Uso da voz como ferramenta de defesa

Saídas de agressões típicas (pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás, violência sexual)

Uso de objetos potencializadores de força

Datas, locais e horários

03/10/25 (sexta-feira) - 10h às 13h
CRAS Nelson Mandela - R. Carmen de Angelis Nicoleti, 0 - DIC V, Campinas - SP, 13054-532

04/10/25 (sábado) - 14h às 17h
Fêmea Fábrica - R. Barão de Jaguara, 576, Campinas - SP, 13015-000

06/10/25 (segunda-feira) - 09h às 11h
NAED Sudoeste - R. Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

08/10/25 (quarta-feira) - 14h às 17h
CRAS Vida Nova - R. Odette Terezinha Santucci Octaviano, 92, Conjunto Habitacional Vida Nova, Campinas - SP

16/10/25 (quinta-feira) - 09h às 12h
Associação Vila Costa e Silva - R. dos Ibituranas, 53-97 - Vila Costa e Silva, Campinas - SP, 13081-100

20/10/25 (segunda-feira) - 14h30 às 17h30
Instituição Dias da Cruz - R. João Rodrigues Serra, 451 - Jardim Eulina, Campinas - SP, 13063-240

21/10/25 (terça-feira) - 13h30 às 18h30
CPTI - R. Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, Campinas - SP, 13068-560

22/10/25 (quarta-feira) - 19h às 22h
Escola Pavanatti - Av. José Oliveira Carneiro, 2 - Chácara Santos Dumont, Campinas - SP, 13056-126

24/10/25 (sexta-feira) - 17h às 20h
Concha Acústica - Av. Dr. Heitor Penteado, 1671 - Parque Portugal (Lagoa do Taquaral), Campinas - SP, 13075-460

25/10/25 (sábado) - 10h às 13h
UBS DIC 1 - R. Igarapé, 1400 - DIC I (Conjunto Hab. Monsenhor Luiz Fernando Abreu), Campinas - SP, 13056-340

Links importantes:

Inscrições: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEDwoIs4jX8jhrn_pOc--1gabMzf06DaJOB1a4m4UM_TixQVQ/viewform?usp=header

Site Empodere-se: www.empoderese.social

Instagram: @empoderese.social

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSOS



Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, convida servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas para participarem da formação voltada à promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e livres de preconceito.

O curso tem como objetivo sensibilizar agentes públicos para o compromisso com a identificação e intervenção respeitosa em situações de discriminação motivadas por LGBTfobia, assegurando práticas de acolhimento, respeito aos direitos humanos e uso adequado do nome social.

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Conteúdo:

Fundamentos sobre diversidade sexual e de gênero

Marco legal e políticas públicas para a população LGBTQIA+

Atendimento humanizado e práticas de acolhimento

Protocolos e encaminhamentos em casos de violência

Estratégias institucionais de combate à discriminação

Duração: Cada turma terá 4 horas, totalizando 10 turmas.

Datas e horários das turmas

15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h

17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h

17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

27/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

27/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Inscrições: https://forms.gle/CcHsJJrp7i18ygwv9

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSO



Curso: Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos

Público-alvo: Servidores(as) com interesse em atuar na comissão de heteroidentificação nos concursos públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 30 de outubro, 06, 13 e 27 de novembro e 04 de dezembro de 2025.

Horário: das 13:00 às 17:00

Local: Sala 25-EGDS - Rua José Paulino 1399, Ed. Arcadas, 1º andar

Ementa: Ampliar saberes sobre:- Relações étnico-raciais e racismo;
- Legislação relacionada à igualdade racial e combate ao racismo;
- Ações Afirmativas e cotas raciais;
- Heteroidentificação na prática;
- Procedimentos de heteroidentificação /Avaliação da formação.

Objetivo: Capacitar servidores(as) públicos(as) com os conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação responsável na comissão de heteroidentificação municipal, com vistas às políticas afirmativas e às diretrizes de aprimoramento de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP.

Formadores de notória especialidade

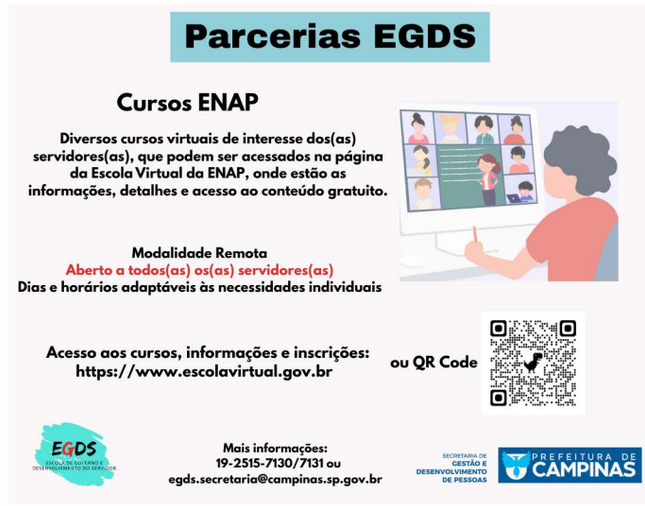
Metodologia ativa de aprendizagem

Carga horária para certificação: 20 horas

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516569?lang=pt-BR

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 07 de outubro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
Coordenadora Pedagógica da CSICS
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Silvana Fernandes, CPF 311.082.448-58
Data: **09/10/2025, às 09h00**

Julia Corsi Ciolfi, CPF 426.169.578-25
Data: **09/10/2025 às 09h30**

Regine Célia Passos, CPF 024.614.248-02
Data: **09/10/2025 às 10h00**

Campinas, 06 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

OLIMPÍADAS DO SERVIDOR MUNICIPAL DE CAMPINAS - 2025 - REGULAMENTO OFICIAL

Regulamento das Inscrições

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e apoio da Secretaria Municipal de Educação, realizará a 6ª edição das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas, sob o tema **Propósito e Esporte**.

1 - Dos Objetivos

Art. 1º - É objetivo geral das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025, incentivar a prática da atividade física, despertar a busca por uma melhor qualidade de vida, estimular o desenvolvimento de novas habilidades e fortalecer o senso ético.

Art. 2º - São objetivos específicos:

- Estimular o senso comunitário, fortalecendo uma cultura baseada na qualidade de vida no trabalho;
- Promover integração esportiva entre os servidores públicos municipais, seus familiares e a comunidade;
- Proporcionar um ambiente de jogo justo e espírito esportivo, com vistas a levar essa cultura para o cotidiano do trabalho;
- Incentivar a prática esportiva e recreativa como ferramenta para criação de hábitos saudáveis.

2 - Do Tema

Art. 3º - O tema das Olimpíadas, **Propósito e Esporte**, propõe a reflexão sobre o que significa o esporte para quem o pratica, principalmente o participante das Olimpíadas do Servidor. Tendo em vista todos os benefícios de saúde que a sua prática proporciona, e que diferença a prática esportiva faz na sua vida.

3 - Do período da realização

Art. 4º - As Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025 ocorrerá no período de 06 de outubro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, iniciando com as inscrições.

4 - Dos Jogos

Art. 5º - Serão disputadas as seguintes modalidades, categorias e sexo:

I - Xadrez - Misto (masculino e/ou feminino), categoria livre (qualquer idade);
II - Basquetebol e Voleibol - masculino e feminino, categoria livre (qualquer idade);
III - Futsal - feminino, categoria livre (qualquer idade);
IV - Futebol Society - masculino, categoria adulto (nascidos a partir de 01 de janeiro de 1986) e categoria master (nascidos até 31 de dezembro de 1985);
V - Natação - masculino e feminino, çategoria A - nascidos entre 1971 e 2009, e categoria B - nascidos até 1970 (55+);
VI - Tênis de mesa - masculino e feminino, categoria livre (qualquer idade).

Parágrafo único: haverá categoria específica para pessoa com deficiência, a depender da demanda das inscrições. A especificação destas categorias será publicada após o encerramento das inscrições, em um **adendo**.

5 - Da Participação

Art. 6º - São condições fundamentais para que um atleta e responsável técnico participem das Olimpíadas do Servidor - Campinas 2025.

Parágrafo primeiro: São condições fundamentais para que um atleta ou responsável participe das Olimpíadas do Servidor - 2025:

I - Se enquadrar dentro de uma destas definições:

a - Ser servidor público municipal com matrícula ativa;
b - Estar em cargo em comissão na administração municipal direta ou indireta no município de Campinas,
c - Ser estagiário/bolsista na administração municipal direta ou indireta no município de Campinas,
d - Ser jovem aprendiz na administração municipal direta ou indireta no município de Campinas,
e - Aqueles em regime CLT na administração municipal direta ou indireta no município de Campinas;
f - Funcionários das empresas terceirizadas da Prefeitura Municipal de Campinas, do Instituto de Previdência do Município de Campinas (CAMPREV), da Câmara Municipal, das Centrais de Abastecimento de Campinas S/A (CEASA), da Cia de Habitação Popular de Campinas (COHAB), da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), da Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC), da Informática de Municípios Associados (IMA), da Mata de Santa Genebra, da Rede Dr. Mário Gatti, da Sociedade de Abastecimento, Água e Saneamento (SANASA), e dos Serviços Técnicos Gerais (SETEC);
g - Servidor aposentado no regime único (CAMPREV), exceto aqueles em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo segundo: menores de 18 anos que estiverem dentro do critério de participação deverão inserir na ficha de inscrição uma autorização do responsável (Anexo 2), e apresentar a mesma em todos os jogos em que houver participação do mesmo.

Parágrafo terceiro: Apresentar-se à "mesa de controle" com 20 (vinte) minutos de antecedência de cada disputa devidamente munidos de identificação com foto ORIGINAL para conferência, exceto para as modalidades que preveem horário específico no regulamento da federação paulista. Podendo ser:

I - Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, original ou Aplicativo digital oficial;
II- CIN - Carteira de Identidade Nacional, original ou Aplicativo digital oficial;
III- Carteira Nacional de Habilitação original ou Aplicativo digital oficial;
IV - e-Titulo, Aplicativo digital oficial com foto, CPF e data de nascimento);
V - Cédula de Identidade, expedida pelas Forças Armadas;
VI - Passaporte Brasileiro. Atualizado com CPF;
VII - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
VIII - Carteira Nacional Migratória (países do Mercosul) (RNM).
IX - Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação Federal (CREF/ CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/COREN, etc.)
X - Identidade Funcional.

Parágrafo quarto: Para efetivar a inscrição de equipe e/ou atleta, é necessário o completo preenchimento da ficha de inscrição e do PAR-Q.

Parágrafo quinto: Cada servidor poderá participar somente por uma secretaria ou autarquia, em cada modalidade e categoria, sob pena de desclassificação. Exceto:
I - Futebol society, no qual o inscrito na categoria máster poderá participar da categoria adulto. O contrário não é permitido.

Parágrafo sexto: Nas modalidades coletivas, cada servidor poderá somente se inscrever em um time para cada modalidade e categoria.

Art. 7º - A Organização das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas não se responsabiliza pelos acidentes que porventura venham ocorrer antes, durante ou depois dos eventos esportivos, envolvendo esportistas, dirigentes ou torcedores.

Art. 8º - Membros da Comissão Organizadora poderão participar de até duas categorias coletivas e somente uma modalidade individual.

Parágrafo primeiro: membros da comissão organizadora não poderão participar de decisões a respeito de recursos referentes a modalidade que participaram como competidores.

Parágrafo segundo: no caso de decisões a respeito de modalidade coletiva, outro membro do time, que não o membro da Comissão organizadora, poderá apresentar recurso por escrito.

Parágrafo terceiro: em caso de decisão sobre modalidade individual, o membro da comissão poderá apresentar recurso apenas por escrito.

Parágrafo quarto: o membro da comissão está vetado de participar da reunião de decisão a respeito da modalidade na qual está inscrito como atleta ou responsável técnico.

Art. 9º - É permitida a inclusão, no ato da inscrição, de até 7 (sete) integrantes de outras secretarias nas modalidades coletivas.

Parágrafo único: É vedada a participação de atleta que estiver em situação de licença de saúde, acidente de trabalho, ou qualquer licença durante o período de competições, sob penalidades a critério da Comissão Organizadora.

Art. 10º - É de competência e responsabilidade exclusiva dos participantes, providenciar consulta médica para avaliação que garanta sua liberação para a prática de exercícios físicos e esportes. O participante fica ciente que, a qualquer momento durante a competição, a comprovação médica para a prática esportiva poderá ser solicitada.

Art. 11º - É obrigatório o preenchimento por todos(as) os(as) inscritos(as) nas modalidades individuais e coletivas do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q), que se encontra no link https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/SjXSRDqAN6K9ddM perante a organização das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas, que produzirá todos os seus efeitos legais para esta edição do evento. Para servidores com 70 anos ou mais, é obrigatória, também, a apresentação de atestado médico.

Parágrafo único: o formulário PAR-Q preenchido, deve ser anexado na ficha de inscrição de todas as modalidades em que o atleta se inscrever para participar.

5 - Das Inscrições
As inscrições deverão ser realizadas de 06 de outubro de 2025 até 17 de outubro de 2025, exclusivamente pela ficha de inscrição online, no site https://campinas.sp.gov.br/sites/olimpiadasdoservidor/inscricoes .

Art. 13º - Somente o responsável pela equipe poderá se reportar à Comissão Organizadora a respeito de qualquer intercorrência, somente por e-mail: qvt@campinas.sp.gov.br.

Art. 14º - O ato de inscrição para as Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas 2025, implica por parte dos interessados, no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Regulamento, bem como dos Regulamentos Específicos das Modalidades.

Art. 15º - Para cada modalidade deverá ser seguido o número de integrantes conforme abaixo, respeitando a indicação da categoria.

I - Futsal feminino adulto: mínimo 8 integrantes, máximo 16 integrantes
II - Futebol society masculino adulto e máster: mínimo 7 integrantes, máximo 18 integrantes
III - Vôlei masculino e feminino: mínimo 6 integrantes, máximo 16 integrantes
IV - Basquete masculino e feminino: mínimo 5 integrantes, máximo 14 integrantes

Parágrafo único: a quantidade de atletas em jogo (titulares e banco) deve respeitar o quantitativo de cada modalidade.

Art. 16º - A inscrição nas Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025 implica a permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para a divulgação do presente evento e das atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no Brasil e no exterior, por meio de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada, incluindo, mas não se limitando, ao direito de retratação, produção, reprodução, disponibilização, distribuição, comunicação, informação ao público, edição, adaptação, transformação, sonorização, sincronização, fixação, publicação, inclusão em base de dados, armazenamento, exibição, execução, difusão, radiodifusão e (re)transmissão.

Art. 17º - A organização das Olimpíadas prestará informações, esclarecerá dúvidas e responderá consultas encaminhadas somente por meio eletrônico através do formulário no site https://campinas.sp.gov.br/sites/olimpiadasdoservidor/fale-conosco ou por e-mail qvt@campinas.sp.gov.br .

Art. 18º - Poderá ser feita substituição de atleta dentro do prazo de inscrições reenviando o formulário de inscrição, sendo que será válido apenas o último formulário enviado. Após o encerramento do prazo de inscrições, a relação nominal não poderá ser alterada, exceto por atestado médico. Os servidores inscritos nas Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas estão obrigados a conhecer e a respeitar todos os princípios que regem as diversas modalidades esportivas pertinentes, incluindo os regulamentos de cada modalidade

Parágrafo único: exceto no caso de atletas com atestado médico, Estes poderão ser substituídos, e retirados da lista, tendo sua inscrição suspensa.

Art. 19º - Em todas as disputas, é permitido somente aos atletas e responsável técnico que constam na relação nominal, adentrarem aos bancos de reservas e locais de disputas.

Art. 20º - Deverá ser anexado à inscrição:
1 - Documento oficial com foto (conforme lista no art.6º);
2- Holerite, contrato, declaração, ou outro documento que comprove vínculo de acordo com o art. 6º.

Parágrafo único: o período de validação das inscrições ocorrerá de 20 a 23 de outubro. As inscrições pendentes deverão ser validadas no congresso técnico.

7 - Da Comissão Organizadora

Art. 26º - A Comissão Organizadora será constituída por 20 membros, sendo destes 10 suplentes, e terá o objetivo de fazer a fiscalização do contrato de arbitragem, bem como o objetivo de julgar ações que não estão previstas no presente regulamento. Esta comissão será voluntária, composta por integrantes de diferentes secretarias. É de competência da Comissão:

I - Organizar e divulgar o cronograma e calendário das competições;
II - Decidir sobre as ações do evento;
III - Ponto focal das informações sobre o evento para a sua secretaria: jogos, resultados, etc.;
IV - Fazer cumprir os dispositivos técnicos e disciplinares do regulamento da Olimpíada;
V - Deliberar no que se refere a solicitações de revisão dos resultados das partidas;
VI - Conferência das inscrições;
VII - Zelar pela imparcialidade e a ética das competições.

Art. 27º - São membros da Comissão Organizadora:

Aline do N. Freitas: Sec. Mun. de Gestão e Des. de Pessoas (SMGDP)

Gustavo de F. Côrrea: Sec. Mun. de Gestão e Des. de Pessoas (SMGDP)
Ana L. C. de Magalhães: Sec. Mun. de Esp. e Lazer (SMEL)
Marcelo Bandiera Salvio: Sec. Mun. de Esp. e Lazer (SMEL)
Expedito Ribeiro de Carvalho Jr: Sec. Mun. de Administração (SMA)
Jordes da Silva Santos: Sec. Mun. de Administração (SMA)
Luana Martos: Sec. Mun. de Educação (SME)
Paulo Takeyama: Sec. Mun. de Educação (SME)
Mario S. A. de Moraes: Emp. Mun. de Des. de Campinas (EMDEC)
Kellen C. G. Silva: Emp. Mun. de Des. de Campinas (EMDEC)
Jessica A. S. Zannata: Sec Mun. de Segurança Pública (SMCASP)
Crébio Diniz Almeida: Sec Mun. de Segurança Pública (SMCASP)
Evelize Juliana da Silva: Sec. Mun. de Justiça (SMJ)
Victor Hugo da Cruz: Sec. Mun. de Justiça (SMJ)
Jonathas M. de Souza: Sec. Abast. e água e Saneamento (SANASA)
Flavio F. de Castro: Sec. Abast. e água e Saneamento (SANASA)
Carlos A. J. Barreiro: Sec. Mun. do Clima, Meio Amb. e Sust. (SECLIMAS)
Daniel P. de O. Aguiar: Sec. Mun do Clima, Meio Amb. e Sust. (SECLIMAS)
Bianca G. Rezende: Centrais de Abastecimento de Campinas (CEASA)
Rivânia Irene da Silva: Centrais de Abastecimento de Campinas (CEASA)

8 - Da Segurança da Informação e Proteção de Dados

Art. 28º - A Comissão Organizadora assegurará, dentro do referido Departamento, o direito à privacidade, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais dos(as) servidores(as) por meio de práticas seguras.

Art. 29º - O DPSS não estará obrigado a manter confidencialidade quanto a:

I - Informações que atualmente estejam disponíveis ao público ou que se tornem disponíveis ao público sem a participação direta ou indireta das partes deste termo;
II - Informações que foram legalmente recebidas de terceiros, desde que esses não tenham obtido ou divulgado as informações por meio de atos ilegais;
III - Informações que sejam de conhecimento prévio, desde que sejam comprovadamente de origem lícita.

9 - Da Premiação

Art. 30º - A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, premiará com medalhas as equipes, atletas e responsáveis técnicos dos primeiros, segundos e terceiros colocados.

Art. 31º - As Secretarias/autarquias com maior pontuação no quadro geral em primeiro, segundo e terceiro lugares receberão um troféu, entregue pela Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Único: As regras sobre pontuação e classificação serão estabelecidas no Regulamento Técnico.

10 - Disposições Gerais

Art. 32º - . A tolerância respeitada será indicada em cada modalidade.

Art. 33º - As equipes inscritas na Olimpíada do Servidor - Campinas serão conhecedoras deste regulamento e a ele se submeterão sem reserva de suas consequências.

Art. 34º - A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por acidentes que possam ocorrer com atletas e/ou dirigentes antes, durante e depois da realização de qualquer disputa;

Art. 35º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever;

Art. 36º - As equipes deverão se apresentar para as disputas devidamente uniformizadas;

Art. 37º - As equipes são livres e responsáveis pela escolha, confecção e compra dos próprios uniformes;

Art. 38º - A organização das Olimpíadas não se responsabilizará pelo fornecimento de água ou alimento antes, durante ou após as competições.

Regulamento Técnico

Considerando as especificidades técnicas de cada modalidade, bem como as definições de pontuação da competição, a Comissão Organizadora das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com o suporte técnico da Secretaria de Esportes e Lazer, publica o Regulamento Técnico das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025.

1 - CONGRESSOS

Art. 1º - Os Congressos Técnicos, com presença obrigatória de um representante de cada time inscrito, serão realizados no dia 24 de outubro de 2025, em local a ser confirmado.

Parágrafo único: As decisões firmadas no Congresso Técnico poderão ser analisadas mediante recurso via ofício.

2 - DO W.O.

Art. 2º - A equipe e/ou atleta que não se apresentar no prazo estipulado no regulamento da modalidade, ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O.", exceto nas modalidades em que houver um art. específico no Regulamento Técnico.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 3º - O sistema de classificação geral seguirá o modelo de pontuação por modalidade. Será vencedora das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025, a secretaria/autarquia que obtiver o maior número de primeiros lugares nas modalidades esportivas descritas no art. 05 do regulamento de inscrições.

Parágrafo único: No caso de empate, o critério, a ser utilizado para desempate, será o de maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

4 - BASQUETE

Art. 4º - A modalidade de Basquetebol será regida pelas Regras oficiais da modalidade, de acordo com a Federação Paulista de Basketball, disponível em https://fpb.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Regulamento-Geral-de-competi%C3%A7%C3%B5es-2025.pdf (exceto para o que não se aplicar).

5 - FUTEBOL SOCIETY

Art. 5º - A modalidade de Futebol Society será regida pelas Regras oficiais da modalidade, de acordo com a Federação Paulista de Soccer Society, disponível em https://soccersocietypaulista.ritmodoesporte.com.br/menu/regras/regras-oficiais-2025/21526 (exceto para o que não se aplicar).

6 - FUTSAL FEMININO

Art. 6º - A modalidade de Futsal Feminino será regida pelas Regras oficiais da modalidade, de acordo com a Federação Paulista de Futsal, disponível em https://www.federacaopaulistadefutsal.com.br/novo/secretaria/rgc-regulamento-geral-de-competicoes-2025/ (exceto para o que não se aplicar).

7 - NATAÇÃO

Art. 7º - A competição obedecerá às Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), com as observações contidas nesse Regulamento.

Parágrafo único - A arbitragem geral será a autoridade máxima da competição, cabendo a ele fazer cumprir e respeitar todas as regras e determinações da CBDA, e decidir sobre todas as questões da competição.

Art. 8º - As distâncias das provas de natação serão as seguintes:

I - Categoria A: masculino e feminino 50 m
II -Categoria B: masculino e feminino 50 m

Art. 9º - As provas de natação serão nos estilos Livre e Costas, para ambos os gêneros e categorias.

Art. 10º - As provas de natação serão realizadas em séries distintas por categoria e gênero.

I - As séries serão divididas de acordo com o número de participantes e cada atleta somente poderá participar na sua respectiva categoria;
II - A saída ficará a critério do atleta: dentro ou fora da piscina; em cima ou ao lado do bloco de saída;
III - O(a) atleta que não completar a prova será considerado(a) desistente.

Art. 11º - A classificação final será feita pelos menores tempos obtidos nas séries realizadas.

Parágrafo único: O(a) atleta deverá iniciar o estilo após a partida. Caso o(a) participante se precipite, saindo antes, a arbitragem interromperá a prova e anunciará uma nova partida, sendo permitida apenas uma saída falsa. A partir da segunda saída falsa, por qualquer participante, os(as) envolvidos(as) serão desqualificados.

Art. 12º - Os(as) atletas serão classificados(as), de acordo com as faixas etárias, para as provas individuais:
I - Categoria A - nascidos entre 1971 e 2009
II - Categoria B - nascidos até 1970 (55+)

Art. 13º - No dia da competição, o(a) participante deverá apresentar um documento funcional com foto, RG ou CNH, caso seja solicitado.

Art. 14º - A competição terá início às 08h.

Art. 15º - O balizamento será determinado por sorteio.

Art. **16º** - Quando houver desclassificação pela arbitragem geral, por "má conduta", o(a) atleta não poderá participar de nenhuma prova naquela etapa. O incidente também será comunicado à autoridade designada para julgar os casos disciplinares.

Art. **17º** - A prova deverá se iniciar dentro da piscina.

8 - TÊNIS DE MESA

Art. 18º - A modalidade de Tênis de mesa, masculino e feminino será regida pelas Regras oficiais da modalidade, de acordo com a Federação Paulista de Tênis de Mesa, disponível em https://ftmsp.com.br/regulamento (exceto para o que não se aplicar).

9 - VÔLEI

Art. 19º - A modalidade de Vôlei será regida pelas Regras oficiais da modalidade, de acordo com a Federação Paulista de Volleyball disponível em https://www2.fpv.com.br/wp-content/uploads/2025/02/Regras-Oficiais-Voleibol-2025_2028.pdf (exceto para o que não se aplicar).

10 - XADREZ

Art. 20º - A modalidade Xadrez será individual.

Art. 21º - O ritmo do jogo da partida será de 15 minutos, no relógio analógico ou digital, para cada participante, obedecendo às regras do xadrez rápido da Federação Internacional de Xadrez (FIDE).

Art. 22º - A competição obedecerá às seguintes normas de emparceiramento:
I - Sistema Suíço quando o número de participantes for de 9 a 12, sendo cinco rodadas.
II - Sistema Suíço quando o número de participantes for de 13 a 14, sendo seis rodadas.
III - Sistema Suíço quando o número de participantes for acima de 14, sendo sete rodada.

Art. 23º - O emparceiramento será feito conforme as regras da FIDE.

Art. 24º - Critérios de desempate:
I - Milésimos medianos.
II - Milésimos totais.
III - Escore progressivo.
IV - Maior número de vitórias.
V - Sonneborn- berg.

VI - Sorteio.

Art. 25º - Para efeito de emparceiramento na primeira rodada será utilizado primeiramente o Rating FIDE, após o Rating CBX e, por último, a ordem alfabética.

Art. 26º - A tolerância será de 15 (quinze) minutos em relação ao horário programado para configurar WO.

Art. 27º - Salvo o que dispõe o presente Regulamento, a competição obedecerá às regras da FIDE.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - As equipes inscritas nas modalidades descritas neste Regulamento poderão fazer substituição de atletas inscritos(as) previamente, nas seguintes situações:

I - O atleta ou a atleta que apresentar atestado médico, poderá ser substituído(a) até um dia útil antes de cada partida. Os dados da nova inscrição deverão ser enviados no formulário em anexo (ANEXO 1), junto com documento oficial com foto e (seguindo art. 6º), junto com e o PAR-Q, para o e-mail qvt@campinas.sp.gov.br, com o título "ATESTADO OLIMPÍADAS".

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Nome do(a) atleta a ser substituído(a): _____
Matrícula do(a) atleta a ser substituído(a): _____
Secretaria/autarquia em que foi inscrito(a): _____
Modalidade em que será substituído(a): _____

DADOS DO(A) ATLETA SUBSTITUTO(A)

Nome completo:_____
CPF:_____ Gênero:_____
Idade:_____E-mail:_____
Telefone/WhatsApp:_____Data de nascimento:____/____/_____
Pessoa com deficiência? () Sim () Não.
Se sim, qual(is)?_____

ANEXO 2

Autorização para menores de 18 anos

Eu, _____, nacionalidade_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____ autorizo _____ (nome do adolescente), com _____ anos de idade, portador do RG nº _____, inscrito na matrícula _____, de quem sou _____, a participar como atleta das Olimpíadas do Servidor Municipal de Campinas - 2025, conforme regulamento publicado.

Assinatura:_____

Campinas, _____ de _____ de 2025.

Campinas, 07 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

SEI PMC.2025.00120189-21
Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Edital de Credenciamento de Empresas visando o fornecimento de medicamentos para os servidores públicos ativos, inativos, complementados e para os pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas que percebam salário, proventos ou pensões igual ou inferior ao triplo do piso dos servidores do Município, em cumprimento à Lei Complementar nº 415, de 1 de junho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 520, de 13 de maio de 2025.

A Senhora Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00120189-21, **COMUNICA** às empresas interessadas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 - SMGDP, que a data de corte para fins de adesão, visando possibilitar a adesão dos servidores, no exercício financeiro vigente, conforme o disposto nos itens 1.10 e 1.10.1 do Edital, será fixada para o dia **24 de outubro de 2025**.
Em conformidade ao disposto no item 1.11 do Edital, os credenciamentos firmados após esta data poderão receber servidores ativos, inativos, complementados e pensionistas apenas no exercício financeiro seguinte, quando determinado por ato próprio.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105158/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00140843-87

RESOLVE

Designar, no período de 10/09/2025 a 31/12/2025, a servidora ANA CLAUDIA BORGHI, matrícula 138374-4, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Recanto da Alegria.

PORTARIA 105159/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00077879-71

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/11/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora SABRINA HATSUMURA BOIGUES SIMOES, matrícula 126710-8, de 24 horas semanais para 20 horas semanais.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAIS 01/2019, 02/2019 E 08/2019

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem **ao PLENARINHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame. Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para repre-

sentá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.
Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PcD - Pessoa com Deficiência;

() Origem da(s) vaga(s):* ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO								
CARGO	**CLASS. LAC**	**CLASS. PCD**	**LISTA DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)**
COORDENADOR PEDAGÓGICO	49	-	LAC	TAIZA ALVES DE SOUZA MATTOS	415327799	**14/10/25**	**09H30**	1 VAGA NOVA
EDITAL 02/2019 – INSTRUTOR SURDO								
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
INSTRUTOR SURDO	16	-	LAC	LUANNA POTZMANN NOGUEIRA	30045773-9	**14/10/25**	**09H30**	1 VAGA REMANESCENTE LAC
INSTRUTOR SURDO	17	4	PCD	STEPHANY CIRILO DA SILVA	43699594-3	**14/10/25**	**09H30**	1 VAGA NOVA
EDITAL 08/2019 – EXATAS								
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DESENHISTA	16 (**)	-	LAC	GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	50216487-6	**14/10/25**	**09H30**	1 VAGA NOVA
DESENHISTA	17 (**)	-	LAC	GABRIEL HONORIO SOUSA	44348919-1	**14/10/25**	**09H30**	
DESENHISTA	18 (**)	-	LAC	MARCELO RODRIGUES DE MATTOS	11717197-5	**14/10/25**	**09H30**	
DESENHISTA	19 (**)	-	LAC	ALESSANDRA INGRID DA SILVA	47949728-X	**14/10/25**	**09H30**	
DESENHISTA	20 (**)	-	LAC	LUIS EDUARDO ANGELINI MARQUITTI	44907620-9	**14/10/25**	**09H30**	
DESENHISTA	21	-	LAC	DANIEL FERNANDES DOS ANJOS	19248155	**14/10/25**	**09H30**	
() OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 16 A 20 DESISTIRAM ANTECIPADAMENTE DO CONCURSO.**								
ENGENHEIRO – AMBIENTAL	12	-	LAC	GLENDA MACHADO DIAS	1809885	**14/10/25**	**09H30**	1 VAGA NOVA

Campinas, 07 de outubro de 2025
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105160/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00141622-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/10/2025, a servidora CINTIA HELENA TUNES, matrícula 142672-9, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 105161/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00156344-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/10/2025, o servidor RENATO HENRIQUE REIS SOUZA, matrícula 142461-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105162/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00099479-17

RESOLVE

Designar o servidor RODRIGO SANTIAGO GOMES ARAUJO, matrícula 137504-0, para responder pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento da servidora FABIANE ISABEL DE QUEIROZ, matrícula 108468-2, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105163/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00155189-33

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/10/2025, a servidora ELAINE MAGALHAES SANTOS, matrícula 136513-4, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 07 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105164/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00157562-81

RESOLVE

Exonerar, a partir de 08/10/2025, o servidor CARLOS LUCIO DE SOUZA, matrícula 142908-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 08/10/2025, a senhora HOMERA BERNARDINA DOS SANTOS, RG 22.479.185-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2025/10/03318 Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Portal da Mata II Protocolo SEI PMC.2024.00056020-10 Assunto: Ação Civil Pública nº. 0009833-40.2013.8.26.0114

Fica o CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA II, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº05.965.243/0001-88, representado por Andréa Célia Garcia de Godoi, portadora do RG nº22.156.***-**-SSP/SP e inscrita no CPF Nº137.673.***-**, p/p Nathalia Torquato Vilela, inscrita na OAB/SP nº375.358, CONVOCADOS a comparecerem, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, para tomar ciência do COMUNICADO nº02, expedido em 06 de outubro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como NOTIFICADOS de que dispõem do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento.

Publique-se.

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: nº 2021/10/5834
Interessado:Nova Galleria Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Compareça o representante legal dessa empresa para tomar conhecimento quanta às informações prestadas no processo. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data desta publicação, ensejará no arquivamento do protocolado.

Campinas, 07 de outubro de 2025
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 5° Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 08 de OUTUBRO de 2025

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 5º reunião a ser realizada **quarta-feira dia 08 de outubro de 2025, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Abordagem dos temas: Transporte

2. Debater metodologia das reuniões sugeridas pelos membros.

Campinas, 06 de outubro de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2023/11/09199 - Sílvio Márcio Lavorato
"Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento, conforme art.42 do Decreto 19.226/16. E-mail enviado em 03/10/25"
Prot. 2022/11/05422 - Vitoria Campinas Empreendimentos Imobili
"Comparecer interessado para anexar o projeto do loteamento, indicando a localização das construções existentes"
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2010/11/03965 - Brack Empreendimentos e Serviços Ltda.
Prot. 2024/10/03850 - Rubens Polpeta
Prot. 2009/10/39678 - Alfredo Ulson de Souza
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 2022/11/05062 - Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2023/11/12730 - Sociedade Campineira de Educação e Instr
Prot. 2023/11/16093 - João Roberto Tiol

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00139309-18 - Aline Janueli de Souza
Prot. PMC.2025.00156894-01 - Andressa Antônio
Prot. PMC.2025.00156892-31 - Jtza Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.
Prot. PMC.2025.00156893-12 - Qrtz 52 Incorporações de Imoveis Spe Ltda.
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2025/10/01414 - Ltd Administração e Comercio Ltda.
Prot. 2024/10/04566 - Minas Participações e Incorporações Imob
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00066635-27 - Renato Regolin

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00079829-01
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.286
CONSÓRCIO CIDADE DE CAMPINAS - CONCICAMP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CONSÓRCIO CIDADE DE CAMPINAS - CONCICAMP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.794.041/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8931529), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2, 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do contrato 16/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 '*a*' e 6.9 '*c*'., o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 07 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00141007-655 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Amanda Tomazelli Pereira**CPF nº** 425.039.598-73 **Termo de Contraton°** 422/25 **Objeto:** Contratação direta da leiloeira oficial Amanda Tomazelli Pereira para realização do leilão público constante no processo administrativo PMC.2025.00010047-20. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 07/10/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00155886-30
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A./ ANDRÉ GONÇALVES DE AR-

RUDA, inscrito na OAB/SP sob nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Recurso AIP 1566 ou AI nº 15667126,AIP INTERDIÇÃO DE PRODUTOS nº 15667445 e TRM nº 15667533.
INDEFIRO o presente recurso**. INDEFIRO** o pedido de prazo adicional para apresentação do Certificado de Destinação Final em 15 dias.
INDEFERIDOo pedido de desinterdição parcial exclusivamente para fins do descarte de forma controlada

07 de outubro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Errata do dia 07/10/2025

Onde se lê:

A interdição definitiva de produtos do estabelecimento de razão social CLÍNICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:24.006.062/0002-50 nome fantasia SP IMPLANTES TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, estabelecido na Av. Barão de Itapura, 693 - Guanabara, com atividade Odontológica pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 16396828, verificado pelo Auto de Infração AI Nº16396828 e pelo Termo TRM Nº16397118, por manter em estoque e pronto para uso medicamento (produtos) sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

Leia-se:

PMC.2025.00154931-75
A interdição definitiva de produtos do estabelecimento de razão social CLÍNICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:24.006.062/0002-50 nome fantasia SP IMPLANTES TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, estabelecido na Av. Barão de Itapura, 693 - Guanabara, com atividade Odontológica pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 16396828, verificado pelo Auto de Infração AI Nº16396828 e pelo Termo TRM Nº16397118, por manter em estoque e pronto para uso medicamento (produtos) sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança.O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

07 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00011870-34 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde. -**Assunto:**Pregão nº 109/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de material de enfermagem/hospitalar e equipamento de proteção individual. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16403083e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.**, itens**03**(R$ 1,07) e**04**(R$ 7,56), no valor total de R$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais);
- ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., item**06**(R$ 0,31), no valor total de R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais); e
- 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES,item**08**(R$ 70,00) no valor total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
Campinas, 07 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2025.00105466-11 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto**: Contratação de solução integrada para a realização de Evento em Saúde Digital do Plano de Ação do Programa SUS Digital de Campinas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, ***AUTORIZO*** a despesa em favor da empresa: HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA - CNPJ N° 00.124.587/0001-40, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme autorização do Comitê Gestor nº 16131072. Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia
Campinas, 07 de outubro de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
Diretor(a)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00135789-12
INTERESSADO: PANIFICADORA PÃO DO CASTELO LTDA
CNPJ/CPF: 47449012000161
ASSUNTO: DEFESA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113872-49
INTERESSADO: L`ENERGIE SIGMNA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.253.677/0001-01
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126864-44
INTERESSADO: SPLENDA PARUS REFEICOES SA
CNPJ/CPF: 22.595.153/0147-07
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

07 de outubro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO : PMC.2025.00133371-33
Interessado: MARCELO RAZA DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 21.095.706/0001-54
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO : PMC.2025.00131709-21
Interessado: GUILHERME LINDMAN HENRIQUE
CNPJ/CPF: 442.422.828-26
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO : PMC.2025.00133718-20
Interessado: PACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.089.275/0002-00
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO : PMC.2025.00133048-04
Interessado: BUNEMER RODRIGUES SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24.797.994/0001-87
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO : PMC.2025.00133735-21
Interessado: DUARTE E TAVARES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 60.831.749/0001-02
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO : PMC.2025.00133178-84
Interessado: GOLD PEARL SERVIÇOS VETERINÁRIOS
CNPJ/CPF: 54.397.341/0001-71
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
07 de outubro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00141089-10
INTERESSADO: PRIMA FACE
CNPJ/CPF: 26.205.116/0001-50
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00155657-70
INTERESSADO: L.Y Serviços de Clinica Medica Ltda
CNPJ/CPF: 12.638.848/0001-20
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial**
INDEFERIDO por duplicidade de processo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00151244-80
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00140751-24
INTERESSADO: RAQUEL FELIZARI GARBELOTTO LIMA
CNPJ/CPF: 443.147.408-09
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial**
DEFERIDO alicença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de-RAQUEL FELIZARI GARBELOTTO LIMA, CROSP: 126.153.

PROTOCOLO: PMC.2025.00149019-38
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00129397-50
INTERESSADO: DEDI CARE LTDA
CNPJ/CPF: 18.722.007/0001-82
ASSUNTO: **Alteração de Endereço**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100387-04
INTERESSADO: C.T.O VET LTDA
CNPJ/CPF: 52.867.052/0001-63

ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial**
DEFERIDO a Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Gustavo Roberto Nucci,CRMV/SP: 25769.

PROTOCOLO: PMC.2025.00129742-37
INTERESSADO: SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.627.902/0001-64
ASSUNTO: **Laudo Técnico de Avaliação**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123363-89
INTERESSADO: LUMINA DENTISTA - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.473.114/0001-73
ASSUNTO: **Laudo Técnico de Avaliação**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099566-65
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.097.724.0001-73
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146631-40
INTERESSADO: J. S ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.226.498/0001-64
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo. Não será aplicado penalidade cumulativa visto que o equipamento já foi desinterditato".

PROTOCOLO: PMC.2025.00146985-21
INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e HospitalarCNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"Indeferido. Penalidade Mantida."

07 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Errata do Diário Oficial de 06/10/2025

Onde lê-se:
PROTOCOLO: PMC.2025.00151663-01
A liberação do estabelecimento de razão social ELIZANDRA IARA ROCHA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 55.318.287/0001-94, nome fantasia ROCHA & ROCHA ODONTOLOGIA,estabelecido na RUA BARAO DE JAGUARA BLOCO A SALA 71 Nº: 707 - CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Termo n° 16389750.

Leia-se:
PROTOCOLO: PMC.2025.00151663-01
A liberação do equipamento de raio-x,PROCION ION 70 X ; SÉRIE Nº:00115005003--B ; 70 KVP X 08 MAda razão social ELIZANDRA IARA ROCHA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 55.318.287/0001-94, nome fantasia ROCHA & ROCHA ODONTOLOGIA,estabelecido na RUA BARAO DE JAGUARA BLOCO A SALA 71 Nº: 707 - CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Termo n° 16389750.

07 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS comunica:

Protocolo: PMC.2025.00145181-31
CNPJ/CPF:33.226.498/0001-64
Assunto: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO por duplicidade, a solicitação de desinterdição foi atendida através do processo PMC.2025.00145486-34.

07 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2025.00157332-31

A interdição temporária do equipamento de raios-x intraoral portátil, marca "Refine", sem especificações de modelo e série do estabelecimento de razão socialERICA FERRAZ DE FREITAS GOES,CPF:214.543.948-03, estabelecido na Rua Francisco Octaviano, nº 60, sala 74, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 07921, verificado pelo Auto de Infração nº 06962, por fazer funcionar equipamento de raios-x intraoral portátil, sem estar regularizado junto a ANVISA.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

07 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto medicamento Enoxaparina para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	26069	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	UN
2	33423	ENOXAPARINA SODICA 40 MG SERINGA C/ 0,4 ML	UN
3	35834	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG SERINGA C/ 0,8 ML	UN
4	39775	ENOXAPARINA SODICA 20 MG SERINGAS C/ 0,2 ML	UN

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br,no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 07 de outubro de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00146575-06
INTERESSADO: CATIONI RODRIGUES DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.307.287/0001-68
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Prazo
DEFIRO o pedido de prazo para providencias as adequações frente à FP25.004083/25 até 07/10/2025

PROTOCOLO: PMC.2025.00102908-96
INTERESSADO: S.I.N. - Sistema de Implante Nacional S.A.
CNPJ/CPF: 04.298.106/0029-75
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00133638-19
INTERESSADO: Giometti E Giometti Ltda - ME
CNPJ/CPF: 56.397.540/0001-05
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137819-98
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138603-59
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. / ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA,OAB/SP sob nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130316-46
INTERESSADO: FENIX BIOFARMA CAMBUI
CNPJ/CPF: 54.823.320/0001-70
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138606-00
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. / ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, OAB/SP sob nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Defesa/Recurso
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124594-64
INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.155/0003-53
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124587-35
INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.155/0002-72
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146565-26
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal que passa a ser: GUILHERME ANDRADE LEME DA ROCHA e CPF 102.555.058-76.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141403-92
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal que passa a ser: GUILHERME AN-

DRADE LEME DA ROCHA e CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141418-79
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal que passa a ser: GUILHERME ANDRADE LEME DA ROCHA e CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00149400-89
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3169-73
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de ALINE MARIA DA SILVA ALVES, CRF n° 100802
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146448-62
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0210-78
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de KARIN ZUCKER MARQUES, CRF n° 30039
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00155273-39
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139415-11
INTERESSADO: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.970.285/0001-44
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFERIDO, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00135083-96
INTERESSADO: FL BRASIL HOLDING LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 18.233.211/0023-45
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141425-06
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal que passa a ser: GUILHERME ANDRADE LEME DA ROCHA e CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139412-78
INTERESSADO: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.970.285/0001-44
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFERIDO, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00141429-21
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal que passa a ser: GUILHERME ANDRADE LEME DA ROCHA e CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136977-76
INTERESSADO: ANCHIETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS DELIVERY LTDA
CNPJ/CPF: 58.597.774/0001-21
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFERIDO, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00140590-13
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de FABIANA MORENO, CRF n° 23.524
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145708-18
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF n° 47.887
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108519-10
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116615-96
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2512-35
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de Cleiton Caires da Silva, CRF:115917
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108550-79
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal, passa a ser MARCOS RICARDO COLARES, CPF 260.280.438-00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140956-64
INTERESSADO: EFFECTIVE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 00.846.608/0002-12
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124580-69
INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.155/0001-91
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146589-01
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal que passa a ser: GUILHERME ANDRADE LEME DA ROCHA e CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139592-15
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR,CRF n° 47.887
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148427-45
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2168-39
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Isabelle Natali de Souza Lima, CRF n°116.639
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124481-87
INTERESSADO: ALP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.504.227/0001-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148745-15
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de Pedro Cezar de Jesus, CRF/SP n° 61.420
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00117003-20
INTERESSADO: MSC Dedetizadora Ltda
CNPJ/CPF: 33.256.752/0001-77
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139008-31
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de ESTHER ALVES MAGALHAES, CRF n° 68.922
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148479-76
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2168-39
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Mariana Comenotti Pascoal, CRF n° 107683
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148571-81
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2168-39
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de ANTONIA BIANCA DE OLIVEIRA FACUNDO, CRF-SP n°126140
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148576-96
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Marcela Aparecida Alves Colobialli, CRF n° 26045
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146167-37
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTD
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF 47887
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141984-71
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal que passa a ser RENATO CEPOLLINA RADUAN, CPF: 213.837.378-94
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146449-43
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Guilherme Andrade Leme da Rocha, CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148709-51
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0218-25
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de JOSÉ BRITO BARROCA, CRF-SP n° 078117
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140796-26
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de FABIANA MORENO, CRF n° 23.524
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00149212-97
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Roberta Dorta Ferreira,CRF: 91.666
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148622-66
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de PEDRO CEZAR DE JESUS, CRF: 61420
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146418-47
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Guilherme Andrade Leme da Rocha, CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146443-58
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Guilherme Andrade Leme da Rocha, CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146598-94
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2252-34
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Roberta Nascimento Machado, CRF n° 101.616
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141437-31
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Guilherme Andrade Leme da Rocha, CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148616-18
INTERESSADO: UNIMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.230.548/0001-28
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Antônio Marcelo de Almeida, CRF/SP n°31246
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139564-61
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR,CRF:47887
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146431-14
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Guilherme Andrade Leme da Rocha, CPF 102.555.058-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145431-61
INTERESSADO: DROGARIA FARMA GAYA JARDIM CHAPADÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 48.953.937/0001-08
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de ROGERIA PAULA SARAIVA, CRF n° 121.551
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148595-59
INTERESSADO: CUBAS & CUBAS - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.688.694/0001-62
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:YARA GOMES CUBAS, CPF:446.609.298-25
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00114527-50
INTERESSADO: DROGARIA FARMA GAYA JARDIM CHAPADÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 48.953.937/0001-08
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA, CRF n° 113.569
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145465-18
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2252-34
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de SAMANTA TEIXEIRA SILVERIO, CRF/SP n° 106547
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145918-15
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF n°47887
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140789-05
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de FABIANA MORENO, CRF 23.524
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140877-26
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica principal de ROBERTO HIROSHI HIRATA JUNIOR, CRF-SP n° 47887
DEFERIDO

07 de outubro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00140650-81
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de nobreaks e armários herméticos, devidamente montados, destinados à instalação de equipamentos de OCR (Optical Character Recognition) e CFTV (Circuito Fechado de Televisão).
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM** nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **13/10/2025** para apresentação de sua proposta.
Campinas, 03 de outubro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00130557-40
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
OBJETO: Contratação de serviço de revisão e reparo para 06 (seis) motocicletas do modelo XRE-300 com fornecimento de peças
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência , objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **13/10/2025** para apresentação de sua proposta.
Campinas, 03 de outubro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00107329-11.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) lâmpadas originais, com os seus respectivos suportes, para Projetores da Marca Epson, sendo 16 (dezesseis) para os modelos BrightLink 695WI+ e 04 (quatro) para os modelos BrightLink 696UI.
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **15/10/2025 (quarta-feira)** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00018929-43	JOSÉ ABREU
PMC.2025.00129743-18	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 11º PELOTÃO
PMC.2025.00141385-76	EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Campinas, 06 de outubro de 2025
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 357/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ADU5F52	A075555890	75870	04/10/2025	AEH4B95	S161886337	60503	27/09/2025
AFR8C41	Z139431044	50020	06/10/2025	AHB8293	S161330397	74550	26/09/2025
AHD3B26	A074661351	54521	04/10/2025	AHL7657	S161397057	74550	27/09/2025
AHL7657	S161401907	74550	27/09/2025	AHZ0F53	S161442267	74550	27/09/2025
AIO3H37	Z139471194	50020	06/10/2025	AJZ1J11	Z139325994	50020	06/10/2025
AKI5E37	A074952992	55412	03/10/2025	AKK2825	Z139315764	50020	06/10/2025
AKK2825	Z139417304	50020	06/10/2025	AKR3459	S161429837	74550	27/09/2025
ALD4D14	Z139418614	50020	06/10/2025	ALW4254	S161362847	74550	26/09/2025
ALW4254	S161865547	74550	27/09/2025	ALX6603	S161396617	74550	27/09/2025
ALX6603	S161397607	74550	27/09/2025	AMC5J71	A075662777	55412	04/10/2025
AMH3A83	Z139436654	50020	06/10/2025	AMS8954	S161386497	74550	27/09/2025
AMV4J47	S161076187	74550	26/09/2025	ANE2829	S161452277	74550	27/09/2025
ANE2829	S161383307	74550	27/09/2025	ANT7H09	S161394207	74550	27/09/2025
ANY0C32	A075464495	51851	03/10/2025	ANZ1D20	A075102194	51851	04/10/2025
AOD8974	S161383747	74550	27/09/2025	AOD8974	S161871707	74550	27/09/2025
AOG4079	A075663285	55412	06/10/2025	AOR0E10	S161857957	60503	27/09/2025
AOS2I52	S161293877	74550	26/09/2025	AOS7264	Z139412014	50020	06/10/2025
AOU8385	A075125275	54600	04/10/2025	APA6529	A073592232	51851	03/10/2025
APB1218	S161255267	74550	27/09/2025	APL0B88	Z139476804	50020	06/10/2025
APM2G01	S161878307	74550	27/09/2025	APP3502	S161379677	74550	26/09/2025
APZ6H77	Z139415104	50020	06/10/2025	ARC4D36	Z139381104	50020	06/10/2025
ASB5600	S161371107	74550	26/09/2025	ASB5600	Z139400024	50020	06/10/2025
ASB5600	Z139405304	50020	06/10/2025	ASB5600	Z139405414	50020	06/10/2025
ASB5600	Z139413224	50020	06/10/2025	ASB5600	Z139413774	50020	06/10/2025
ATJ3C84	Z139344694	50020	06/10/2025	AUV9B32	A073592364	60412	04/10/2025
AWJ1024	S161356687	74550	26/09/2025	AWR4F35	S161906807	74550	27/09/2025
AWU2C73	A075464568	72340	04/10/2025	AWU3I37	S161197627	74550	26/09/2025
AWV2H43	A075161573	55500	04/10/2025	AWX1A49	Z139325224	50020	06/10/2025
AXC4A62	S161196087	74550	26/09/2025	AXE0173	S161276057	74550	26/09/2025
AYC8D34	S161232547	60503	26/09/2025	AYD4B44	Z139325334	50020	06/10/2025
AYK2C92	S161266607	74550	26/09/2025	AYL6H61	S161471967	74550	27/09/2025
AYL6H61	S161472187	74630	27/09/2025	AYM9H42	S161219307	60503	26/09/2025
AYR4790	S161227437	56732	26/09/2025	AYY3G94	A075822073	55412	06/10/2025
AZI7G55	S161841347	74550	27/09/2025	AZO5295	A071535371	57030	06/10/2025
BAA1H45	S161423567	74550	27/09/2025	BAN5A91	S161842667	74550	27/09/2025
BAN9H16	S161473947	74630	27/09/2025	BAQ2F53	A073103789	51851	04/10/2025
BAV2270	S161355477	74550	26/09/2025	BAW4E49	S161268687	74550	26/09/2025
BBD9I86	Z139396394	50020	06/10/2025	BBE5998	S161414007	74550	27/09/2025
BBM2D73	S161253407	74550	27/09/2025	BBM2F85	S161861147	74550	27/09/2025
BBS3G28	Z139437204	50020	06/10/2025	BBV3A95	Z139470094	50020	06/10/2025
BCI8D13	Z139460634	50020	06/10/2025	BCM3260	A071535436	57030	06/10/2025
BCS9D02	S161360977	74550	27/09/2025	BCS9D02	S161361087	74550	27/09/2025
BCS9D02	S161254507	74550	27/09/2025	BCU3J77	S161869947	60503	27/09/2025
BDC4H04	Z139431924	50020	06/10/2025	BDL0J43	A073727081	54600	04/10/2025
BDM2386	A075662831	55412	04/10/2025	BDM3C36	A075663064	55412	06/10/2025
BDS2I41	Z139480874	50020	06/10/2025	BDX7F20	S161316757	74550	26/09/2025
BEB4F11	Z139321484	50020	06/10/2025	BEE7G09	Z139474274	50020	06/10/2025
BEJ0G87	Z139327534	50020	06/10/2025	BEV6G12	Z139398374	50020	06/10/2025
BEX8B45	S161893377	74550	27/09/2025	BFD6A97	A075723059	51851	03/10/2025
BFD6A97	A075723067	65992	03/10/2025	BGH6893	S161839257	74550	27/09/2025
BGH8327	S161426207	74550	27/09/2025	BHI8966	S161129757	74550	25/09/2025
BIM8339	S161873687	60503	27/09/2025	BIS7F74	S161399147	74550	27/09/2025
BIT9E81	S161025917	74710	25/09/2025	BIZ3I34	Z139412124	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139327754	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139327864	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139328204	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139331164	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139331494	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139331504	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139331714	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139332704	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139333034	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139333254	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139333584	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139333694	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139335674	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139335894	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139335904	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139337214	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139340624	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139340734	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139340844	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139342164	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139350524	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139385174	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139391004	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139392544	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139392654	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139393424	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139395184	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139395294	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139396614	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139397054	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139401904	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139402774	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139404534	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139404644	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139404754	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139404864	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139404974	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139405084	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139408274	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139408384	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139408494	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139409484	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139417294	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139420044	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139420704	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139421144	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139421254	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139422804	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139422904	50020	06/10/2025	BJE5D66	Z139481204	50020	06/10/2025
BJE5D66	Z139481314	50020	06/10/2025	BJM3I12	Z139386714	50020	06/10/2025
BKC8992	S161315877	74550	26/09/2025	BKD1282	S161474167	74550	27/09/2025
BKU0J60	A075243278	57030	05/10/2025	BKU4I84	S161870937	74550	27/09/2025
BKU5H16	A075662874	55412	04/10/2025	BKU9F67	A071043320	58194	03/10/2025
BLY1J92	S161366807	74550	27/09/2025	BLY7717	S161077617	74550	26/09/2025
BMA8586	S161313787	74550	26/09/2025	BME6690	A074241212	66450	04/10/2025
BMJ5990	S161309507	74550	26/09/2025	BMK8I43	S161903057	74550	27/09/2025
BMR9D91	Z139449204	50020	06/10/2025	BMT6551	A073767547	57380	05/10/2025
BMU1767	S160837607	74550	25/09/2025	BMU9712	S161838157	60503	27/09/2025
BMW4266	S161863897	74550	27/09/2025	BMW6H99	Z139326434	50020	06/10/2025
BMW9G13	S161072007	74550	26/09/2025	BMW9G13	S161072117	74550	26/09/2025
BMY2A46	A073767504	55500	03/10/2025	BNA3A28	Z139411804	50020	06/10/2025
BND8245	S161328747	74550	26/09/2025	BNN4511	S161414217	74550	27/09/2025
BNZ7099	S161259557	74550	26/09/2025	BOD8D17	S161369447	74550	26/09/2025
BOD8D17	S161369997	74550	26/09/2025	BOE3821	S161306857	60503	26/09/2025
BOE3821	S161307307	74550	26/09/2025	BOE3821	S161309827	74630	26/09/2025
BOE3821	S161848497	74630	27/09/2025	BOE3821	S161434127	74550	27/09/2025
BOE3821	S161452717	60503	27/09/2025	BOK7608	S161883147	74550	27/09/2025
BOQ5H71	S161270667	74550	26/09/2025	BOS6184	S161266817	60503	26/09/2025
BOS6184	S161426647	74550	27/09/2025	BOV7H97	S161293327	74550	26/09/2025
BOZ7G04	S161289477	74550	26/09/2025	BPH4757	S161072887	74630	26/09/2025
BPO0050	S161173537	60503	26/09/2025	BPO3A29	S161450187	74550	27/09/2025
BPO9I33	S161305097	74550	26/09/2025	BPQ2G17	A074321259	57380	03/10/2025
BQC5297	A074923089	51930	03/10/2025	BQC5297	A074923097	51851	03/10/2025
BQH8643	S161340307	74550	26/09/2025	BQR2299	A070142384	55414	03/10/2025
BQR4972	S161439847	74550	27/09/2025	BQU2J44	Z139381654	50020	06/10/2025
BRB4H02	S161872257	56732	27/09/2025	BRC6487	A075662688	55412	04/10/2025
BRE4044	S161254387	74550	27/09/2025	BRQ1410	S161386607	74550	27/09/2025
BRT3331	Z139447104	50020	06/10/2025	BRT5266	S161327867	60503	26/09/2025
BRY0D92	S161265507	74630	26/09/2025	BRY7779	S161303557	74550	26/09/2025
BSA0J02	S161471087	74550	27/09/2025	BSI8339	S161471307	74550	27/09/2025
BSQ2A46	S161371977	74550	27/09/2025	BSQ8086	S161284527	74550	26/09/2025
BSX3C03	A071535355	57030	06/10/2025	BSX4D91	S161838707	60503	27/09/2025
BSX6666	S161278697	74630	26/09/2025	BSX9H05	Z139463604	50020	06/10/2025
BSY3H64	Z139434674	50020	06/10/2025	BSY6H87	A075555458	57030	03/10/2025
BSY7H89	Z139406294	50020	06/10/2025	BSZ3F44	Z139320494	50020	06/10/2025
BSZ3F44	Z139320934	50020	06/10/2025	BTA5291	S161295637	60503	26/09/2025
BTA8074	Z139365604	50020	06/10/2025	BTA9072	Z139324784	50020	06/10/2025
BTG4406	S161461077	60503	27/09/2025	BTJ9G48	Z139315874	50020	06/10/2025
BTO4317	Z139448424	50020	06/10/2025	BTP5A31	A075821964	55412	06/10/2025
BTZ1J87	A075663315	55412	06/10/2025	BUB5G52	Z139426104	50020	06/10/2025
BUG5202	Z139441384	50020	06/10/2025	BUG9F53	S161477247	74630	27/09/2025
BUH9834	A075125283	51851	04/10/2025	BUI8926	S161318077	74550	26/09/2025
BUI8926	S161465917	74550	27/09/2025	BUI9352	A075464428	51851	03/10/2025
BUS5D63	Z139426534	50020	06/10/2025	BUU4884	A074661360	54521	04/10/2025
BUY3C44	S161460087	74550	27/09/2025	BVN9030	A073152550	51851	06/10/2025
BVT8I39	S161393317	74550	27/09/2025	BVU7J32	Z139322034	50020	06/10/2025
BVV7J51	Z139368344	50020	06/10/2025	BWJ8646	S161331497	74550	26/09/2025
BWK0E99	Z139339854	50020	06/10/2025	BWK0E99	Z139366694	50020	06/10/2025
BWM0G44	Z139441164	50020	06/10/2025	BWV5J96	Z139432694	50020	06/10/2025
BWV6I31	S161400027	74550	27/09/2025	BWV8G93	S161866097	60503	27/09/2025
BWW1I99	S161316537	74550	26/09/2025	BWW1008	A075102283	51851	04/10/2025
BWW3H72	Z139480764	50020	06/10/2025	BWW3062	A073727022	55500	04/10/2025
BXB9928	Z139334904	50020	06/10/2025	BXD1E31	S161264617	74550	26/09/2025
BXD6780	S161385727	74550	27/09/2025	BXH4A24	Z139386494	50020	06/10/2025
BXI0021	S161344707	74550	26/09/2025	BXK7556	S161182667	74550	26/09/2025
BXK7556	S161851797	74550	27/09/2025	BXP2I25	S161409487	74550	27/09/2025
BXQ1E40	S161344697	74550	27/09/2025	BXT2G68	Z139424004	50020	06/10/2025
BXZ0I79	Z139453044	50020	06/10/2025	BXZ3D55	Z139314224	50020	06/10/2025
BXZ5868	S161451507	74550	27/09/2025	BYB3H24	S161842557	60503	27/09/2025
BYI7711	Z139450844	50020	06/10/2025	BYJ8282	Z139407404	50020	06/10/2025
BYL3529	S161723237	74630	27/09/2025	BYL4A20	S161406407	60503	27/09/2025
BYL4A20	S161884247	60503	27/09/2025	BYP3A78	Z139337434	50020	06/10/2025
BYP3G13	Z139468774	50020	06/10/2025	BYP5F56	Z139385834	50020	06/10/2025
BYP9988	Z139323794	50020	06/10/2025	BYQ5A12	Z139397274	50020	06/10/2025
BYQ5A12	Z139407724	50020	06/10/2025	BYQ9G45	S161361857	74550	26/09/2025
BYT4010	S161839367	60503	27/09/2025	BYT6J20	S161868077	74550	27/09/2025
BYU0D16	Z139413334	50020	06/10/2025	BYW3B82	S161868297	74550	27/09/2025
BYW3E64	S161282327	74550	26/09/2025	BYW6I25	S161363407	74550	26/09/2025
BYX8J98	Z139408824	50020	06/10/2025	BYY1F94	S161215887	56732	26/09/2025
BYZ4070	S161447657	74550	27/09/2025	BZA1B15	A073551668	55090	04/10/2025
BZB4C05	A075631839	66372	04/10/2025	BZB5200	S161897117	74550	27/09/2025
BZF5D27	S161203347	74550	26/09/2025	BZG3F06	Z139478014	50020	06/10/2025
BZG4890	S161284747	74550	26/09/2025	BZG5E45	S161268797	60503	26/09/2025
BZK1D14	Z139423564	50020	06/10/2025	BZK7B91	A073468531	59910	06/10/2025
BZL8D25	S161281337	74550	26/09/2025	BZR3I76	S161303887	74550	26/09/2025
BZU7021	S161307187	74550	26/09/2025	BZZ0A52	S161444357	74630	27/09/2025
BZZ7G48	S161444577	74550	27/09/2025	CAA8G74	A070024543	55500	04/10/2025
CAG0A65	A075631901	55500	05/10/2025	CAG0J41	S161857517	56732	27/09/2025
CAG3A53	A075631723	76252	03/10/2025	CAG4071	A074923100	54521	04/10/2025
CAJ8C45	S161895687	74550	27/09/2025	CBK4293	A070024608	60501	06/10/2025
CCI2I56	S161467907	74550	27/09/2025	CCI7G27	S161399807	74550	27/09/2025
CCN2425	S161330177	60503	26/09/2025	CCN3678	Z139442484	50020	06/10/2025
CCR0B64	Z139462724	50020	06/10/2025	CCT1953	S161078057	74550	26/09/2025
CCU4E66	Z139338094	50020	06/10/2025	CCV8C41	A075663242	55412	06/10/2025
CCW0744	A075821913	55412	06/10/2025	CCY4280	S161277817	74550	26/09/2025
CDG4I00	S161445127	74550	27/09/2025	CDR1I53	Z139479774	50020	06/10/2025
CED2307	S161242407	74550	26/09/2025	CEU7947	S161890517	74550	27/09/2025
CEY1080	S161069587	74550	26/09/2025	CEY3682	S161332597	74550	26/09/2025
CEY6560	S161268467	74550	26/09/2025	CEY6560	A070024586	76331	05/10/2025
CEY6560	A070024594	51851	05/10/2025	CEZ2523	S161312797	74710	26/09/2025
CFE2579	A073002320	51851	06/10/2025	CFG9I41	S161298277	74550	26/09/2025
CFG9I41	S161380227	60503	27/09/2025	CFL0H68	S161366477	74550	27/09/2025
CFO2C44	A074661386	54521	04/10/2025	CFZ4D04	Z139408934	50020	06/10/2025
CFZ6J25	Z139458434	50020	06/10/2025	CGP9794	S161403767	74630	27/09/2025
CGQ8588	S161241297	74550	27/09/2025	CHD0051	A072763912	51851	06/10/2025

CHF1640	A071534995	55417	04/10/2025	CHJ7920	S161852127	74550	27/09/2025	DFX3I21	S161400137	74550	27/09/2025	DFY9H00	S161368237	74550	27/09/2025
CHN2350	Z139424334	50020	06/10/2025	CHN3936	S161242507	74550	27/09/2025	DGC2A61	Z139399474	50020	06/10/2025	DGJ8524	S161482417	74550	27/09/2025
CHN9895	S161271657	60503	26/09/2025	CHN9895	S161307737	74550	26/09/2025	DGO3J43	S161860157	56732	27/09/2025	DGW0G81	S161339197	60503	26/09/2025
CHX5696	S161845857	74550	27/09/2025	CID5509	S161837937	74550	27/09/2025	DGW0869	A075555849	75870	04/10/2025	DGY9J53	S161330287	74550	26/09/2025
CIG9A79	A073468450	76331	04/10/2025	CIJ5505	A073828201	51851	03/10/2025	DHD0A27	A073468523	60501	06/10/2025	DHE0418	A074062008	54521	05/10/2025
CIL3F44	Z139361854	50020	06/10/2025	CIM2H96	S161433357	74550	27/09/2025	DHH3470	A075555601	75870	04/10/2025	DHH8284	S161841237	74550	27/09/2025
CIX7689	S161469547	74630	27/09/2025	CJD1003	S161291457	60503	26/09/2025	DHK7588	S161232387	74550	26/09/2025	DHM8407	S161436877	74550	27/09/2025
CJD1003	S161292227	60503	26/09/2025	CJD1400	Z139324234	50020	06/10/2025	DHM8407	S161436987	74550	27/09/2025	DHM8407	S161855537	74550	27/09/2025
CJD1400	Z139384954	50020	06/10/2025	CJD1400	Z139385614	50020	06/10/2025	DHN1A20	S161155507	74630	25/09/2025	DHN5E13	S161482087	74550	27/09/2025
CJD1400	Z139473064	50020	06/10/2025	CJD9E32	S161349097	60503	26/09/2025	DHQ0C76	A074952925	55412	03/10/2025	DHQ5J34	S161076077	74550	26/09/2025
CJD9E32	S161422687	60503	27/09/2025	CJD9E32	S161445567	74550	27/09/2025	DHS8185	S161297177	60503	26/09/2025	DHY0397	A074082556	65992	03/10/2025
CJF0592	S161305867	74550	26/09/2025	CJI8B35	Z139447214	50020	06/10/2025	DHY1A33	S161443807	74630	27/09/2025	DHY3I94	S161369007	74550	27/09/2025
CJL2E67	S161176727	60503	26/09/2025	CJR4037	S161279247	74550	26/09/2025	DHY3866	Z139459204	50020	06/10/2025	DHY3866	Z139459534	50020	06/10/2025
CJY1698	S161302017	74550	26/09/2025	CJY5794	S161312247	74630	26/09/2025	DIB4952	S161398597	74550	27/09/2025	DIB4952	S161399707	74630	27/09/2025
CKD5441	S161845527	60503	27/09/2025	CKG3B79	S161410587	60503	27/09/2025	DIB4952	S161445017	60503	27/09/2025	DIB4952	S161467127	74550	27/09/2025
CKK6G44	S161330617	74550	26/09/2025	CKK6G44	S161856967	60503	27/09/2025	DIC4251	A073847516	51851	03/10/2025	DIC9H98	S161275287	74550	26/09/2025
CKU6H67	Z139152064	50020	06/10/2025	CKU7D07	Z139313434	50020	06/10/2025	DIE5G36	S161315017	60503	26/09/2025	DIE5G36	S161348767	74550	26/09/2025
CKV3033	S161377587	74550	26/09/2025	CKX4J36	S161871157	74550	27/09/2025	DIE7226	S161306417	74550	26/09/2025	DIF1795	S161455907	74550	27/09/2025
CLA2146	S161069477	74550	26/09/2025	CLE3734	S161416967	60503	27/09/2025	DIF7J61	S161317857	74550	26/09/2025	DIF7J61	S161441827	74550	27/09/2025
CLR5A98	S161906907	74550	27/09/2025	CLZ1852	S161283537	60503	26/09/2025	DIJ8621	A075821751	55412	04/10/2025	DIK8866	A073964717	54440	04/10/2025
CLZ6129	S161255597	74550	27/09/2025	CLZ6129	S161402667	60503	27/09/2025	DIL0F61	A073484430	60501	06/10/2025	DIM0422	A075201150	76331	06/10/2025
CMB6H18	S161859387	74550	27/09/2025	CMD0400	Z139341394	50020	06/10/2025	DIM5622	S161253287	74550	27/09/2025	DIM5622	S161360537	74630	27/09/2025
CMJ1G82	S161437427	60503	27/09/2025	CMM2F28	A075201141	76331	06/10/2025	DIM5622	S161253507	74550	27/09/2025	DIM5622	A075555342	60412	03/10/2025
CMN7C94	S161857737	74550	27/09/2025	CMU1630	S161453607	74630	27/09/2025	DIM5622	A075555350	60501	03/10/2025	DIN7H39	S161415867	74550	27/09/2025
CMV1407	Z139367354	50020	06/10/2025	CMZ5A09	Z139395304	50020	06/10/2025	DIO1I71	Z139316974	50020	06/10/2025	DIO3D54	A070024462	54521	03/10/2025
CNA6D12	Z139387814	50020	06/10/2025	CNE9458	S161376157	74630	27/09/2025	DIT1D29	Z139336994	50020	06/10/2025	DIX5853	A075822162	55412	06/10/2025
CNH7005	S161984187	74630	27/09/2025	CNJ3584	Z139318184	50020	06/10/2025	DIX6588	S161870517	60503	27/09/2025	DIY3458	S161859987	74550	27/09/2025
CNL4D82	S161188057	60503	26/09/2025	CNQ2539	S161399367	74550	27/09/2025	DIY6171	A075821972	55412	06/10/2025	DJA6974	S161432367	74550	27/09/2025
CNU1F10	S161364717	74630	27/09/2025	CNZ1E71	S161390677	60503	27/09/2025	DJA8F61	Z139352404	50020	06/10/2025	DJG2F11	Z139409704	50020	06/10/2025
COA8A39	S161078607	60503	26/09/2025	COB4443	Z139443804	50020	06/10/2025	DJM6I29	S161179477	74550	26/09/2025	DJN9B78	Z139370434	50020	06/10/2025
COB8J30	S161425217	74550	27/09/2025	COH7H89	S161180807	60503	26/09/2025	DJU1176	S161294977	74550	26/09/2025	DKA4513	A070962837	60501	06/10/2025
COP4915	S161020857	74550	25/09/2025	COT1962	Z139432914	50020	06/10/2025	DKC1J81	Z139429614	50020	06/10/2025	DKD2H97	S161867207	74550	27/09/2025
COV9J14	Z139336334	50020	06/10/2025	COY0B39	A073348129	55250	04/10/2025	DKD2573	S161857847	60503	27/09/2025	DKD8650	S161393207	74630	27/09/2025
COZ0558	S161454917	74550	27/09/2025	COZ0762	A075555687	75870	04/10/2025	DKD8650	S161890407	74710	27/09/2025	DKD9C31	S161314227	74550	26/09/2025
COZ4B79	A075822090	55412	06/10/2025	CPB4676	S161423237	74630	27/09/2025	DKD9330	S161475487	74550	27/09/2025	DKF0400	S161849597	74550	27/09/2025
CPG7768	Z139413114	50020	06/10/2025	CPH7I72	S161386507	74550	27/09/2025	DKF0400	S161446227	60503	27/09/2025	DKF3159	S161386277	74550	27/09/2025
CPK9623	S161396207	60503	27/09/2025	CPN4E39	S161397507	60503	27/09/2025	DKH4B42	Z139415504	50020	06/10/2025	DKL6F60	S161473837	74550	27/09/2025
CPP5B33	Z139317204	50020	06/10/2025	CPQ1H18	S161265167	60503	26/09/2025	DKQ4F24	S161863787	60503	27/09/2025	DKQ4J65	S161314337	74550	26/09/2025
CPQ9E67	S161309387	74550	26/09/2025	CPU3E86	S161320057	74550	26/09/2025	DKR8973	S161075417	74550	26/09/2025	DKR8973	S161078167	74710	26/09/2025
CPU3733	A070242885	76331	04/10/2025	CPU5255	S161343707	74630	26/09/2025	DKR8973	S161331507	74710	26/09/2025	DKR8973	S161369887	74630	27/09/2025
CPX5B91	A073828210	51851	03/10/2025	CQF6149	Z139417954	50020	06/10/2025	DKR8973	S161841127	60503	27/09/2025	DKT0C59	Z139351734	50020	06/10/2025
CQH3I08	S161319397	74550	26/09/2025	CQJ2158	S161389577	60503	27/09/2025	DKT0C59	Z139390454	50020	06/10/2025	DKT7J71	Z139481644	50020	06/10/2025
CQJ2158	S161390017	60503	27/09/2025	CQJ2158	S161875887	74630	27/09/2025	DKU0D46	S161169807	74550	26/09/2025	DKU6J66	Z139321154	50020	06/10/2025
CQJ2158	S161390457	60503	27/09/2025	CQJ2158	S161390567	74550	27/09/2025	DKU6J66	Z139474054	50020	06/10/2025	DKU6J66	Z139474384	50020	06/10/2025
CQJ2158	S161876007	74630	27/09/2025	CQJ2158	S161391887	74630	27/09/2025	DKV4B33	A075464460	51851	03/10/2025	DKW9G52	Z139480214	50020	06/10/2025
CQJ7H25	A071534723	57030	03/10/2025	CQN0297	S161268247	74550	26/09/2025	DKV7635	S161383197	74550	27/09/2025	DKZ1994	S161288707	60503	26/09/2025
CQQ6607	A074029140	60502	03/10/2025	CQV5827	Z139329954	50020	06/10/2025	DLD4598	Z139440834	50020	06/10/2025	DLD4598	Z139449634	50020	06/10/2025
CQW4736	A073468477	55500	04/10/2025	CRG1C89	S161402887	74550	27/09/2025	DLD4598	Z139456564	50020	06/10/2025	DLD4598	Z139457004	50020	06/10/2025
CRJ4C21	Z139428294	50020	06/10/2025	CRJ4C21	Z139428404	50020	06/10/2025	DLD4598	Z139461844	50020	06/10/2025	DLJ5752	S161480547	74550	27/09/2025
CRK1976	S161447437	74550	27/09/2025	CRL1I40	S161471417	74550	27/09/2025	DLL8A14	A075507569	57380	06/10/2025	DLM5B55	S161846627	60503	27/09/2025
CRM5A41	Z139384404	50020	06/10/2025	CRN1B00	Z139373184	50020	06/10/2025	DLN2766	S161247237	74550	27/09/2025	DLR2649	S161368787	60503	27/09/2025
CRO3H86	S161329297	74630	26/09/2025	CRP0A41	A073983223	55500	03/10/2025	DLR9B95	A075616449	55412	06/10/2025	DLW5E33	A075555920	60412	04/10/2025
CRQ1097	A075631855	54522	05/10/2025	CRR4H92	A073883580	76331	03/10/2025	DLX0J90	S161365607	74630	27/09/2025	DLZ7282	S161863237	60503	27/09/2025
CRV4D54	S161461627	60503	27/09/2025	CRX2E47	Z139430604	50020	06/10/2025	DMA0B22	A071535045	57030	04/10/2025	DMA0799	A075201125	76331	06/10/2025
CSB7G12	Z139326874	50020	06/10/2025	CSH7C47	Z139369774	50020	06/10/2025	DMB4B96	S161479227	74550	27/09/2025	DMB7G09	S161329517	60503	26/09/2025
CSK3112	Z139469544	50020	06/10/2025	CSK9D29	A075722966	66532	03/10/2025	DMC7F42	Z139348434	50020	06/10/2025	DMC7F42	Z139440284	50020	06/10/2025
CSN3500	S161295767	60503	26/09/2025	CSP1A51	Z139346124	50020	06/10/2025	DMD1H02	S161440407	74550	27/09/2025	DMK8F59	S161263627	74550	26/09/2025
CSP5122	Z139319394	50020	06/10/2025	CSR8B24	Z139355144	50020	06/10/2025	DMK5B23	Z139482194	50020	06/10/2025	DMK8D43	Z139341064	50020	06/10/2025
CSW2032	S161891507	74550	27/09/2025	CSY5627	S161840467	74710	27/09/2025	DMN2F86	S161294757	60503	26/09/2025	DMN7959	Z139393864	50020	06/10/2025
CTN7C95	S161410367	74550	27/09/2025	CTN7C95	S161425767	74550	27/09/2025	DMO0F00	S161319507	60503	26/09/2025	DMO6109	S161317747	74550	26/09/2025
CTO0982	S161075637	74550	26/09/2025	CTP1815	S161875007	74550	27/09/2025	DMP1I24	S161252847	74550	27/09/2025	DMR2I30	A075102232	51851	04/10/2025
CTP2178	Z139448314	50020	06/10/2025	CTP5436	A073103800	51851	04/10/2025	DMS3H31	S161338427	74550	26/09/2025	DMS4B20	S161355587	74550	27/09/2025
CTP5854	S161302907	74550	26/09/2025	CTP8329	S161847177	74550	27/09/2025	DMW0C82	S161370107	60503	27/09/2025	DMX1D11	A071535312	57030	04/10/2025
CUA4F65	Z139360644	50020	06/10/2025	CUA8027	Z139334464	50020	06/10/2025	DMY5742	Z139360534	50020	06/10/2025	DNA0982	A075662661	55412	04/10/2025
CUB6F14	Z139412674	50020	06/10/2025	CUD2257	Z139467344	50020	06/10/2025	DNA8442	S161859827	74550	27/09/2025	DNH2I36	S161874787	74710	27/09/2025
CUF1080	S161884027	74550	27/09/2025	CUF6E03	Z139385284	50020	06/10/2025	DNH5F43	S161942327	74550	23/09/2025	DNO8300	A075821697	55412	04/10/2025
CUF9H66	S161884737	56732	27/09/2025	CUF8D12	S161397197	74550	27/09/2025	DNP0901	Z139452054	50020	06/10/2025	DNS4J41	A071531600	60501	03/10/2025
CUH8078	Z139396064	50020	06/10/2025	CUJ5840	S161367467	74550	27/09/2025	DNT6375	A075507577	51851	06/10/2025	DNT7F33	S161852347	56732	27/09/2025
CUK0J83	Z139318294	50020	06/10/2025	CUK6E94	Z139312804	50020	06/10/2025	DNT8A10	Z139338644	50020	06/10/2025	DNT9045	A070024560	55250	04/10/2025
CUL0B57	Z139451394	50020	06/10/2025	CUL0B57	Z139472304	50020	06/10/2025	DNU1F88	S161352507	74550	26/09/2025	DNU9316	S161372967	74550	27/09/2025
CUL9C43	S161218197	74550	26/09/2025	CUM0066	Z139362514	50020	06/10/2025	DNU9316	S161374177	74550	27/09/2025	DNV3D29	S161873247	74550	27/09/2025
CUM4B22	A073468442	58191	04/10/2025	CUM6I03	Z139439514	50020	06/10/2025	DNV4351	S161244377	74550	27/09/2025	DNV8922	A073646286	76332	04/10/2025
CUN1G05	S161899207	74550	27/09/2025	CUN2G03	Z139438744	50020	06/10/2025	DNW0I17	Z139348214	50020	06/10/2025	DNX0946	S161444797	74550	27/09/2025
CUO0H99	A074007597	54600	27/09/2025	CUO4I99	Z139374834	50020	06/10/2025	DNY0527	S161360317	74550	26/09/2025	DNY5H50	S161449527	74550	27/09/2025
CUQ8J39	Z139420154	50020	06/10/2025	CUR3J77	Z139431704	50020	06/10/2025	DNY5338	A071535495	57030	06/10/2025	DNY8351	Z139378134	50020	06/10/2025
CUT2A46	Z139367794	50020	06/10/2025	CUW5128	Z139335564	50020	06/10/2025	DNY8607	S161326107	60503	26/09/2025	DOD1F42	Z139457554	50020	06/10/2025
CUW5128	Z139335784	50020	06/10/2025	CUW5128	Z139338864	50020	06/10/2025	DOD4H42	A070242907	60501	06/10/2025	DOF3B40	S161852567	60503	27/09/2025
CUX8800	Z139417184	50020	06/10/2025	CUY0B60	Z139473834	50020	06/10/2025	DOF3E88	A075264186	66700	24/09/2025	DOF4925	S161349107	74550	27/09/2025
CUY1C99	Z139461624	50020	06/10/2025	CUZ3D59	Z139354374	50020	06/10/2025	DOG6A19	S161187837	74550	26/09/2025	DOL1E19	A075102186	60501	03/10/2025
CVI3A35	Z139479334	50020	06/10/2025	CVJ5529	S161402007	60503	27/09/2025	DON0194	S161256037	74550	27/09/2025	DOR1564	S161457667	74550	27/09/2025
CVK7J86	S161439517	74550	27/09/2025	CVK9817	S161426867	60503	27/09/2025	DOR5951	S161452607	60503	27/09/2025	DOS8G03	S161141417	74550	25/09/2025
CVL8954	A075555776	75870	04/10/2025	CVM3D00	S161854547	60503	27/09/2025	DPF5F73	S161071457	74550	26/09/2025	DPF5F73	S161077397	74630	26/09/2025
CVN6403	Z139423784	50020	06/10/2025	CVR2F89	Z139442814	50020	06/10/2025	DPG0D21	S161208627	74550	26/09/2025	DPG0230	S161394527	74550	27/09/2025
CVS7118	A074953107	55412	03/10/2025	CVS7118	A075663323	55412	06/10/2025	DPG5B37	Z139339414	50020	06/10/2025	DPG6E37	S161281777	74550	26/09/2025
CWB9919	S161070907	74550	26/09/2025	CWC6380	S161438197	60503	27/09/2025	DPI6G33	S161300587	74550	26/09/2025	DPI6G33	S161209067	74550	26/09/2025
CWC9A17	Z139445904	50020	06/10/2025	CWD5419	S161839037	74550	27/09/2025	DPK8A56	S161862467	74550	27/09/2025	DPN3934	Z139385064	50020	06/10/2025
CWG0904	S161178737	60503	26/09/2025	CWD8D12	Z139344404	50020	06/10/2025	DPN3934	Z139392214	50020	06/10/2025	DPN3934	Z139392434	50020	06/10/2025
CWI0H66	Z139437534	50020	06/10/2025	CWL0C25	Z139477024	50020	06/10/2025	DPN3934	Z139392764	50020	06/10/2025	DPN3934	Z139427414	50020	06/10/2025
CWL4I35	A070582830	55500	03/10/2025	CWN9696	S161269677	74630	26/09/2025	DPT0496	Z139329294	50020	06/10/2025	DPT8B55	A071043347	60501	06/10/2025
CWN9696	S161269907	74630	26/09/2025	CWN9696	S161335017	74630	26/09/2025	DPV1189	Z139462284	50020	06/10/2025	DPV5054	A070962829	60501	06/10/2025
CWN9696	S161335347	74550	26/09/2025	CWN9696	S161335787	74630	26/09/2025	DPW2B26	S161901307	74550	27/09/2025	DPX2C14	S161405087	74550	27/09/2025
CWN9696	S161379567	60503	27/09/2025	CWN9696	S161850707	74630	27/09/2025	DPY2226	S161015687	74550	25/09/2025	DQA7846	S161329187	60503	26/09/2025
CWN9696	S161450847	60503	27/09/2025	CWN9696	S161861037	74630	27/09/2025	DQC2405	S161286177	74550	26/09/2025	DQC6336	S161473507	74710	27/09/2025
CWN9696	S161864337	74630	27/09/2025	CWP3909	S161450517	74550	27/09/2025	DQD0168	S161438307	74550	27/09/2025	DQD0521	S161187407	74550	26/09/2025
CWP4118	S161838597	74550	27/09/2025	CWW6G37	S161906687	74550	27/09/2025	DQE6A31	S161844317	60503	27/09/2025	DQG7914	A073828236	60501	03/10/2025
CWW6G37	S161480217	74550	27/09/2025	CXD2E49	S161353717	74630	26/09/2025	DQH0556	A075084552	55500	03/10/2025	DQH4073	A075662840	55412	04/10/2025
CXD2588	S161239784	74550	26/09/2025	CXW5353	A071403793	57380	05/10/2025	DQI2438	A071242907	60501	06/10/2025	DQI3298	S161080147	60503	27/09/2025
CXE9307	A075125267	54600	04/10/2025	CXI5187	S161288267	74550	26/09/2025	DQI6749	S161322037	74550	26/09/2025	DQI9E67	S161846307	74550	27/09/2025
CXI7596	A075264232	76332	05/10/2025	CXT5557	Z139317304	50020	06/10/2025	DQO8634	S161858407	60503	27/09/2025	DQP8C11	S161316317	74550	26/09/2025
CXT5557	Z139433794	50020	06/10/2025	CXU0777	S161341507	74550	26/09/2025	DQT2H02	Z139410144	50020	06/10/2025	DQU0C66	S161450077	60503	27/09/2025
CXU0777	S161341727	74630	27/09/2025	CYC2409	S161845207	60503	27/09/2025	DQV1692	S161380667	74550	27/09/2025	DQY5101	S161428407	74550	27/09/2025
CYF7A79	S161329957	60503	26/09/2025	CYH7I59	S161279907	74550	26/09/2025	DQY5626	A072661850	55500	06/10/2025	DRA0C95	Z139398924	50020	06/10/2025
CYI6580	A075663102	55412	06/10/2025	CYM9138	S161847837	74550	27/09/2025	DRA2I73	Z139429284	50020	06/10/2025	DRB8267	S161257577	74550	26/09/2025
CYM9138	S161376817	60503	27/09/2025	CYR0E49	S161334577	74550	26/09/2025	DRE7712	A075822138	55412	06/10/2025	DRF6E43	Z139461404	50020	06/10/2025
CYR4G58	Z139414004	50020	06/10/2025	CYW6C16	S161900087	74630	27/09/2025	DRG4682	A075663250	55412	06/10/2025	DRI1E51	S161463277	60503	27/09/2025
CYW6205	A073592216	55500	03/10/2025	CYY6562	S161346907	74550	26/09/2025	DRI3G05	S161470757	74630	27/09/2025	DRI8J42	Z139398154	50020	06/10/2025
CZA2335	S161802747	60503	27/09/2025	CZB6376	Z139454374	50020	06/10/2025	DRJ6218	A075103313	76331	06/10/2025	DRL1525	A075663099	55412	06/10/2025
CZD1653	S161217427	74550	26/09/2025	CZF9329	S161275177	60503	26/09/2025	DRL4I52	S161296407	60503	26/09/2025	DRM4C71	A075631898	55500	05/10/2025
CZG3E45	Z139381434	50020	06/10/2025	CZJ4418	S161302787	74550	26/09/2025	DRM7J75	A071535240	57030	04/10/2025	DRP2887	A075125305	76331	04/10/2025
CZK3B13	S161300707	74550	26/09/2025	CZU1J70	A073592267	60501	03/10/2025	DRP9J04	Z139388914	50020	06/10/2025	DRS1F41	Z139316644	50020	06/10/2025
DAE4843	S161457007	74550	27/09/2025	DAH2E94	S161299817	74550	26/09/2025	DRT0C81	Z139434894	50020	06/10/2025	DRT4I25	S161317307	74550	26/09/2025
DAI5G96	S161358887	74550	27/09/2025	DAT0C96	A073950244	60501	06/10/2025	DSD4H69	S161856747	60503	27/09/2025	DSD7B55	S161190697	74550	26/09/2025
DAT0F24	A075662645	57380	04/10/2025	DAT0H59	S161383087	60503	27/09/2025	DSF2547	S161378807	74550	27/09/2025	DSF2547	S161379017	74550	27/09/2025
DAT0224	Z139346344	50020	06/10/2025	DAW0123	S161876987	74550	27/09/2025	DSH0A46	A075663056	55412	06/10/2025	DSI9973	S161342167	74550	26/09/2025
DAX1270	S161887327	74550	26/09/2025	DAX2F46	S161384407	74550	27/09/2025	DSL2A38	S161451177	74550	27/09/2025	DSL8C72	S161224807	74550	26/09/2025
DAY1H87	S161433797	74550	27/09/2025	DBB0I72	S161295967	60503	26/09/2025	DSN0776	A073152534	51851	06/10/2025	DSN2682	A073950252	76331	06/10/2025
DBC5F66	Z139399804	50020	06/10/2025	DBC5F66	Z139402114	50020	06/10/2025	DSN4269	Z139459644	50020	06/10/2025	DSQ0268	S161387487	74550	27/09/2025
DBC5F66	Z139402334	50020	06/10/2025	DBF0J91	Z139467904	50020	06/10/2025	DSO2605	S161387607	74550	27/09/2025	DSQ6721	S161848167	74550	27/09/2025
DBI7B68	S161277607	74550	26/09/2025	DBI9999	S161408387	74550	27/09/2025	DST7J68	S161883367	60503	27/09/2025	DSU3H56	Z139444574	50020	06/10/2025
DBL0368	Z139478344	50020	06/10/2025	DBL7H92	Z139316104	50020	06/10/2025	DSU9081	A075662734	55412	04/10/2025	DSV0381	A071534847	57030	04/10/2025
DBN5G47	S161901517	74550	27/09/2025	DBN9732	A075264240	76332	05/10/2025	DSW0E21	Z139396944	50020	06/10/2025	DTA8F83	S161280677	60503	26/09/2025
DBS3H23	S161290357	74550	26/09/2025	DBU5F28	Z139358114	50020	06/10/2025	DTG1B70	A073570450	60501	06/10/2025	DTK0382	S161368567	74550	27/09/2025
DBY1159	S161261537	60503	26/09/2025	DCD5G41	S161892717	74630	27/09/2025	DTP8355	S161314777	74550	26/09/2025	DTV0867	S161298057	74550	26/09/2025
DCE3320	S161246247	74630	27/09/2025	DCE3320	S161352287	74710	27/09/2025	DTV0867	S161325667	74550	26/09/2025	DTV0867	S161355367	74630	26/09/2025
DCE3320	S161251417	74630	27/09/2025	DCE3320	S161251527	74550	27/09/2025	DTV0867	S161411027	74630	27/09/2025	DTV0867	S161412017	74550	27/09/2025
DCG3661	S161472737	74630	27/09/2025	DCG9H62	S161482197	74710	27/09/2025	DTV0867	S161873027	74550	27/09/2025	DTV0867	S161877867	74550	27/09/2025
DCH4J07	Z139482304	50020	06/10/2025	DCK2864	A073726809	55500	04/10/2025	DTV0867	S161397387	74550	27/09/2025	DTV0867	S161880947	74710	27/09/2025
DCK3G92	Z139465254	50020	06/10/2025	DCK5103	S161357237	74710	27/09/2025	DTV0867	S161403877	74550	27/09/2025	DTV1549	A075821999	55412	06/10/2025
DCN8E23	S161342717	74630	27/09/2025	DCN8E23	S161343267	74550	27/09/2025	DTV2E97	A075616384	55412	06/10/2025	DTV8J73	S161076957	74550	26/09/2025
DCR6485	S161475047	74550	27/09/2025	DCU7I23	S161457227	60503	27/09/2025	DTW1I83	S161303667	74550	26/09/2025	DTX2496	S161390787	74550	27/09/2025
DCU8E95	A074953042	55412	03/10/2025	DCU8876	S161842007	74550	27/09/2025	DTX3218	S161398927	74550	27/09/2025	DTX5416	A075616350	55412	06/10/2025
DCW8I70	S161349977	74550	26/09/2025	DCW8I70	S161415097	74550	27/09/2025	DTX7881	A073950287	51851	06/10/2025	DTY7285	S161855647	74550	27/09/2025
DCY2809	S161422907	74550	27/09/2025	DCZ4B65	S161409157	74550	27/09/2025	DTZ4H77	S161377807	74550	26/09/2025	DTZ8C88	S161340077	74630	26/09/2025
DDB0D67	Z139451614	50020	06/10/2025	DDC6335	S161406307	74550	27/09/2025	DUC3590	A070225166	58511	06/10/2025	DUD8B38	S161376927	74550	27/09/2025
DDF2G58	A073950074	76331	03/10/2025	DDH4122	S161209407	74550	26/09/2025	DUE4A02	S161375167	74550	27/09/2025	DUG1790	S161898547	74550	27/09/2025
DDI4B19	S161315767	60503	26/09/2025	DDJ1868	S161855427	60503	27/09/2025	DUG3F54	Z139381764	50020	06/10/2025	DUG3J42	A075662866	55412	04/10/2025
DDL2E40	S161384077	60503	27/09/2025	DDL5128	A070962861	51851	06/10/2025	DUJ0E96	S161283867	60503	26/09/2025	DUK7178	S161304437	74550	26/09/2025
DDM2H32	S161395407	74550	27/09/2025	DDN3102	A075662823	55412	04/10/2025	DUK7178	S161384737	60503	27/09/2025	DUK7178	S161446667	74550	27/09/2025
DDN8C83	A073468566	59910	06/10/2025	DDO0A82	Z139391994	50020	06/10/2025	DUL0175	A073828228	51852	03/10/2025	DUM7309	S161290027	74550	26/09/2025
DDQ2E40	S161845417	60503	27/09/2025	DDR9I81	Z139427524	50020	06/10/2025	DUN1I97	Z139436434	50020	06/10/2025	DUO5D74	S161262417	60503	26/09/2025
DDV0366	S161850037	60503	27/09/2025	DDV7285											

DXE2330	Z139361634	50020	06/10/2025	DXG0829	Z139347664	50020	06/10/2025	ELI4H94	S161289587	74550	26/09/2025	EL17F52	Z139353504	50020	06/10/2025
DXG7F29	S161180027	60503	26/09/2025	DXK7C14	S161242837	74550	27/09/2025	ELJ1J89	Z139386384	50020	06/10/2025	ELK5H34	A075663331	55412	06/10/2025
DXO4B04	A074321275	50100	05/10/2025	DXO4B04	A074321283	65992	05/10/2025	ELL4716	A075821719	55412	04/10/2025	ELL8E19	S161181677	74550	26/09/2025
DXP6D86	A073726875	73400	03/10/2025	DXP6D86	A073726891	65992	03/10/2025	ELM5E66	A075616414	55412	06/10/2025	ELO2I30	A071161927	55500	04/10/2025
DXP9863	Z139354154	50020	06/10/2025	DXS8545	A074953026	55412	03/10/2025	ELO8G69	A073785251	60501	04/10/2025	ELP5E21	Z139478564	50020	06/10/2025
DXT0B84	S161456017	74550	27/09/2025	DXT2880	S161310267	60503	26/09/2025	ELQ6A16	S161399257	74550	27/09/2025	ELS0053	Z139450184	50020	06/10/2025
DXU0629	S161365817	74550	26/09/2025	DXU2260	S161332707	60503	26/09/2025	ELT7H29	S161380007	60503	27/09/2025	ELU0I22	S161375277	74550	27/09/2025
DXU4G76	S161238877	74550	26/09/2025	DXU6B76	A073950040	51852	03/10/2025	ELU1B46	Z139413664	50020	06/10/2025	ELU5G05	S161298827	60503	26/09/2025
DXU8468	Z139468334	50020	06/10/2025	DXU8680	A073924502	75870	03/10/2025	ELV6J78	S161479997	74630	27/09/2025	ELV8J82	Z139460414	50020	06/10/2025
DXV1967	Z139378244	50020	06/10/2025	DXW6E79	S161342827	74550	27/09/2025	ELW1C81	Z139453704	50020	06/10/2025	ELW3E71	S161299927	74630	26/09/2025
DXX9670	S161896237	74550	27/09/2025	DXY0G40	S161255157	74550	27/09/2025	ELY3D40	A070142392	55500	03/10/2025	ELY3E33	S161077407	74550	26/09/2025
DXY6142	Z139476584	50020	06/10/2025	DXZ4G62	A075555270	75870	03/10/2025	EMA3C54	S161231287	74550	26/09/2025	EMA3362	Z139455684	50020	06/10/2025
DXZ5D26	S161888207	60503	27/09/2025	DXZ6A08	S161432917	74550	27/09/2025	EMA8C31	Z139416084	50020	06/10/2025	EMA8E08	S161461407	74550	27/09/2025
DXZ7950	A075663030	55412	06/10/2025	DXZ8E98	A075555784	75870	04/10/2025	EMF0B91	Z139368784	50020	06/10/2025	EMH6C63	A075631936	55500	05/10/2025
DYC2J92	S161877097	74550	27/09/2025	DYC8382	S161398157	74550	27/09/2025	EMI8C80	S161265827	74550	26/09/2025	EML5C98	A075616473	55412	06/10/2025
DYD0C19	A073002192	76331	04/10/2025	DYH8C82	S161246797	74550	27/09/2025	EMQ1J27	S161884687	60503	27/09/2025	EMR1496	S161267477	60503	26/09/2025
DYI2D22	Z139359364	50020	06/10/2025	DYJ1D05	S161308577	60503	26/09/2025	EMS1G79	S161342257	74550	27/09/2025	EMT0C96	S161464157	60503	27/09/2025
DYJ4475	S161293217	74550	26/09/2025	DYK6884	A073165032	66531	05/10/2025	EMT5H40	Z139471524	50020	06/10/2025	EMV1261	S161207417	60503	26/09/2025
DYK7725	S161889087	74550	27/09/2025	DYK7725	S161897447	74550	27/09/2025	EMW6G65	Z139413004	50020	06/10/2025	EMX5973	S161908557	74550	27/09/2025
DYK8394	S161412897	74550	27/09/2025	DYK8394	S161884577	74550	27/09/2025	ENA9316	Z139374614	50020	06/10/2025	ENC4A45	A075821840	55412	06/10/2025
DZD4348	S161863457	74550	27/09/2025	DZD5B83	S161464047	60503	27/09/2025	ENC4D75	S161438417	74550	27/09/2025	ENC4925	S161323907	74550	26/09/2025
DZF5I71	S161448097	74550	27/09/2025	DZJ0637	S161278707	74550	26/09/2025	ENC8J06	S161373407	74550	26/09/2025	END1B68	S161254827	74630	27/09/2025
DZK0E99	A075662947	55412	04/10/2025	DZK1166	Z139398814	50020	06/10/2025	END2H85	A072743954	51851	04/10/2025	END6J04	Z139315544	50020	06/10/2025
DZK2B12	Z139415204	50020	06/10/2025	DZK4316	A071534944	57030	04/10/2025	END9H13	S161368677	74550	26/09/2025	ENE2J13	Z139314774	50020	06/10/2025
DZK4749	A075821760	55412	04/10/2025	DZM2A16	Z139363404	50020	06/10/2025	ENE5829	S161885127	74550	27/09/2025	ENG0I87	Z139447874	50020	06/10/2025
DZZ3F45	S161286407	60503	26/09/2025	DZZ4D13	A074953158	55412	03/10/2025	ENH6170	S161895137	74630	27/09/2025	ENH6170	S161473287	74550	27/09/2025
DZZ7I38	Z139329514	50020	06/10/2025	EAE3081	Z139364934	50020	06/10/2025	ENH6407	A075301176	76331	06/10/2025	ENH6773	S161354377	74550	27/09/2025
EAF4A13	Z139348104	50020	06/10/2025	EAF4F19	A071535177	57030	04/10/2025	ENH7673	S161354487	74630	27/09/2025	ENI8J23	S161299487	74550	26/09/2025
EAG2203	S161367687	74550	27/09/2025	EAG7290	S161316867	74550	26/09/2025	ENI9C07	S161199717	74550	26/09/2025	ENO9C05	S161874677	60503	27/09/2025
EAG7930	S161462397	60503	27/09/2025	EAG8A68	Z139318844	50020	06/10/2025	ENQ1F45	A073635632	57380	06/10/2025	ENR0A21	A075822014	55412	06/10/2025
EAG8365	A075555172	75870	03/10/2025	EAI0136	A073785260	54600	04/10/2025	ENR0D10	A072702522	76252	03/10/2025	ENR0J79	A072744039	73662	04/10/2025
EAI0549	S161481647	74550	27/09/2025	EAI3972	Z139443034	50020	06/10/2025	ENR2I30	S161250647	74550	27/09/2025	ENS3I86	S161470317	74550	27/09/2025
EAJ1510	A075102143	76332	03/10/2025	EAJ3B29	Z139464814	50020	06/10/2025	ENT0691	S161866107	60503	27/09/2025	ENT2705	Z139380224	50020	06/10/2025
EAK0156	S161327757	74630	26/09/2025	EAK0156	S161266267	74630	26/09/2025	ENT3A61	S161301137	74550	26/09/2025	ENT3915	S161263517	60503	26/09/2025
EAK6180	S161414987	74550	27/09/2025	EAN9C76	S161872367	74550	27/09/2025	ENT3915	S161263847	74550	26/09/2025	ENT3915	S161348007	74550	26/09/2025
EAO1H99	A075507550	51851	06/10/2025	EAP6D19	A074953123	55412	03/10/2025	ENT3915	S161350087	74550	26/09/2025	ENT3915	S161361527	74550	26/09/2025
EAQ7H00	S161868957	60503	27/09/2025	EAQ0G29	S161338607	60503	27/09/2025	ENT3915	S161414427	60503	27/09/2025	ENT3915	S161441057	60503	27/09/2025
EAT8814	A074700667	58196	05/10/2025	EAU0077	A075662912	55412	04/10/2025	ENT3915	S161416307	74550	27/09/2025	ENT3915	S161416637	74630	27/09/2025
EAU4G83	S161351957	74550	27/09/2025	EAV0343	S161351407	74550	27/09/2025	ENT3915	S161419827	74550	27/09/2025	ENT3915	S161422357	74550	27/09/2025
EAV0640	S161470537	74550	27/09/2025	EAV6B38	S161868307	74550	27/09/2025	ENT3915	S161423017	74630	27/09/2025	ENT3915	S161423677	74710	27/09/2025
EAV6312	S161253727	74550	27/09/2025	EAV6312	S161362077	74550	27/09/2025	ENT3915	S161451727	74550	27/09/2025	ENT3915	S161452827	74710	27/09/2025
EAV6312	S161253837	74550	27/09/2025	EAW1524	A075662904	55412	04/10/2025	ENT6057	S161439077	74630	27/09/2025	ENT6057	S161480877	74630	27/09/2025
EAW7236	S161358007	74550	26/09/2025	EAX2817	A073551641	76331	03/10/2025	ENT6057	S161909987	74550	27/09/2025	ENT7775	S161280787	74550	26/09/2025
EAX4295	A075464533	51851	03/10/2025	EAX6D10	A075822030	55412	06/10/2025	ENU0D51	S161324457	74550	26/09/2025	ENU4E25	S161307627	74630	26/09/2025
EAY8D62	Z139330724	50020	06/10/2025	EBD0743	A071534928	55500	04/10/2025	ENU6E01	Z139365814	50020	06/10/2025	ENW9A57	Z139371754	50020	06/10/2025
EBE6G59	S161351077	74550	27/09/2025	EBJ0J79	S161853997	74550	27/09/2025	ENW9A57	Z139479664	50020	06/10/2025	ENX7479	S161456127	74550	27/09/2025
EBJ9F41	Z139371704	50020	06/10/2025	EBK2044	S161298717	74550	26/09/2025	ENZ9I42	S161501437	74550	27/09/2025	EOA7B04	A070142457	54600	03/10/2025
EBQ8A00	Z139315004	50020	06/10/2025	EBS4E80	S161389807	74550	27/09/2025	EOB0F95	A071535266	57030	04/10/2025	EOB1A17	S161178607	56732	26/09/2025
EBT0C82	S161383527	74550	27/09/2025	EBU7E07	S161351187	74550	26/09/2025	EOC1380	Z139456784	50020	06/10/2025	EOD9093	S161385287	74550	27/09/2025
EBV1C95	S161369667	74550	27/09/2025	EBV1772	Z139384304	50020	06/10/2025	EOE6F45	S161847507	60503	27/09/2025	EOF0666	A075663269	55412	06/10/2025
EBV2301	A071534790	57030	04/10/2025	EBW8H49	Z139352724	50020	06/10/2025	EOF3002	Z139366704	50020	06/10/2025	EOF5666	S161350857	74550	27/09/2025
EBX0C62	S161462617	74550	27/09/2025	EBY8F15	Z139465144	50020	06/10/2025	EOL7E25	A071535401	57030	06/10/2025	EOL7203	S161432037	74550	27/09/2025
EBZ3688	S161388707	60503	27/09/2025	ECB3193	S161873797	74630	27/09/2025	EOL7532	A075412983	60501	04/10/2025	EOL8A50	S161352067	74550	27/09/2025
ECB3193	S161387707	74550	27/09/2025	ECB3193	S161388477	60503	27/09/2025	EOL8281	A074062016	54521	05/10/2025	EOM4F52	S161302237	74550	26/09/2025
ECB3193	S161388587	74630	27/09/2025	ECF2J92	S161252517	74630	27/09/2025	EOO3661	S161312357	74550	26/09/2025	EOO4D47	S161479007	74550	27/09/2025
ECF6G21	A073468574	60501	06/10/2025	ECF7B91	A075243197	60501	03/10/2025	EOO4E38	S161392107	74550	27/09/2025	EOP2H09	Z139368674	50020	06/10/2025
ECF8F55	S161868957	74630	27/09/2025	ECF9110	S161338687	74550	27/09/2025	EOS5D22	A075723304	65992	03/10/2025	EOU8E52	S161368907	74630	27/09/2025
ECG3A98	A075555377	57030	03/10/2025	ECK6810	S161378027	74550	27/09/2025	EOU0E52	S161370327	74550	27/09/2025	EOU6I38	S161873137	74550	27/09/2025
ECK6810	S161378137	74550	27/09/2025	ECK6810	S161378467	74550	27/09/2025	EOX0I89	S161881277	74550	27/09/2025	EOX5605	A075722982	65561	03/10/2025
ECK7E67	A070024578	60681	04/10/2025	ECL3883	S161092027	74550	25/09/2025	EOX5605	A075722990	66700	03/10/2025	EOX5605	A075723008	66532	03/10/2025
ECM1G98	S161314887	74550	26/09/2025	ECN8E62	A075555148	60412	03/10/2025	EOX5605	A075723016	64080	03/10/2025	EOY8542	A075662750	55412	04/10/2025
ECO6548	Z139349314	50020	06/10/2025	ECQ3793	A075555296	60412	03/10/2025	EPA1A92	S161856307	60503	27/09/2025	EPB3G47	Z139317194	50020	06/10/2025
ECU1D15	Z139481974	50020	06/10/2025	ECU3163	A070024500	55500	04/10/2025	EPC2H59	A075555750	75870	04/10/2025	EPC5F15	S161276277	74550	26/09/2025
ECZ6I66	S161898327	74550	27/09/2025	ECZ6166	S161473407	74550	27/09/2025	EPC8G09	A075631758	76252	03/10/2025	EPE2G62	S161418067	74630	27/09/2025
EDD5900	Z139320504	50020	06/10/2025	EDD6J64	Z139391334	50020	06/10/2025	EPF6D56	S161396947	60503	27/09/2025	EPG4F46	S161454147	74550	27/09/2025
EDE7854	S161407617	60503	27/09/2025	EDF5535	Z139438854	50020	06/10/2025	EPG7096	A071534757	57030	03/10/2025	EPH5190	A073950058	51851	03/10/2025
EDI2939	S161391557	74550	26/09/2025	EDJ5C21	S161473147	74550	27/09/2025	EPH5740	A075302178	51930	04/10/2025	EPK0B87	A075002176	76331	04/10/2025
EDJ7I21	A075631910	55500	05/10/2025	EDN3475	S161440727	74550	27/09/2025	EPK6G87	A073785219	51930	04/10/2025	EPM8B39	A075663072	55412	06/10/2025
EDT6I98	A073727014	60501	04/10/2025	EDU7F94	Z139471084	50020	06/10/2025	EPN5H80	S161300477	74550	26/09/2025	EPN5571	Z139372524	50020	06/10/2025
EDV6A69	A075616406	55412	06/10/2025	EDW8061	S161266707	74550	26/09/2025	EPN5771	S161434787	74550	27/09/2025	EPN5840	Z139354704	50020	06/10/2025
EDW9563	S161882267	74550	27/09/2025	EDZ2835	S161468667	74550	27/09/2025	EPN8137	A071043339	51851	03/10/2025	EPN9D13	A075822146	55412	06/10/2025
EDZ2835	S161468997	74550	27/09/2025	EDZ6304	A075102216	51851	04/10/2025	EPT1C30	S161328857	74630	26/09/2025	EPT1990	S161376707	74550	26/09/2025
EDZ8293	A070242877	76331	04/10/2025	EEE3423	A071534650	57030	03/10/2025	EPT2907	S161253617	74550	27/09/2025	EPW0356	A075464525	51851	03/10/2025
EEE5B32	Z139343154	50020	06/10/2025	EEE9A31	S161166937	74550	26/09/2025	EPW7482	S161435777	60503	27/09/2025	EPY9A42	S161479117	74710	27/09/2025
EEE9A31	S161070577	74550	26/09/2025	EEG2348	A071534863	57030	04/10/2025	EQA2J86	S161341287	74550	26/09/2025	EQB7G09	S161071787	74550	26/09/2025
EEG4031	A075723032	51851	03/10/2025	EEH8B91	S161440617	74550	27/09/2025	EQC1E02	S161436327	74550	27/09/2025	EQC2F55	S161299377	74550	26/09/2025
EEJ6413	S161387087	60503	26/09/2025	EEI6410	S161222607	60503	26/09/2025	EQC4837	A074953077	55412	03/10/2025	EQF3F91	A071541720	73662	03/10/2025
EEK0I26	A075464550	51851	03/10/2025	EEK2B51	Z139458654	50020	06/10/2025	EQF5005	S161460747	74550	27/09/2025	EQF8607	Z139420604	50020	06/10/2025
EEM2I30	S161878087	74550	27/09/2025	EEM6H71	Z139419714	50020	06/10/2025	EQG4C53	S161407407	60503	27/09/2025	EQI0I03	S161898007	74550	27/09/2025
EEO1099	S161301467	74550	26/09/2025	EEO4B27	S161226667	60503	26/09/2025	EQI6H91	Z139423014	50020	06/10/2025	EQJ8615	S161287057	74550	26/09/2025
EEO4562	Z139389574	50020	06/10/2025	EEP0367	A075663277	55412	06/10/2025	EQJ8615	S161291567	74630	26/09/2025	EQL3A09	A075161581	55500	04/10/2025
EEP0538	A071535070	57030	04/10/2025	EEP2604	A075663048	55412	06/10/2025	EQM4758	S161254497	74550	27/09/2025	EQN8683	S161429397	74550	27/09/2025
EEP3223	S161080037	74550	26/09/2025	EEP3972	A075821921	55412	06/10/2025	EQN9546	Z139383414	50020	06/10/2025	EQQ6456	A075663013	55412	04/10/2025
EER3B76	A074923135	55414	04/10/2025	EER8C40	S161407947	60503	27/09/2025	EQR4J37	Z139416964	50020	06/10/2025	EQU0317	A071534740	57030	03/10/2025
EER9283	S161366587	74550	27/09/2025	EER9283	S161419167	74550	27/09/2025	EQX2E59	A075822022	55412	06/10/2025	EQX9A72	S161176617	60503	26/09/2025
EEW0B21	S161419277	74550	27/09/2025	EEX6927	S161857407	60503	27/09/2025	EQY1315	Z139311914	50020	06/10/2025	EQY1315	Z139312024	50020	06/10/2025
EFB4F58	S161859507	74550	27/09/2025	EFC3858	S161388657	60503	27/09/2025	EQY1315	Z139314004	50020	06/10/2025	EQY1315	Z139346564	50020	06/10/2025
EFD8I81	S161905587	74550	27/09/2025	EFE6D74	S161855977	74550	27/09/2025	EQY1315	Z139346904	50020	06/10/2025	EQY1315	Z139394634	50020	06/10/2025
EFF4G76	S161901737	74550	27/09/2025	EFG3608	S161429287	74550	27/09/2025	ERB0A86	A074007643	73662	06/10/2025	ERB2612	A071380289	54600	05/10/2025
EFG4483	A071534782	57030	03/10/2025	EFH7H56	S161260657	74550	26/09/2025	ERB2885	S160840567	74550	25/09/2025	ERB3B19	S161356907	74550	27/09/2025
EFH7H56	S161859057	74550	27/09/2025	EFI9376	S161434017	74550	27/09/2025	ERB3B48	S161226117	60503	26/09/2025	ERB3I22	S161297837	74550	26/09/2025
EFL1H85	A075662726	55412	04/10/2025	EFL1941	S161478347	74550	27/09/2025	ERB3I22	S161341177	74550	26/09/2025	ERB3I22	S161416857	74550	27/09/2025
EFL7G56	S161350207	74550	27/09/2025	EFL8C60	S161891407	74550	27/09/2025	ERB4020	A073883628	76331	03/10/2025	ERB7414	S161850587	74550	27/09/2025
EFO3761	A075555326	60412	03/10/2025	EFO3761	A075555334	75870	03/10/2025	ERB9J64	S161401457	74550	27/09/2025	ERB9512	Z139384734	50020	06/10/2025
EFQ6512	S161391007	74550	27/09/2025	EFT4C75	Z139358334	50020	06/10/2025	ERC4B25	A075663234	55412	06/10/2025	ERD1449	A070024535	55500	04/10/2025
EFV0044	Z139439844	50020	06/10/2025	EFV3E29	S161465807	74710	27/09/2025	ERF1F75	S161183547	60503	26/09/2025	ERG3545	A075631782	51851	04/10/2025
EFX1158	Z139379724	50020	06/10/2025	EGB1B73	S161467347	74550	27/09/2025	ERG5H15	A075555578	75870	04/10/2025	ERK0B76	A075555578	55500	04/10/2025
EGB1838	A071534618	57030	03/10/2025	EGB2J71	S161218087	56732	26/09/2025	ERI7E65	S161375937	74550	27/09/2025	ERK0D64	S161284637	74550	26/09/2025
EGB7E55	S161287497	60503	26/09/2025	EGC0919	A075616490	55412	06/10/2025	ERL5100	S161080257	60503	26/09/2025	ERN1J80	S161375497	60503	27/09/2025
EGC2A38	A073348110	51851	03/10/2025	EGC2564	S161878747	60503	27/09/2025	ERN9H11	S161427747	74550	27/09/2025	ERO3251	Z139334574	50020	06/10/2025
EGC6327	A075555652	75870	04/10/2025	EGC6449	Z139447764	50020	06/10/2025	ERR5782	S161260327	60503	26/09/2025	ERR6610	S161310157	74550	26/09/2025
EGI0097	A071534685	57030	03/10/2025	EGI7D39	A075243219	76331	04/10/2025	ERR8F08	Z139454914	50020	06/10/2025	ERU6B10	A075616333	55412	06/10/2025
EGI9H37	S161475267	74550	27/09/2025	EGI9H37	A075555385	57030	03/10/2025	ERU8275	Z139326004	50020	06/10/2025	ERV7C06	Z139425874	50020	06/10/2025
EGJ2807	S161278147	60503	26/09/2025	EGJ4778	S161456907	74550	27/09/2025	ERW0899	S161224687	74550	26/09/2025	ERW7028	S161373307	74550	26/09/2025
EGJ9E36	S161208307	60503	26/09/2025	EGL0912	Z139375384	50020	06/10/2025	ERW9G55	Z139380444	50020	06/10/2025	ERX9771	Z139367684	50020	06/10/2025
EGL2G11	S161463497	74550	27/09/2025	EGL2746	S161840797	74550	27/09/2025	ERY4G58	A075821689	55412	04/10/2025	ERY4246	S161420817	74550	27/09/2025
EGL4614	S161899707	60503	27/09/2025	EGM2F81	Z139334044	50020	06/10/2025	ERY4246	S161424447	74630	27/09/2025	ERY6405	Z139440724	50020	06/10/2025
EGM4389	Z139364384	50020	06/10/2025	EGM5B66	Z139460744	50020	06/10/2025	ESA6J73	S161334247	74550	26/09/2025	ESD2168	S161473067	74550	27/09/2025
EGM5877	S161449197	60503	27/09/2025	EGM6475	S161289807	60503	26/09/2025	ESD7J73	S161406187	74550	27/09/2025	ESE1D66	Z139417844	50020	06/10/2025
EGM8038	A075283954	76332	03/10/2025	EGP1J16	A075663226	55412	06/10/2025	ESE8117	S161454477	74630	27/09/2025	ESE8117	Z139334244	50020	06/10/2025
EGQ9767	A075264194	76331	26/09/2025	EGT2805	S161366367	74550	27/09/2025	ESI2E73	A071535118	57030	04/10/2025	ESI3F04	Z139476474	50020	06/10/2025
EGT9059	S161076627	74550	26/09/2025	EGU7400	A075822081	55412	06/10/2025	ESI3145	S161367797	74630	27/09/2025	ESI6817	A074720463	70301	03/10/2025
EGW6H89	A073727030	55500	04/10/2025	EGW6351	S161259337	74550	26/09/2025	ESJ0B88	A075555121	60412	03/10/2025	ESK1757	S161472407	74550	27/09/2025
EGW6961	A075616430	55412	06/10/2025	EGW7G51	S161390897	74550	27/09/2025	ESL2E28	S161465477	74550	27/09/2025	ESP2H91	A072702530	76252	03/10/2025
EGW7532	S161395297	74550	27/09/2025	EGW9578	S161208847	74550	26/09/2025	ESS5127	S161210277	74550	26/09/2025	ESU5813	Z139373844	50020	06/10/2025
EGW9900	A075102267	60681	04/10/2025	EGX7E73	Z139373734	50020	06/10/2025	ESV3H08	S161860707	74550	27/09/2025	ETA6J05	Z139470644	50020	06/10/2025
EGX9B26	Z139375604	50020	06/10/2025	EHA5H29	S161467347	74550	27/09/2025	ETB5F18	S161073207	74550	26/09/2025	ETB6722	S161480657	74550	27/09/2025
EHA5H29	S161467457	74550	27/09/2025	EHA7F66	S161412127	74550	27/09/2025	ETB8036	A073646308	76332	06/10/2025	ETB8716	S161322697	74550	26/09/2025
EHE4C28	Z139356134	50020	06/10/2025	EHH1J37	S160816697	74710	25/09/2025	ETC6668	S161420487	74550	27/09/2025	ETD0122	A075555164	75870	03/10/2025
EHK7026	S161364507	74550	27/09/2025	EHK7026	S161254937	74550	27/09/2025	ETD1085	A075102240	51851	04/10/2025	ETD2786	S161383967	60503	27/09/2025
EHQ7711	S161877317	74550	27/09/2025	EHT3638	S161443697	60503	27/09/2025	ETD4264	Z139347554	50020	06/10/2025	ETD4359	S161857187	74550	27/09/2025
EHU2A28	S161415757	74550	27/09/2025	EHV4163	S161870167	74550	27/09/2025	ETD6F65	Z139374404	50020	06/10/2025	ETG7A65	S161243167	74550	27/09/2025
EHZ1G23	A075084480	55500	03/10/2025	EIB7H75	Z139325554	50020	06/10/2025	ETH0305	A072763904	76332	06/10/2025	ETH5339	A075616309	57380	04/10/2025
EIC0I77	S161359437	74550	27/09/2025	EIC6759	A074923127	55414	04/10/2025	ETH6H76	S161360867	74550	26/09/2025	ETK1E31	S161241187	74550	27/09/2025
EIC7J51	Z139452714	50020	06/10/2025	EIG5178	A070142325	54521	03/10/2025	ETK1E31	S161346457	74550	27/09/2025	ETK1E31	S161890737	74630	27/09/2025
EII1J37	A071100960	60501	05/10/2025	EIJ9J88	Z139383964	50020	06/10/2025	ETK5045	Z139325884	50020	06/10/2025	ETM4J37	Z139482524	50020	06/10/2025
EIK1D87	Z139422684	50020	06/10/2025	EIN3497	S161481867	74550	27/09/2025	ETM9357	A075723491	55412	06/10/2025	ETP3570	Z139460194	50020	06/10/2025
EIT4F51	Z139458324	50020	06/10/2025	EIV0F44	A075663153	55412	06/10/2025	ETQ6902	S161290577	74630	26/09/2025	ETQ6902	S161290797	74550	26/09/2025
EIV0987	Z139324564	50020	06/10/2025	EIX8168	S161411577	74710	27/09/2025	ETQ6902	S161291237	74630	26/09/2025	ETQ6902	S161841677	74630	27/09/2025
EIX8238	Z139353604	50020	06/10/2025	EIX9647	S161323807	74550	26/09/2025	ETQ6902	S161422247	74550	27/09/2025	ETQ6902	S161422467	74550	27/09/2025
EJE0D56	A073726999	54521	04/10/2025	EJE4I86	S161244047	74630	27/09/2025	ETQ6902	Z139311034	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139311144	50020	06/10/2025
EJE5C30	S161070797	74550	26/09/2025	EJF0I88	Z139435884	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139311254	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139311364	50020	06/10/2025
EJJ4F68	S161884467	74550	27/09/2025	EJJ8148	S161302677	74550	26/09/2025	ETQ6902	Z139311474	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139328744	50020	06/10/2025
EJK1C69	Z139453484	50020	06/10/2025	EJL2E96	S161197407	56732	26/09/2025	ETQ6902	Z139330944	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139331604	50020	06/10/2025
EJP1H14	Z139426314	50020	06/10/2025	EJP9E51	Z139391774	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139331824	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139368014	50020	06/10/2025
EJQ8A44	Z139457444	50020	06/10/2025	EJS3818	S161909547	74550	27/09/2025	ETQ6902	Z139372634	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139372744	50020	06/10/2025
EJW5168	S161320827	74550	26/09/2025	EJX0135	S161435887	74550	27/09/2025	ETQ6902	Z139390784	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139403874	50020	06/10/2025
EJX4D66	Z139370984	50020	06/10/2025	EJY9C36	A075125321	65640	05/10/2025	ETQ6902	Z139468224	50020	06/10/2025	ETQ6902	Z139468444	50020	06/10/2025
EKB4540	S161443477	60503	27/09/2025	EKB5988	A073726816	67261	03/10/2025	ETQ6902	Z139479224	50020	06/10/2025	ETR1G55	S161339747	74550	26/09/2025
EKB6H54	Z139433904	50020	06/10/2025	EKB6297	A075243251	57380	05/10/2025	ETR1822	A073726948	73662	03/10/2025	ETR3F44	A073635616	76331	06/10/2025
EKB6297	A075243260														

EUV7I42	S161411247	60503	27/09/2025	EUX7E77	S161478457	74550	27/09/2025	FDS6B92	S161908997	74550	27/09/2025	FDS7F13	Z139425764	50020	06/10/2025
EUY4895	S161309497	74630	26/09/2025	EUY4895	S161359877	74550	27/09/2025	FDT4560	Z139369334	50020	06/10/2025	FDT4560	Z139415644	50020	06/10/2025
EUZ1B12	Z139352834	50020	06/10/2025	EUZ8D61	Z139366804	50020	06/10/2025	FDU3C14	S161436657	74550	27/09/2025	FDV9805	Z139440614	50020	06/10/2025
EVB7I48	S161307077	74550	26/09/2025	EVE9J24	Z139466134	50020	06/10/2025	FDX6J91	Z139479994	50020	06/10/2025	FDZ5D74	S161860597	74550	27/09/2025
EVF4I29	S161430507	74550	27/09/2025	EVG8J38	A072661877	53800	06/10/2025	FEA7305	S161171557	60503	26/09/2025	FEB0H98	A075003358	51851	05/10/2025
EVH5G57	S161314007	74550	26/09/2025	EVH5641	A071535053	57030	04/10/2025	FEB2025	Z139389354	50020	06/10/2025	FEB6315	Z139410254	50020	06/10/2025
EVH7B79	S161336227	74550	26/09/2025	EVH9E65	S161841907	60503	27/09/2025	FEC0794	Z139343924	50020	06/10/2025	FEC4036	A075631863	65640	05/10/2025
EVH9E65	S161855097	60503	27/09/2025	EVK4D02	S161325777	74550	26/09/2025	FED6G36	S161397937	74630	27/09/2025	FED6G36	S161865007	74550	27/09/2025
EVL6B80	A073570441	55500	06/10/2025	EVM7D60	S161471637	74550	27/09/2025	FEE2J47	Z139366474	50020	06/10/2025	FEE2239	Z139369554	50020	06/10/2025
EVO0879	Z139379124	50020	06/10/2025	EVO6696	S161171887	60503	26/09/2025	FEE4I70	Z139372084	50020	06/10/2025	FEE4325	Z139376484	50020	06/10/2025
EVP3259	S161854327	74550	27/09/2025	EVP3917	A075662670	55412	04/10/2025	FEE4325	Z139457884	50020	06/10/2025	FEE6201	S161466247	74550	27/09/2025
EVR0790	S161417307	74550	27/09/2025	EVR1633	A070024489	54525	03/10/2025	FEG0118	A074953212	55412	03/10/2025	FEG4351	Z139472734	50020	06/10/2025
EVR2706	Z139463164	50020	06/10/2025	EVR5E85	S161291907	74550	26/09/2025	FEH1E67	S161421587	74550	27/09/2025	FEH1G27	S161447987	74550	27/09/2025
EVR5379	S161355147	74630	27/09/2025	EVR9D61	A075616325	55412	06/10/2025	FEH2G52	S161886007	74630	27/09/2025	FEH3A53	S161420927	74550	27/09/2025
EVR9071	S161202687	74550	26/09/2025	EVU2E98	Z139380774	50020	06/10/2025	FEH8E18	A075555180	75870	03/10/2025	FEH8F38	A073883610	60501	03/10/2025
EVW0G41	S161294207	74550	26/09/2025	EVW1F11	Z139430504	50020	06/10/2025	FEI9J03	Z139329304	50020	06/10/2025	FEJ2C20	S161881497	74630	27/09/2025
EVW2029	A071535320	57030	04/10/2025	EVW3798	Z139331412	50020	06/10/2025	FEK8314	Z139408504	50020	06/10/2025	FEL4H21	Z139454694	50020	06/10/2025
EVW5261	A073635624	76331	06/10/2025	EVW8G22	Z139398704	50020	06/10/2025	FEM3007	Z139367574	50020	06/10/2025	FEM9B08	S161072777	74550	26/09/2025
EVW8J85	A072763890	55414	06/10/2025	EVX2A66	S161258457	74550	26/09/2025	FEN7413	A075631545	66020	03/10/2025	FEO9C75	A075821700	55412	04/10/2025
EVX4A95	S161073987	74550	26/09/2025	EVX5166	A073124000	55500	03/10/2025	FEP3750	S161427857	74550	27/09/2025	FEP3750	S161428737	74550	27/09/2025
EWB6H39	S161838927	74630	27/09/2025	EWC3A59	Z139480984	50020	06/10/2025	FEP8786	S161429617	74630	27/09/2025	FEQ2A14	S161393097	74550	27/09/2025
EWC4B75	S161327097	74550	26/09/2025	EWC4079	S161870827	60503	27/09/2025	FES8166	A073002206	76331	04/10/2025	FEU1E69	Z139402004	50020	06/10/2025
EWD0226	S161359327	74550	27/09/2025	EWD0226	S161881057	56732	27/09/2025	FEW4A23	S161437647	74550	27/09/2025	FEY4F55	S161336997	74550	26/09/2025
EWD7436	S161360207	74550	27/09/2025	EWD7436	S161360427	74550	27/09/2025	FFB4A92	Z139390674	50020	06/10/2025	FFC1A52	Z139443584	50020	06/10/2025
EWJ4H14	S161876877	74550	27/09/2025	EWK5F73	S161860047	74550	27/09/2025	FFF5H62	Z139342604	50020	06/10/2025	FFI3E22	S161380447	74550	27/09/2025
EWK6D14	Z139372964	50020	06/10/2025	EWK7707	S161287937	74550	26/09/2025	FFJ8A37	S161280567	74550	26/09/2025	FFK2E03	S161288817	74550	26/09/2025
EWL9B00	S161297727	74550	26/09/2025	EWM0D69	Z139383304	50020	06/10/2025	FFL8J15	Z139402884	50020	06/10/2025	FFM0A62	Z139316864	50020	06/10/2025
EWM1E71	A075822154	55412	06/10/2025	EWM3H22	S161842117	74550	27/09/2025	FFM9B71	S161301577	74550	26/09/2025	FFM9B71	S161303117	74550	26/09/2025
EWM3744	S161843547	60503	27/09/2025	EWM3885	S161303007	74550	26/09/2025	FFM9B71	S161303337	74550	26/09/2025	FFO3274	Z139353824	50020	06/10/2025
EWM7691	A075631588	54521	03/10/2025	EWN9F60	Z139475484	50020	06/10/2025	FFP4985	S161368127	74550	26/09/2025	FFP6457	Z139440504	50020	06/10/2025
EWP0493	S161332157	74550	26/09/2025	EWP1D41	Z139434904	50020	06/10/2025	FFQ8E92	S161886557	74550	27/09/2025	FFR0G42	Z139441714	50020	06/10/2025
EWP1273	A073592283	76252	03/10/2025	EWP1773	Z139345464	50020	06/10/2025	FFR2878	S161271007	74550	26/09/2025	FFR3E27	A070044374	55500	04/10/2025
EWP1916	A075631740	76252	03/10/2025	EWP2B01	S161419937	74550	27/09/2025	FFR9566	Z139340074	50020	06/10/2025	FFS8382	A075663005	55412	04/10/2025
EWP3656	S161378247	74550	27/09/2025	EWP4611	Z139438204	50020	06/10/2025	FFU1004	Z139439294	50020	06/10/2025	FFU1711	Z139405524	50020	06/10/2025
EWP4621	S161342497	74630	26/09/2025	EWQ1641	S161434897	74550	27/09/2025	FFU1711	Z139405854	50020	06/10/2025	FFU1712	Z139347334	50020	06/10/2025
EWR3J51	Z139361524	50020	06/10/2025	EWS0G90	S161286727	74550	26/09/2025	FFU1712	Z139457114	50020	06/10/2025	FFU2419	S161387817	74550	27/09/2025
EWS1869	S161336619	74550	26/09/2025	EWS6584	A075631502	51851	03/10/2025	FFV2123	Z139465894	50020	06/10/2025	FFV3701	S161440947	74550	27/09/2025
EWS7G78	S161888427	60503	27/09/2025	EWS8984	S161859937	60503	27/09/2025	FFX8I71	S161876767	74550	27/09/2025	FFZ8F75	S161363287	74550	26/09/2025
EWS9D39	Z139422354	50020	06/10/2025	EWV6501	S161874567	60503	27/09/2025	FGA1H54	S161477137	74550	27/09/2025	FGA1H54	S161477357	74550	27/09/2025
EWW6377	S161260107	74550	26/09/2025	EWX2H81	A075616376	55412	06/10/2025	FGA6H24	S161358557	74550	27/09/2025	FGA9A89	A071100898	55680	04/10/2025
EWY9658	S161086087	74550	24/09/2025	EXC9C97	Z139314554	50020	06/10/2025	FGB8G67	S161895807	74550	27/09/2025	FGE6G03	Z139425434	50020	06/10/2025
EXD3158	S161370657	74550	27/09/2025	EXD3158	S161370767	60503	27/09/2025	FGE6G03	Z139432704	50020	06/10/2025	FGE7B30	A075631553	73400	03/10/2025
EXD3158	S161370987	60503	27/09/2025	EXD7B76	S161401567	74630	27/09/2025	FGI4J89	S161255487	74550	27/09/2025	FGI6D33	Z139329734	50020	06/10/2025
EXG9F07	S161460637	74550	27/09/2025	EXH3J14	Z139320274	50020	06/10/2025	FGK6I41	S161284307	74550	26/09/2025	FGK7F36	S161339307	74550	26/09/2025
EXI1A21	Z139445344	50020	06/10/2025	EXI4042	S161250097	74630	27/09/2025	FGK8B93	S161224577	56732	26/09/2025	FGL3A20	S161372527	74550	26/09/2025
EXI9J09	S161878527	74550	27/09/2025	EXJ7139	Z139312244	50020	06/10/2025	FGL6G55	S161454807	74550	27/09/2025	FGM3A82	A073152526	73662	06/10/2025
EXL8F18	S161381907	74550	26/09/2025	EXM3D11	Z139433304	50020	06/10/2025	FGM3J18	A071335096	57030	04/10/2025	FGO0466	A075283997	50910	05/10/2025
EXN3D78	S161414547	60503	27/09/2025	EXN5A67	S161402997	74630	27/09/2025	FGO1989	S161284087	74550	26/09/2025	FGO2C28	A074182690	60502	04/10/2025
EXR6179	A073592356	75870	04/10/2025	EXR9C00	S161418837	74550	27/09/2025	FGP0I09	A073847508	60501	03/10/2025	FGP9F08	S161277267	74550	26/09/2025
EXR9E65	A070142350	54521	03/10/2025	EXS4D96	S161336557	60503	26/09/2025	FGQ6888	S161301027	74550	26/09/2025	FGR3582	A075201133	76331	06/10/2025
EXT6J50	S161312027	74550	26/09/2025	EXT7I35	S161887437	74550	27/09/2025	FGR4J82	S161074977	74550	26/09/2025	FGR4591	Z139339194	50020	06/10/2025
EXU3A98	S161453927	74550	27/09/2025	EXV3G68	S161278917	74550	26/09/2025	FGS2136	S161385507	74550	27/09/2025	FGS2689	Z139477134	50020	06/10/2025
EXV6J82	A075631618	59670	03/10/2025	EXV6J82	A075631626	58196	03/10/2025	FGS2885	S161401787	74550	27/09/2025	FGS5H57	S161400577	74550	27/09/2025
EXV6J82	A075631634	70301	03/10/2025	EXV6J82	A075631650	60501	03/10/2025	FGS5728	Z139394744	50020	06/10/2025	FGT0F75	Z139435774	50020	06/10/2025
EXW1C19	Z139475704	50020	06/10/2025	EXW6A03	A071534462	57030	03/10/2025	FGT0F77	S161421477	74550	27/09/2025	FGU7E24	Z139454584	50020	06/10/2025
EXW6467	Z139461954	50020	06/10/2025	EXX6350	S161078937	60503	26/09/2025	FGU9E17	A073950104	55500	03/10/2025	FGV0I56	S161428187	74550	27/09/2025
EXX8C90	A071534410	55500	06/10/2025	EXX6584	S161177387	74550	26/09/2025	FGV2J33	A071534452	60412	06/10/2025	FGV3I67	S161297397	74550	26/09/2025
EYB0J46	A075555598	75870	04/10/2025	EYB7B18	S161427207	60503	27/09/2025	FGV8F46	A075102291	73400	05/10/2025	FGW3H70	A075555865	75870	04/10/2025
EYC3J72	A075003366	51851	05/10/2025	EYC8B14	S161418727	74550	27/09/2025	FGW7E77	Z139471964	50020	06/10/2025	FGW7239	S161187067	56732	26/09/2025
EYD0F43	A075722974	51851	03/10/2025	EYD1107	Z139424444	50020	06/10/2025	FGX6D67	S161248997	74550	27/09/2025	FGX9449	S161273207	74550	26/09/2025
EYD1453	S161905367	74550	27/09/2025	EYD1745	Z139454034	50020	06/10/2025	FGY4925	S161414877	74550	27/09/2025	FGZ3149	S161304987	74630	26/09/2025
EYD2070	A071534570	57030	03/10/2025	EYD2490	Z139469104	50020	06/10/2025	FGZ8188	S161442927	74550	27/09/2025	FHA8719	S161428517	74550	27/09/2025
EYD3497	S161855207	74550	27/09/2025	EYE6965	S161339637	74550	26/09/2025	FHA8872	S161194547	60503	26/09/2025	FHA9023	S161392327	74550	27/09/2025
EYF5164	Z139439624	50020	06/10/2025	EYG0241	A071534766	57030	03/10/2025	FHC2A44	S161479447	74550	27/09/2025	FHC2F40	S161248557	74630	27/09/2025
EYG1137	S161907017	74550	27/09/2025	EYG1886	A075683251	76332	05/10/2025	FHC2292	Z139389684	50020	06/10/2025	FHC2734	S161393647	74550	27/09/2025
EYG3466	Z139357124	50020	06/10/2025	EYG3466	Z139364274	50020	06/10/2025	FHC3284	A075201192	60412	06/10/2025	FHC4G31	S161269347	60503	26/09/2025
EYG3466	Z139446554	50020	06/10/2025	EYG3D41	Z139433904	50020	06/10/2025	FHC4955	Z139334174	50020	06/10/2025	FHC5788	Z139434784	50020	06/10/2025
EYG3709	S161305107	74550	26/09/2025	EYG3975	S161204997	60503	26/09/2025	FHD1E39	S161471527	74550	27/09/2025	FHD1699	A073646278	58511	04/10/2025
EYG4B47	A075555881	75870	04/10/2025	EYG4085	S161080367	60503	26/09/2025	FHD7A83	A070044331	60502	04/10/2025	FHD9828	S161434907	74550	27/09/2025
EYG4737	A073445990	51851	04/10/2025	EYG5A45	A075555806	75870	04/10/2025	FHE1C42	Z139322914	50020	06/10/2025	FHE3935	S161839587	74550	27/09/2025
EYG6677	Z139418504	50020	06/10/2025	EYG8148	S161348107	74550	27/09/2025	FHE9332	S161207197	60503	26/09/2025	FHF7311	S161428077	74550	27/09/2025
EYG8453	Z139425984	50020	06/10/2025	EYL3I96	S161408607	74550	27/09/2025	FHH0H26	S161891177	74550	27/09/2025	FHH1811	A073592259	76331	03/10/2025
EYL4777	S161449307	74550	27/09/2025	EYM3153	S161907237	74550	27/09/2025	FHH6A02	A071535231	57030	04/10/2025	FHH6E06	A071534812	57030	04/10/2025
EYN1J17	S161445677	60503	27/09/2025	EYN1J17	S161445787	74630	27/09/2025	FHJ8B70	S161380117	60503	27/09/2025	FHL1F67	S161071677	74550	26/09/2025
EYN2E13	S161393537	74630	27/09/2025	EYT1835	S161268577	60503	26/09/2025	FHL1F67	S161071907	74550	26/09/2025	FHL4E90	S161418287	74550	27/09/2025
EYT5F93	S161840807	74550	27/09/2025	EYT5569	S161449967	60503	27/09/2025	FHO1871	A075264224	55500	30/09/2025	FHO2109	A074952976	55412	03/10/2025
EYW0004	A070963502	60501	06/10/2025	EYW1248	S161158567	74550	27/09/2025	FHP1H86	S161401127	60503	27/09/2025	FHP1H86	S161401347	74630	27/09/2025
EYW1248	S161358997	74550	27/09/2025	EYW4950	A075555717	75870	04/10/2025	FHP1J29	S161313897	74550	26/09/2025	FHP3999	A073950210	55500	04/10/2025
EYZ2J46	S161241077	74550	27/09/2025	EZA4372	S161471207	74550	27/09/2025	FHP7719	S161476707	74550	27/09/2025	FHQ8C49	A071535223	57030	04/10/2025
EZD1118	S161449637	60503	27/09/2025	EZF1E72	S161434567	74550	27/09/2025	FHS2B86	S161419607	74550	27/09/2025	FHT8F87	S161384307	74550	27/09/2025
EZF1E72	S161436217	74550	27/09/2025	EZG0377	Z139375054	50020	06/10/2025	FHU9737	S161431817	74550	27/09/2025	FHV8I95	S161183437	56732	26/09/2025
EZG4705	S161847407	74550	27/09/2025	EZI1151	S161903717	74710	27/09/2025	FHW0068	A075663110	55412	06/10/2025	FHW1922	Z139357674	50020	06/10/2025
EZI7J96	Z139319064	50020	06/10/2025	EZJ1C42	A074007651	54521	06/10/2025	FHW1940	Z139417734	50020	06/10/2025	FHW2C67	S161404107	74550	27/09/2025
EZK4E53	Z139427194	50020	06/10/2025	EZL2178	S161385617	60503	27/09/2025	FHW4898	A075555490	60412	04/10/2025	FHW4898	A075555504	75870	04/10/2025
EZL5G48	Z139343484	50020	06/10/2025	EZL5G48	Z139365484	50020	06/10/2025	FHW6H27	Z139368234	50020	06/10/2025	FHY0104	S161476477	74550	27/09/2025
EZN7B37	Z139447984	50020	06/10/2025	EZQ3188	S161365047	74630	26/09/2025	FHZ7882	A073302960	76331	06/10/2025	FHZ8D26	S161077837	74550	26/09/2025
EZS7B21	Z139457664	50020	06/10/2025	EZS0796	S161367027	74550	27/09/2025	FIA1E59	S161413987	74550	27/09/2025	FIC3E28	A070142376	54521	03/10/2025
EZS8798	S161443367	74550	27/09/2025	EZS9D31	A075555512	60412	04/10/2025	FIC5987	A073883687	60501	05/10/2025	FIC6E24	S161449087	60503	27/09/2025
EZS9D31	A075555520	75870	04/10/2025	EZS9866	S161078507	74550	26/09/2025	FIC7034	Z139441494	50020	06/10/2025	FIC7704	S161843107	60503	27/09/2025
EZV8862	A075616457	55412	06/10/2025	EZW5535	Z139458764	50020	06/10/2025	FIC7708	S161370007	74550	26/09/2025	FIC7944	S161271877	74550	26/09/2025
EZW8I25	S161294537	60503	26/09/2025	EZW9704	Z139341834	50020	06/10/2025	FID2F59	S161855757	60503	27/09/2025	FIF8067	S161373957	74550	27/09/2025
EZX1C28	S161472957	74550	27/09/2025	EZY6I15	Z139353494	50020	06/10/2025	FIH1345	S161257807	60503	26/09/2025	FII2I46	A075243162	76332	03/10/2025
EZZ8D48	S161321607	74550	26/09/2025	FAC3G90	S161435447	74550	27/09/2025	FII3J22	S161322477	74550	26/09/2025	FIJ2I24	S161324567	74550	26/09/2025
FAF5J46	S161377477	74550	27/09/2025	FAG4466	S161366917	74550	26/09/2025	FIJ3B31	Z139399704	50020	06/10/2025	FIJ4J11	A071535398	57030	06/10/2025
FAI1077	Z139319944	50020	06/10/2025	FAI1077	Z139320384	50020	06/10/2025	FIJ5G94	A075822049	55412	06/10/2025	FIK2B50	S161463167	74550	27/09/2025
FAJ0655	A075555288	75870	03/10/2025	FAK8746	A070962845	60501	06/10/2025	FIK5G73	A075102160	55500	03/10/2025	FIM3A97	Z139416414	50020	06/10/2025
FAL6I04	Z139368902	50020	06/10/2025	FAM1D61	S161158667	74550	27/09/2025	FIN1773	Z139403127	50020	06/10/2025	FIN2116	A073592208	55500	03/10/2025
FAO5B46	S161838487	60503	27/09/2025	FAR8F91	S161190587	74550	26/09/2025	FIN2J85	Z139359764	50020	06/10/2025	FIN5G08	Z139372204	50020	06/10/2025
FAT2745	Z139343814	50020	06/10/2025	FAT9E34	S161849487	74550	27/09/2025	FIO6726	S161474717	74630	27/09/2025	FIO7456	Z139380004	50020	06/10/2025
FAW8538	S161454707	74550	27/09/2025	FAZ8D41	S161884137	74550	27/09/2025	FIO7456	Z139395954	50020	06/10/2025	FIO8B92	S161272107	74550	26/09/2025
FBA1028	S161388917	74550	27/09/2025	FBB6280	S161289257	74550	26/09/2025	FIO9H02	A070142406	55417	03/10/2025	FIP2C10	S161464817	74550	27/09/2025
FBF5A00	S161269127	74550	26/09/2025	FBH4C37	A071100952	60501	05/10/2025	FIP3186	A073635586	55500	04/10/2025	FIQ3B61	S161886447	60503	27/09/2025
FBH4I34	Z139351294	50020	06/10/2025	FBH7J12	A073446031	55500	04/10/2025	FIQ3915	S161266377	74550	26/09/2025	FIQ4G30	A075631472	76331	03/10/2025
FBI2D48	Z139432584	50020	06/10/2025	FBI4D54	Z139319504	50020	06/10/2025	FIQ5G77	A075631480	51851	03/10/2025	FIQ5022	S161289697	74550	26/09/2025
FBJ1E85	S161169247	74550	26/09/2025	FBK0236	S161404757	74550	27/09/2025	FIQ5975	Z139353714	50020	06/10/2025	FIQ6D16	Z139333914	50020	06/10/2025
FBK3141	S161385947	74550	27/09/2025	FBL0960	S161283317	74550	26/09/2025	FIQ6007	A074952968	55412	03/10/2025	FIQ6082	Z139336444	50020	06/10/2025
FBM0I33	S161390597	60503	26/09/2025	FBN0B13	S161321157	60503	26/09/2025	FIR4898	S161246467	74550	27/09/2025	FIR7448	S161310927	74550	26/09/2025
FBN4523	A075161603	55500	04/10/2025	FBN6E07	A075555202	54521	03/10/2025	FIS1C07	Z139372414	50020	06/10/2025	FIT0685	S161289037	74550	26/09/2025
FBO1H05	S161313457	60503	26/09/2025	FBO5D99	S161441277	74550	27/09/2025	FIT3B95	S161378577	60503	27/09/2025	FIU5292	S161278807	74630	26/09/2025
FBP7109	A075821824	55412	04/10/2025	FBQ0E34	A070142333	55500	03/10/2025	FIU7A69	S161254717	74550	27/09/2025	FIU7187	Z139452384	50020	06/10/2025
FBQ2D55	S161245147	74550	27/09/2025	FBQ4H08	Z139328414	50020	06/10/2025	FIU7378	S161077067	74550	26/09/2025	FIV7F03	Z139344144	50020	06/10/2025
FBQ6973	S161436437	74550	27/09/2025	FBR1A51	S161462727	60503	27/09/2025	FIW0H56	Z139356794	50020	06/10/2025	FIW4A04	Z139431264	50020	06/10/2025
FBR1I31	Z139379784	50020	06/10/2025	FBR5C31	S161469987	74550	27/09/2025	FIX0451	S161860927	74550	27/09/2025	FIX1255	S161211817	74550	26/09/2025
FBT0A65	S161259447	60503	26/09/2025	FBT1004	S161436547	74550	27/09/2025	FIX9F53	S161307957	74550	26/09/2025	FIY5G51	S161431607	60503	27/09/2025
FBT1609	S161446447	74550	27/09/2025	FBT2F15	A071534626	57030	03/10/2025	FIY8D84	Z139313564	50020	06/10/2025	FIZ4J30	A075662980	55412	04/10/2025
FBT3F77	A073468485	55500	04/10/2025	FBT3022	S161347667	74550	26/09/2025	FIZ6542	S161183657	60503	26/09/2025	FIZ7H55	A071534898	57030	04/10/2025
FBT3363	A074182682	55500	04/10/2025	FBT7C30	S161869967	74550	27/09/2025	FJB8C45	Z139377694	50020	06/10/2025	FJC0D61	Z139364604	50020	06/10/2025
FBT7482	S161256257	74550	27/09/2025	FBV0H33	S161420047	60503	27/09/2025	FJC0E23	Z139328854	50020	06/10/2025	FJC2E24	Z139322804	50020	06/10/2025
FBW9840	S161253947	74550	27/09/2025	FBX9332	S161868847	74550	27/09/2025	FJC2686	Z139364054	50020	06/10/2025	FJC3C36	S161338107	74550	26/09/2025
FBX9607	A071535460	57030	06/10/2025	FBY5B25	S161880617	74550	27/09/2025	FJD4B89	S161896907	74550	27/09/2025	FJF4C95	Z139326984	50020	06/10/2025
FBZ1H62	S161212147	60503	26/09/2025	FBZ1543	S161843007	74550	27/09/2025	FJG2A99	S161429727	74550	27/09/2025	FJG5B45	S161381327	74630	27/09/2025
FBZ2D76	Z139351404	50020	06/10/2025	FBZ2606	S161451947	74550	27/09/2025	FJH4399	A075264208	54527	30/09/2025	FJH8319	A073002222	51851	04/10/2025
FBZ3C47	S161389467	74550	27/09/2025	FBZ3C89	A075822057	55412	06/10/2025	FJI5304	Z139441504	50020	06/10/2025	FJI8C54	S161882927	60503	27/09/2025
FBZ3735	S161480327	74550	27/09/2025	FBZ4739	S161861707	74550	27/09/2025	FJJ6179	A073468507	51851	05/10/2025	FJJ6603	Z139369664	50020	06/10/2025
FCA3D21	Z139479554	50020	06/10/2025	FCC4G66	Z139421804	50020	06/10/2025	FJJ7872	S161332267	74550	26/09/2025	FJL2I57	S161262197	74550	26/09/2025
FCC9H24	S161327207	60503	26/09/2025	FCD7D68	Z139350964	50020	06/10/2025	FJL5819	Z139430164	50020	06/10/2025	FJL9D66	A074361080	54521	04/10/2025
FCF1E53	Z139440394	50020	06/10/2025	FCF9B31	S161273587	74550	26/09/2025	FJM6C15	Z139413444	50020	06/10/2025	FJN1H55	S161241627	74550	27/09/2025
FCG0038	S161202357	74550	26/09/2025	FCG7792	A070242893	76332	06/10/2025	FJN1H55	S161250427	74630	27/09/2025	FJP8F97	S161263407	60503	26/09/2025
FCG9377	S161348547	74630	27/09/2025	FCH2627	S161325337	60503	26/09/2025	FJP9J94	Z139437974	50020	06/10/2025	FJQ7A63	S161421697	74550	27/09/2025
FCH7D32	A075555903	60412	04/10/2025	FCH7D32	A075555911	60501	04/10/2025	FJR7219	A075631804	51930	04/10/2025	FJS1039	S161445237	74550	27/09/2025
FCH8I78	S161864557	74550	27/09/2025	FCH8881	S161208077	56732	26/09/2025	FJT5J06	A073883660	55413	04/10/2025	FJU0H03	S161854437	74550	27/09/2025
FCH9F27	S161201037	74550	26/09/2025	FCI0C13	Z139470424	50020	06/10/2025	FJW7B51	Z139342934	50020	06/10/2025	FJX5A96	S161425547	74710	27/09/2025
FCI4385	Z139469214	50020	06/10/2025	FCI7477	S161353937	74550	26/09/2025	FJY0D12	Z139387594	50020	06/10/2025	FJY0151	Z139461184	50020	06/10/2025
FCJ1C89	Z139410914	50020	06/10/2025	FCJ1C89	Z139469324	50020	06/10/2025	FJY8J35	Z139356024	50020	06/10/2025	FKA7189	S161245707	74550	27/09/2025
FCJ2E06	Z139403434	50020	06/10/2025	FCJ2I40	S161333367	74550	26/09/2025	FKA7505	S161329407	74550	26/09/2025	FKB6B06	S161260007	74550	26/09/2025
FCJ3129	Z139355584	50020	06/10/2025	FCJ3129	Z139400804	50020	06/10/2025	FKB6B06	S161269787	74630	26/09/2025	FKC1494	Z139432474	50020	06/10/2025
FCJ4C41	S161321927	74550	26/09/2025	FCK2H56	S161889967	74550	27/09/2025	FKD6H68	Z139464044	50020	06/10/2025	FKG3509	S161257247	74550	26/09/2025
FCK6C83	S161863127	74550	27/09/2025	FCK6C83	S161456237	74550	27/09/2025	FKH8J58	S161264067	74550	26/09/2025	FKH9G34	Z139411024	50020	06/10/2025
FCL0898	Z139344474	50020	06/10/2025	FCL4469	A070142414	60501	03/10/2025	FKI6208	S161404427	74550	27/09/2025	FKI6455	A075102275	51851	04/10/2025
FCL4469	A070142422	58191	03/10/2025	FCM0J62	S161286617	74550	26/09/2025	FKJ4H96							

FLQ3F90	S161858067	60503	27/09/2025	FLQ7H07	S161219297	60503	26/09/2025	FTT8F12	S161409707	74550	27/09/2025	FTV3956	S161005907	74630	25/09/2025
FLQ9J32	S161184867	74550	26/09/2025	FLS5162	A071535215	57030	04/10/2025	FTV7B27	A073002214	68580	04/10/2025	FTW3E43	S161196197	60503	26/09/2025
FLT7A19	A073785227	76332	04/10/2025	FLU6G83	S161857297	74550	27/09/2025	FTW5E66	Z139371534	50020	06/10/2025	FTX0A28	Z139480324	50020	06/10/2025
FLV9540	A071534839	57030	04/10/2025	FLW3F33	S161256147	74550	27/09/2025	FTX9F56	A075102259	51851	04/10/2025	FTX9916	S161380997	60503	27/09/2025
FLW3I12	Z139380334	50020	06/10/2025	FLX8216	S161296627	74550	26/09/2025	FTY1I29	A075412975	57380	04/10/2025	FTY1430	A074302106	57380	05/10/2025
FLY2047	S161887767	74550	27/09/2025	FLY3945	A075555407	57030	03/10/2025	FTY7022	S161453267	74550	27/09/2025	FTY7022	Z139362304	50020	06/10/2025
FLY4H63	A075821786	55412	04/10/2025	FLY7F92	Z139394084	50020	06/10/2025	FUA5056	A075555830	75870	04/10/2025	FUA9600	S161407837	74550	27/09/2025
FLZ0B54	Z139449084	50020	06/10/2025	FLZ1D87	Z139464484	50020	06/10/2025	FUC1389	S161878967	74630	27/09/2025	FUC1389	S161880407	74710	27/09/2025
FLZ1D87	Z139465034	50020	06/10/2025	FMA0D64	S161878197	56732	27/09/2025	FUD7A31	Z139346234	50020	06/10/2025	FUE5670	S161377367	74550	26/09/2025
FMA0D64	A075631871	76331	05/10/2025	FMA3E42	S161410807	74550	27/09/2025	FUE6989	A075161646	55500	04/10/2025	FUH5218	Z139375934	50020	06/10/2025
FMA3J41	Z139328304	50020	06/10/2025	FMB6145	A071535150	57030	04/10/2025	FUJ0D69	S161385837	74550	27/09/2025	FUK9H39	Z139465474	50020	06/10/2025
FME0J48	A075821727	55412	04/10/2025	FMF2587	S161267257	60503	26/09/2025	FUL4G08	A073022495	55680	03/10/2025	FUL8D63	Z139393104	50020	06/10/2025
FMF4B32	S161893817	74550	27/09/2025	FMF9G08	S161871487	60503	27/09/2025	FUM4A43	S161856857	74630	27/09/2025	FUM9B32	Z139459104	50020	06/10/2025
FMF9G08	Z139376924	50020	06/10/2025	FMG0G24	S161378797	74550	27/09/2025	FUN1H74	Z139450074	50020	06/10/2025	FUN2J48	S161460207	74550	27/09/2025
FMH2308	Z139357904	50020	06/10/2025	FMH2789	Z139342494	50020	06/10/2025	FUN2J48	S161481757	74550	27/09/2025	FUN6A18	S161333587	60503	26/09/2025
FMH5G90	S161424117	74550	27/09/2025	FMH7F79	S161399037	60503	27/09/2025	FUO4C14	Z139343594	50020	06/10/2025	FUO9E75	A070225204	55417	06/10/2025
FMH7399	S161902727	74550	27/09/2025	FMH8015	A075534823	57030	03/10/2025	FUP8A63	Z139388554	50020	06/10/2025	FUP8F04	S161481317	74550	27/09/2025
FMI5B10	A073727057	55500	04/10/2025	FMI5B10	A073727065	55250	04/10/2025	FUQ1A63	Z139442154	50020	06/10/2025	FUQ4719	S161311587	74550	26/09/2025
FML3304	S161297407	74550	26/09/2025	FMM1H72	S161839147	74550	27/09/2025	FUS0641	Z139447654	50020	06/10/2025	FUS6B96	A073662796	76331	03/10/2025
FMM5237	Z139475924	50020	06/10/2025	FMN4607	Z139410694	50020	06/10/2025	FUS6175	S161166607	74550	26/09/2025	FUT0H22	S161177607	74550	26/09/2025
FMN4607	Z139479004	50020	06/10/2025	FMN6J04	S161841787	60503	27/09/2025	FUT2D12	A072743946	76331	03/10/2025	FUT5I59	A071535207	57030	04/10/2025
FMO3E10	A075555474	57030	03/10/2025	FMP1G02	Z139355704	50020	06/10/2025	FUU0941	Z139482084	50020	06/10/2025	FUU2D86	S161437757	74550	27/09/2025
FMQ4F21	A075631499	51851	03/10/2025	FMR4144	Z139469874	50020	06/10/2025	FUU5H32	S161260437	74550	26/09/2025	FUV3J73	Z139439184	50020	06/10/2025
FMR5I62	S161361417	74550	27/09/2025	FMR9415	S161334137	74550	26/09/2025	FUX7G82	S161415537	74550	27/09/2025	FUY7C25	S161889637	74550	27/09/2025
FMS7B52	Z139334134	50020	06/10/2025	FMS9107	A075663200	55412	06/10/2025	FVB4712	S161383417	74550	27/09/2025	FVC0C21	Z139435554	50020	06/10/2025
FMT7D24	S161884357	60503	27/09/2025	FMU6G72	A070962853	60501	06/10/2025	FVC1A43	S161079157	74550	26/09/2025	FVD2F24	A070024519	55500	04/10/2025
FMU8D73	S161449397	60503	27/09/2025	FMV0138	S161231507	60503	26/09/2025	FVF4D94	A075662920	55412	04/10/2025	FVE8H15	Z139373954	50020	06/10/2025
FMV0498	A075243138	55500	03/10/2025	FMV1703	S161355037	74630	26/09/2025	FVF5I54	Z139342384	50020	06/10/2025	FVF7A22	S161891287	74550	27/09/2025
FMW3E74	S161875667	74550	27/09/2025	FMX8C26	Z139332484	50020	06/10/2025	FVF7C30	S161414767	74550	27/09/2025	FVH4B30	S161435337	74630	27/09/2025
FMY0209	A073361826	51851	03/10/2025	FMY5H84	S161330727	74550	26/09/2025	FVH7G06	Z139446114	50020	06/10/2025	FVI8C89	S161276607	74550	26/09/2025
FMZ0667	A075243090	60501	03/10/2025	FMZ0667	A075243103	76842	03/10/2025	FVJ3E67	A071534758	57030	03/10/2025	FVJ3G41	Z139437094	50020	06/10/2025
FMZ4A09	S161200597	74630	26/09/2025	FMZ9J83	S161071567	74630	26/09/2025	FVJ8525	Z139428074	50020	06/10/2025	FVK3932	Z139466354	50020	06/10/2025
FNA0B16	A075631731	76252	03/10/2025	FNA2D96	A075283920	76332	03/10/2025	FVK7E56	S161429947	74550	27/09/2025	FVL6980	A070024497	54525	03/10/2025
FNA5I91	Z139337004	50020	06/10/2025	FNA7229	Z139381004	50020	06/10/2025	FVL7G26	Z139382104	50020	06/10/2025	FVL8F77	S161391447	74550	27/09/2025
FNA8G13	S161361207	74550	27/09/2025	FNA8J11	Z139350194	50020	06/10/2025	FVN0A72	A075555253	75870	03/10/2025	FVN2A16	Z139456904	50020	06/10/2025
FNB1A78	S161078827	60503	26/09/2025	FNB4D66	A074681301	60501	05/10/2025	FVO1B76	S161441387	74630	27/09/2025	FVO3H86	Z139438414	50020	06/10/2025
FNB4I35	A075555393	57030	03/10/2025	FNC1B19	S161421467	74550	27/09/2025	FVP9426	Z139369764	50020	06/10/2025	FVR4A32	S161363397	74550	27/09/2025
FNC5178	S161871377	60503	27/09/2025	FNC6H46	S161424337	74550	27/09/2025	FVS0I24	A075555792	75870	04/10/2025	FVS1H56	Z139406304	50020	06/10/2025
FNC9F29	S161434677	74630	27/09/2025	FND2954	Z139327094	50020	06/10/2025	FVS2J96	S161427527	74550	27/09/2025	FVT1050	S161445897	74550	27/09/2025
FND2954	Z139460854	50020	06/10/2025	FNE0G73	Z139324344	50020	06/10/2025	FVT8114	Z139361304	50020	06/10/2025	FVU4G43	Z139375164	50020	06/10/2025
FNE4J99	Z139477794	50020	06/10/2025	FNF1B40	S161304767	60503	26/09/2025	FVX3E11	S161312807	74550	26/09/2025	FVX4F41	Z139392104	50020	06/10/2025
FNF8G78	S161386827	60503	27/09/2025	FNF9280	S161328967	74550	26/09/2025	FVX4007	A075662890	55412	04/10/2025	FVY5519	A075821743	55412	04/10/2025
FNG8F94	S161203897	60503	26/09/2025	FNI9012	S161910977	74550	27/09/2025	FVZ2H75	A074953000	55412	03/10/2025	FVZ8C88	Z139412904	50020	06/10/2025
FNI9027	S161839807	74550	27/09/2025	FNI9913	S161849707	56732	27/09/2025	FWA5B91	A072744063	76331	04/10/2025	FWB5I63	Z139455904	50020	06/10/2025
FNK3D22	A073592305	76251	03/10/2025	FNK5D18	Z139476914	50020	06/10/2025	FWC1F76	S161252957	74550	27/09/2025	FWC2H56	Z139437314	50020	06/10/2025
FNK9C57	Z139397714	50020	06/10/2025	FNK9C57	Z139459424	50020	06/10/2025	FWD2H72	Z139332154	50020	06/10/2025	FWD5J25	Z139419054	50020	06/10/2025
FNM2539	S161449317	60503	26/09/2025	FNN0138	S161231267	74550	27/09/2025	FWF1376	S161441947	74630	26/09/2025	FWF4J15	S161854657	74550	27/09/2025
FNN2608	S161361197	74550	26/09/2025	FNN3F79	A074953034	55412	03/10/2025	FWF9618	S161312137	74550	26/09/2025	FWG5006	S161870497	74550	27/09/2025
FNN9112	Z139353384	50020	06/10/2025	FNO0D16	S161191907	56732	26/09/2025	FWH3F21	S161322147	74550	26/09/2025	FWH5C02	A075631715	76251	03/10/2025
FNO1186	A075243154	55500	03/10/2025	FNO3I41	S161417077	74550	27/09/2025	FWI8I47	A073950090	55500	03/10/2025	FWJ8B38	S161428297	74550	27/09/2025
FNP2215	A074460470	57380	05/10/2025	FNQ2H65	S161388257	60503	27/09/2025	FWL3J02	Z139356464	50020	06/10/2025	FWL7H07	S161334687	74550	26/09/2025
FNS1I57	S161273307	74550	26/09/2025	FNT0J93	S161209837	74550	26/09/2025	FWM1J04	Z139415424	50020	06/10/2025	FWM7J75	S161287167	74550	26/09/2025
FNU2A44	S161280127	74550	26/09/2025	FNU3B36	A075662998	60501	04/10/2025	FWM8I65	S161264177	74550	26/09/2025	FWN4C08	Z139350204	50020	06/10/2025
FNU7G20	S161296517	74550	26/09/2025	FNU9A68	S161274847	74550	26/09/2025	FWQ4H69	S161444807	74550	27/09/2025	FWQ5H24	Z139470534	50020	06/10/2025
FNV1I11	Z139445894	50020	06/10/2025	FNW4141	Z139405744	50020	06/10/2025	FWQ7G03	S161268807	74550	26/09/2025	FWR0101	Z139333804	50020	06/10/2025
FNX4527	S161888757	60503	27/09/2025	FNY9H17	S161443707	74550	27/09/2025	FWT3I61	Z139388254	50020	06/10/2025	FWV0170	S161394417	74550	27/09/2025
FNZ7E94	S161922507	74550	27/09/2025	FNZ5B19	S161421467	74550	27/09/2025	FWV1G20	S161307407	60503	26/09/2025	FWV2E63	Z139432364	50020	06/10/2025
FNZ8I05	Z139394524	50020	06/10/2025	FNZ8I05	Z139427854	50020	06/10/2025	FWW0C39	S161874897	60503	27/09/2025	FWW5A43	S161209507	60503	26/09/2025
FNZ8I05	Z139427964	50020	06/10/2025	FNZ8919	A071541711	60501	02/10/2025	FWW5106	Z139467124	50020	06/10/2025	FWW5J15	A073785200	76332	04/10/2025
FOA3F32	S161861807	60503	27/09/2025	FOC7A11	S161185307	74550	26/09/2025	FWW8E43	S161273967	74550	26/09/2025	FWX5C11	Z139320714	50020	06/10/2025
FOD3D38	S161422027	74550	27/09/2025	FOD3D38	S161381767	74550	27/09/2025	FWX9068	A071535010	57030	04/10/2025	FWY2C99	S161866317	74630	27/09/2025
FOD8D34	A075663196	55412	06/10/2025	FOD9424	Z139474504	50020	06/10/2025	FWY9J24	S161273857	74550	26/09/2025	FWY9J24	S161288157	74550	26/09/2025
FOF2D04	S161357567	74550	27/09/2025	FOF9A46	S161405197	74550	27/09/2025	FXB6F21	Z139427204	50020	06/10/2025	FXB7G32	S161290907	74550	26/09/2025
FOF9A82	Z139446004	50020	06/10/2025	FOG0D35	Z139358884	50020	06/10/2025	FXC0210	Z139428844	50020	06/10/2025	FXC4164	S161322707	74550	26/09/2025
FOG2619	S161186407	74550	26/09/2025	FOG3903	Z139358994	50020	06/10/2025	FXD0888	Z139323244	50020	06/10/2025	FXD9989	A073002257	73662	04/10/2025
FOG4147	Z139401234	50020	06/10/2025	FOG5565	Z139345044	50020	06/10/2025	FXE1J05	S161224907	60503	26/09/2025	FXE6007	Z139380994	50020	06/10/2025
FOH2A26	S161192897	74630	26/09/2025	FOH3A71	S161421917	74630	27/09/2025	FXE7F77	S161382907	74550	26/09/2025	FXE9J14	Z139348324	50020	06/10/2025
FOH8E58	S161181237	60503	26/09/2025	FOI0113	S161840247	74550	27/09/2025	FXE8229	Z139400244	50020	06/10/2025	FXE9J79	S161455247	74550	27/09/2025
FOI1F77	Z139323904	50020	06/10/2025	FOI5A25	A073950180	60501	04/10/2025	FXE9972	S161258677	74550	26/09/2025	FXG5A99	S161448107	74550	27/09/2025
FOI8C97	S161246687	74550	26/09/2025	FOK7F33	Z139438084	50020	06/10/2025	FXH4D43	A073950066	60501	03/10/2025	FXH4159	A071534731	57030	03/10/2025
FOK9022	A073002265	54522	04/10/2025	FOM1171	S161317527	60503	26/09/2025	FXI6I71	S161887547	74550	27/09/2025	FXJ1E21	Z139320824	50020	06/10/2025
FON2269	Z139471854	50020	06/10/2025	FOO0I34	Z139475594	50020	06/10/2025	FXJ7D96	S161262207	74550	26/09/2025	FXJ7F55	S161300917	74550	26/09/2025
FOP7J88	S161245587	74630	27/09/2025	FOP9J12	S161403327	74550	27/09/2025	FXJ8D95	S161286837	60503	26/09/2025	FXK6C58	S161474827	74550	27/09/2025
FOR1F61	Z139359544	50020	06/10/2025	FOR2H74	S161345687	74550	26/09/2025	FXL6I10	Z139345244	50020	06/10/2025	FXM3I43	S161302567	74550	26/09/2025
FOR3664	S161879847	74550	27/09/2025	FOS0B23	S161323137	74550	26/09/2025	FXN6D51	Z139329844	50020	06/10/2025	FXP5J73	S161895797	74550	27/09/2025
FOS3169	S161909327	74550	27/09/2025	FOS4560	S161848507	60503	27/09/2025	FXP6614	S161277597	74550	26/09/2025	FXR4E40	S161416197	74550	27/09/2025
FOS5774	S161313677	74550	26/09/2025	FOT0H26	Z139429834	50020	06/10/2025	FXR6159	S161380337	74550	27/09/2025	FXR7D44	S161268357	74550	26/09/2025
FOT6E80	S161070467	74550	26/09/2025	FOT9J26	Z139361204	50020	06/10/2025	FXR8J55	Z139371314	50020	06/10/2025	FXR8J55	Z139455464	50020	06/10/2025
FOT9058	S161359987	74550	27/09/2025	FOV0D63	S161420377	74630	27/09/2025	FXR8875	S161451067	74630	27/09/2025	FXS1J89	A071535029	57030	04/10/2025
FOV3553	S161262637	74550	26/09/2025	FOX0769	A074953174	55412	03/10/2025	FXS7450	Z139442374	50020	06/10/2025	FXT2366	A075243120	76331	03/10/2025
FOY3J94	S161911527	74550	27/09/2025	FOZI172	S161889307	74550	27/09/2025	FXT3351	S161842337	60503	27/09/2025	FXT6B17	Z139426864	50020	06/10/2025
FOZI172	S161465707	74630	27/09/2025	FOZ2J99	A075464452	76331	03/10/2025	FXU3I81	Z139374944	50020	06/10/2025	FXU5J77	Z139439304	50020	06/10/2025
FOZ7A11	A075821867	55412	06/10/2025	FPA1G69	S161217647	56732	26/09/2025	FXU9B31	Z139390904	50020	06/10/2025	FXV8F23	Z139397934	50020	06/10/2025
FPA3H16	Z139416524	50020	06/10/2025	FPA3H16	Z139432144	50020	06/10/2025	FXW1C48	S161460967	74550	27/09/2025	FXW3D43	Z139350084	50020	06/10/2025
FPA3H16	Z139464594	50020	06/10/2025	FPA4F25	A070142430	60501	03/10/2025	FXX7158	S161425007	60503	27/09/2025	FXX8D32	S161434347	74550	27/09/2025
FPA5I73	S161901077	74550	27/09/2025	FPB3G70	A073767520	67690	03/10/2025	FXY7B51	A072782925	76331	05/10/2025	FXY9I87	S161402227	74550	27/09/2025
FPC1B90	A073904709	60412	04/10/2025	FPE3J94	S161241447	74550	26/09/2025	FYA5L24	S161883697	74630	27/09/2025	FYA9J59	A075663170	55412	06/10/2025
FPI8727	A075555989	57030	05/10/2025	FPJ3J00	S161304877	74550	26/09/2025	FYA9A92	S161336007	74550	26/09/2025	FYB3F44	A072744020	76332	04/10/2025
FPJ9H83	S161867197	74630	27/09/2025	FPJ9829	A072661834	57380	03/10/2025	FYD1A60	Z139380554	50020	06/10/2025	FYD1337	S161903507	74550	27/09/2025
FPK3E38	S161475927	74550	27/09/2025	FPL0206	S161872037	74550	27/09/2025	FYD5G59	S161430387	74550	27/09/2025	FYD8866	Z139381544	50020	06/10/2025
FPL1F25	S161326217	74550	26/09/2025	FPL8035	S161375827	74550	26/09/2025	FYE9F11	Z139394964	50020	06/10/2025	FYF6A45	S161230077	74550	26/09/2025
FPM0068	S161268137	74550	26/09/2025	FPM4G95	Z139417074	50020	06/10/2025	FYF8D18	S161415317	74550	27/09/2025	FYH2G37	A073847532	76331	04/10/2025
FPM6B92	Z139471634	50020	06/10/2025	FPO1F46	A075821670	55412	04/10/2025	FYI0E27	A072782917	58194	05/10/2025	FYI2B59	A075555210	75870	03/10/2025
FPO3F73	Z139386164	50020	06/10/2025	FPP5A43	Z139382754	50020	06/10/2025	FYI6775	Z139422464	50020	06/10/2025	FYI9I33	A073767482	71023	03/10/2025
FPP7B19	A073726824	50291	03/10/2025	FPP7B19	A073726832	66450	03/10/2025	FYJ5J44	Z139315214	50020	06/10/2025	FYJ7E24	Z139383854	50020	06/10/2025
FPQ9A04	A075616392	55412	06/10/2025	FPR3119	S161416087	74550	27/09/2025	FYL1583	S161346017	74550	26/09/2025	FYM2C02	S161846187	74550	27/09/2025
FPS8G06	Z139358264	50020	06/10/2025	FPT6B61	S161261717	74630	26/09/2025	FYM4J97	A075631731	57380	03/10/2025	FYN1D43	S161226557	74550	26/09/2025
FPU8A78	S161888317	60503	27/09/2025	FPV0F56	S161150327	74550	25/09/2025	FYN1D27	S161450297	74550	27/09/2025	FYN5H52	Z139332264	50020	06/10/2025
FPW2I63	Z139365374	50020	06/10/2025	FPX1689	Z139474604	50020	06/10/2025	FYN5H91	A072744047	76332	04/10/2025	FYO5005	Z139344804	50020	06/10/2025
FPX9A83	S161177497	60503	26/09/2025	FPY2A68	A071280993	76332	03/10/2025	FYQ4960	S161372087	74630	26/09/2025	FYR5H45	A075102151	55500	03/10/2025
FPZ9F63	S161439297	74550	27/09/2025	FQC4J87	S161401237	74630	27/09/2025	FYR7A62	Z139412454	50020	06/10/2025	FYW6I98	S161315547	74550	26/09/2025
FQC8F68	S161384957	74550	27/09/2025	FQD6D27	S161460417	74550	27/09/2025	FYW9G87	Z139351954	50020	06/10/2025	FYX6865	S161443257	74550	27/09/2025
FQH6D35	Z139332044	50020	06/10/2025	FQH9103	A075507585	55412	06/10/2025	FYX8H59	S161421257	60503	27/09/2025	FYX9B69	S161337547	74550	26/09/2025
FQI8137	S161295857	74630	26/09/2025	FQJ1E78	A073767539	52070	03/10/2025	FYZ2D94	S161386387	74550	27/09/2025	FYZ2159	S161279357	74550	26/09/2025
FQK1J03	S161327107	74630	26/09/2025	FQK2A51	S161883917	60503	27/09/2025	FYZ7811	S161188167	74550	26/09/2025	FZB1G44	S161197517	56732	26/09/2025
FQK2C59	S161369227	74550	27/09/2025	FQK6G74	Z139403984	50020	06/10/2025	FZB5C25	Z139438964	50020	06/10/2025	FZC8194	S161420157	74550	27/09/2025
FQM8B03	A073950279	51851	06/10/2025	FQN0D26	S161333447	74550	26/09/2025	FZD5D24	S161869727	74550	27/09/2025	FZE3G37	A073446015	51851	04/10/2025
FQP8H27	Z139383204	50020	06/10/2025	FQP8H27	Z139453374	50020	06/10/2025	FZE9B29	S161277487	74550	26/09/2025	FZG0G90	Z139370214	50020	06/10/2025
FQQ3789	Z139444354	50020	06/10/2025	FQR0624	Z139408714	50020	06/10/2025	FZK4H06	S161336447	74550	26/09/2025	FZK8H01	S161472307	74550	27/09/2025
FQR2935	Z139436324	50020	06/10/2025	FQR3I75	S161370437	74550	26/09/2025	FZL4189	S161320167	74550	26/09/2025	FZN5A88	Z139430274	50020	06/10/2025
FQR8H15	Z139370764	50020	06/10/2025	FQS5725	A075464436	76331	03/10/2025	FZO2C69	S161354047	74550	27/09/2025	FZO2C69	S161247567	74550	27/09/2025
FQS7B42	Z139325114	50020	06/10/2025	FQT5A13	S161475607	74550	27/09/2025	FZO3685	A073828244	75870	03/10/2025	FZO4A56	Z139456894	50020	06/10/2025
FQU0E25	A072744071	76331	04/10/2025	FQU7C92	Z139370324	50020	06/10/2025	FZP4176	Z139446444	50020	06/10/2025	FZQ9495	A074923143	55414	04/10/2025
FQU8160	A073726930	51851	03/10/2025	FQV8C12	A074952941	55412	03/10/2025	FZR0A84	S161307847	74550	26/09/2025	FZR2D64	A070044366	55500	04/10/2025
FQW5J20	S161440397	60503	27/09/2025	FQW6J55	A075821930	55412	06/10/2025	FZR7H81	Z139370874	50020	06/10/2025	FZR7I11	Z139317084	50020	06/10/2025
FQW7B77	S161270007	74550	26/09/2025	FRA7E89	A073785278	60502	06/10/2025	FZS3G83	Z139466804	50020	06/10/2025	FZT3A78	A073950015	66371	03/10/2025
FRA9B39	S161453777	74550	27/09/2025	FRC2J74	Z139403704	50020	06/10/2025	FZT6H01	S161879307	60503	27/09/2025	FZT6U94	Z139334024	50020	06/10/2025
FRC4G22	Z139354264	50020	06/10/2025	FRC5F34	Z139397494	50020	06/10/2025	FZT7H86	S161077947	74550	26/09/2025	FZT8C36	S161882157	56732	27/09/2025
FRC6251	A075243243	76331	04/10/2025	FRD3087	Z139327204	50020	06/10/2025	FZT9D98	S161335457	74550	26/09/2025	FZT9H54	Z139358664	50020	06/10/2025
FRE0590	S161292887	74550	26/09/2025	FRE2J81	A074953220	75870	03/10/2025	FZU4009	A075161557	55500	04/10/2025	FZY0J62	S161852457	74550	27/09/2025
FRG7H17	Z139481104	50020	06/10/2025	FRH3G19	S161856527	60503	27/09/2025	FZZ0D06	Z139374064	50020	06/10/2025	FZZ1F74	S161844427	74550	27/09/2025
FRH3J81	S161850807	74550	27/09/2025	FRH9978	A075662939	55412	04/10/2025	FZZ2159	A074007627	60412	04/10/2025	FZZ2839	S161403987	74550	27/09/2025
FRI8750	Z139388584	50020	06/10/2025	FRJ0146	S161364827	74550	26/09/2025	FZZ4H28	Z139412564	50020	06/10/2025	GAA1C19	S161867967	74550	27/09/2025
FRL0A33	S161284207	74550	26/09/2025	FRL3E85	S161474507	74550	27/09/2025	GAA4121	S161212037	74550	26/09/2025	GAD9D14	Z139474164	50020	06/10/2025
FRN4578	S161475377	74550	27/09/2025	FRP4649	S161375607	74550	27/09/2025	GAE1H23	S161404207	74550	27/09/2025	GAE4660	Z139440064	50020	06/10/2025
FRP6H18	S161248337	74550	27/09/2025	FRR7511	Z139414434	50020	06/10/2025	GAF9C62	Z139376374	50020	06/10/2025	GAG9054	S161358227	74550	27/09/2025
FRS4D26	S161840907	60503	27/09/2025	FRT0I15	Z139369444	50020	06/10/2025	GAH5585	S161862357	74550	27/09/2025	GAH6850	S161664947	60503	26/09/2025
FRU2E11	S161169137	74550	26/09/2025	FRU8313	Z139390894	50020	06/10/2025	GAH9G75	A075662815	55412	04/10/2025	GAI8B31	S161313567	74630	26/09/2025
FRV7341	S161305647	74550	26/09/2025	FRW2D97	Z139436004	50020	06/10/2025	GAJ6A20	S161260877	60503	26/09/2025	GAL3B25	S161867527	74550	27/09/2025
FRW3A96	S161248227	74550	26/09/2025	FRW4361	S161387927	74550	27/09/2025	GAL3E24	S161207747	56732	26/09/2025	GAL7C75	Z139336114	50020	06/10/2025
FRX0I07	S161894037	74550	27/09/2025	FRX4E82	A075723083	73400	05/10/2025	GAL7C75	Z139406074	50020	06/10/2025	GAL7I15	Z139464604	50020	06/10/2025
FRX6877	S161377707	74550	27/09/2025	FRX7738	S161288927	74550	26/09/2025	GAL8A19	S161342387	74550	26/09/2025	GAN8178	S161350417	74550	27/09/2025
FRY3B65	S161024267	74550	25/09/2025	FSA2992	S161263297	74550	26/09/2025	GAQ3G28	S161880287	74550	27/09/2025	GAQ6A67	S161306197	74550	26/09/2025
FSC9H63	S161345137	74550	27/09/2025	FSD1F20	S161441167	60503	27/09/2025	GAR2I22	S161279467	74630	26/09/2025	GAR2I22	S161281007	74550	26/09/2025
FSD9A04	Z139437424	50020	06/10/2025	FSE3J17	S161457797	74550	27/09/2025	GAR2I22	S161281887	74550	26/09/2025	GAS1E71	S161883807	60503	27/09/2025
FSE5737	S161362737	74550	26/09/2025	FSF5H62	Z139316204	50020	06/10/2025	GAS3A98	A075555300	60412	03/10/2025	GAS3A98	A075555318	60501	03/10/2025
FSF6J05	S161172327	74550	26/09/2025	FSF7982	Z139434564	50020	06/10/2025	GAS6B29	Z139465114	50020	06/10/2025	GAT1904	A075821735	55412	04/10/2025
FSF8A25	A075555768	75870	04/10/2025	FSH0313	A073468515	60501	06/10/2025	GAT3G23	A075662971	55412	04/10/2025	GAT8B34	Z139425324	50020	06/10/2025
FSH1E81	Z139475604	50020	06/10/2025	FSI0C09	A074953093	55412	03/10/2025	GAV3J37	S161466467	74550					

GBQ8B76 Z139370104 50020 06/10/2025
GBS6425 S161424887 74550 27/09/2025
GBT3E83 S161080477 74630 26/09/2025
GBT9J10 S161894807 74550 27/09/2025
GBT9J10 S161480987 74550 27/09/2025
GBU4A73 A075161590 55500 04/10/2025
GBU6230 S161243497 74630 27/09/2025
GBV9J42 S161458007 60503 27/09/2025
GBZ5B92 Z139388474 50020 06/10/2025
GCC5F80 S161409597 74550 27/09/2025
GCC6J64 S161331937 60503 26/09/2025
GCD0C78 Z139430824 50020 06/10/2025
GCE2598 S161861477 74550 27/09/2025
GCF2C99 A072743970 51851 04/10/2025
GCG2A68 S161841017 60503 27/09/2025
GCH7E05 Z139402554 50020 06/10/2025
GCI9449 Z139451504 50020 06/10/2025
GCJ9J36 S161435997 74630 27/09/2025
GCK4D10 S161347447 74550 27/09/2025
GCN2738 S161189487 60503 26/09/2025
GCN4B79 S161412567 74550 27/09/2025
GCN7I07 S161354267 74630 27/09/2025
GCP1I00 S161073007 74550 26/09/2025
GCP5G04 S161211377 60503 26/09/2025
GCP7349 S161288487 74550 26/09/2025
GCQ4769 S161313017 74550 26/09/2025
GCR9F22 Z139405624 50020 06/10/2025
GCS1G69 Z139449414 50020 06/10/2025
GCT6G99 A075243227 76331 04/10/2025
GCU7H91 S161455027 74550 27/09/2025
GCW5417 Z139380884 50020 06/10/2025
GCY3I78 S161271107 74550 26/09/2025
GCY7G59 S161379787 74550 27/09/2025
GDA4J60 Z139351844 50020 06/10/2025
GDC5735 A071535444 57030 06/10/2025
GDD8A59 S161263957 74550 26/09/2025
GDE2620 S161688977 74710 27/09/2025
GDE2620 S161892387 74630 27/09/2025
GDE2620 S161902507 74550 27/09/2025
GDF0E12 S161849927 74550 27/09/2025
GDH9B96 Z139341614 50020 06/10/2025
GDL0D59 S161888867 74630 27/09/2025
GDL2I32 S161866867 60503 27/09/2025
GDN4705 S161858837 60503 27/09/2025
GDO9D26 Z139336004 50020 06/10/2025
GDP1B50 S161226227 74550 26/09/2025
GDQ0U49 Z139400504 50020 06/10/2025
GDQ6H54 S161359217 74710 27/09/2025
GDQ6H54 S161359657 74550 27/09/2025
GDR3B82 Z139379344 50020 06/10/2025
GDR6F93 S161325447 74550 26/09/2025
GDU6B37 Z139352394 50020 06/10/2025
GDV6E72 Z139336664 50020 06/10/2025
GDZ4J50 S161338867 74550 26/09/2025
GEA7A37 S161393427 74550 27/09/2025
GEF0G83 Z139443254 50020 06/10/2025
GEG1A09 S161388947 74550 27/09/2025
GEH4A47 S161878857 56732 27/09/2025
GEH7243 Z139323464 50020 06/10/2025
GEI4J45 S161854217 60503 27/09/2025
GEI9D28 A073727006 60501 04/10/2025
GEJ2C02 Z139378024 50020 06/10/2025
GEL1G75 S161384297 74550 27/09/2025
GEL5C31 Z139356354 50020 06/10/2025
GEM0115 S161248887 74550 27/09/2025
GEM8I21 S161199507 74550 26/09/2025
GEQ9B31 Z139313784 50020 06/10/2025
GES3I27 Z139431374 50020 06/10/2025
GET4D11 S161293657 74630 26/09/2025
GEV6958 A075102178 76332 03/10/2025
GEW8J69 S161234587 74550 26/09/2025
GEW8J69 Z139430934 50020 06/10/2025
GEX8J39 S161870387 74550 27/09/2025
GEZ7818 S161878637 74550 27/09/2025
GFA4J03 Z139401674 50020 06/10/2025
GFC0069 Z139416204 50020 06/10/2025
GFC5D91 A070962799 60501 04/10/2025
GFC9F09 S161311917 74550 26/09/2025
GFH6C60 S161265717 74550 26/09/2025
GFI3C41 Z139365924 50020 06/10/2025
GFJ3566 S161315007 74550 26/09/2025
GFK6H18 Z139458984 50020 06/10/2025
GFL4F44 Z139433574 50020 06/10/2025
GFL5559 Z139359214 50020 06/10/2025
GFL8F01 A072744098 60501 04/10/2025
GFM0B64 Z139338754 50020 06/10/2025
GFM0E54 Z139417574 50020 06/10/2025
GFM9625 Z139408054 50020 06/10/2025
GFN8F32 Z139448864 50020 06/10/2025
GFP5011 S161873357 74550 27/09/2025
GFR2H14 A073726913 73400 03/10/2025
GFR2J20 A073468540 59910 06/10/2025
GFS1D18 S161896457 74550 27/09/2025
GFU1F73 Z139391114 50020 06/10/2025
GFU9C65 A075003374 60681 05/10/2025
GFV2I16 S161429407 74630 27/09/2025
GFW4G89 S161433952 60503 27/09/2025
GFW8D77 S161445457 74550 27/09/2025
GFW9B48 S161363947 74550 26/09/2025
GFX1141 A075161565 55500 04/10/2025
GFY9B52 Z139374724 50020 06/10/2025
GFZ3B58 S161402777 74630 27/09/2025
GFZ7G11 S161306967 60503 26/09/2025
GGA7553 Z139322694 50020 06/10/2025
GGB1J05 A073446007 73232 04/10/2025
GGC3D27 A075555431 57030 03/10/2025
GGC7H24 S161368347 74550 27/09/2025
GGD1E73 S161384627 74550 27/09/2025
GGE0F87 Z139347774 50020 06/10/2025
GGH2F85 A072743920 76331 03/10/2025
GGI2D13 A073950198 66020 04/10/2025
GGI9C81 S161333257 74550 26/09/2025
GGL8C23 S161481537 74550 27/09/2025
GGM4A15 A075663080 55412 06/10/2025
GGM9B46 Z139462404 50020 06/10/2025
GGO1E13 S161461297 74550 27/09/2025
GGP1B60 A071534952 57030 04/10/2025
GGQ4G91 A075723040 76331 03/10/2025
GGQ7H33 Z139390234 50020 06/10/2025
GGR3J66 S161411467 74550 27/09/2025
GGT2F53 A075464410 76331 03/10/2025
GGT8C17 S161220947 56732 26/09/2025
GGV6588 A073767474 52070 03/10/2025
GGW5939 Z139434014 50020 06/10/2025
GGX4F64 Z139389904 50020 06/10/2025
GGY9H46 A071535282 57030 04/10/2025
GGZ8I93 Z139450624 50020 06/10/2025
GHA1D80 S161358337 74550 26/09/2025
GHB4B04 S161450737 74550 27/09/2025
GHC6G33 S161319947 74550 26/09/2025
GHD2D46 A074720480 70721 03/10/2025
GHE5A79 S161297947 74550 26/09/2025
GHF2F03 S161450307 74630 27/09/2025
GHG8C74 S161320497 74550 26/09/2025
GHH5038 A071535169 57030 04/10/2025
GHI3B23 S161274517 74550 26/09/2025
GHI8G46 Z139401894 50020 06/10/2025
GHK3G21 Z139316534 50020 06/10/2025
GHM7D08 Z139471204 50020 06/10/2025
GHO9D87 S161285847 74550 26/09/2025
GHR8129 S161403657 74550 27/09/2025
GHS0H92 Z139457224 50020 06/10/2025
GHT5428 S161382097 74550 27/09/2025
GHT6I04 S161873577 74550 27/09/2025
GHU2I07 A074661343 76331 03/10/2025
GHU6J45 Z139349094 50020 06/10/2025
GHV6718 S161366117 74550 27/09/2025
GHW7B06 S161395847 74630 27/09/2025
GHW7B06 S161382647 74710 27/09/2025
GHW7B06 S161886227 74630 27/09/2025
GHW7B06 A075384203 75870 03/10/2025
GHX2D76 S161865767 74550 27/09/2025
GHZ5009 S161252077 74550 27/09/2025
GIA8J49 S161848057 74550 27/09/2025
GIC0F51 Z139386274 50020 06/10/2025
GID1C36 S161391777 60503 27/09/2025
GID6D25 S161372207 60503 27/09/2025
GIE1F74 S161175957 74550 26/09/2025
GIF8J73 Z139332814 50020 06/10/2025
GIH1E45 S161319067 74550 26/09/2025
GII2D72 A075161638 55500 04/10/2025

GBR8H73 Z139476254 50020 06/10/2025
GBT1464 Z139318954 50020 06/10/2025
GBT3E83 Z139423904 50020 06/10/2025
GBT9J10 S161477467 74550 27/09/2025
GBT9J10 S161481977 74550 27/09/2025
GBU4B70 S161848607 74550 27/09/2025
GBU7A96 A075084536 55500 03/10/2025
GBX5A74 S161429067 74550 27/09/2025
GCA8B68 Z139440174 50020 06/10/2025
GCC6G33 S161264507 74550 26/09/2025
GCC7J05 S161207527 74630 26/09/2025
GCD9J26 Z139321264 50020 06/10/2025
GCF2B43 Z139363064 50020 06/10/2025
GCF6D14 Z139376604 50020 06/10/2025
GCG6D04 S161255927 74550 27/09/2025
GCI5B68 Z139414984 50020 06/10/2025
GCJ8C03 S161840007 74550 27/09/2025
GCK2A66 S161433137 74550 27/09/2025
GCM8C92 Z139463934 50020 06/10/2025
GCN3F01 S161357787 74550 27/09/2025
GCN7I07 S161353607 74550 27/09/2025
GCO4H21 S161437867 74550 27/09/2025
GCP2B83 S161261427 74550 26/09/2025
GCP5994 S161370217 74550 27/09/2025
GCQ0D06 Z139444794 50020 06/10/2025
GCR6E51 A075662718 55412 04/10/2025
GCS0A29 Z139347114 50020 06/10/2025
GCT3I46 Z139470864 50020 06/10/2025
GCU4F06 S161388697 74550 27/09/2025
GCW1E54 Z139459314 50020 06/10/2025
GCX7A86 A073950147 60501 03/10/2025
GCY5A23 Z139444804 50020 06/10/2025
GCZ1326 S161395517 74550 27/09/2025
GDB2F37 S161853227 74550 27/09/2025
GDC9E91 Z139316314 50020 06/10/2025
GDE0A43 Z139402664 50020 06/10/2025
GDE2620 S161390957 74550 27/09/2025
GDE2620 S161900967 74630 27/09/2025
GDE8J27 Z139406624 50020 06/10/2025
GDF3D02 A075662700 55412 04/10/2025
GDI3A58 S161315107 74550 26/09/2025
GDL0D59 S161892827 74550 27/09/2025
GDM0G83 Z139424664 50020 06/10/2025
GDO0J46 S161344257 60503 26/09/2025
GDP0I81 Z139358004 50020 06/10/2025
GDP5617 S161869407 74550 27/09/2025
GDQ5OA58 A075243300 66532 03/10/2025
GDQ6H54 S161359547 74630 27/09/2025
GDQ9I82 Z139431814 50020 06/10/2025
GDR5F29 A075283989 55090 04/10/2025
GDS7E83 S161394747 74630 27/09/2025
GDV3349 A072661869 55417 06/10/2025
GDW2B27 Z139362734 50020 06/10/2025
GEA6175 S161386167 56732 27/09/2025
GEE8C30 S161864117 74550 27/09/2025
GEF7E59 A070024470 70991 03/10/2025
GEG2C44 Z139478957 74550 27/09/2025
GEH4A47 A071535304 57030 04/10/2025
GEH8B43 Z139323134 50020 06/10/2025
GEI9A62 Z139449194 50020 06/10/2025
GEJ0B13 S161274407 74550 26/09/2025
GEK1B75 S161876107 74550 27/09/2025
GEL1G75 S161386717 74630 27/09/2025
GEL6F04 S161478567 74550 27/09/2025
GEM0115 Z139336884 50020 06/10/2025
GEN4G72 Z139411354 50020 06/10/2025
GES1A5 S161401017 74550 27/09/2025
GES7I76 S161275397 74550 26/09/2025
GEU4B13 Z139481754 50020 06/10/2025
GEW8J69 S161228427 74550 26/09/2025
GEW8J69 Z139349424 50020 06/10/2025
GEW8J69 Z139468994 50020 06/10/2025
GEZ1B34 S161849267 74550 27/09/2025
GFA1C92 A075555954 57030 03/10/2025
GFB3E95 A075555440 57030 03/10/2025
GFC4F62 A071535339 57030 04/10/2025
GFC6E24 Z139498594 50020 06/10/2025
GFD6I01 Z139333364 50020 06/10/2025
GFH6F32 Z139392324 50020 06/10/2025
GFI9F97 S161184757 74550 26/09/2025
GFK5J58 S161361967 74630 27/09/2025
GFL0F71 Z139444024 50020 06/10/2025
GFL4J47 S161183217 60503 26/09/2025
GFL6487 S161210387 60503 26/09/2025
GFM0B64 Z139338104 50020 06/10/2025
GFM0E54 Z139467014 50020 06/10/2025
GFM0E54 Z139461734 50020 06/10/2025
GFN0250 A071534855 57030 04/10/2025
GFO9433 S161252737 74550 27/09/2025
GFR2H14 A073726905 64080 03/10/2025
GFR2H14 A073726921 76842 03/10/2025
GFR8F04 Z139345354 50020 06/10/2025
GFS1E35 Z139345574 50020 06/10/2025
GFU5925 A075084579 55680 03/10/2025
GFV1H54 Z139387154 50020 06/10/2025
GFV8273 Z139449304 50020 06/10/2025
GFW2C19 A074983154 55412 03/10/2025
GFW8E55 Z139356574 50020 06/10/2025
GFX1F61 Z139351624 50020 06/10/2025
GFX7D27 A073950120 60501 03/10/2025
GFY9J84 S161310707 74630 26/09/2025
GFZ5F11 Z139442594 50020 06/10/2025
GGA5C17 S161396727 74550 27/09/2025
GGB1E23 A073124018 60501 05/10/2025
GGB2557 S161843327 60503 27/09/2025
GGC4F84 A074953085 55412 03/10/2025
GGD0768 S161262527 74550 26/09/2025
GGD4I49 S161393867 74550 27/09/2025
GGG3F23 Z139383194 50020 06/10/2025
GGI1A86 Z139450514 50020 06/10/2025
GGI7D31 Z139409044 50020 06/10/2025
GGL3869 Z139347444 50020 06/10/2025
GGL8873 S161283107 60503 26/09/2025
GGM5B53 A075464576 55500 04/10/2025
GGN3F63 A075555733 75870 04/10/2025
GGO4H59 S161458877 74550 27/09/2025
GGQ3E63 S161447767 74550 27/09/2025
GGQ7A21 Z139435334 50020 06/10/2025
GGR2325 S161472517 74550 27/09/2025
GGT0E82 A075555857 75870 04/10/2025
GGT5451 S161862687 60503 27/09/2025
GGV4G99 A071535134 57030 04/10/2025
GGW2G28 A073002303 51851 06/10/2025
GGX4F64 A075555962 57030 05/10/2025
GGX9C17 S161455797 74550 27/09/2025
GGZ7I98 A075243081 76331 03/10/2025
GHA0I79 S161247877 74550 27/09/2025
GHA3B97 A070123185 76331 06/10/2025
GHB6E48 A073785286 51851 06/10/2025
GHC9A00 S161352397 74550 27/09/2025
GHD4D03 A075507542 54521 04/10/2025
GHF2E26 A073551650 76331 03/10/2025
GHG5B83 S161296187 74550 26/09/2025
GHG9I24 Z139447004 50020 06/10/2025
GHH7H49 Z139474934 50020 06/10/2025
GHI8G46 Z139397384 50020 06/10/2025
GHI8190 Z139428954 50020 06/10/2025
GHL4E54 Z139409604 50020 06/10/2025
GHN7F48 A072763882 76331 06/10/2025
GHQ3H02 Z139421914 50020 06/10/2025
GHR9189 S161457117 74550 27/09/2025
GHS4I55 S161357677 74630 27/09/2025
GHT5428 S161852897 74550 27/09/2025
GHU1G65 A075821816 55412 04/10/2025
GHU2I07 A073950139 60501 03/10/2025
GHU9H08 Z139403654 50020 06/10/2025
GHW3E19 Z139434914 50020 06/10/2025
GHW7B06 S161419497 74630 27/09/2025
GHW7B06 S161870717 74710 27/09/2025
GHW7B06 S161461517 74550 27/09/2025
GHW7C27 S161437107 74550 27/09/2025
GHY7G41 A075662955 55412 04/10/2025
GHZ8C39 S161908117 74550 27/09/2025
GIB1442 S161473617 74550 27/09/2025
GIC8243 Z139426754 50020 06/10/2025
GID1F04 Z139456124 50020 06/10/2025
GID8C97 S161330407 74550 26/09/2025
GIF5517 A071534880 57030 04/10/2025
GIG5D21 S161887007 60503 27/09/2025
GIH3A72 Z139389804 50020 06/10/2025
GII3565 A073484421 76331 06/10/2025

GII4J12 S161367577 74550 27/09/2025
GIJ0F11 A070024527 55500 04/10/2025
GIJ9J44 Z139390124 50020 06/10/2025
GIK0D44 S161282107 74550 26/09/2025
GIK7I70 S161168477 74550 26/09/2025
GIL4H67 S161300367 74550 26/09/2025
GIM5J16 A075662637 57380 04/10/2025
GIN9D96 Z139409264 50020 06/10/2025
GIP5J13 S161408497 74550 27/09/2025
GIR3B98 A075663021 55412 04/10/2025
GIS6517 S161894587 74630 27/09/2025
GIU5D72 S161232607 74550 26/09/2025
GIX9717 S161267807 74550 26/09/2025
GIZ1975 S161408717 74550 27/09/2025
GJA1H24 S161482307 74550 27/09/2025
GJC7I86 S161452387 74550 27/09/2025
GJE1161 Z139464504 50020 06/10/2025
GJF4958 S161285297 74630 26/09/2025
GJI5E55 S161197737 74550 26/09/2025
GJJ4409 Z139349204 50020 06/10/2025
GJJ8A15 S161844757 60503 27/09/2025
GJK4I73 S161314117 74550 26/09/2025
GJL9457 Z139462944 50020 06/10/2025
GJM7830 S161267037 74550 26/09/2025
GJN4F76 S161858287 60503 27/09/2025
GJO0472 A071535100 57030 04/10/2025
GJP1A55 Z139466574 50020 06/10/2025
GJQ5B33 Z139462394 50020 06/10/2025
GJR1677 A073592313 76252 03/10/2025
GJT0C67 S161429507 74550 27/09/2025
GJU6E82 S161841457 60503 27/09/2025
GJW9H97 S161319727 60503 26/09/2025
GJX5E32 Z139330064 50020 06/10/2025
GJY2J91 Z139423124 50020 06/10/2025
GKA8G34 Z139459754 50020 06/10/2025
GKB7I91 Z139425654 50020 06/10/2025
GKC2A13 S161396297 74630 27/09/2025
GKF6920 S161249107 74550 27/09/2025
GKG8I36 Z139421694 50020 06/10/2025
GMF8G29 A071534715 57030 03/10/2025
GRI7080 S161319617 74550 26/09/2025
GSL6D74 S161440287 74630 27/09/2025
GTI3H55 S161849377 74550 27/09/2025
GTN6D87 Z139354044 50020 06/10/2025
GVE0J76 S161262967 74550 26/09/2025
GVQ7H77 S161863017 74550 27/09/2025
GXD1J22 S161902287 74630 27/09/2025
GYK8941 S161368017 74550 27/09/2025
GZO8368 S161074207 74630 26/09/2025
HBK4E43 A075464479 76331 03/10/2025
HCV3951 S161311257 74630 26/09/2025
HEG0171 S161470977 74630 27/09/2025
HEG0171 Z139355034 50020 06/10/2025
HEI0274 S161194437 60503 26/09/2025
HEX6C74 Z139335454 50020 06/10/2025
HFI0355 A075201168 76331 06/10/2025
HFW1880 A075662769 55412 04/10/2025
HHR3227 S161285957 74550 26/09/2025
HHY0F72 S161261097 74550 26/09/2025
HIZ8I87 Z139399034 50020 06/10/2025
HJJ1691 S161395627 74550 27/09/2025
HKZ0112 S161843657 74550 27/09/2025
HLP5A57 S161365927 74550 27/09/2025
HMI3I87 Z139425544 50020 06/10/2025
HMW1E61 S161079927 74550 26/09/2025
HMY6483 S161882607 74550 27/09/2025
HNA8122 S161848387 74550 27/09/2025
HNW0J04 S161476697 74550 27/09/2025
HOB2750 S161192567 60503 26/09/2025
HPG1574 S161345357 74630 26/09/2025
HPG1574 S161376267 74550 26/09/2025
HPG1574 S161248667 74550 27/09/2025
HPG1574 S161354707 74550 27/09/2025
HPG1574 S161371427 74630 27/09/2025
HPG1574 S161372197 74550 27/09/2025
HPG1574 S161843877 60503 27/09/2025
HQX6899 A075555563 60412 04/10/2025
HRE5450 S161192787 60503 26/09/2025
HTU7D70 S161449207 74550 27/09/2025
HXT2109 S161872807 74550 27/09/2025
IIN7F54 A075384238 59910 06/10/2025
IJF2827 S161313127 74550 26/09/2025
INZ0H50 Z139406844 50020 06/10/2025
ISC0D12 A071043355 76331 06/10/2025
IUH4B59 S161071237 74550 26/09/2025
IVE8969 Z139478904 50020 06/10/2025
IXB0E79 S161754167 74550 27/09/2025
IYE8306 S161413667 74550 27/09/2025
IZA3A87 Z139407064 50020 06/10/2025
JAJ9B58 Z139318074 50020 06/10/2025
JBB5G17 Z139419274 50020 06/10/2025
JCP7F57 Z139346894 50020 06/10/2025
JGJ2511 S161400357 60503 27/09/2025
JGM5241 S161854987 60503 27/09/2025
JKE0F97 S161195537 74550 26/09/2025
JLL9G14 S161325007 74550 26/09/2025
JQX6899 S161479017 60412 04/10/2025
JWN5712 S161077177 74630 26/09/2025
JWN5712 S161274307 74630 26/09/2025
JWN5712 S161298497 74630 26/09/2025
JWN5712 S161333697 74630 26/09/2025
KAE4D89 A075616465 55412 06/10/2025
KDD0836 S161052867 60503 25/09/2025
KFG9I23 S161404977 60503 27/09/2025
KFZ2J99 S161079817 74550 26/09/2025
KHV6F32 S161305207 74550 26/09/2025
KIF5052 A075662807 55412 04/10/2025
KMR7990 S161270447 74550 26/09/2025
KNM6174 S161273747 60503 26/09/2025
KPG5F43 Z139339204 50020 06/10/2025
KPG5F43 Z139388034 50020 06/10/2025
KPG5F43 Z139405194 50020 06/10/2025
KPH0E69 S161850917 74630 27/09/2025
KPH0E69 S161380777 74630 27/09/2025
KPH0E69 S161852017 74630 27/09/2025
KPH0E69 S161862137 74710 27/09/2025
KPH0E69 S161864657 74710 27/09/2025
KQW6F50 S161353507 74550 26/09/2025
KRT8G00 S161274187 74550 26/09/2025
KRW8B18 S161326007 60503 26/09/2025
KUS2G21 Z139478124 50020 06/10/2025
KWF7794 S161259887 74630 26/09/2025
KWI5F92 A073950236 66532 06/10/2025
KXY2260 S161332927 74550 26/09/2025
KYH3D59 S161243277 74550 27/09/2025
KZD9H95 A072744012 51851 04/10/2025
LCD2182 S161367137 74630 26/09/2025
LKW9136 A071534987 57030 04/10/2025
LMP4C30 S161265277 74550 26/09/2025
LMU4F02 S161350307 74630 27/09/2025
LMU4F02 S161247677 74630 27/09/2025
LPC6252 S161071127 74550 26/09/2025
LPN2295 A071535061 57030 04/10/2025
LPS8620 S161301247 74550 26/09/2025
LQD9542 Z139382424 50020 06/10/2025
LQV7625 Z139464924 50020 06/10/2025
LSF4A33 Z139336554 50020 06/10/2025
LTA2299 A073592240 76331 03/10/2025
LTK9C09 Z139352174 50020 06/10/2025
LUS0051 S161904377 74550 27/09/2025
MAY2J84 S161389027 74550 27/09/2025
MDF6D81 A075384254 51851 06/10/2025
MEW8J34 S161307297 74550 26/09/2025
MFI3918 S161883587 60503 27/09/2025
MFY9121 S161885237 74550 27/09/2025
MHW8460 S161375717 74550 26/09/2025
MIS6263 Z139463054 50020 06/10/2025
MKD0A99 S161889197 74550 27/09/2025
MLB1C06 Z139361744 50020 06/10/2025
MNA9I29 S161393757 60503 27/09/2025
MNA9I29 S161847727 74710 27/09/2025
MNA9I29 S161416417 74630 27/09/2025
MNT8277 S161839477 60503 27/09/2025
MRO1G07 S161308287 74550 26/09/2025
MTM2C03 S161303447 60503 26/09/2025
MUZ1255 A075663188 55412 06/10/2025
MYY6982 S161381657 74550 27/09/2025
NBC1E67 S161069697 74550 26/09/2025
NFG0362 S161870277 74550 27/09/2025
NGE8H96 S161863907 60503 27/09/2025
NGL8275 Z139409594 50020 06/10/2025

GII7B56 S161278367 74550 26/09/2025
GIJ9F34 S161437317 74550 27/09/2025
GIJ9097 S161271437 60503 26/09/2025
GIK2C01 Z139444904 50020 06/10/2025
GIL3E48 S161902407 74550 27/09/2025
GIM3597 S161248007 74710 27/09/2025
GIN1F61 S161294317 74630 26/09/2025
GIO2E61 Z139388694 50020 06/10/2025
GIQ8B13 A073727073 55500 04/10/2025
GIS0I38 S161305427 74550 26/09/2025
GIT7I41 A071534910 55500 04/10/2025
GIU7B57 S161427197 74550 27/09/2025
GIY1C50 A074923151 55500 04/10/2025
GIZ3839 A073361850 60501 06/10/2025
GJB9F04 Z139349974 50020 06/10/2025
GJC8377 S161886887 60503 27/09/2025
GJF4A03 S161076407 74550 26/09/2025
GJI1A06 Z139353054 50020 06/10/2025
GJI8D28 S161279137 74550 26/09/2025
GJJ6079 S161404537 74550 27/09/2025
GJK4I73 S161194327 74550 26/09/2025
GJL7C62 S161374067 74550 26/09/2025
GJM1770 S161408507 74550 27/09/2025
GJN1F21 Z139382534 50020 06/10/2025
GJN5269 S161463507 74550 27/09/2025
GJO2740 S161456787 74550 27/09/2025
GJP8131 S161264837 74550 26/09/2025
GJQ9H85 Z139360424 50020 06/10/2025
GJS8J32 Z139448534 50020 06/10/2025
GJT7F19 S161852787 60503 27/09/2025
GJV1H87 Z139377704 50020 06/10/2025
GJX0E92 S161273417 74550 26/09/2025
GJX5619 A075102321 55500 06/10/2025
GJY9A63 S161358447 74550 26/09/2025
GKB4C44 S161406297 74550 27/09/2025
GKC0F79 S161293107 74550 26/09/2025
GKC8U93 Z139467784 50020 06/10/2025
GKG8H15 Z139333704 50020 06/10/2025
GKI1E07 S161078497 74550 26/09/2025
GQN1B13 A075662793 55412 04/10/2025
GSL6D74 S161431377 74710 27/09/2025
GSP7I29 S161263077 60503 26/09/2025
GTN0E47 A074302092 76332 03/10/2025
GTN7F31 S161349647 74550 27/09/2025
GVH8A71 S161842997 74550 27/09/2025
GVQ9C14 S161831887 57463 27/09/2025
GXM1337 Z139420264 50020 06/10/2025
GYP6J68 A075555555 75870 04/10/2025
HAM1304 S161467677 74550 27/09/2025
HCQ2064 S161464267 60503 27/09/2025
HDJ3146 S161324677 60503 26/09/2025
HEG0171 S161900637 74630 27/09/2025
HEH2440 S161318297 74550 26/09/2025
HEI1766 S161410257 74550 27/09/2025
HFF3H49 Z139361194 50020 06/10/2025
HFO9J43 S161294097 74550 26/09/2025
HGU2644 Z139338424 50020 06/10/2025
HHU5D54 Z139476694 50020 06/10/2025
HIG9275 A073950171 76331 03/10/2025
HJI8J59 S161889857 74550 27/09/2025
HKW5D92 Z139370004 50020 06/10/2025
HLE8A34 A073592224 55500 03/10/2025
HMB8034 S161437207 74550 27/09/2025
HMV7035 Z139323574 50020 06/10/2025
HMW3A02 S161882707 74550 27/09/2025
HMY9079 A075464541 51851 03/10/2025
HNF9033 A075243146 55500 03/10/2025
HNZ4D44 S161354817 74550 27/09/2025
HPG1574 S161344477 74550 26/09/2025
HPG1574 S161349537 74550 26/09/2025
HPG1574 S161376377 74550 26/09/2025
HPG1574 S161249007 74710 27/09/2025
HPG1574 S161371207 74550 27/09/2025
HPG1574 S161371537 74630 27/09/2025
HPG1574 S161842887 74710 27/09/2025
HPK6518 A075821794 55412 04/10/2025
HPX0583 A075555571 75870 04/10/2025
HSI8G70 A075821778 55412 04/10/2025
HXT2109 S161862797 74550 27/09/2025
IDS4F50 S161462407 60503 27/09/2025
IJB7300 S161253397 74550 27/09/2025
INZ0H50 Z139406734 50020 06/10/2025
ISA5J73 Z139436214 50020 06/10/2025
ITP4G76 Z139318624 50020 06/10/2025
IUU4J34 Z139342054 50020 06/10/2025
IXB0E79 S161362297 74550 27/09/2025
IXL0C68 S161713237 74550 26/09/2025
IYW6I32 S161860377 74550 27/09/2025
IZD2F49 A075822103 55412 06/10/2025
JAX8C66 S161412237 74550 27/09/2025
JCL7H75 S161295087 74550 26/09/2025
JFP3C54 Z139362954 50020 06/10/2025
JGJ4420 S161899867 74630 27/09/2025
JGO3567 S161075747 74550 26/09/2025
JKK8590 A075283962 55414 03/10/2025
JLW8994 S161887107 74550 27/09/2025
JQX6899 S161332047 74550 27/09/2025
JWN5712 S161273527 74550 26/09/2025
JWN5712 S161298387 74710 26/09/2025
JWN5712 S161259007 74550 26/09/2025
JWN5712 S161343157 74630 26/09/2025
KAH5462 S161439737 74550 27/09/2025
KDD0836 S161911747 74550 27/09/2025
KFP8138 S161307407 60503 26/09/2025
KHV6F32 S161304547 74630 26/09/2025
KHV6F32 S161305537 74550 26/09/2025
KIY7183 S161333807 74550 26/09/2025
KNI1355 S161409927 74630 27/09/2025
KOX6335 A075821980 55412 06/10/2025
KPG5F43 Z139346674 50020 06/10/2025
KPG5F43 Z139401124 50020 06/10/2025
KPH0E69 S161379457 74630 27/09/2025
KPH0E69 S161380557 60503 27/09/2025
KPH0E69 S161381217 74630 27/09/2025
KPH0E69 S161396837 74630 27/09/2025
KPH0E69 S161398047 74550 27/09/2025
KQU8A80 A074007660 54521 06/10/2025
KQX1230 S161224797 60503 26/09/2025
KRU7G25 Z139367134 50020 06/10/2025
KRX6G33 S161480767 74550 27/09/2025
KVI1D31 S161864007 74550 27/09/2025
KWF7794 S161260767 74550 26/09/2025
KXH6F99 Z139446664 50020 06/10/2025
KXY9D86 S161164847 74550 25/09/2025
KYS5F20 S161911197 74550 27/09/2025
LAQ9752 Z139338974 50020 06/10/2025
LCR2182 S161367357 74630 26/09/2025
LMB5H50 S161457777 60503 27/09/2025
LMU4F02 S161343377 74550 27/09/2025
LMU4F02 S161247347 74550 27/09/2025
LNO1134 A075555741 75870 04/10/2025
LPE8652 A075555610 75870 04/10/2025
LPR8391 S161374287 74550 27/09/2025
LQD8B37 S161219847 56732 26/09/2025
LQV5H24 Z139459094 50020 06/10/2025
LRJ7C67 Z139412784 50020 06/10/2025
LSU3A35 S161840137 74550 27/09/2025
LTH4D12 S161871267 74550 27/09/2025
LTV8F20 A072743989 76331 04/10/2025
LZT2503 S161275727 74550 26/09/2025
MCN9909 S161427417 74550 27/09/2025
MEQ0D10 Z139364164 50020 06/10/2025
MFI3918 S161410707 74550 27/09/2025
MFV3846 A071535126 57030 04/10/2025
MHF7H08 A074923070 54521 03/10/2025
MIL3449 A075365969 55250 03/10/2025
MIP9845 S161271767 74550 26/09/2025
MKG8C91 A073635560 75870 03/10/2025
MLF3A74 S161405207 74630 27/09/2025
MNA9I29 S161842447 74710 27/09/2025
MNA9I29 S161415977 74630 27/09/2025
MNA9I29 S161422577 74630 27/09/2025
MRB7J04 S161837717 74550 27/09/2025
MSD3C74 A074061974 65992 03/10/2025
MUU8368 S161255817 74550 27/09/2025
MWS1040 A070225212 55500 06/10/2025
NAQ6I16 S161441717 74550 27/09/2025
NCY5G64 A075662963 55412 04/10/2025
NGE8H96 S161862247 74550 27/09/2025
NGJ9121 S161288597 74550 26/09/2025
NGQ1731 Z139437644 50020 06/10/2025

NHA5220	S161371757	74550	27/09/2025	NKV9110	S161874347	74550	27/09/2025	RGA9F17	Z139397824	50020	06/10/2025	RGB0D22	Z139371424	50020	06/10/2025
NOC0D57	S161241847	74550	27/09/2025	NOT3C14	S161413337	74550	27/09/2025	RGD0H99	Z139359104	50020	06/10/2025	RHC0C57	S161838267	60503	27/09/2025
NPK5504	S161479777	74550	27/09/2025	NPZJ372	S161409607	74550	27/09/2025	RHG8H76	Z139435994	50020	06/10/2025	RHH4B06	Z139382204	50020	06/10/2025
NRF0J41	S161866207	60503	27/09/2025	NSD4080	Z139312354	50020	06/10/2025	RHJ3J94	Z139318304	50020	06/10/2025	RHL7E86	Z139422794	50020	06/10/2025
NTD6J91	S161306307	74550	26/09/2025	NWM3B66	S161461957	74550	27/09/2025	RHN5A00	Z139466904	50020	06/10/2025	RHN7G17	Z139346014	50020	06/10/2025
NWM3B66	S161382867	74550	27/09/2025	NXC0G15	A075821875	55412	06/10/2025	RHP8H40	Z139393204	50020	06/10/2025	RHR5107	S161448537	60503	27/09/2025
NXL8339	Z139476144	50020	06/10/2025	NXY1623	S161176397	74550	26/09/2025	RHV5F55	Z139375494	50020	06/10/2025	RHV5F55	Z139469654	50020	06/10/2025
NXY1623	S161180137	74550	26/09/2025	NXY1623	S161180357	74630	26/09/2025	RHY5C38	Z139476034	50020	06/10/2025	RIG6D00	Z139378574	50020	06/10/2025
NYA7D77	A073570433	55500	06/10/2025	NZM3118	S161360757	74630	26/09/2025	RIG6D00	Z139378684	50020	06/10/2025	RIR7F26	Z139385504	50020	06/10/2025
OBH3C09	S161312907	74550	26/09/2025	OCP3C76	Z139385724	50020	06/10/2025	RIV0E94	Z139373294	50020	06/10/2025	RIV0E94	Z139373404	50020	06/10/2025
ODW4G80	Z139403104	50020	06/10/2025	OFK3G42	S161473397	74630	27/09/2025	RIY3C55	S161282657	74630	26/09/2025	RJB5G52	Z139409154	50020	06/10/2025
OLW1I41	Z139462174	50020	06/10/2025	OMB5G38	S161374407	74550	26/09/2025	RJL4C84	Z139433244	50020	06/10/2025	RJQ6F10	Z139455354	50020	06/10/2025
OMP8A76	S161285627	74550	26/09/2025	ONO6F02	Z139328524	50020	06/10/2025	RJU5E63	S161226887	60503	26/09/2025	RJX3H79	Z139329404	50020	06/10/2025
ONO6F02	Z139339634	50020	06/10/2025	ONO6F02	Z139340184	50020	06/10/2025	RJX3H79	Z139335124	50020	06/10/2025	RJX3H79	Z139335234	50020	06/10/2025
OOS5C29	Z139349644	50020	06/10/2025	OPE9H91	Z139442604	50020	06/10/2025	RJX3H79	Z139335344	50020	06/10/2025	RJX3H79	Z139475264	50020	06/10/2025
OPL0471	Z139405964	50020	06/10/2025	OPM9198	Z139350744	50020	06/10/2025	RKA3C15	S161860817	74550	27/09/2025	RKD5E48	A073883679	76331	04/10/2025
OPP7A03	Z139375824	50020	06/10/2025	OPP3B40	Z139473074	50020	06/10/2025	RKD6D72	Z139423234	50020	06/10/2025	RKD6D72	Z139423344	50020	06/10/2025
OPP9J68	Z139405204	50020	06/10/2025	OQB8122	S161346237	74550	26/09/2025	RKD6D72	Z139423454	50020	06/10/2025	RKF9A93	Z139472514	50020	06/10/2025
OQC9C99	S161290467	60503	26/09/2025	OQE0835	A071535347	55500	06/10/2025	RLB4G68	Z139361084	50020	06/10/2025	RLH1E54	S161072447	74550	26/09/2025
OQG0I90	S161404097	74550	27/09/2025	OQN8A08	A075464517	54600	03/10/2025	RMD8D95	S161859607	60503	27/09/2025	RMF4H55	S161410477	74550	27/09/2025
OQW9G67	A073635608	76331	04/10/2025	OQX4E20	Z139470314	50020	06/10/2025	RML0I17	S161195097	60503	26/09/2025	RMM7E45	Z139388144	50020	06/10/2025
OQX7F15	S161412347	74550	27/09/2025	OQX8J66	S161463057	60503	27/09/2025	RMM9B01	Z139419934	50020	06/10/2025	RMN8A95	S161170127	74550	26/09/2025
OQX8J66	S161894477	74550	27/09/2025	ORC9C39	S161866977	74550	27/09/2025	RMP3C88	A071535363	57030	06/10/2025	RMP7J19	A073165040	54521	05/10/2025
OSB2A31	S161478787	74550	27/09/2025	OUC4212	S161424007	74550	27/09/2025	RMR9C72	S161475817	74550	27/09/2025	RMU9E11	Z139417514	50020	06/10/2025
OVH1937	Z139460204	50020	06/10/2025	OVM7513	S161326767	60503	26/09/2025	RMX7I65	S161259667	74550	26/09/2025	RMY3G43	S161343927	74550	27/09/2025
OVO6D35	S161306207	74550	26/09/2025	OWO5J00	A075555679	75870	04/10/2025	RNB4A38	Z139364504	50020	06/10/2025	RNB9G66	Z139452934	50020	06/10/2025
OWO6C47	S161358117	74550	26/09/2025	OWS3F49	A075443659	51851	03/10/2025	RNE4C81	A073883646	76331	03/10/2025	RNF1E85	S161395307	74550	27/09/2025
OXG0889	S161331277	74550	26/09/2025	OXR4G80	S161466807	74550	27/09/2025	RNG0C90	S161331057	74550	26/09/2025	RNI7I47	S161378907	74550	27/09/2025
OYT2F61	Z139480544	50020	06/10/2025	PAH1521	S161865877	74550	27/09/2025	RNJ4E44	Z139416744	50020	06/10/2025	RNJ9C50	Z139362184	50020	06/10/2025
PAJ3003	Z139338534	50020	06/10/2025	PAO6793	S161457887	74550	27/09/2025	RNK0C54	S161469107	74630	27/09/2025	RNK6G13	Z139411684	50020	06/10/2025
PBN3104	A071535002	57030	04/10/2025	PBS2317	S161263187	74550	26/09/2025	RNK9J14	Z139470204	50020	06/10/2025	RNM5J13	A073950260	51851	06/10/2025
PBX4540	Z139408604	50020	06/10/2025	PCI8182	S161309057	60503	26/09/2025	RNO5H52	S161902837	74550	27/09/2025	RNP2D29	A075723075	66532	05/10/2025
PDX5088	A073646294	60501	04/10/2025	PGJ3B16	Z139327104	50020	06/10/2025	RNP9A90	Z139374284	50020	06/10/2025	RNR8H21	Z139442704	50020	06/10/2025
PGK3D04	S161362957	74630	27/09/2025	PGZ7D33	S161279027	74630	26/09/2025	RNW0B91	Z139339084	50020	06/10/2025	RNW8C79	Z139330834	50020	06/10/2025
PGZ7D33	S161283097	74550	26/09/2025	PHR9F04	Z139424774	50020	06/10/2025	RNY5G62	Z139357344	50020	06/10/2025	ROE3H89	A070044358	55500	04/10/2025
PHR9F04	Z139454704	50020	06/10/2025	PJN8E40	Z139401454	50020	06/10/2025	RPI5A76	S161472077	74550	27/09/2025	RQN4G89	S161258787	74550	26/09/2025
PJN8E40	Z139401564	50020	06/10/2025	PJN8E40	Z139401684	50020	06/10/2025	RRV0D37	A075616481	55412	06/10/2025	RSX4F66	S161444247	74630	27/09/2025
PJN8E40	Z139427744	50020	06/10/2025	PJS3E55	S161894367	74550	27/09/2025	RSY6J89	Z139477244	50020	06/10/2025	RTA9B62	Z139330174	50020	06/10/2025
PKF4J72	Z139456454	50020	06/10/2025	PKG6951	Z139394414	50020	06/10/2025	RTD6I38	A072744004	76331	04/10/2025	RTF4E24	Z139316754	50020	06/10/2025
PKQ1E98	A075822006	55412	06/10/2025	PLF0A36	S161178267	74550	26/09/2025	RTG3D26	A072744101	54870	05/10/2025	RTI1D92	A073361842	76331	06/10/2025
PMP7784	S161874907	60503	27/09/2025	POT1I55	S161421707	74550	27/09/2025	RTI5J10	Z139316094	50020	06/10/2025	RTI7A40	Z139311804	50020	06/10/2025
PPA0I91	Z139428304	50020	06/10/2025	PPE9513	Z139445234	50020	06/10/2025	RTJ3E38	A073002184	76331	04/10/2025	RTJ6E49	Z139366914	50020	06/10/2025
PPE9513	Z139445674	50020	06/10/2025	PPO8D12	S161422807	74630	27/09/2025	RTL4E90	A071535258	57030	04/10/2025	RTL9J08	Z139370544	50020	06/10/2025
PQF3A52	S161907457	74550	27/09/2025	PQR6293	Z139434234	50020	06/10/2025	RTM1C15	S161405637	74550	27/09/2025	RTM3I56	Z139393314	50020	06/10/2025
PRV9J80	Z139386934	50020	06/10/2025	PRW2C57	Z139347884	50020	06/10/2025	RTN2D35	Z139396724	50020	06/10/2025	RTN2D35	Z139414654	50020	06/10/2025
PSV7034	A071534669	57030	03/10/2025	PUE3I46	S161190707	74550	26/09/2025	RTN4I14	Z139454144	50020	06/10/2025	RTO1F10	A073348145	73662	06/10/2025
PUH3770	S161888097	60503	27/09/2025	PUT2M57	A075845512	55412	06/10/2025	RTR4C81	Z139383304	50020	06/10/2025	RTS7A02	S161341947	74550	27/09/2025
PVB4A85	Z139455804	50020	06/10/2025	PVL3D39	Z139343374	50020	06/10/2025	RTV7A43	Z139454804	50020	06/10/2025	RTW1I60	Z139425214	50020	06/10/2025
PVR0H51	Z139340514	50020	06/10/2025	PVR0H51	Z139423674	50020	06/10/2025	RTX8F26	Z139373624	50020	06/10/2025	RTY3D18	S161469767	74550	27/09/2025
PVR1H60	S161319287	74550	26/09/2025	PVR6D77	Z139456234	50020	06/10/2025	RTY7G04	Z139430714	50020	06/10/2025	RTZ1G58	Z139322474	50020	06/10/2025
PVX2H12	S161328637	60503	26/09/2025	PVX4F77	S161870057	74550	27/09/2025	RTZ9I76	S161405307	74550	27/09/2025	RUA8H80	Z139465694	50020	06/10/2025
PWA1J71	A075631596	54522	03/10/2025	PWB5258	A075663161	55412	06/10/2025	RUB3E20	Z139459864	50020	06/10/2025	RUB8A30	S161877647	60503	27/09/2025
PWB8872	S161364387	74550	26/09/2025	PWC1C00	S161356027	74550	27/09/2025	RUC4J94	S161305757	74550	26/09/2025	RUC7G95	Z139464154	50020	06/10/2025
PWJ4162	Z139330404	50020	06/10/2025	PWO1G16	Z139339524	50020	06/10/2025	RUC8I98	Z139450954	50020	06/10/2025	RUE4A22	Z139344364	50020	06/10/2025
PWR0033	S161854767	74550	27/09/2025	PWV3D62	S161465147	74550	27/09/2025	RUF6F59	S161365707	74550	26/09/2025	RUG0G30	Z139330394	50020	06/10/2025
PWW1380	Z139321814	50020	06/10/2025	PWX4587	S161267587	74550	26/09/2025	RUH6G91	A073883644	76331	03/10/2025	RUI8H58	S161287827	74550	26/09/2025
PWY1E01	S161278477	74550	26/09/2025	PWY1I01	S161340807	60503	26/09/2025	RUI4I26	Z139460464	50020	06/10/2025	RUJ9B59	Z139369224	50020	06/10/2025
PWZ7770	S161070137	74550	26/09/2025	PXE3934	A073002338	60501	06/10/2025	RUL5G18	Z139313784	50020	06/10/2025	RUL5G18	Z139348544	50020	06/10/2025
PXE9A12	S161302347	74550	26/09/2025	PXK6C06	A073847524	51851	03/10/2025	RUM7J66	Z139418404	50020	06/10/2025	RUN6A33	Z139313344	50020	06/10/2025
PXL8110	S161341407	74550	26/09/2025	PXS6H63	S161310597	60503	26/09/2025	RUN6A77	S161857627	60503	27/09/2025	RUN6B29	Z139472294	50020	06/10/2025
PXU4225	A075555261	75870	03/10/2025	PXZ3H12	S161257797	74550	26/09/2025	RUO3F87	A070123150	55414	06/10/2025	RUP2H59	Z139384624	50020	06/10/2025
PXZ3H12	S161173647	74630	26/09/2025	PYB9A66	S161438207	60503	27/09/2025	RUP9A20	S161203787	60503	26/09/2025	RUQ9B11	S161079267	74550	26/09/2025
PYC0882	Z139463494	50020	06/10/2025	PYC6C79	A073726972	55500	04/10/2025	RUT8B84	Z139377804	50020	06/10/2025	RUT8B84	Z139457994	50020	06/10/2025
PYE2F61	S161323467	74550	26/09/2025	PYE4E43	A070044340	60411	04/10/2025	RUV7F59	S161409377	74550	27/09/2025	RUW0G67	Z139403324	50020	06/10/2025
PYE5F00	Z139396834	50020	06/10/2025	PYJ0I54	S161337437	74550	26/09/2025	RUW4E05	A071100928	64830	04/10/2025	RUW6J89	S161420597	74550	27/09/2025
PYO8696	S161430497	60503	27/09/2025	PYU0I82	S161355707	74550	26/09/2025	RUW7A29	Z139448104	50020	06/10/2025	RUW8A40	S161329737	60503	26/09/2025
PYU2E04	S161302277	60503	26/09/2025	PYU3J46	S161275837	74550	26/09/2025	RUY3B03	A071398471	55500	04/10/2025	RVA7A17	S161195317	74550	26/09/2025
PYW1158	A075821956	55412	06/10/2025	PYW7696	S161854877	74550	27/09/2025	RVB3C84	Z139446994	50020	06/10/2025	RVB3E05	A073002290	76331	06/10/2025
PZB4E15	Z139436874	50020	06/10/2025	PZB5C47	A075384211	60681	04/10/2025	RVC3H36	Z139452824	50020	06/10/2025	RVC8H25	A073950023	51852	03/10/2025
PZB9J03	S161269237	74550	26/09/2025	PZD3E06	S161460307	74550	27/09/2025	RVF3A26	A074953069	55412	03/10/2025	RVF4A11	Z139426424	50020	06/10/2025
PZD6E18	Z139323354	50020	06/10/2025	PZG6G79	A073767512	67690	03/10/2025	RVF9C11	S161265387	74550	26/09/2025	RVH9J10	Z139362294	50020	06/10/2025
PZH5E24	S161221167	56732	26/09/2025	PZI1F72	Z139387604	50020	06/10/2025	RVJ6D95	Z139427084	50020	06/10/2025	RVJ9J21	Z139313894	50020	06/10/2025
PZK4B60	S161214237	60503	26/09/2025	PZK4B60	A075631766	76252	03/10/2025	RVOSI20	S161464597	60503	27/09/2025	RVQ6C05	Z139420924	50020	06/10/2025
PZM0B00	S161172657	60503	26/09/2025	PZO0A29	Z139364494	50020	06/10/2025	RVQ6H93	Z139431594	50020	06/10/2025	RVQ9J13	Z139482414	50020	06/10/2025
PZO0A29	Z139468554	50020	06/10/2025	PZR1527	Z139470754	50020	06/10/2025	RVR5C66	S161394087	74550	27/09/2025	RVR6A47	S161223257	74550	26/09/2025
PZS0C95	Z139389024	50020	06/10/2025	PZU1C47	A074953050	55412	03/10/2025	RVR8C24	S161295197	74550	26/09/2025	RVS0G87	S161268907	74550	26/09/2025
PZU2A90	A074007600	76332	30/09/2025	QAD9H97	S161438667	74550	27/09/2025	RVU5A14	Z139429404	50020	06/10/2025	RVU9F32	S161476257	74550	27/09/2025
PZZ8H87	S161415107	74630	27/09/2025	QBV8052	S161269457	74550	26/09/2025	RVV3E05	Z139367244	50020	06/10/2025	RVV3E05	Z139453924	50020	06/10/2025
QBJ7E54	A072744110	54870	05/10/2025	QCZ3934	S161074757	74550	26/09/2025	RVW0J33	S161879187	74550	27/09/2025	RVW3A51	A075412991	60501	04/10/2025
QCL2C67	S161411797	74550	27/09/2025	QED8185	Z139414214	50020	06/10/2025	RVW9I10	S161342607	74550	26/09/2025	RVX0E83	A074952933	55412	03/10/2025
QDV9522	S161299047	60503	26/09/2025	QFI5D29	A075631693	76252	03/10/2025	RVX4D05	Z139413554	50020	06/10/2025	RVX9G59	S161451397	74550	27/09/2025
QFE4C56	A075125291	72340	04/10/2025	QIR9B76	S161365267	74550	27/09/2025	RVY1C32	S161404867	74550	27/09/2025	RVY2J64	Z139338204	50020	06/10/2025
QGO0B08	Z139444684	50020	06/10/2025	QJV2A60	A071535142	57030	04/10/2025	RVY4H68	Z139454364	50020	06/10/2025	RVZ0A25	Z139376154	50020	06/10/2025
QIV4I05	S161073767	74550	26/09/2025	QKP3H31	Z139475814	50020	06/10/2025	RVZ4I23	Z139480654	50020	06/10/2025	RVZ9F83	Z139352944	50020	06/10/2025
QKI7H28	S161847947	60503	27/09/2025	QKP3H31	S161398707	74550	27/09/2025	RWJ9F63	S161076847	74550	26/09/2025	RXS2I01	Z139458214	50020	06/10/2025
QKP3H31	S161412677	60503	27/09/2025	QKP3H31	S161430417	74550	27/09/2025	RXW4C88	Z139414104	50020	06/10/2025	RVR9A05	Z139415974	50020	06/10/2025
QKP3H31	S161412477	74550	27/09/2025	QLD3H17	A074912917	55412	03/10/2025	RYS1J75	Z139443914	50020	06/10/2025	RYT9B49	S161405417	74550	27/09/2025
QLE4D28	S161251857	74630	27/09/2025	QLK6B80	A075822111	55412	06/10/2025	RZF0A54	Z139365264	50020	06/10/2025	SCB4H38	Z139419164	50020	06/10/2025
QMC2H20	Z139391664	50020	06/10/2025	QMR8027	S161287717	74550	26/09/2025	SCW0E92	S161294107	74550	26/09/2025	SDF4J46	Z139389464	50020	06/10/2025
QMY3I67	S161309717	74550	26/09/2025	QNB6G87	S161271327	74550	26/09/2025	SDG1H70	S161413447	74550	27/09/2025	SDG1H70	Z139359434	50020	06/10/2025
QNE8I39	S161880727	74550	27/09/2025	QNH2322	Z139337764	50020	06/10/2025	SDP1C47	Z139383524	50020	06/10/2025	SDS7F80	A075555970	57030	05/10/2025
QNH2322	Z139339744	50020	06/10/2025	QNJ0D01	S161853887	60503	27/09/2025	SDU5E83	A075663129	55412	06/10/2025	SDU5H04	Z139453594	50020	06/10/2025
QNJ2C01	A073646316	55500	06/10/2025	QNJ7F41	S161851027	74550	27/09/2025	SDU5H04	Z139453604	50020	06/10/2025	SEB7E19	A073785243	51930	04/10/2025
QNM2306	Z139335014	50020	06/10/2025	QNM2306	Z139459974	50020	06/10/2025	SEC4J66	Z139347224	50020	06/10/2025	SED0F70	Z139409374	50020	06/10/2025
QNO0C18	Z139478784	50020	06/10/2025	QNP6J52	A073592275	76331	03/10/2025	SED9G48	Z139415314	50020	06/10/2025	SEH3B83	S161265607	74550	26/09/2025
QNV3F30	A073767490	55500	03/10/2025	QNW3J93	A071534804	57030	04/10/2025	SEI1D96	Z139317634	50020	06/10/2025	SEI1E58	Z139418174	50020	06/10/2025
QNX1830	S161230875	74550	30/09/2025	QNY0759	A071534674	60501	05/10/2025	SEU5A14	Z139429844	50020	06/10/2025	SEP3A09	S161377917	74550	27/09/2025
QOA4787	S161378687	60503	27/09/2025	QOF1G29	A075464487	51851	03/10/2025	SEW7G16	Z139344704	50020	06/10/2025	SEY2D33	Z139329624	50020	06/10/2025
QOG1D78	A075102305	57380	06/10/2025	QOG7D81	A075365977	54600	04/10/2025	SFA9H30	Z139390014	50020	06/10/2025	SFB2D15	Z139393974	50020	06/10/2025
QOK7E12	Z139345794	50020	06/10/2025	QOK7E12	Z139407834	50020	06/10/2025	SFB4J52	Z139315434	50020	06/10/2025	SFB5H75	Z139317414	50020	06/10/2025
QOK7E12	Z139407944	50020	06/10/2025	QOK7E12	Z139420484	50020	06/10/2025	SFG9E12	Z139313674	50020	06/10/2025	SFI0D92	Z139474494	50020	06/10/2025
QOO5D59	S161449857	74550	27/09/2025	QOX8E40	Z139394194	50020	06/10/2025	SFM2E77	Z139407504	50020	06/10/2025	SFM7G05	S161366257	74710	26/09/2025
QOY7I33	Z139418284	50020	06/10/2025	QOZ5A97	S161428847	74550	27/09/2025	SFN0D98	Z139393644	50020	06/10/2025	SFN1A02	S161458327	74550	27/09/2025
QPC0C85	S161257137	74550	26/09/2025	QPD0I08	Z139409814	50020	06/10/2025	SFN9F80	S161296957	74550	26/09/2025	SFO8E14	Z139472844	50020	06/10/2025
QPF6E34	S161272097	74550	26/09/2025	QPF6E54	A073152542	76331	06/10/2025	SFT7I69	S161356577	74550	26/09/2025	SFU7C86	Z139426094	50020	06/10/2025
QPG3B51	Z139353934	50020	06/10/2025	QPG9H53	S161070807	74550	26/09/2025	SFX8G00	Z139399254	50020	06/10/2025	SGQ7F29	Z139339304	50020	06/10/2025
QPH5A48	S161900817	74550	27/09/2025	QPH7599	Z139477654	50020	06/10/2025	SGQ8M63	Z139378454	50020	06/10/2025	SHB3F48	Z139461074	50020	06/10/2025
QPJ7I54	S161337107	74550	26/09/2025	QPJ9H88	Z139469434	50020	06/10/2025	SHD0G60	Z139472404	50020	06/10/2025	SHE2A11	Z139368564	50020	06/10/2025
QPL3J24	S161870607	74550	27/09/2025	QPM8I24	S161210607	56732	26/09/2025	SHE7G73	Z139357234	50020	06/10/2025	SHE8H42	S161276497	74550	26/09/2025
QPM9D45	Z139358554	50020	06/10/2025	QPP7891	A072743962	76331	04/10/2025	SHI5H04	Z139392004	50020	06/10/2025	SHI8B33	Z139330504	50020	06/10/2025
QPQ1E73	A070123169	55414	06/10/2025	QPS4C66	A071534901	55500	04/10/2025	SHJ8J78	Z139417404	50020	06/10/2025	SHK5D50	S161293007	74550	26/09/2025
QPT9E12	Z139320054	50020	06/10/2025	QPU8D46	S161459867	74550	27/09/2025	SHK8F52	Z139317854	50020	06/10/2025	SHN4F79	Z139399694	50020	06/10/2025
QPW6543	Z139398044	50020	06/10/2025	QPZ4F65	Z139444134	50020	06/10/2025	SHN8B04	Z139340954	50020	06/10/2025	SHO0H57	S161882377	60503	27/09/2025
QPZ9B48	S161297067	74550	26/09/2025	QQB6204	Z139376704	50020	06/10/2025	SHP0C27	A075555199	75870	03/10/2025	SHP2E64	A075662858	55412	04/10/2025
QQF5H69	Z139334804	50020	06/10/2025	QQJ5G34	S161070247	74550	26/09/2025	SHQ2B30	Z139367024	50020	06/10/2025	SHQ8H58	A075243170	60501	03/10/2025
QQJ7F82	A073022479	73662	03/10/2025	QQL6B84	S161465587	74550	27/09/2025	SHQ9J57	Z139369114	50020	06/10/2025	SHR6G37	S161466357	74550	27/09/2025
QQM2E71	S161254277	74550	27/09/2025	QQN3G08	Z139458874	50020	06/10/2025	SHS0B51	Z139416854	50020	06/10/2025	SHS7A09	Z139367804	50020	06/10/2025
QQN8H48	S161209287	60503	26/09/2025	QQQ0A16	S161410147	74550	27/09/2025	SHS7I07	S161228107	56732	26/09/2025	SHS9E48	Z139395844	50020	06/10/2025
QQR1E39	A073468469	55500	04/10/2025	QQW0C96	A073152518	76331	04/10/2025	SHT3A45	Z139472954	50020	06/10/2025	SHT7D75	Z139472184	50020	06/10/2025
QQW1A45	Z139441604	50020	06/10/2025	QQX2H42	A075084501	55500	03/10/2025	SHU0A09	S161279797	74550	26/09/2025	SHU3J72	A075663145	55412	06/10/2025
QSQ3G61	A070123177	55414	06/10/2025	QST6A36	A072702549	60501	04/10/2025	SHU7F16	Z139349104	50020	06/10/2025	SHV1C02	Z139477464	50020	06/10/2025
QTR1B55	S161383857	74550	27/09/2025	QTR2A32	Z139463274	50020	06/10/2025	SHV4F69	S161879737	74550	27/09/2025	SHV8C94	S161280237	74550	26/09/2025
QTR2D35	Z139354594	50020	06/10/2025	QTY1175	A075161620	55500	04/10/2025	SHX2D15	Z139421474	50020	06/10/2025	SHX5F75	S161899097	74550	27/09/2025
QUA9A51	Z139387044	50020	06/10/2025	QUF7B09	S161448427	60503	27/09/2025	SHY6B43	Z139332924	50020	06/10/2025	SHY9D21	Z139344254	50020	06/10/2025
QUM0148	A075555482	57030	03/10/2025	QUR3G93	S161264727	74630	26/09/2025	SIA9C78	Z139355694	50020	06/10/2025	SIC6F79	S161864887	74550	27/09/2025
QVU0C00	A073983215	55500	03/10/2025	QVV5A61	S161907567	74550	27/09/2025	SID0G79	Z139376594	50020	06/10/2025	SID1B94	Z139321594	50020	06/10/2025
QVY5G02	S161270557	74550	26/09/2025	QWK1C60	S161911417	74550	27/09/2025	SIE2F15	Z139414444	50020	06/10/2025	SIE7C77	Z139396284	50020	06/10/2025
QWR6H30	A073103770	76332	04/10/2025	QWR8G05	A071535037	57030	04/10/2025	SIG3E39	S161421147	74550	27/09/2025	SIH2C12	Z139401014	50020	06/10/2025
QWS1B59	S161849157	56732	27/09/2025	QWS1I22	S161887987	60503	27/09/2025	SII9C38	S161448207	74630	27/09/2025	SIJ5C12	Z139474714	50020	06/10/2025
QWV0A99	S161182777	74550	26/09/2025	QWV0H78	Z139382974	50020	06/10/2025	SIJ5F58	Z139418724	50020	06/10/2025	SIK0C16	Z139435444	50020	06/10/2025
QWV5F24	S161851137	60503	27/09/2025	QXA1C18	S161333917	60503	26/09/2025	SIK1F79	Z139341724	50020	06/10/2025	SIK6D54	Z139337654	50020	06/10/2025
QXB9C76	A075507534	76331	04/10/2025	QXB9H77	S161271987	74550	26/09/2025	SIM2E79	Z139404094	50020	06/10/2025	SIN1B38	S161462067	74550	27/09/2025
QXC4G87	S161328527	74550	26/09/2025	QXD1J85	Z139470104	50020	06/10/2025	SIN6H99	Z139443704	50020	06/10/2025	SIO1F94	Z139353274	50020	06/10/2025
QXD3B90	Z139399584	50020	06/10/2025	QXG6D41	S161340737	74550	26/09/2025	SIO7E78	Z139384294	50020	06/10/2025	SIO7E78	Z139439404	50020	06/10/2025
QXJ2B82	Z139337874	50020	06/10/2025	QXL1D74	Z139450404	50020	06/10/2025	SIQ0G27	Z139452164	50020	06/10/2025	SIQ8J06	Z139462504	50020	06/10/2025
QXM6B71	Z139451284	50020	06/10/2025	QXM7A47	Z139342504	50020	06/10/2025	SIS0E17	Z139450294	50020	06/10/2025	SIS0E17	Z139450304	50020	06/10/2025
QXM7G22	S161379347	74550	27/09/2025	QXQ2154	Z139313234	50020	06/10/2025	SIS5B33	Z139360754	50020	06/10/2025	SIS5I08	Z139321924	50020	06/10/2025
QXS4B24															

SSV1E30	Z139396174	50020	06/10/2025	SSV9H94	S161394967	60503	27/09/2025	SYL6G23	S161873467	74550	27/09/2025	SYM0D10	Z139411134	50020	06/10/2025				
SSW3B42	Z139412234	50020	06/10/2025	SSW4F86	S161408937	74550	27/09/2025	SYM0J25	A071535088	55417	04/10/2025	SYM7A54	Z139400574	50020	06/10/2025				
SSW4I56	Z139437104	50020	06/10/2025	SSX2H57	S161865437	60503	27/09/2025	SYN0I69	Z139430384	50020	06/10/2025	SYO2F55	Z139319284	50020	06/10/2025				
SSX5B98	A070225174	76332	06/10/2025	SSX5143	S161354597	74550	26/09/2025	SYO2I38	S161440507	74550	27/09/2025	SYO6J08	A073592186	55500	03/10/2025				
SSX5J80	S161318627	74550	26/09/2025	SSY3C03	Z139326214	50020	06/10/2025	SYP0C34	Z139356684	50020	06/10/2025	SYP3B89	Z139368894	50020	06/10/2025				
SSY5D34	Z139464704	50020	06/10/2025	SSY9F24	Z139391224	50020	06/10/2025	SYP5I44	S161864777	74550	27/09/2025	SYR2C03	Z139357564	50020	06/10/2025				
SSZ1H55	Z139451944	50020	06/10/2025	STA3F15	S161322257	74550	26/09/2025	SYS5F00	Z139350854	50020	06/10/2025	SYU1F45	Z139366034	50020	06/10/2025				
STA7H10	S161878207	56732	27/09/2025	STA9A08	Z139387924	50020	06/10/2025	SYU7C82	Z139435114	50020	06/10/2025	SYU7F11	Z139323024	50020	06/10/2025				
STA9E53	Z139427304	50020	06/10/2025	STA9E56	A075201184	60501	06/10/2025	SYW1B65	Z139324124	50020	06/10/2025	SYW3J37	Z139359004	50020	06/10/2025				
STA9J15	A075384246	60501	06/10/2025	STB0A79	S161317087	74550	26/09/2025	SYW3J37	Z139407614	50020	06/10/2025	SYW3J37	Z139451724	50020	06/10/2025				
STC6C43	Z139315104	50020	06/10/2025	STC9D99	A075264160	66700	24/09/2025	SYX8J38	Z139449744	50020	06/10/2025	SYY3I82	S161433807	74550	27/09/2025				
STE4F59	A071100936	59591	04/10/2025	STF2F17	Z139467454	50020	06/10/2025	SYY6G73	Z139314444	50020	06/10/2025	SYZ5I50	A073964725	54440	04/10/2025				
STF3G67	Z139458004	50020	06/10/2025	STF3G67	Z139465584	50020	06/10/2025	SYZ6B21	S161452057	74630	27/09/2025	SZD8C36	Z139411464	50020	06/10/2025				
STF7G12	S161281667	74550	26/09/2025	STF7G12	S161325117	74550	26/09/2025	SZJ1E01	A073446023	54522	04/10/2025	TAA7B47	S161382317	74550	27/09/2025				
STG0J43	S161256697	74550	27/09/2025	STG1B15	Z139315654	50020	06/10/2025	TAB4A67	A075555695	75870	04/10/2025	TAF2E17	S161871927	60503	27/09/2025				
STG8G61	S161853117	56732	27/09/2025	STH0B25	Z139460524	50020	06/10/2025	TAI9J22	S161831997	57463	27/09/2025	TAN1H81	Z139398264	50020	06/10/2025				
STH1C64	A075662788	55412	04/10/2025	STH7G91	Z139393594	50020	06/10/2025	TAN1J12	A075631790	51851	04/10/2025	TAO9E37	Z139448644	50020	06/10/2025				
STH8D52	S161290137	74550	26/09/2025	STI0J95	Z139366144	50020	06/10/2025	TAQ9H84	A073883598	76331	03/10/2025	TAU6D92	Z139366364	50020	06/10/2025				
STI1H52	Z139389244	50020	06/10/2025	STI2A78	Z139368454	50020	06/10/2025	TBE0G46	A075555660	75870	04/10/2025	TBE0G46	A075555814	75870	04/10/2025				
STI4A23	A075821808	55412	04/10/2025	STI7B90	S161881507	56732	27/09/2025	TBE0H46	A075822065	55412	06/10/2025	TBI7G58	Z139475154	50020	06/10/2025				
STI7H18	A075555130	60412	03/10/2025	STI9G23	Z139337324	50020	06/10/2025	TBI9E54	Z139463824	50020	06/10/2025	TBI9J32	S161458437	74630	27/09/2025				
STJ1E37	S161320507	74550	26/09/2025	STJ4I69	A075631880	58196	05/10/2025	TBJ5D82	Z139332594	50020	06/10/2025	TBK8F37	Z139426204	50020	06/10/2025				
STJ6F37	S161308837	74550	26/09/2025	STJ6F37	A073282764	58000	03/10/2025	TBM1C93	A074953166	55412	03/10/2025	TBN1D71	Z139343604	50020	06/10/2025				
STK2D04	Z139412894	50020	06/10/2025	STK2F36	S161464377	60503	27/09/2025	TBN2F42	S161376597	74630	27/09/2025	TBN8A35	Z139431484	50020	06/10/2025				
STK2G98	Z139387264	50020	06/10/2025	STK4F23	Z139347994	50020	06/10/2025	TBV1B87	S161446007	74550	27/09/2025	TCA3C75	S161206867	74550	26/09/2025				
STL5A13	Z139336224	50020	06/10/2025	STL6B69	Z139442044	50020	06/10/2025	TCB7D48	Z139419604	50020	06/10/2025	TCB9G63	Z139404104	50020	06/10/2025				
STL7I24	Z139430494	50020	06/10/2025	STM5B25	Z139441544	50020	06/10/2025	TCB9N92	Z139391644	50020	06/10/2025	TCE1G73	S161282217	74550	26/09/2025				
STM5B25	Z139473944	50020	06/10/2025	STM7H11	Z139477354	50020	06/10/2025	TCE4B79	S161374617	74550	26/09/2025	TCE7E61	Z139415754	50020	06/10/2025				
STM8D75	Z139473404	50020	06/10/2025	STN1J34	S161315987	74550	26/09/2025	TCF6A60	Z139443474	50020	06/10/2025	TCG2I40	Z139454254	50020	06/10/2025				
STN6F98	A075555636	75870	04/10/2025	STO1I44	Z139467564	50020	06/10/2025	TCG4E23	Z139362624	50020	06/10/2025	TCG6E24	Z139356244	50020	06/10/2025				
STO3F10	S161368897	74550	27/09/2025	STO3F10	S161376487	60503	27/09/2025	TCH0A81	Z139377584	50020	06/10/2025	TCH4E35	S161377147	74550	27/09/2025				
STO7C22	Z139466024	50020	06/10/2025	STO9E56	S161292337	60503	26/09/2025	TCH7A33	Z139400134	50020	06/10/2025	TCH7H00	Z139428624	50020	06/10/2025				
STP0D17	S161247787	74550	26/09/2025	STP0F14	Z139324014	50020	06/10/2025	TCJ2J53	A074952984	55412	03/10/2025	TCJ3I48	S161310047	74550	26/09/2025				
STP7D33	Z139327424	50020	06/10/2025	STP8J28	S161260217	74550	26/09/2025	TCJ5I26	Z139324454	50020	06/10/2025	TCJ6H75	Z139418944	50020	06/10/2025				
STP9A23	Z139327974	50020	06/10/2025	STQ3F52	S161076737	74550	26/09/2025	TCK0C94	S161420267	74550	27/09/2025	TCL2F83	S161396287	74550	27/09/2025				
STQ7J38	Z139453154	50020	06/10/2025	STR4G31	Z139400354	50020	06/10/2025	TCL9G77	S161314667	74550	26/09/2025	TCM8I54	S161074107	74550	26/09/2025				
STR4G31	Z139400464	50020	06/10/2025	STR4G31	Z139400204	50020	06/10/2025	TCN9A25	Z139440404	50020	06/10/2025	TCO5A97	Z139420594	50020	06/10/2025				
STR9H60	Z139455244	50020	06/10/2025	STS1E57	Z139342274	50020	06/10/2025	TCO7A27	Z139325664	50020	06/10/2025	TCO8F51	Z139389134	50020	06/10/2025				
STT2C42	Z139453814	50020	06/10/2025	STT4B79	Z139441934	50020	06/10/2025	TCP1D74	S161308407	74550	26/09/2025	TCP2I93	Z139420374	50020	06/10/2025				
STT7C44	Z139362844	50020	06/10/2025	STT7F95	Z139371204	50020	06/10/2025	TCP2I93	Z139447324	50020	06/10/2025	TCQ7D84	Z139313454	50020	06/10/2025				
STU0E46	Z139421034	50020	06/10/2025	STU3F16	S161411807	74550	27/09/2025	TCQ7J97	S161290807	74550	26/09/2025	TCR2B25	Z139314334	50020	06/10/2025				
STV0D77	S161185417	74550	26/09/2025	STV3D97	Z139455794	50020	06/10/2025	TCR4A72	Z139377144	50020	06/10/2025	TCT9C10	Z139468664	50020	06/10/2025				
STV5B08	Z139352504	50020	06/10/2025	STV6J59	A074007635	60412	06/10/2025	TCU0E63	Z139401344	50020	06/10/2025	TCU8E05	S161289707	74550	26/09/2025				
STV7C12	Z139465364	50020	06/10/2025	STV7D08	S161867087	74550	27/09/2025	TCU8G47	Z139341174	50020	06/10/2025	TCV0G37	S161304007	74550	26/09/2025				
STW3C77	S161353497	74550	26/09/2025	STW4B64	S161310817	74550	26/09/2025	TCV0H96	Z139352284	50020	06/10/2025	TCV1C21	Z139360204	50020	06/10/2025				
STW5J17	Z139333144	50020	06/10/2025	STW6F93	Z139381324	50020	06/10/2025	TCV4I67	S161875337	74550	27/09/2025	TCV6C77	Z139419824	50020	06/10/2025				
STW9I35	Z139395334	50020	06/10/2025	STX0F41	S161447877	74550	27/09/2025	TCW0G25	A075631707	76252	03/10/2025	TCW7A20	S161324127	74550	26/09/2025				
STX0G66	S161848717	74550	27/09/2025	STX6F13	Z139455024	50020	06/10/2025	TCX0I41	Z139429064	50020	06/10/2025	TCX2A68	S161911857	74550	27/09/2025				
STX6F13	Z139455134	50020	06/10/2025	STX8G99	S161322917	74550	26/09/2025	TCY3B80	Z139460964	50020	06/10/2025	TCY3H54	Z139391884	50020	06/10/2025				
STX9D16	Z139379014	50020	06/10/2025	STY1C12	Z139369884	50020	06/10/2025	TCY4A90	S161480437	74630	27/09/2025	TCY6H22	S161301807	74550	26/09/2025				
STY3F00	Z139380114	50020	06/10/2025	STY9A70	S161234697	74550	26/09/2025	TCY6I75	Z139378464	50020	06/10/2025	TCY7D80	A073964733	54440	04/10/2025				
STY9B36	A074923119	55414	04/10/2025	SUA3D63	S161465257	74550	27/09/2025	TCZ8B80	S161446777	74550	27/09/2025	TCZ8D92	Z139382094	50020	06/10/2025				
SUA5J21	Z139363174	50020	06/10/2025	SUA9A50	S161400247	74550	27/09/2025	TDA2H19	Z139412344	50020	06/10/2025	TDA6F93	Z139437864	50020	06/10/2025				
SUB6H11	Z139379234	50020	06/10/2025	SUC0F95	S161443037	74550	27/09/2025	TDA9H30	A073002230	76331	04/10/2025	TDB0C20	S161289147	60503	26/09/2025				
SUC4B31	S161447007	74550	27/09/2025	SUC4G64	Z139480104	50020	06/10/2025	TDB2J04	A075555237	75870	03/10/2025	TDC0F32	S161072227	74630	26/09/2025				
SUC4G64	Z139480434	50020	06/10/2025	SUC8D03	Z139344584	50020	06/10/2025	TDC0F32	S161072337	74550	26/09/2025	TDC0F32	S161072557	74550	26/09/2025				
SUC9F73	S161433027	74550	27/09/2025	SUD5A50	S161483357	74550	27/09/2025	TDC0G32	S161390667	74550	26/09/2025	TDC3D36	A072243997	76331	04/10/2025				
SUE2I17	S161255607	74550	27/09/2025	SUE6F80	S161890627	74550	27/09/2025	TDC8J36	S161384517	74550	27/09/2025	TDD0C76	S161905707	74550	27/09/2025				
SUF0G07	A073726867	76331	03/10/2025	SUF0I68	S161887657	60503	27/09/2025	TDD1C82	S161291677	74550	26/09/2025	TDD6I79	S161459107	74550	27/09/2025				
SUF2C05	Z139378804	50020	06/10/2025	SUG1I21	Z139374394	50020	06/10/2025	TDD9H01	Z139313904	50020	06/10/2025	TDE0G95	Z139358444	50020	06/10/2025				
SUG7J43	A071534936	57030	04/10/2025	SUH2F71	A075555466	57030	03/10/2025	TDE1D54	Z139360974	50020	06/10/2025	TDE1E15	A071534820	57030	04/10/2025				
SUH2G79	S161450627	74550	27/09/2025	SUH7F89	Z139474824	50020	06/10/2025	TDE6G87	Z139414324	50020	06/10/2025	TDE6I94	Z139314664	50020	06/10/2025				
SUH9G97	Z139408164	50020	06/10/2025	SUH9I18	S161444687	60503	27/09/2025	TDE8J57	S161400687	74550	27/09/2025	TDF2F75	S161240857	74550	27/09/2025				
SUJ0F22	S161413227	74550	27/09/2025	SUK6G72	Z139317524	50020	06/10/2025	TDF2H61	S161340627	74550	26/09/2025	TDF8I68	S161294867	74550	26/09/2025				
SUK9J88	A075243189	55414	03/10/2025	SUL1G55	Z139386504	50020	06/10/2025	TDF9B07	Z139343264	50020	06/10/2025	TDG9G82	S161853667	74550	27/09/2025				
SUL3G05	A073224306	73662	05/10/2025	SUL4A50	A072744055	76331	04/10/2025	TDG9G82	S161383207	74550	27/09/2025	TDH0D54	Z139370654	50020	06/10/2025				
SUL4I11	Z139351884	50020	06/10/2025	SUM2E07	S161291107	74550	26/09/2025	TDH4D06	Z139361614	50020	06/10/2025	TDH3E08	Z139475044	50020	06/10/2025				
SUN1D23	Z139481864	50020	06/10/2025	SUN2H04	S161255377	74550	27/09/2025	TDI3D91	S161295747	74550	26/09/2025	TDI6J69	S161885567	74550	27/09/2025				
SUN6A03	S161203677	56732	26/09/2025	SUO2D37	Z139418064	50020	06/10/2025	TDI7A12	S161876657	74550	27/09/2025	TDI9D86	S161877207	56732	27/09/2025				
SUO2F88	Z139357454	50020	06/10/2025	SUO3F71	S161277157	74550	26/09/2025	TDJ1E37	S161189157	74550	26/09/2025	TDJ2G79	S161291347	74550	26/09/2025				
SUO3H14	Z139473174	50020	06/10/2025	SUO4F73	Z139402444	50020	06/10/2025	TDJ3J90	Z139394204	50020	06/10/2025	TDJ3J90	Z139394854	50020	06/10/2025				
SUO7D09	Z139425004	50020	06/10/2025	SUP4D52	S161187727	74550	26/09/2025	TDJ7C58	S161361637	74550	27/09/2025	TDJ7C58	S161361747	74550	27/09/2025				
SUR0H67	Z139325774	50020	06/10/2025	SUR8B98	S161452937	74550	27/09/2025	TDK4D61	Z139328194	50020	06/10/2025	TDL3C19	S161481107	74550	27/09/2025				
SUS0A89	S161280017	74550	26/09/2025	SUS1A67	S161431487	74550	27/09/2025	TDL3E27	S161322367	74550	26/09/2025	TDL3E27	A073348161	60412	06/10/2025				
SUS4H96	S161374727	74550	26/09/2025	SUS7I71	Z139432034	50020	06/10/2025	TDL6I87	Z139453264	50020	06/10/2025	TDL7C00	A071100880	55680	04/10/2025				
SUT0B17	S161223477	60503	26/09/2025	SUT0B17	Z139407174	50020	06/10/2025	TDM8I83	Z139392984	50020	06/10/2025	TDO7E10	S161210937	74550	26/09/2025				
SUT0B17	Z139403284	50020	06/10/2025	SUT6D58	S161473157	74550	27/09/2025	TDO8G10	S161390347	74550	27/09/2025	TDP7A02	Z139374504	50020	06/10/2025				
SUT8D54	S161252627	74550	27/09/2025	SUT8I11	S161243937	74550	26/09/2025	TDQ0A92	Z139462834	50020	06/10/2025	TDQ7D02	Z139422134	50020	06/10/2025				
SUU2A90	A073662770	60501	03/10/2025	SUU4E58	S161257687	74630	26/09/2025	TDR3D45	S161069917	74630	26/09/2025	TDR9H62	Z139378794	50020	06/10/2025				
SUU4E58	S161270227	74550	26/09/2025	SUU6B40	Z139398604	50020	06/10/2025	TDR9H66	Z139443364	50020	06/10/2025	TDS3G66	Z139363724	50020	06/10/2025				
SUV1C40	S161347007	74710	27/09/2025	SUV4A05	A075243111	76331	03/10/2025	TDS3H86	S161411687	74550	27/09/2025	TDT0H82	Z139438304	50020	06/10/2025				
SUV4B02	A073468434	55500	04/10/2025	SUV7J21	Z139473614	50020	06/10/2025	TDT3A93	S161264407	74630	26/09/2025	TDU0C47	Z139419494	50020	06/10/2025				
SUW7A71	S161279807	74550	26/09/2025	SUW7C94	A075084544	55500	03/10/2025	TDU5J57	Z139326324	50020	06/10/2025	TDV0C39	A071535290	57030	04/10/2025				
SUX2F61	Z139456344	50020	06/10/2025	SUY8A63	S161380887	74630	27/09/2025	TDV0C42	A073592348	60501	04/10/2025	TDV7J19	S161389137	74550	27/09/2025				
SUZ2E98	Z139424554	50020	06/10/2025	SVA3E61	A075662742	55412	04/10/2025	TDW4C33	Z139381984	50020	06/10/2025	TDW8E01	S161383637	74550	27/09/2025				
SVA3F48	S161193667	74550	26/09/2025	SVA3F88	S161198947	74550	26/09/2025	TDX0F50	S161890297	74550	27/09/2025	TDY7D14	Z139326544	50020	06/10/2025				
SVA9H99	Z139460504	50020	06/10/2025	SVB2F74	S161363507	74550	26/09/2025	TDY7J88	Z139427634	50020	06/10/2025	TDZ1D55	S161481207	74550	27/09/2025				
SVB9E52	S161382977	74550	27/09/2025	SVC7D83	S161858947	74710	27/09/2025	TDZ2D45	S161377697	74550	26/09/2025	TEA1E03	Z139328084	50020	06/10/2025				
SVD0B73	Z139386604	50020	06/10/2025	SVD2F33	S161311147	74550	26/09/2025	TEA8F80	Z139379674	50020	06/10/2025	TEB5B37	Z139324674	50020	06/10/2025				
SVD3E01	Z139377254	50020	06/10/2025	SVD5D97	Z139341404	50020	06/10/2025	TEB7I95	Z139323684	50020	06/10/2025	TEB8G20	Z139324904	50020	06/10/2025				
SVD5E97	A072702557	53800	05/10/2025	SVE0B80	A075631928	55500	05/10/2025	TEB9A16	Z139325004	50020	06/10/2025	TED5B30	Z139390344	50020	06/10/2025				
SVE3C09	Z139418394	50020	06/10/2025	SVF4E75	Z139345684	50020	06/10/2025	TED8D19	Z139407394	50020	06/10/2025	TED8E55	Z139317964	50020	06/10/2025				
SVG4I08	A073224292	76252	03/10/2025	SVH7F64	Z139392874	50020	06/10/2025	TEE1C69	Z139341504	50020	06/10/2025	TEE5C70	S161456897	74550	27/09/2025				
SVJ2A12	Z139458104	50020	06/10/2025	SVJ2E87	A075555644	75870	04/10/2025	TEE6D27	Z139433684	50020	06/10/2025	TEG3B35	Z139387484	50020	06/10/2025				
SVJ3F83	Z139379894	50020	06/10/2025	SVJ4C41	S161398377	74710	27/09/2025	TEG5J50	Z139467674	50020	06/10/2025	TEG7E62	Z139323804	50020	06/10/2025				
SVJ9E39	S161423347	74630	27/09/2025	SVK1I16	S161381107	60503	27/09/2025	TEH0C08	S161254057	74550	27/09/2025	TEH1E56	Z139469984	50020	06/10/2025				
SVL6E87	Z139457284	50020	06/10/2025	SVL9D05	A075634398	55500	03/10/2025	TEH5C97	Z139335504	50020	06/10/2025	TEH9F92	Z139437544	60503	06/10/2025				
SVL9D37	Z139350414	50020	06/10/2025	SVM0H61	S161472847	74550	27/09/2025	TEI3H77	Z139347004	50020	06/10/2025	TEI4G78	Z139354484	50020	06/10/2025				
SVM3A46	S161445907	74550	27/09/2025	SVN1H95	S161300697	74550	26/09/2025	TEI6H39	S161347887	74550	27/09/2025	TEK5E11	S161179707	74550	26/09/2025				
SVN2F24	S161199167	74550	26/09/2025	SVN6I39	A073726883	73400	03/10/2025	TEL3I46	Z139399914	50020	06/10/2025	TEL7E28	Z139467234	50020	06/10/2025				
SVO1A40	S161369337	74630	26/09/2025	SVO2A89	Z139440944	50020	06/10/2025	TEL7E28	Z139468004	50020	06/10/2025	TEL8B01	Z139411244	50020	06/10/2025				
SVP0F26	A075631561	76331	03/10/2025	SVP0I06	Z139327644	50020	06/10/2025	TEM5I64	S161277047	74550	26/09/2025	TEN7E89	Z139312684	50020	06/10/2025				
SVP1F19	Z139359874	50020	06/10/2025	SVP5G76	S161309167	74550	26/09/2025	TEN8D65	Z139358224	50020	06/10/2025	TEO1D29	S161393977	74550	27/09/2025				
SVP8A97	Z139355914	50020	06/10/2025	SVP8A97	Z139452494	50020	06/10/2025	TEO7F06	S161412457	74550	27/09/2025	TEO7F06	S161858617	74550	27/09/2025				
SVQ2J25	S161267367	74550	26/09/2025	SVQ4J40	Z139449964	50020	06/10/2025	TEO8J49	S161321817	74630	26/09/2025	TEP0D55	A075084528	55500	03/10/2025				
SVR0H69	S161389907	74550	27/09/2025	SVR2A44	S161417627	74550	27/09/2025	TEP0I38	Z139329184	50020	06/10/2025	TEQ0J87	Z139329074	50020	06/10/2025				
SVR3C91	Z139421164	50020	06/10/2025	SVS1J81	S161308177	74550	26/09/2025	TEQ2I77	A071535687	57030	06/10/2025	TER0F60	S161329847	74550	26/09/2025				
SVS1B67	S161862577	74550	27/09/2025	SVS5D92	S161237997	74550	26/09/2025	TER2H60	Z139434124	50020	06/10/2025	TER4G20	Z139339964	50020	06/10/2025				
SVS6D93	Z139445014	50020	06/10/2025	SVT0I31	Z139365154	50020	06/10/2025	TER6F69	A073570468	51851	06/10/2025	TES3I35	Z139452274	50020	06/10/2025				
SVU0G39	Z139442264	50020	06/10/2025	SVU5C43	S161318307	74550	26/09/2025	TES3I36	S161289917	74630	26/09/2025	TES3J67	Z139355474	50020	06/10/2025				
SVU9D08	A074953182	55412	03/10/2025	SVV0J08	S161371097	74550	26/09/2025	TES6C30	Z139479884	50020	06/10/2025	TET7A67	A075464584	55500	05/10/2025				
SVW6F88	Z139326104	50020	06/10/2025	SVW6J47	Z139435004	50020	06/10/2025	TEU5F59	Z139443144	50020	06/10/2025	TEU5F77	S161442377	74630	27/09/2025				
SVW8G33	S161865327	56732	27/09/2025	SVX9D13	Z139357784	50020	06/10/2025	TEU6E33	Z139422574	50020	06/10/2025	TEU7C21	S161321047	74550	26/09/2025				
SVX9J04	Z139348654	50020	06/10/2025	SVY8C26	Z139318404	50020	06/10/2025	TEW3H27	A073592194	55090	03/10/2025	TEX1F45	S161180467	56732	26/09/2025				
SVZ0C58	Z139315984	50020	06/10/2025	SVZ0C58	Z139354604	50020	06/10/2025	TEX2G41	A073002281	76331	06/10/2025	TEX8G58	S161269017	74630	26/09/2025				
SVZ2D60	S161321267	74550	26/09/2025	SVZ9C96	Z139398484	50020	06/10/2025	TEY5J81	S161273197	74550	26/09/2025	TEY6E29	A073964741	54440	04/10/2025				
SVZ9E32	Z139391144	50020	06/10/2025	SWA2H05	S161446337	74630	27/09/2025	TEY6F78	A072734398	76331	03/10/2025	TEY7F08	S161183107	60503	26/09/2025				
SWA3J12	Z139472074	50020	06/10/2025	SWA5F99	Z139458544	50020	06/10/2025	TEY9I96	S161295417	74550	26/09/2025	TEZ6H53	S161276167	74630	26/09/2025				
SWA6C36	Z139468114	50020	06/10/2025	SWB7G94	A073124026	54600	06/10/2025	TFA6J22	Z139451064	50020	06/10/2025	TIO3B96	S161311367	74550	26/09/2025				
SWC0F23	S161315657	74550	26/09/2025	SWC5D58	Z139348004	50020	06/10/2025	TIO4B28	Z139432254	50020	06/10/2025	TIO4B28	Z139481424	50020	06/10/2025				
SWC5J41	A075243073	76332	03/10/2025	SWD6F47	Z139448094	50020	06/10/2025	TIO4D82	S161195107	74550	26/09/2025	TIP4A61	S161866647	74550	27/09/2025				
SWD6J50	Z139446224	50020	06/10/2025	SWE0A62	S161261317	74550	26/09/2025	TIP4F55	Z139345804	50020	06/10/2025	TIP4F55	Z139345904	50020	06/10/2025				
SWF1D11	S161301797	74630	26/09/2025	SWF1D11	S161333037	74630	26/09/2025	TIQ1B95	S161304107	74550	26/09/2025	TIR0G53	Z139388704	50020	06/10/2025				
SWF4J64	S161282987	74550	26/09/2025	SWF5C62	S161272317	74550	26/09/2025	TIR0G78	Z139366254	50020	06/10/2025	TIR1H44	Z139397604	50020	06/10/2025				
SWF5H36	S161460857	60503	27/09/2025	SWF5H36	S161424227	74550	27/09/2025	TIR2E41	S161382207	74550	27/09/2025	TIR7B68	S161334357	74550	26/09/2025				
SWG0E25	S161446887	74550	27/09/2025	SWG0E26	Z139359324	50020	06/10/2025	TIS4J51	Z139376044	50020	06/10/2025	TIS8F58	Z139395734	50020	06/10/2025				
SWG0F80	S161185527	74550	26/09/2025	SWG2F48	S161439987	74550	27/09/2025	TIS9D90	Z139375504	50020	06/10/2025	TIT1A76	Z139372304	50020	06/10/2025				
SWG4G43	S161242727	74550	27/09/2025	SWG5C73	Z139389794	50020	06/10/2025	TIT4A85	Z139376814	50020	06/10/2025	TIT9A50	Z139421584	50020	06/10/2025				
SWG6D75	Z139311584	50020	06/10/2025	SWH0A07	S161351627	74550	26/09/2025	TIU3A65	S161843217	74550	27/09/2025	TIV1B17	S161354157	74550	27/09/2025				
SWH5D27	Z139360104	50020	06/10/2025	SWH8A38	Z139435664	50020	06/10/2025	TIV1C44	S161392987	74550	27/09/2025	TIW0J62	Z139436544	50020	06/10/2025				
SWI0J37	S161852237	74550	27/09/2025	SWJ1H07	S161352407	74550	27/09/2025	TIW3D59	S161276827	74550	26/09/2025	TIX2C52	Z139422244	50020	06/10/2025				
SWJ4G94	Z139429724	50020	06/10/2025	SWM0B81	S161876217	74550	27/09/2025	TIX4F34	S161280907	74550	26/09/2025	TIX5E75	S161292997	74550	26/09/2025				
SWM0G98	A075631529	73400	03/10/2025	SWM0G98	A075631537	66532	03/10/2025	TIX6C00	S161447217	74550									

TJU7A24	Z139388364	50020	06/10/2025	TJU7A24	Z139429504	50020	06/10/2025
TJU8A35	S161295527	60503	26/09/2025	TJU8E88	Z139469004	50020	06/10/2025
TJV0J74	Z139477904	50020	06/10/2025	TJV1F49	A073767466	52070	03/10/2025
TJV2E20	Z139433804	50020	06/10/2025	TJV6J79	Z139357014	50020	06/10/2025
TJW9G17	Z139420814	50020	06/10/2025	TJX2I97	Z139322364	50020	06/10/2025
TJX4C57	Z139471304	50020	06/10/2025	TJX4F19	Z139403214	50020	06/10/2025
TJX5A40	S161867637	74550	27/09/2025	TJX9A29	Z139371974	50020	06/10/2025
TJY0F48	Z139410474	50020	06/10/2025	TJY1G99	Z139454474	50020	06/10/2025
TJY3D29	S161374947	74550	27/09/2025	TJY5E69	Z139409924	50020	06/10/2025
TJY8I03	A073445981	76331	04/10/2025	TJZ3D59	S161327427	74550	26/09/2025
TKA5G55	S161168257	74550	26/09/2025	TKA8C96	Z139413884	50020	06/10/2025
TKA9H01	Z139382864	50020	06/10/2025	TKB1J60	Z139437754	50020	06/10/2025
TKB3A05	Z139481534	50020	06/10/2025	TKC2D41	A073726980	55500	04/10/2025
TKC5I62	A073002311	76331	06/10/2025	TKC7D77	Z139416304	50020	06/10/2025
TKD5A30	S161198397	56732	26/09/2025	TKD8I69	Z139411904	50020	06/10/2025
TKD9C72	Z139318734	50020	06/10/2025	TKE7A63	S161440177	74550	27/09/2025
TKE7G19	A070024551	55500	04/10/2025	TKF1I03	Z139375714	50020	06/10/2025
TKF2F43	Z139381214	50020	06/10/2025	TKF2H69	Z139465704	50020	06/10/2025
TKF2H69	Z139466684	50020	06/10/2025	TKF7J18	S161306527	74630	26/09/2025
TKG3B98	S161302457	74550	26/09/2025	TKH4A98	S161241517	74550	27/09/2025
TKH9A24	Z139449524	50020	06/10/2025	TKI1G38	S161874457	74550	27/09/2025
TKI4J08	A075555822	75870	04/10/2025	TKI7F33	Z139410034	50020	06/10/2025
TKJ1F27	A071534634	57030	03/10/2025	TKJ2D35	A074953190	55412	03/10/2025
TKK3F55	S161293547	74550	26/09/2025	TKK6C99	Z139328634	50020	06/10/2025
TKK8E28	A075662882	55412	04/10/2025	TKL1I57	A073726840	66532	03/10/2025
TKL1I57	A073726859	66371	03/10/2025	TKM1H45	A075631677	76251	03/10/2025
TKM5D76	S161880507	60503	27/09/2025	TKM8B17	Z139359984	50020	06/10/2025
TKM8B17	Z139410804	50020	06/10/2025	TKM8B17	Z139416194	50020	06/10/2025
TKN2E41	Z139356904	50020	06/10/2025	TKN6A24	Z139345024	50020	06/10/2025
TKO0G74	Z139367904	50020	06/10/2025	TKO4A09	S161396397	74550	27/09/2025
TKO4G99	S161327647	74550	26/09/2025	TKO5G41	A073635594	55500	04/10/2025
TKP0I06	S161189267	74550	26/09/2025	TKP8I34	Z139481094	50020	06/10/2025
TKQ5F84	Z139395514	50020	06/10/2025	TKR1E32	Z139322144	50020	06/10/2025
TKR1E32	Z139438634	50020	06/10/2025	TKR5C39	S161839917	74550	27/09/2025
TKS1A52	Z139351074	50020	06/10/2025	TKS3D32	A072782909	76331	05/10/2025
TKS7D52	A071535274	57030	04/10/2025	TKT1H36	S161402337	74550	27/09/2025
TKT2H50	S161257027	74550	26/09/2025	TKT4H92	S161210497	56732	26/09/2025
TKU4B01	A073484456	54521	06/10/2025	TKU5G23	Z139472624	50020	06/10/2025
TKU9E97	S161190147	60503	26/09/2025	TKU9E97	S161445347	74550	27/09/2025
TKW7I03	S161866427	74550	27/09/2025	TKX6H37	Z139363834	50020	06/10/2025
TKY0D81	S161290687	74550	26/09/2025	TKY6H35	A073950228	73400	06/10/2025
TKZ1G07	S161407397	60503	27/09/2025	TKZ3H26	Z139416634	50020	06/10/2025
TKZ9I70	A075555369	57030	03/10/2025	TLA3G60	A073726956	54521	04/10/2025
TLA8E11	Z139338314	50020	06/10/2025	TLA8J76	A071535380	57030	06/10/2025
TLB2J62	S161313907	60503	26/09/2025	TLC0I85	S161071347	74550	26/09/2025
TLF1F14	S161069807	74550	26/09/2025	TLF2D25	Z139395074	50020	06/10/2025
TLG3J27	S161894257	74550	27/09/2025	TLG6I96	Z139446984	50020	06/10/2025
TLG7E73	S161307517	74550	26/09/2025	TLH3G43	Z139336774	50020	06/10/2025
TLI0B08	S161263307	74550	26/09/2025	TLI2G64	S161394307	74550	27/09/2025
TLI6F94	S161391117	74550	27/09/2025	TLJ1E28	S161342507	74550	27/09/2025
TLJ3B03	S161209617	74550	26/09/2025	TLJ7C77	S161279687	74550	26/09/2025
TLJ7D88	S161881607	74550	27/09/2025	TLK1B59	A071534979	57030	04/10/2025
TLK2H23	S161866537	60503	27/09/2025	TLK3D07	Z139422024	50020	06/10/2025
TLK6I49	Z139332604	50020	06/10/2025	TLK8C38	Z139410364	50020	06/10/2025
TLK9I38	S161296297	74550	26/09/2025	TLL0F77	S161840027	74550	27/09/2025
TLL1H19	Z139424114	50020	06/10/2025	TLL2J23	Z139353164	50020	06/10/2025
TLL3J54	S161461847	60503	27/09/2025	TLL6A21	Z139428184	50020	06/10/2025
TLM1B66	Z139346454	50020	06/10/2025	TLM1B85	Z139359654	50020	06/10/2025
TLM5G31	S161482207	74550	27/09/2025	TLO7J43	Z139312904	50020	06/10/2025
TLO8G94	S161175187	74550	26/09/2025	TLP1I89	S161323577	60503	26/09/2025
TLP3B19	A075722940	66532	03/10/2025	TLP3B19	A075722958	66371	03/10/2025
TLP5I55	Z139316424	50020	06/10/2025	TLP5I55	Z139473504	50020	06/10/2025
TLQ5B99	S161048247	74550	25/09/2025	TLR0D60	A073950031	67690	03/10/2025
TLR4C45	Z139404314	50020	06/10/2025	TLR4C45	Z139404424	50020	06/10/2025
TLR7F03	Z139313014	50020	06/10/2025	TLS1H36	S161332817	74550	26/09/2025
TLS2I83	Z139461294	50020	06/10/2025	TLT2F01	A071534774	57030	03/10/2025
TLT8A54	S161387377	74550	27/09/2025	TLU4A48	S161304217	74550	26/09/2025
TLU9B17	Z139334354	50020	06/10/2025	TLU9B17	Z139452604	50020	06/10/2025
TLW3C78	Z139345134	50020	06/10/2025	TLW3I78	Z139360864	50020	06/10/2025
TLW8E46	Z139438524	50020	06/10/2025	TLW9E53	Z139441274	50020	06/10/2025
TLX5J68	S161183007	56732	26/09/2025	TLZ0F08	S161469007	74550	27/09/2025
TLZ0F08	S161469217	74550	27/09/2025	TMA1I59	S161846407	56732	27/09/2025
TMA2H84	A072661842	55500	04/10/2025	TMA3A27	Z139387704	50020	06/10/2025
TMA5I73	A071534596	57030	03/10/2025	TMA5I73	A071534588	57030	03/10/2025
TMA6C96	Z139319834	50020	06/10/2025	TMA6I57	S161170907	74550	26/09/2025
TMA6I60	Z139377914	50020	06/10/2025	TMA7G37	Z139394304	50020	06/10/2025
TMB4H10	S161265937	74550	26/09/2025	TMB7B26	S161872697	74550	27/09/2025
TMB7F52	S161335897	74550	26/09/2025	TMB9E33	Z139363944	50020	06/10/2025
TMC1F84	Z139366584	50020	06/10/2025	TMC4J75	S161877107	60503	27/09/2025
TMC6C50	Z139312134	50020	06/10/2025	TMD5A64	Z139381874	50020	06/10/2025
TMD5A64	Z139388804	50020	06/10/2025	TME3A52	Z139411794	50020	06/10/2025
TME7C86	S161886117	60503	27/09/2025	TMF2I04	Z139418834	50020	06/10/2025
TMF3B33	A073348137	76331	05/10/2025	TMF3F96	Z139384184	50020	06/10/2025
TMF4A19	S161881167	60503	27/09/2025	TMF4E61	S161888537	60503	27/09/2025
TMF7D66	S161429177	60503	27/09/2025	TMG5H88	Z139377474	50020	06/10/2025
TMG7I04	Z139424884	50020	06/10/2025	TMH3G84	A073883652	76331	03/10/2025
TMH7D49	S161444027	74630	27/09/2025	TMH9G25	S161451837	74550	27/09/2025
TMI3F24	S161330837	74550	26/09/2025	TMI6B67	S161369777	74550	27/09/2025
TMI8J85	Z139426974	50020	06/10/2025	TMJ1H09	Z139478894	50020	06/10/2025
TMJ3I73	Z139393534	50020	06/10/2025	TOH2E55	Z139479114	50020	06/10/2025
TTF5J31	S161250757	74550	27/09/2025	TUZ9A90	Z139466464	50020	06/10/2025
TWY2A51	A070142368	54600	03/10/2025	TWY6G02	A075555539	60412	04/10/2025
TWY6G02	A075555547	75870	04/10/2025	TWY6J65	S161872707	60503	27/09/2025
TWY6J72	S161282437	74550	26/09/2025	TWZ1G91	A075365942	54521	03/10/2025
TXA4H22	A073983231	54010	03/10/2025	TXB4A45	A073803780	57380	03/10/2025
TXB4A45	A071534871	57030	04/10/2025	TXB4F63	S161475157	74550	27/09/2025
TXB4G69	A071534693	57030	03/10/2025	TXF6C87	S161347337	74550	27/09/2025
TXF6C87	S161251747	74550	27/09/2025	UDE3A83	A073883601	76331	03/10/2025
UDK1B28	S161408277	74550	27/09/2025	UDN5I50	S161385407	60503	27/09/2025
UDN8J87	S161358777	74550	26/09/2025	UDU2G90	A075283911	57030	03/10/2025
UDW2D99	S161186847	74550	26/09/2025	UDY3D20	S161308617	74550	26/09/2025
UEF9C37	S161845087	74550	27/09/2025	UEL1E55	S161169797	74550	26/09/2025
UEO2C90	A073361834	60501	03/10/2025	UEO2C90	A071541738	60501	03/10/2025
UFA3I80	A075384220	60501	05/10/2025	UFF2J63	S161895357	74630	27/09/2025
UFI5D29	S161365157	74630	27/09/2025	UFI5D29	S161911967	74630	27/09/2025
UFL7D80	A074062024	70561	05/10/2025	UFS7C22	A071535479	57030	06/10/2025
UFU4G10	S161381877	74550	27/09/2025	UGI1H36	S161869397	74550	27/09/2025
UGL0G49	S161844097	60503	27/09/2025	UGM9A99	S161078277	74550	26/09/2025
UGO4I09	S161196637	74550	26/09/2025	UGP1G88	S161258237	74550	26/09/2025
UGU0H09	S161448757	60503	27/09/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 09/2025 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 21 de outubro de 2025, às 16:00hs, através de ambiente virtual.

LINK DE ACESSO:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:
1) Comunicados:
a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:
a - Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias anteriores, de nº 07/2025 e 08/2025;
b - Votação do Projeto apresentado pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais - Protocolo nº SETEC.2025.00006303-84.

3) Comunicados da Presidência:
a - Data da próxima reunião: 18/11/2025, às 16:00hs.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 06 de outubro de 2025
CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1247/2023
Proprietário da Obra: ALESSANDRA ROSA FORTUNATO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10421/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4160/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Patrícia Garcia de Mira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7953/2025
Proprietário da Obra: GIL CAVALCANTE DA CUNHA
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7097/2025
Proprietário da Obra: Fausto Cione Coppi
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3307/2024
Proprietário da Obra: ADILSON CEZAR ZIBORDI
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3361/2024
Proprietário da Obra: Rosana Aparecida dos Santos
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5077/2024
Proprietário da Obra: INSTITUTO DOM NERY
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6684/2025
Proprietário da Obra: JOÃO EDUARDO PIEROZZI
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de HCSEI-A-BG
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Pasargada - CNPJ 01.299.474/0001-49 - Intimação 16423915 - Processo SEI PMC.2022.00078530-87. - Data: 06/10/2025.

2) Condomínio Edifício Dona Synira - CNPJ 03.967.986/0001-61 - Intimação 16424576 - Processo SEI PMC.2022.00064287-65. - Data: 06/10/2025.

Processo: PMC.2025.00049372-55. Interessado: Condomínio Edifício Jade.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 14310702. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00156747-14, anexado ao processo do condomínio. - Data: 06/10/2025.

Campinas, 07 de outubro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3869/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELLOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5005/2024

Proprietário da Obra: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8816/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4920/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Rodrigo Cesar Prestelo

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1336/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: André Luiz Hofer

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8328/2025

Proprietário da Obra: CECILIA MAROTTA STAREK

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8328/2025

Proprietário da Obra: CECILIA MAROTTA STAREK

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5739/2024

Proprietário da Obra: Leandro Sobocinski Castro

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8502/2025

Proprietário da Obra: Gediany mendes da Silva

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8850/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8287/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: EDIFICIO BUZIOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8665/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Lucas França da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1234/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Gustavo Ferreira Leone

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7576/2025

Proprietário da Obra: Geraldo Magela da Silva

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13140/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5071/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Marciano bertuzzi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5005/2024
Proprietário da Obra: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13141/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5014/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Vilson de Souza Cardozo
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8797/2025
Proprietário da Obra: ANDRE LUIS GOMES
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8807/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALEXANDRE SANCHES XIMENES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5839/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PANETTA

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6451/2025
Proprietário da Obra: José Benedito Gomes Tavares
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7936/2025
Proprietário da Obra: Rafael Julian Sander Barbosa Gonçalves
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13142/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8684/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Anibal Ferreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no ar
tigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1745/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Nathalie Cristina wutzki
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no
artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5017/2024
Proprietário da Obra: ROBERTO ROCHA BRITO BRESLER
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6754/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Tomaz Decésamo Pereira Galvão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6003/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARTINS DA COSTA

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00140431-92
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **2018/11/0995**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16273725,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00140476-94
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **24/11/8454**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16273787,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00140489-17
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **2023/11/13051**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16273825,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00140460-27
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **25/11/03147**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16273750,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00140388-65
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **24/11/03015**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16273694,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139472-17
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **PMC.2024.00157644-54**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263645,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139492-52
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **PMC.2025.00105055-07**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610,

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263627,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139333-30
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **PMC.2025.00131747-57**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263541
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139440-21
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **20/11/00318**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263602,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139393-71
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **22/11/14141**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263566,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139526-36
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **24/11/04950**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263523???????,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00139511-50
Requerente: Emmilyn Belieny Camões
Protocolo solicitado: **24/11/07484**
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando que a requerente não indicou a finalidade do pedido, mesmo instada para tanto, conforme e-mail 16263488,
Com base no Art. 2º IV do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Cabe recurso do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão no prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**SORAYA TINEU**, CPF: 129.***.***-93, do_**Auto de Infração e Multa n.º912**, lavrado em 24/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA PADRE VIEIRA, 684, Bairro BOSQUE, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00084209-58**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 5.421,50** (CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_SORAYA TINEU, CPF: 129.***.***-93, do_**Auto de Infração e Multa n.º913**, lavrado em 24/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA PADRE VIEIRA, 684, Bairro BOSQUE, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00084209-58**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 16.353,57** (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**SORAYA TINEU,** CPF: 129.***.***-93, do_**Auto de Infração e Multa n.º914**, lavrado em 24/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA PADRE VIEIRA, 684, Bairro BOSQUE, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00084209-58**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 16.353,57** (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**Intimação N.**° 8447, lavrada em 15/09/2025, em nome de **SAMIKHZAM**, CPF 047.***.***-96, referente ao imóvel localizado na Av. Cláudio Celestino de Toledo Soares, 249, Jardim Guarani, Campinas/SP, cuja primeira via se encontra no protocolo_**PMC.2025.00135755-81.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a edificação de acordo com sua situação atual", no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANA PAULA BERNARDINO DE SEIXAS**, CPF 222.***.***-59, do_**Auto de Infração e Multa n.º6033**, lavrado em 19/09/25,protocolo_**PMC.2024.00115327-70**, referente ao imóvel localizado à Rua Serra das Palmeiras, 183, Jardim São Fernando, Campinas/SP, por ter infringido a Lei Complementar 288/2020, Art. 14.A penalidade aplicada nos termos do Art. 14, §4º, da Lei Complementar 288/2020, corresponde ao valor de R$ 4.880,50. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 03 de outubro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 492/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Alexandre Calistron Valle
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 6451/2025
Proprietário da Obra: José Benedito Gomes Tavares
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13143/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7825/2025
Proprietário da Obra: JOAO ROBERTO PRETTE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5857/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MURILO GAETI PARRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7663/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8189/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ALEANA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5982/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Eliezer Fernandes Leão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7661/2025
Proprietário da Obra: Construvenda Construções e Negócios Imobiliários Ltda
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6222/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Eugênio Francisco Antônio Bismarck Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5772/2024
Proprietário da Obra: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO CAMPINAS
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/4233 RONALDO SOARES PLACHI.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/3515 RONALDO SOARES PLACHI;
PROT. 25/11/3065 BARAO SERVIÇOS PORTARIA E ZELADORIA LTDA;
PROT. 25/11/3110 TUAREG PRODUTOS NATURAIS LTDA;
PROT. 25/11/2984 ROSANA YUMI OKUMOTO;
PROT. 25/11/3088 D.A. COSTA PET SHOP LTDA;
PROT. 25/11/2864 LUNARI STONES COMERCIO DE CHAPAS E PEDRAS LTDA;
PROT. 25/11/3438 53.651.771 LIDIENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO;
PROT. 25/11/3262 CONSULTORIO ODONTOLOGICO CARRENO;
PROT. 24/11/5972 ALEX RODRIGO SILVA;
PROT. 25/11/3330 ANDERSON ALVES FERREIRA;
PROT. 25/11/2871 MOBI RASTREADORES EIRELI;
PROT. 24/11/3369 CASA DE CARIDADE AMOR MAE SERENA;
PROT. 25/11/3518 DROGARIA SAO PAULO S.A..

Campinas, 07 de outubro de 2025

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/99/42
ANTIGO RESPONSÁVEL:RICARDO CANTO DE SA
NOVO RESPONSÁVEL: ADEMIR MECHI SOARES
PROT. 25/11/3901 IVAN LUIZ CASTRESE.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/3155 BRUNA REGINA BASAGLIA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/2272 DEIZIANNY ANTUNES DE SÁ;
PROT. 22/11/8835 LUIZ JOSE FERNANDES JUNIOR;
PROT. 25/11/3836 DANILO ALBERTO RIGHETTO;
PROT. 25/11/4036 ANTONIO DUARTE RAMOS;
PROT. 25/11/3937 JOSE ADELINO MARECO DA SILVA;
PROT. 25/11/4080 WAGNER DE MELO ROMÃO;
PROT. 25/11/2630 FERNANDO OSCAR DE MELO POLIZIO BUENO;
PROT. 25/11/4068 GUALTER AUGUSTO FERNANDES AFONSO JUNIOR;
PROT. 25/11/3548 VANDERLEI JOSÉ LEMES DE ANDRADE;
PROT. 25/11/3858 JULIO CESAR DO CARMO GUAGLIANO DE MOURA;
PROT. 25/11/3849 JEAN PHELIPPE TARRASCHI AVANCINI;
PROT. 25/11/3771 VERA REGINA NANIA;
PROT. 25/11/3724 ANTENOR MORENO MORAES;
PROT. 25/11/3549 EDUARDO F. DE CASTRO;
PROT. 25/11/4180 MARIA DA CONCEIÇÃO S. BALBINO;
PROT. 25/11/3462 CR ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA;
PROT. 25/11/1152 BRUNO HOFMAN NETTO;
PROT. 25/11/2948 JOÃO H. DINIZ JR;
PROT. 25/11/3971 ANDRÉ P. PARSEKIAN.

Campinas, 07 de outubro de 2025

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4286 GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA
PROT. 25/11/4312 MATHEUS PONCE MATOS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4298 SILVIO LUIZ LIMA NOGUEIRA.

Campinas, 07 de outubro de 2025

RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8265/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI-APA
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00145470-77 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00149246-36 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00129315-11 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00148842-35 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00136685-98 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00149191-28 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00014880-77 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00051383-13 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00155898-73 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00030763-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00039031-44 (Processo - Recurso - VRE);
PMC.2024.00125143-17 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00131791-12 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00148376-61 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00123092-25 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125691-38 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00127351-60 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00122915-12 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125701-44 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00127329-00 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125856-81 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125694-81 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00126284-10 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125699-95 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00073569-97 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00134280-15 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00149183-18 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00096562-71 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2025.00155858-86 (Credenciamento de Estabelecimentos para Eventos);
PMC.2025.00156048-56 (Credenciamento de Estabelecimentos para Eventos);
PMC.2025.00016021-12 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00088024-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00102067-71 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00055700-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00123828-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00149143-21 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00054939-97 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00082063-79 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00134505-33 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00082876-03 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

SEI Nº PMC.2025.00020329-81 (Protocolos CDFU Digitalizados)
INDEFIRO os requerimentos listados abaixo, solicitando prazo, por falta de amparo legal, visto que não foi apresentado documentação para continuidade da análise e está contrariando o Art. 1° Lei n° 11.749/03 e/ou o inciso I do §2º do Art. 10 do Decreto nº 10.178/19 (Liberdade Econômica):
requerimento 12426204 referente SEI PMC2024.00116456-21;
requerimento 12757117 referente SEI PMC2024.00130894-74;
requerimento 13560428 referente SEI PMC2025.00009666-17;
requerimento 12113430 referente SEI PMC2024.00101878-74;
requerimento 13327510 referente SEI PMC2024.00159431-11;
requerimento 13039148 referente SEI PMC2024.00145764-17;
requerimento 13918218 referente SEI PMC2025.00031917-21;
requerimento 14196099 referente SEI PMC2025.00045605-69;
requerimento 14768935 referente SEI PMC2025.00073001-85;
requerimento 15149179 referente SEI PMC2025.00090404-15;
requerimento 15473661 referente SEI PMC2025.00104448-77.

SEI Nº PMC.2022.00107770-60 (Vistoria Técnica)
INDEFIRO o Requerimento (14260300) ref. SEI PMC.2025.00048528-53, solicitando prazo, por falta de amparo legal, visto que não foi apresentado documentação para continuidade da análise e está contrariando o Art. 1° Lei n° 11.749/03 e/ou o inciso I do §2º do Art. 10 do Decreto nº 10.178/19 (Liberdade Econômica).

SEI Nº PMC.2024.00107250-19 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o **requerimento12314184 ref. SEI PMC.2024.00111291-18**, solicitando prazo, por falta de amparo legal, visto que não foi apresentado documentação para

continuidade da análise e está contrariando o Art. 1° Lei n° 11.749/03 e/ou o inciso I do §2º do Art. 10 do Decreto nº 10.178/19 (Liberdade Econômica).

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 09/11/15707 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO.

INDEFERIDOS
PROT. 19/11/15758 MARIANITA VALIM BANAKI LIMA;
PROT. 24/11/11996 GIOVANIBRUNO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 00/0/75432 RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7405/2025
Proprietário da Obra: Juliana Rebechi Zuiani
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7405/2025
Proprietário da Obra: Juliana Rebechi Zuiani
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13144/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5772/2024
Proprietário da Obra: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO CAMPINAS
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13145/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5578/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: israel vieira de moraes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 29/2025
PROTOCOLO:PMC.2024.00084326-11
INTERESSADO: CGD EMPREENDIMENTOS S/A (AUTOCENTER OROSIMBO MAIA)
CNPJ: 05.368.250/0001-00 | RAZÃO SOCIAL: CGD EMPREENDIMENTOS S/A
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PLÍNIO ESCHER JUNIOR

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção do tipo CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, para ampliação de concessionária de veículos, situada na Avenida Orosimbo Maia, nº 1.150, sobre Lote 009-UNI, do quarteirão 0653, sem loteamento informado na Ficha Informativa, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com usos residenciais e não residenciais em proporções similares.
Apresenta ART nº 2620240836766, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada pelo responsável técnico.
O empreendimento está situado em terreno de 10.941,56 m² com construção que totalizará 20.405,47 m², sendo indicado 5.737,96 m² de área existente e 15.493,38 m² a construir. Não consta área com C.C.O. na Ficha Informativa nº 224422 (doc.11712880). Estima população de 40 funcionários e 50 clientes por dia após a ampliação. O horário de funcionamento será das 08h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira e das 09h00 às 13h00 aos sábados. O lote 009-UNI possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 141.662. O terreno está inserido na Zona Mista 4 (ZM4), na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro, UTB EU-23. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 224422, é: 3421.43.88.0495.01001.
Não foi apresentado projeto aprovado e a questão de áreas a serem regularizadas e ampliadas será verificada durante aprovação do empreendimento.
Informou cronograma de 24 meses para a Fase de Implantação (pg. 46 do EIV). Apresentou estimativa de custo da obra de R$ 31.191.655,22, o que corresponde a 6.685.024,372575495 UFICs, ano-base 2024, tendo declarado a referência do CUB de junho de 2024, sem desoneração, para tipologia CSL-8 (R$ 2.008,59). Considerando que após a informação houve atualização da área a construir para 15.493,38 m², estima-se, para o mesmo CUB dado, o valor de R$31.119.848,13, o que corresponde a 6.669.634,61158619 UFICs, ano-base 2024.
A EMDEC foi consultada pelo SEIPMC.2024.00097315-74, tendo se manifestado no Despacho13291132, sem indicação de mitigações. Foi deliberado na 2ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, ocorrida em 30/10/2024, consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), que apresentou mitigações com valor estimado em R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) ou 334.340,66 UFICs data-base 2024, através do Parecer Consultivo12971383do processo SEI-PMC.2024.00141173-07. As mitigações representam 5,01% do custo estimado para a obra.
Houve o**DEFERIMENTO**do recurso apresentado na Petição15406016 e doc. comprobatória 15613081do SEIPMC.2024.00084326-11, conforme deliberação do Comitê Gestor na 11ª Reunião doc.16039444 do SEIPMC.2025.00117911-12.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Mitigações essenciais
I)Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as Leis nº 11.642/2003 e nº 14.011/2011.
II)Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07.
III)Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
IV)Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos:
a) Os acessos de veículos ao lote e estacionamento deverão ser feitos de forma a não interferir no passeio público, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total da calçada. Os acessos de pedestres deverão ser segregados dos acessos de veículos;
b) As calçadas, destinadas exclusivamente à circulação de pedestres, deverão ser livres de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuas entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre, atendendo a largura mínima total de 5,00 metros em toda a extensão da fachada na Avenida Orosimbo Maia, considerando a classificação da via como Arterial II pelo Decreto nº 21.384/2021, bem como a largura de calçada determinada na LC nº 208/2018, e de 3,00 metros em toda a extensão da fachada na Rua Major Solon, considerando a impossibilidade técnica alegada pelo interessado em ampliar a largura da calçada, conforme imagens apresentadas durante a análise, onde demonstra desnível entre a parte interna do lote e o muro que acompanha o nível da calçada, assegurado através de muro de arrimo na maior parte da extensão. A largura total da calçada voltada para a Avenida Orosimbo Maia será formada pela calçada + Espaço de Fruição Pública. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas. Na divisa entre lotes, deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração;
c) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração quando houver. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;
d) Permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das fachadas voltadas para a Avenida Orosimbo Maia e para a Rua Major Solon, como medida potencializadora, nos moldes do Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;
e) Implantar arborização urbana em todo o entorno do lote, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres na calçada com largura mínima de 1,50 m e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

Mitigações complementares
V)Atendimento das mitigações apontadas pela SEINFRA, no valor total deR$1.560.000,00(um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), correspondendo a 334.340,66 UFICs, data base 2024, conforme conteúdo abaixo do Parecer Consultivo16288979do SEIPMC.2024.00141173-07, referente ao recurso apresentado na Petição15406016e deliberado na 11ª Reunião do Comitê Gestor:
LOCALIZAÇÃO: Avenida Orosimbo Maia, nº 1.150 a nº 1.896.
DESCRIÇÃO:Execução dos serviços de recapeamento asfáltico e demais serviços complementares em vias.Execução de obras de fresagem, recapeamento asfáltico, sinalização e demais serviços complementares em trechos das vias: R. Dr. Carlos Guimarães, R. Major Solon, R. Santos Dumont, R. Cel. Quirino, R. José Vilagelim Neto, R. Paula Bueno e R. João Brenn, conforme relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, totalizando 2.410,00m².Caberá ao empreendedor o desenvolvimentos dos elementos técnicos necessários (projeto de recapeamento e sinalização), os quais deverão ser devidamente aprovados pela SEINFRA e EMDEC.
1)Aprovação dos projetos executivos de recapemamento.Prazo:30 dias. Órgão a aprovar:SEINFRA;
2)Aprovação dos projetos executivos de sinalização.Prazo: 30 dias.Órgão a aprovar:EMDEC.
JUSTIFICATIVA:O empreendimento esta localizado na Av. Orosimbo Maia e próximo a diversas vias do bairro Cambuí e adjacências, vias estas que apresentam trechos com o pavimento danificado, apresentando sinais de desgaste e fadiga devido ao elevado trânsito ao qual é submetido diariamente.Tal condição poderá ser agravada durante a execução das obras com a circulação de maquinas e equipamentos pesados, deste modo se faz necessários que o empreendedor promova a recuperação de trechos das vias: R. Dr. Carlos Guimarães, R. Major Solon, R. Santos Dumont, R. Cel. Quirino, R. José Vilagelim Neto, R. Paula Bueno e R. João Brenn, conforme relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PROJETOS NECESSÁRIOS:

- Levantamento topográfico
- Projeto Geométrico
- Projeto de sinalização
- Projeto de recapeamento

ORIENTAÇÕES GERAIS:A aprovação dos projetos pela SEINFRA tem um prazo estimado de 30 (trinta) dias, desde que o empreendedor desenvolva os projetos dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade.Caberá ao empreendedor articular junto a EMDEC, caso necessário, interdição das vias e demais procedimentos que viabilizem a execução dos serviços sem prejuízo ao trânsito.Estima-se que 03 (três) meses é o prazo necessários para a execução das obras.

CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O custo total estimado das medidas é de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), que corresponde a 334.340,66 UFICs, com data-base 2024.

VI)A estimativa do valor das mitigações soma334.340,641676847UFICs, que representa5,01%do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 23.119/2023, artigo 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 23/06/2025
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 14/2022
PROTOCOLO: 2021/11/8206 - INTERESSADO: ROGÉRIO GERIN NASR-RALLA

PREÂMBULOS

Construção de Empreendimento Misto do Tipo HCSEI, 5 lotes ainda não unificados (lotes de 08 a 12, quadra "N", quarteirão 612, Códigos Cartográficos 3421.5386.0383, 3421.5386.0368, 3421.5386.0355, 3421.5386.0342, 3421.5386.0329 e Matrículas 86.184, 51.774, 108.263, 46.889 e 46.889 do 1° CRI de Campinas. A área dos terrenos totalizam 1.581,70m.

Os imóveis se situam na Av. João Mendes Junior, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG- Centro, UTB EU-23 Cambui, em Zona de Centralidade 4- ZC-4. O edifício está projetado com 9.838,93m² construídos, com 16 pavimentos mais térreo e subsolo. Serão 134 unidades habitacionais do 2° ao 16° pavimento e no térreo estão previstas 6 lojas.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 14/2022, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

- O interessado informou que após a emissão do Parecer Conclusivo EIV/RIV, houve alterações no projeto na etapa de aprovação do mesmo junto à CDAP/DUOS/SEMURB, sob Protocolado 2020/11/11506, resultando na revisão da área a construir bem como do custo total estimado para a obra, atualizados neste Parecer;
- A Secretaria de Assuntos Jurídicos solicitou nova retificação do Parecer Conclusivo, após esclarecimentos sobre as mitigações definidas pelas Secretarias de Serviços Públicos e Esporte e Lazer;
- O custo estimado da obra é de R$22.150.390,11 (correspondente a 4.747.292,08 UFIC's 2024), com cronograma de implantação da obra de 30 meses.;
- O adensamento populacional previsto é de 273 pessoas residentes;
- No térreo é previsto o uso comercial com 6 lojas, prevista uma população (entre fixa e flutuante) de 102 pessoas ;
- O empreendimento se localiza na Av. João Mendes Junior, classificada pelo Dec. 21.384/21 como Coletora, e, conforme demonstrado no projeto à fl. 140, a largura do passeio foi alargada para o mínimo de 4,00 através da utilização de Espaço de Fruição Pública, atendendo o artigo 14 da LC n°208/18, sem barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;
- Se localiza próximo da ciclovia na Av. José de Souza Campos;
- Foi apresentado estudo de caminhabilidade demonstrando boas condições dos passeios da região, bem como aos acessos ao transporte público.
- Com relação a Drenagem Urbana, o Estudo aponta a construção da caixa de retardo para absorver parte do escoamento superficial.
- No estudo de ventilação e insolação é demonstrada a interferência do empreendimento dentro de um contexto volumétrico consolidado, onde o maior impacto de sombreamento se dá em imóveis atualmente de uso comercial, tendo baixo impacto na população residente do entorno, podendo este impacto ser considerado baixo como apontado no EIV.
- Quanto a permeabilidade visual, o empreendimento de uso misto apresenta lojas no térreo conectadas através de uma galeria coberta que, de acordo com o projeto e imagens apresentados, é mantida sem fechamento, garantindo a permeabilidade visual do empreendimento;
- O empreendimento de uso misto contribui para o desenvolvimento da Zona de Centralidade onde se encontra e não altera a dinâmica da região. Sua volumetria não destoa da verticalização já iniciada na Av. José de Souza Campos, além de trazer a valorização na AID;
- Foram apontadas no EIV, as medidas de mitigação e controle durante a fase de implantação.
- As medidas mitigadoras apontadas pelas diversas secretarias que analisam os impactos do empreendimento através do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021, foram compiladas de acordo com cada processo SEI: EMDEC - PMC.2021.00065214-55; Secretaria Municipal de Educação - PMC.2021.00073678-16, Secretaria Municipal de Saúde - PMC.2021.00073693-47; Secretaria Municipal de Serviços Públicos - PMC. 2021.00073699-32; Secretaria Municipal de Assistência Social - PMC. 2021.00073713-25.
- Após a publicação do Parecer Conclusivo, foi dado prosseguimento ao processo com encaminhamento às Secretarias de Gestão e Controle e Justiça, tendo retornado à Secretaria de Urbanismo em 20/05/2024, havendo indeferimento do processo diante da expiração do prazo de dois anos de emissão do Parecer;
- O interessado apresentou recurso ao indeferimento, no Processo 24/11/8364 em 17/07/2024;
- A Coordenadoria EIV, considerando que não houve alterações significativas no projeto e que as mesmas ocorreram para atender às exigências da própria Prefeitura no processo de aprovação do empreendimento, solicitou atualização de informações ao interessado e reencaminhou consulta aos órgãos públicos que haviam indicado medidas mitigadoras na análise ocorrida em 2022, a saber: EMDEC, Assistência Social e Serviços Públicos;
- A Presidência do EIV encaminhou consulta às Secretarias de Cultura e Esporte e Lazer no SEI PMC.2024.00144356-94;
- As medidas revisadas pelas pastas foram atualizadas no Parecer Retificado, publicado no DOM em 20/03/2025;
- A Secretaria de Justiça apontou a necessidade de readequação textual das obrigações descritas no item VIII do Parecer Retificado, para resguardar a segurança jurídica na celebração do Termo de Acordo e Compromisso.
- A Secretaria de Esporte e Lazer, no SEI PMC.2025.00113840-61, indicou a necessidade de alteração do escopo contratual constante das obrigações do empreendimento (Despacho 16249634) e a Secretaria de Serviços Públicos indicou no Despacho 16249634 e Anexo 16411643 do mesmo SEI complementação das obrigações definidas anteriormente.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Unificação dos lotes perante a prefeitura Municipal de Campinas e ao Cartório de Imóveis;

II) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

III) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

IV) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a - passeio público de largura mínima de 4,00m com alargamento através de Espaço de Fruição Pública no nível do passeio conforme LC 208/2018, incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento;

b - o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;

c - permeabilidade visual em todo o alinhamento para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança;

d - arborização urbana para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

e - instalação de paraciclo no empreendimento a fim de incentivar o transporte ativo.

VI) a.Atendimento às exigências de mitigação definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Despacho 5140055, ratificadas no Despacho 13220740 de 12/12/2024, do Protocolo SEI PMC.2021.00073699-32, o qual transcrevemos a seguir:

"Em atenção ao EIV previsto na LC 208/2018 e Decreto 20.633/2019 deconstrução vertical de uso mistoHCSEI, naAv. João Mendes Junior, esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos aponta como mitigação afeta a esta Pasta a seguinte medida:

- Fornecimento de 110 refletores de 300W e 130 refletores de 200W de potência para luminárias fotovoltaicas do tipo solar LED;
- A instalação dos refletores será realizada pela Secretaria de Serviços Públicos nos canteiros centrais da Avenida José de Souza Campos (Norte-Sul).
- Orçamento total: **R$100.000,00 (cem mil reais)**.

VI) b.Atendimento às exigências de mitigação definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Despacho 16407490 e Anexo 16411643, do Protocolo SEI PMC.2025.00113840-61, o qual transcrevemos parcialmente a seguir:

"(...) dada a implantação dos varios serviços municipais que serão oferecidos no Palácio da Cidade (antigo prédio do Forum de Campinas); a aquisição para requalificação do mobiliário urbano (16411643) das praças Guilherme de Almeida onde tal edificação esta inserida e da praça Visconde de Indaiatuba (Largo do Rosário) localizada enfrente.Acreditamos que esta ação irá somar com as demais que já estão em andamento no intuito de Requalificar toda a área central oferecendo não apenas aos usuários dos serviços que serão prestados no edifício, bem como, a todos os frequentadores da importante área comercial que existe no centro como um oásis de descanso e lazer contemplativo."

GUILHERME DE ALMEIDA / LARGO ROSÁRIO	
EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADES**
MESA PICNIC (FIXAÇÃO ACIMA DO PISO)	3
BANCO (FIXAÇÃO ACIMA DO PISO)	14
BANCO SOLO	1
PARTE BANCO SOLO (SEM FIXAÇÃO)	8
PARTE BANCO SOLO (FIXAÇÃO ABAIXO DO PISO – 60)	4

PARTE BANCO SOLO (FIXAÇÃO ABAIXO DO PISO – 61)	6
FLOREIRA (FIXAÇÃO ACIMA DO PISO)	10
LIXEIRA (FIXAÇÃO ABAIXO DO PISO)	9
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	**R$ 186.000,00**
	ADAPTADO

A totalização dos valores estimados pela Secretaria de Serviços Públicos é de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) ou 58.600,55 UFICs ano-base 2025.
VII) As mitigação definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no despacho 5142681, foram suprimidas conforme Despacho 13227872 do Protocolo SEI PMC.2021.00073713-25, o qual transcrevemos a seguir:
"Considerando os entendimentos anteriores, restituímos o presente devendo ser desconsiderada a indicação formulada por esta SMDAS nestes autos, em razão das tratativas para destinação de outra natureza com vistas a atender a necessidade desta pasta, motivo pelo qual sugiro remessa dos autos à SEMURB para demais providências."
VIII) a. Atendimento às exigências de medidas definidas pelas Secretarias de Esporte e Lazer e de Cultura e Turismo, conforme Despacho 13203187 no SEI PMC.2024.00144356-94, parcialmente revistas, conforme Despacho 16249634 do SEI PMC.2025.00113840-61:
"1. LOCALIZAÇÃO:
Rua Irmã Serafina, 957esquina com Rua César Bierrenbach- Centro -Campinas/SP
Imóvel com três pavimentos.
2. JUSTIFICATIVA:
O uso do local vem ao encontro das diretrizes dessa municipalidade quanto a reurbanização e ocupação do centro da cidade através do oferecimento de aulas gratuitas de condicionamento físico (sala de musculação e área para ginástica localizada) além de tatame para lutas e ginásticas artística e rítmica, destinados a várias faixas etárias. O espaço tem localização privilegiada por ser nutrida de inúmeras linhas de ônibus e possuir grande densidade populacional que necessita desse tipo de atendimento que traz qualidade de vida através da atividade física, sobretudo ao público idoso moradores daquela região.
3. MITIGAÇÃO:
3.1- Projeto arquitetônico e termo de referência: plantas, cortes, fachadas, implantação em arquivos CAD com RRT.
Itens 3.2, 3.3 e 3.4 suprimidos
4. PROJETOS:
Levantamento da Edificação existente
Projeto arquitetônico e termo de referência: plantas, cortes, fachadas, implantação em arquivos CAD com RRT recolhida.
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES:
5.1- Projeto arquitetônico e termo de referência: plantas, cortes, fachadas, implantação em arquivos CAD com RRT. (75 dias da assinatura do TAC)
Itens 5.2, 5.3 e 5.4 suprimidos
6. CUSTOS ESTIMADOS DAS OBRIGAÇÕES:
- O valor estimado para a elaboração dos Projetos é de R$ 93.000,00 correspondente a 19.055,42 UFICs, ano-base 2025.
VIII) b. Atendimento às exigências de medidas definidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Despacho 16249634 do SEI PMC.2025.00113840-61:
"sugerimos melhorias nas piscinas da Secretaria de Esportes e Lazer, onde trará benefícios qualitativos para a população em geral, inclusive para a população contida no empreendimento em questão, onde destacamos a Piscina do Balneário, localizada na Lagoa do Taquaral, com grande potencial de melhoria.
Abaixo destacamos equipamentos e serviços necessários:
15 bombas com pré filtro 3CV, IP68, 220V - Valor estimado R$ 45.000,00
04 bombas com pré filtro 1,5CV, IP68, 220V - Valor estimado R$ 8.000,00
09 filtros de areia SYL 1000 - Valor estimado R$ 81.000,00
252 sacos de areia para filtro de piscina em saco de 25Kg - Valor estimado R$ 7.560,00
02 robos de limpezas de piscina - Valor estimado R$ 44.440,00"
- O valor estimado das melhorias é de R$ 186.000,00 correspondente a 38.110,85 UFICs ano-base 2025.
A totalização dos valores estimados pela Secretaria de Esporte e Lazer é de R$ 279.000 (duzentos e setenta e nove mil reais) ou 57.166,274 UFICs ano-base 2025.
IX) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos quanto a trânsito e transporte, definidas pela EMDEC no Despacho 13444574 de 13/01/2025 do Protocolo SEI PMC.2021.00065214-55, o qual transcrevemos a seguir:
"O empreendimento de uso misto, a ser implantado na Avenida João Mendes Junior, lotes 008, 009, 010, 011 e 012, quadra N, quarteirão 00616, ZC4, Vila Silva Teles, em Campinas SP, foi considerado viável com condicionantes neste protocolo no despacho 4727678 com estimativas indicadas no anexo 4727799 em 23/11/2021.
Em atendimento ao despacho 13191381 e 11982784 da Coordenação do EIV/RIV informamos que as condicionantes da EMDEC sofrerão redução, conforme alteração a seguir, e consequentemente o valor indicado na estimativa de custos, com atualização pela Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, ficará como segue:
1. Modernização semafórica:
1.1. Serviços referentes ao item 4.2.:
· Troca da fiação existente;
· Cabo de comunicação de rede em fibra óptica e acessórios para conexão de fibra em rede de dados semafóricos;
· Emendas elétricas à base de gel;
· Dispositivos de comunicação para os controladores semafóricos locais;
· Protetores de surto;
· Aterramento dos controladores;
1.2. Cruzamentos onde serão implantados os serviços do item 4.1.:
· Avenida José de Souza Campos x Rua Santo Antônio;
· Avenida José de Souza Campos x Rua dos Alecrins;
· Rua Coronel Silva Telles x Rua Dr. Emilio Ribas;
· Rua Coronel Silva Telles x Rua Antônio Lapa;
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 141.702,74 (cento e quarenta e um mil e setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) ou 29.034,47183656232 UFICs.
2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
3. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."
O ano-base da UFIC é 2025.
IX) A estimativa do valor das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras é **144.801,30 UFICs,** que no ano de 2025 correspondem a**R$706.702,74**(setecentos e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), o que representa**3,19%** do valor estimado do custo da obra.
Lembramos que as medidas apontadas tem seu valor estimado e conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
O EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 06 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV

Campinas, 07 de outubro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIROo protocolo PMC.2025.00137675-70, ficando o interessado ciente que após a devolução do processo pela Plataforma Requerimentos, terá o prazo de 30 dias para encartar na plataforma toda a documentação obrigatória e a complementar solicitada e em caso de não atendimento, o processo PMC.2025.00010666-79 será **INDEFERIDO** e **ARQUIVADO**, não cabendo novo recurso.
PMC.2025.00137675-70 PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA.

DEFIRO o protocolo PMC.2025.00137696-02, ficando o interessado ciente que após a devolução do processo pela Plataforma Requerimentos, terá o prazo de 30 dias para encartar na plataforma toda a documentação obrigatória e a complementar solicitada e em caso de não atendimento, o processo PMC.2025.00009324-70será **INDEFERIDO** e **ARQUIVADO**, não cabendo novo recurso.
PMC.2025.00137696-02 PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA.

DEFIROo protocolo PMC.2025.00137773-71, ficando o interessado ciente que após a devolução do processo pela Plataforma Requerimentos, terá o prazo de 30 dias para encartar na plataforma toda a documentação obrigatória e a complementar solicitada e em caso de não atendimento, o processo PMC.2025.00014367-86será **INDEFERIDO** e **ARQUIVADO**, não cabendo novo recurso.
PMC.2025.00137773-71 LUMEN EDUCAÇÃO LTDA.

Campinas, 07 de outubro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2025.00001560-20
OBJETO: Pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição para a participação de servidora no 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais pela Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS
CNPJ: 77.156.537/0001-70
VALOR: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 16193866.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 07 de outubro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00002930-19, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 1995/0/8969, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Edgard August
o Leão Filho.

Campinas, 07 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2025.00002290-19
OBJETO: Contratação de serviço continuado de seguro total para 04 (quatro) imóveis do CAMPREV, por 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
1) CONTRATADA: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27
VALOR: R$ 348,28
2) CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S/A
CNPJ: 61.573.796/0001-66
VALOR: R$ 626,60
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 14572002.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 19 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo - SEI CAMPREV.2021.00002182-03- Interessado:Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Dispensa de Licitação n° 35/2021 - Contratada: Telefônica Brasil S.A.- CNPJ nº 02.558.157/0001-62- Termo de Contrato nº 07/2021 - Termo Aditivo nº 25/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de links de internet dedicado com velocidade mínima de 10 Mbps, para atender o FAS/FASC e Conselhos - vinculado ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$16.033,23(dezesseis mil trinta e três reais e vinte e três centavos)- Assinatura: 25/09/2025.

Campinas, 06 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 03, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002167-07. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Link de Acesso à Internet (IP Dedicado), Mini Modem e Chip SIM CARD com Plano de Dados Móveis 4G/5G.** Em: 07/10/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00002403-14. **Modalidade:Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias ortopédicas (Ilizarov e pinos de Schanz). **Termo de Aditamento**: H00159/2025. **Contratada**: OPME SOLUTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ: nº** 23.246.510/0001-49. **Aditamento:**Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 01 - R$ 3.595,00. Item 02 - R$ 1.300,00. **Assinatura**: 06/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00002009-67. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90165/2025. Ata deRegistro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços de Materiais para cirurgias neurológicas. **Empresa:** NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA.**CNPJ:** 01.213.619/0008-13**.** Item 1 - R$2.800,00. Item 2 - R$3.500,00. Item 3 - R$960,00. Item 4 - R$1.000,00. Item 5 - R$1.513,00. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**06/10/2025

Campinas, 06 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

HMMG.2025.00001749-40
Interessada: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA não apresentou Defesa Prévia.
A vista do relatório da Procuradoria da Rede Mário Gatti docs.15445386, que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações assumidas vez que não entregou medicamentos oncológicos essenciais para tratamento dos pacientes e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços correspondendo ao valor de R$ 20.022,60 e de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas pelo prazo de 03 anos, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações vigentes.

Campinas, 07 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

HMMG.2025.00002362-10
Interessada:AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA apresentou Defesa Prévia.
A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.16345460 e parecer técnico16293467 que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações assumidas vez que a empresa apresenta falta crônica de insumos, ineficiência na execução dos serviços e atrasos reincidentes no atendimento as ordens de serviços e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato correspondendo ao valor de R$ 164.058,48, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações vigentes.

Campinas, 07 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº. 67/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais, de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pelo presente,
REVOLVE*:*
Art. 1º. Designar, para o período de **10 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025**, a servidora **MAYARA DE CASTRO ARAUJO**, matrícula nº 1.484-2, para responder cumulativamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações, durante o período de fruição de férias regulares da titular **WANIA STEFANE**, matrícula nº 139-2.
Art. 2°. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo os servidores designados somente a remuneração prevista para seu cargo original.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Campinas, 07 de outubro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90181/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002285-43
OBJETO: Aquisição de itens de higienização (sabonete líquido e dispenser).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área técnica competente, resolvo:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90181/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- MUCCIO & MUCCIO LTDA-EPP, para os itens 01 e 02 no valor total de R$54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 07 de outubro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº41/2025

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2.022, **RESOLVE**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2024.00000384-18, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, matrícula nº **27521-2**:
Art. 1º.**DETERMINAR** a aplicação de pena de **ADVERTÊNCIA**, considerando-se o disposto na Lei 1399, de 08 de novembro de 1.955, que dispões sobre o estatuto dos funcionários públicos de Campinas, especialmente, nos artigos 184 e 189**,**nos termos do parecer jurídico (16222769), apresentado pela Comissão Processante.

Campinas, 07 de outubro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:HMMG.2023.00002018-31. Modalidade:Art. 24, VII da Lei 8.666/93. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (mil) licenças e os serviços de suporte para solução de software antivírus para sistemas e dispositivos utilizados pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento**:H00157/2025. **Contratada**: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.**CNPJ:**nº48.197.859/0001-69.**Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (doze) meses, a partir de 08/11/2025, com reajuste no percentual de 5,068080%. **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 157.910,00. **Assinatura**: 07/10/2025

Campinas, 07 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) **Pregão Eletrônico nº 90184/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002762-71 RP. Câmara p/ conserv. de Imuno.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/10/2025**. 2) **Pregão Eletrônico nº 90186/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00001380-48 Aq. de Itens p/ proj. linha de cuidados em Ortopedia (luva robótica, óculos, plataforma e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/10/2025**. 3) **Pregão Eletrônico nº 90187/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00001533-57 RP de Mat. p/ Cirurg. Ortop. (mini e micro frag. e can. Mini); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 23/10/2025**. 4) **Pregão Eletrônico nº 90188/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002208-10 Cont. de emp. esp. p/ prest.de serv. de Revitalização das fachadas do Hospital Mun. Dr. Mario Gatti; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 22/10/2025**. 5) **Pregão Eletrônico nº 90189/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00001733-82 RP de Nutrição Parenteral (NPPs); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/10/2025**. 6) **Pregão Eletrônico nº 90190/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002497-11 RP de escovas de limp. p/ CME; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/10/2025**.7) **Pregão Eletrônico nº 90191/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002226-93 Aq. de Mat. Hosp. (absorvente, ag. p/ fístula e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/10/2025**.Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 08/10/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/342 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE PINTURA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/10/2025 e início da disputa de preços dia 23/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO UNILATERAL

Pre 2025/145, Rescisão Unilateral do Contrato 2025/8653. Contratada: **JRG Soluções Industriais Ltda**; CNPJ: 34.165.528/0001-32; Objeto: fornec.de **cimento Portland CP II E-32 e CP II F-32**; conforme manifestação jurídica de 15/09/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/343 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTA TUBO E KIT DE EXTENSÃO DE CORRENTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/10/2025 e início da disputa de preços dia 22/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/354 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/10/2025 e início da disputa de preços dia 24/10/2025 às 9h.
Pregão n. 2025/350 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PVC OCRE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/10/2025 e início da disputa de preços dia 30/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/353 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA, TALABARTE E TRAVA QUEDA (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/10/2025 e início da disputa de preços dia 21/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 326/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE AGENTE COAGULANTE SOLUÇÃO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 23.10.2025 e início da disputa de preços dia 23.10.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Na data de 17 de Abril de 2025, foi requerido pela empresa 45.710.656 KAREN DANIELI AVELINO SOARES, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2025.00002714-73, uma autorização para utilizar área de 4,5m², a fim de instalar mesas e cadeiras, da Praça Ema Bonon Viola, na Rua Ana Teresa Mologni, oposto ao nº 187,Jd. Adhemar de Barros, no Município de Campinas-SP, em frente a Adega e Espetos Mais Sabor. Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal n.º 22.349, de 31 de Agosto de 2022, publica-se o presente para que os interessados se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a ausência de manifestação entendida como anuência para com o projeto que ficará disponível durante esse período na SETEC.

Campinas, 06 de outubro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais,** (UASG 926436)**,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de compras do governo federal (www.gov.br/compras**)** o **Pregão Eletrônico nº 21/2025 / Edital 25/2025 - Processo Adm** nº **SETEC.2025.00004544-71**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades de trabalho da autarquia municipal SETEC (Serviços Técnicos Gerais).

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2025. - às 10H
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras**.**
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90009/2025 / UASG 926436

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 07 de outubro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Respondidos os pedidos de esclarecimentos publicamos a data de reabertura da licitação, mantendo se inalterado o Edital.
OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de arrecadação integrada de preços públicos, tributos e demais receitas da autarquia, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência pelo período de 60 meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/10/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2025. - às 10H
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras**.**
EMAIL PARA CONTATO: colsetec@setec.sp.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90008/2025 / UASG 926436

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 07 de outubro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 80 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 06/10/2025, o item da Portaria nº 05/2024, que nomeou o Sr. ROGÉRIO BISON DOMICIANO, matrícula nº 1151, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 06/10/2025, o Sr. ÁLVARO FELIPE KÜHL FERNANDES, matrícula nº 1623, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 07 de outubro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

